




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR/PVAI		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 03/11/2022 16:00		<b>19.680.595-8</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 361.246.809-04		
<b>Interessado 1:</b> LUCILIO DA SILVA		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> MATRIZ CURRICULAR, ADEQUACAO		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> ENCAMINHA PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO PPC DO CURSO DE DIREITO		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**Universidade Estadual do Paraná**  
CAMPUS PARANAÍ

**Projeto Político-Pedagógico**  
CURSO DE DIREITO – BACHARELADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNE SPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



---

## PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO CURSO DE DIREITO (BACHARELADO)

Paranavaí – PR / 2019

**BETO RICHÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

**JOÃO CARLOS GOMES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**FRANK ANTÔNIO MEZZOMO**

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**AURÉLIO BONA JÚNIOR**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

**ROGÉRIO RIBEIRO**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FLÁVIO BRANDÃO SILVA**

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

**SYDNEI ROBERTO KEMPA**

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO

**ELIAS DE SOUZA JÚNIOR**

DIRETOR DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

**CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**

VICE-DIRETOR DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

**EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA**

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS DE PARANAVAÍ

---

## **Equipe de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito**

### **FASE I (2012-2014)**

LUZIA BANA

LUCÍLIO DA SILVA

JOÃO EGÍDIO DA SILVA

MARIA EUNICE DE MOURA BASSO

REGINA MARIA TORREZAN DE SOUZA

ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDNA SANTINA DIOZÉBIO AVELAR

### **FASE II (2015-2016)**

EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR

LUCÍLIO DA SILVA

ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDNA SANTINA DIOZÉBIO AVELAR

## MEMÓRIA

1. O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, Campus de Paranavaí, teve início por meio do protocolado nº 11.739.462.0. Importante salientar que o aludido Projeto, quando submetido à Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), no limiar de 2013, estava sob os auspícios da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
2. No entanto, com a criação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por meio da Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alteração dada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); bem como pelo seu credenciamento ocorrido em **05 de dezembro de 2013**, por meio do Decreto Estadual nº 9.538 (**Anexo XI**), a então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, foi incorporada pela UNESPAR junto com outras seis Faculdades Estaduais.
3. Nesse aspecto e dado a constituição dos órgãos internos decorrente do credenciamento da UNESPAR, a Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), considerando a autonomia universitária, retornou, em 28/02/2013, o referido processo à então criada UNESPAR para a devida atualização do Projeto (Anexo XII).
4. Na sequência, o Reitor da UNESPAR, Prof. Antonio Carlos Aleixo, na data de 11/06/2014 solicitou, por meio de despacho (**Anexo XII**), que o aludido Projeto retornasse ao Campus de Paranavaí para as devidas reformulações e percorresse os devidos trâmites nos colegiados internos e posterior envio às instâncias da UNESPAR, conforme Regimento e Estatuto.
5. Em 25 de agosto de 2015, o diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Prof. Edmar Bonfim de Oliveira, por meio do Ofício nº 001/2015-CCSA, solicita à Reitoria para que o Protocolado em tela fosse devolvido ao Campus para a devida reformulação do PPC.

6. Em 02 de setembro de 2015, por meio de documento interno, a Diretora de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Profa. Dalva Helena de Medeiros, em atendimento ao Ofício do CCSA e ao despacho feito pelo Reitor, encaminhou o Projeto Pedagógico para que o mesmo fosse reformulado considerando a nova estrutura universitária existente.
7. Nesse contexto, a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), apoiada pela Direção do Campus da UNESPAR de Paranavaí, promoveram as reformulações necessárias, bem como os trâmites junto às instâncias colegiadas internas ao Campus, conforme solicitado, e encaminha à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito para os devidos trâmites nos órgãos superiores da Universidade.

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA IES

### IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

## 1 PERFIL INSTITUCIONAL

Breve Histórico da UNESPAR

Histórico do Campus de Paranavaí

Inserção Regional da UNESPAR, Campus de Paranavaí

O Potencial Econômico da Microrregião de Paranavaí

O Ensino na Região Noroeste do Paraná

Situação Legal dos Cursos na Instituição

Avaliação dos Cursos de Graduação – Indicadores do INEP

## 2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

Corpo Docente e Agentes Administrativos da UNESPAR

Corpo Docente e Agentes Administrativos do Campus de Paranavaí

Corpo Discente da IES

## 3 INFRAESTRUTURA DA IES

Administração Geral da Instituição

Construções Existentes

Administração Geral

Laboratórios de Informática

Demais Laboratórios

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

Salas Especiais

Centros Esportivos – Áreas Abertas

Centro de Prática de Educação Física

## 4 DADOS FINANCEIROS DA INSTITUIÇÃO



## 5 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

## 6 ESTRUTURA DO CURSO

Fundamentação Legal do Curso

Justificativa para Criação do Curso

Missão do Curso

Objetivo Geral do Curso

Objetivos específicos do Curso de Direito

Estrutura do Curso

Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharel)

Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito

Disciplinas Optativas

Lógica Curricular

Do Estágio de Prática Jurídica

Das Atividades Acadêmicas Complementares

Do Corpo Docente para as Séries Iniciais do Curso

Da Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Do Perfil do Egresso

Demanda para o Curso de Direito

Do Mercado de Trabalho e Área de Atuação

Da Estrutura Acadêmica de Apoio ao Curso

Da Infraestrutura Destinada ao Curso

Da Autoavaliação Institucional

## REFERÊNCIAS

## APRESENTAÇÃO

Este Projeto Político-Pedagógico foi concebido com a função de expor, analisar e discutir as bases para a criação, estruturação e consolidação do **Curso de Direito (Bacharelado) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí**, tendo como ponto de partida o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, e amparado pelas Resoluções CNE/CES/MEC nº 09 de 29 de setembro de 2004 e nº 02 de 18 de junho de 2007, bem como pela legislação emanada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, particularmente, a Deliberação 01/2010 de 09 de abril de 2010 (CEE/PR).

## IDENTIFICAÇÃO DA IES

**A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, CNPJ: 05.012.896/0001-42, instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede na Avenida Pernambuco, 858, CEP: 87701-000, centro, Município de Paranavaí, foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Seu mantenedor é o Governo do Estado do Paraná. Fone: (44) 3423-8944.

O **Campus da UNESPAR, em Paranavaí**, está localizado na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP: 87703-000, Caixa Postal 306. Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3424-0100. Email: [fafipa@unespar.pr.gov.br](mailto:fafipa@unespar.pr.gov.br). CNPJ: 80.904.402/0001-50.

## DIRIGENTES DA UNIVERSIDADE

### Reitor:

Prof. Ms. Antonio Carlos Aleixo

### Vice-Reitor:

Prof. Ms. Antonio Rodrigues Varela Neto



## DIRIGENTES DO CAMPUS DE PARANAÍ

**Diretor do Campus:**

Prof. Ms. Elias de Souza Júnior

**Vice-Diretor do Campus:**

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes

**Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira

**Coordenador do Curso de Direito:**

Prof. Ms. Lucílio da Silva

## 1 PERFIL INSTITUCIONAL

### Breve Histórico da UNESPAR

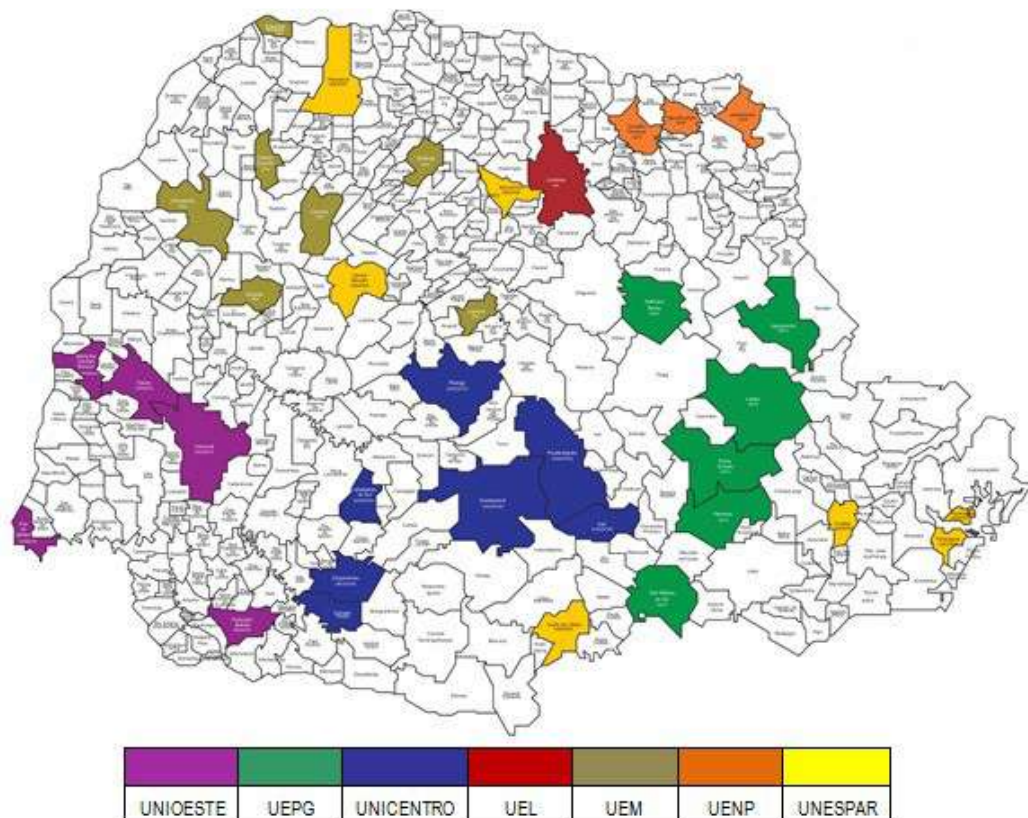
O Sistema Estadual de Ensino do Paraná conta, atualmente, com 07 (sete) Universidades espalhadas pelas várias regiões do Estado (Figura 1), sendo elas: a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), sendo esta última, a mais nova do Sistema, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) em 2013. Ao todo, são ofertados 426 cursos presenciais e 16 a distância, distribuídos entre as sete universidades (OLIVEIRA, 2015; SETI/PR<sup>1</sup>).

Conforme assinalado anteriormente, a **Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)** é a mais jovem dentre suas congêneres no Estado. Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alterada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); ela foi credenciada por força do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013 (PARANÁ, 2013c; OLIVEIRA, 2015).

Dotada de personalidade jurídica de direito público, mantida com recursos do Estado do Paraná, com sede na cidade de Paranavaí, sua organização caracteriza-se pelo formato multicampi e suas unidades, conforme destacado na figura 2, estão presentes nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (02 unidades), Paranaguá, União da Vitória e Paranavaí (UNESPAR, 2013; 2014; OLIVEIRA, 2015)<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/MAPA\\_IEES.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/MAPA_IEES.pdf)> Acesso em: 06/04/2013.

<sup>2</sup> Importante destacar, conforme estabelece a Lei Estadual nº 17.590/13, que a UNESPAR, ao ser criada, também assumiu, academicamente, a Escola Superior de Segurança Pública, vinculada à Academia Policial Militar do Guatupê (APMG). Assim sendo, a Lei determina que a referida Escola

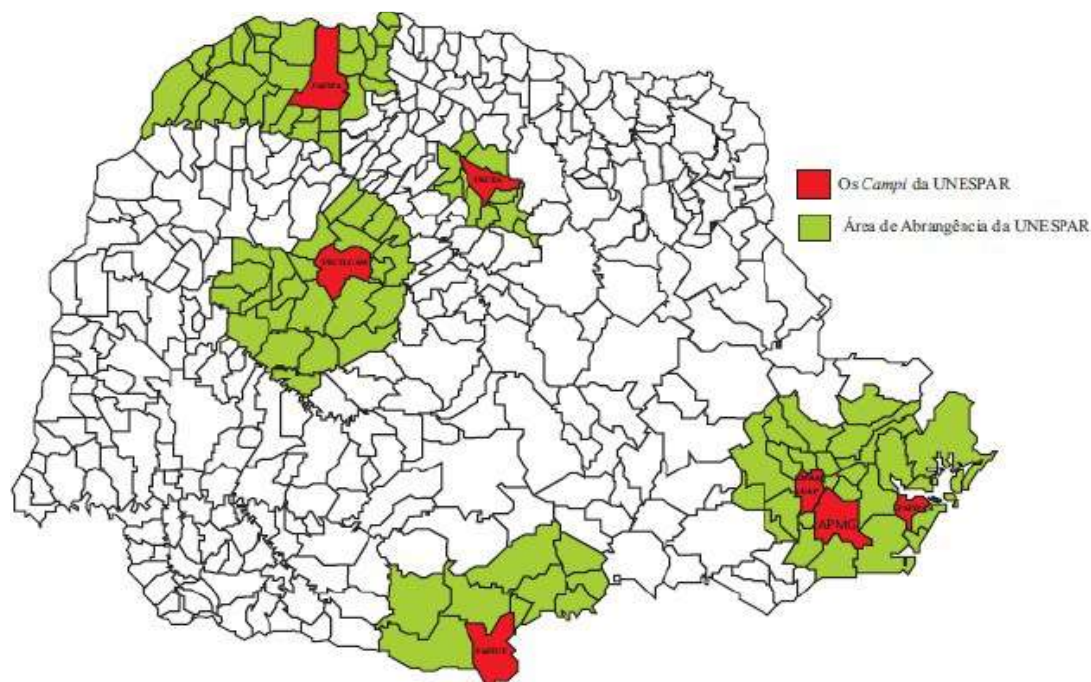


**Figura 1** – Localização das Universidades Estaduais do Paraná  
Fonte: OLIVEIRA, 2015. Adaptado de SETI.

Antes de serem incorporadas à UNESPAR, estas Unidades eram assim denominadas: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP); Faculdade de Artes do Paraná (FAP); Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM); Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA); Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA); Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR); e Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV).

seja da APMG, tendo, porém, necessariamente, vínculo acadêmico com a UNESPAR (PARANÁ, 2013; OLIVEIRA, 2015).





**Figura 2** – Área de Abrangência<sup>3</sup> da UNESPAR em 2011.  
Fonte: UNESPAR, 2011.

Apesar de jovem, considerando seu decreto de credenciamento (dezembro de 2013), a UNESPAR foi constituída a partir da união de sete faculdades que já faziam parte do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, enquanto "Faculdades Isoladas", algumas delas, inclusive, com mais de seis décadas de existência. Atualmente, somando todas as suas unidades, a UNESPAR oferece 3.344 vagas na graduação e conta com aproximadamente 12.000 (doze mil) alunos matriculados em 68 (sessenta e oito) cursos de graduação, sendo trinta e oito na área de licenciaturas e trinta no bacharelado. Além disso, a IES conta com um mestrado interdisciplinar (*Minter*) em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), e dois doutorados interdisciplinares (*Dinters*), sendo um consorciado com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e outro com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

<sup>3</sup> As áreas de abrangência da Unespar foram aqui determinadas pelas microrregiões geográficas conforme estabelece o Instituto Paranaense Econômico e Social – IPARDES, que por sua vez ampara-se nas mesorregiões do IBGE (IPARDES). De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 25), uma microrregião é um agrupamento de municípios limítrofes (CF, 1988). As áreas assinaladas em verde indicam também as cidades que enviam alunos para estudar na UNESPAR (OLIVEIRA, 2015).

Há que se destacar ainda, os dois programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, que foram autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo um no campus de Campo Mourão (*Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento*) e outro no campus de Paranavaí (*Formação Docente Interdisciplinar*), ambos em seu segundo ano de funcionamento (OLIVEIRA, 2015, p. 197).

Mais recentemente, a CAPES autorizou o funcionamento do terceiro programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR, o *ProfHistória*, sediado no campus de Campo Mourão. Este mestrado profissional é oferecido em rede nacional e sua principal meta é a formação continuada de professores da Educação Básica que atuam na disciplina escolar de História, propiciando qualificação certificada para o exercício da profissão. Seu funcionamento terá início já a partir de 2016, e serão ofertadas 12 vagas<sup>4</sup>.

### **Histórico do Campus de Paranavaí**

O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, foi criado em 27 de outubro de 1965 pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, por meio da Lei Municipal nº 389, de 27 de outubro de 1965, com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora, àquela época, a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná. Com sede em Paranavaí, a Faculdade iniciou suas atividades no ano de 1966. Com o Estatuto aprovado por meio do Decreto Municipal nº 855, de 10 de novembro de 1965, a Faculdade logrou aprovação do Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer 01/66, de 07 de janeiro de 1966, que permitiu a abertura de vagas para os cursos de Letras, Geografia, Pedagogia e Ciências.

Na sequência, a Faculdade pleiteou e obteve seu reconhecimento junto ao Conselho Federal de Educação com o Parecer nº 676/71, Doc. 130, p. 112, consubstanciado

---

<sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.fecilcam.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=2468&Itemid=1](http://www.fecilcam.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2468&Itemid=1)> Acesso em: ago/2015.

no Decreto Federal nº 69.599, de 23 de novembro de 1971 – D.O.U. de 26 de novembro de 1971.

Amparada pela Resolução nº 22/73-CFD, em processo que tomou no Conselho Estadual de Educação o número 345/74, a Instituição solicitou a implantação dos Cursos de Estudos Sociais – 1º Grau e Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.

O Processo analisado na Câmara de Ensino Superior – Parecer nº 23/74 e aprovado pelo Plenário – Parecer nº 85/74, de 12 de setembro de 1974, logrou parecer favorável do Conselho Estadual de Educação para a implantação dos cursos pretendidos e, pelo Parecer nº 128/74, a Faculdade recebeu autorização de funcionamento para os Cursos de Estudos Sociais – 1º Grau e Ciências com Habilitação em Matemática.

Em 1974 a Faculdade obteve Parecer Técnico Favorável à Implantação dos Cursos de Ciências Contábeis e de Administração, através do Parecer nº 099/74, de 11 de outubro de 1974. Cumpridas as exigências contidas no citado Parecer, em especial sobre a reformulação da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – Lei Municipal nº 704, de 29 de janeiro de 1975, o Parecer nº 206/75, de 11 de dezembro de 1975, foi favorável ao funcionamento dos Cursos de Ciências Contábeis e Administração.

Seguindo o curso de sua história, em 1980 a Faculdade obteve Parecer Técnico e Favorável à criação do curso de Enfermagem e Obstetrícia, através do Parecer nº 066/80, de 11 de abril de 1980, sendo que o parecer favorável ao funcionamento do Curso pelo Conselho Estadual de Educação foi emitido em 11 de abril de 1980, por meio do Parecer nº 221/80. O Processo analisado no Ministério de Educação e Cultura obteve autorização de funcionamento para o Curso de Enfermagem e Obstetrícia, com Habilitação Geral em Enfermeiro – Decreto nº 85.723, de 16 de fevereiro de 1981.



Em 12 de dezembro de 1990, através da Lei nº 9.466, a Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, foi estadualizada, passando a denominar-se Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

Em 16 de julho de 1991, a Lei nº 9.663 transforma a Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí em Autarquia Estadual com o nome de **Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA**, autarquia educacional, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, instituição isolada de ensino superior com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, regida pela Legislação do Ensino Superior, pelo Estatuto, Regimento e Resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

No ano de 1996, a Faculdade obteve parecer técnico favorável para o funcionamento do curso de História – Licenciatura Plena, através do Parecer nº 161/96 – CEE, de 09 de agosto de 1996.

No ano de 1998, o Conselho Estadual de Educação emitiu Parecer favorável para o funcionamento do Curso de Educação Física – Licenciatura Plena, através do Parecer nº 104/98 – CEE, de 13 de abril de 1998, e foi reconhecido pelo Decreto nº 6505 de 31 de outubro de 2002, ainda sob o Parecer nº 705/02 do Conselho Estadual de Educação.

Em 1999, o Conselho Estadual de Educação emitiu o parecer de transformação do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática em Curso de Matemática-Licenciatura Plena, sob o Parecer nº 538/99, e ainda o parecer nº 1.048/02 para retificação da carga horária do Curso de Matemática-Licenciatura Plena, totalizando 2.578 horas/aula.

Através de Parecer nº 425/99 – CEE aprovado em 08 de novembro de 1999, o Curso de Ciências 1º Grau – Licenciatura Curta, transformou-se em Curso de

Ciências – Licenciatura Plena e ainda o parecer nº 1048/02 para retificação da carga horária do referido curso para 2.958 horas/aula.

O Conselho Estadual de Educação, através do Parecer nº 466/01, de 9 de novembro de 2001 aprovou a Carta-Consulta com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Serviço Social e ainda obtivemos o reconhecimento do Curso de História – CNE com o Decreto nº 4983 de 8 de novembro de 2001.

No ano de 2006, o Conselho Estadual de Educação emitiu parecer favorável ao pedido de reconhecimento do Curso de Bacharel em Serviço Social e adequação da proposta pedagógica às Diretrizes Curriculares Nacionais, através do Parecer nº 189/06, de 09 de junho de 2006, e foram autorizados pelo Decreto nº 6897 de 11 de julho de 2006, do Governo do Estado do Paraná.

Em setembro de 2011, por força do Decreto Estadual nº 2.829, o governo do Estado autoriza a transformação, a partir do início do ano de 2012, do Curso de Ciências – Licenciatura Plena, em Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com carga horária de 3.056 horas.

Conforme já mencionado, por conta do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, a então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, passa a fazer parte da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, recebendo agora a denominação de Campus de Paranavaí.

Mais recentemente, o campus de Paranavaí, agora pertencente à UNESPAR, presenciou, através do Decreto nº 12.597 de 21/11/2014, com publicação no D.O.E de 24/11/2014, o reconhecimento de seu Curso de Ciências Biológicas por um período de quatro anos.

Atualmente, o Campus oferece 11 (onze) cursos de graduação, a saber: Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Serviço Social, Matemática, Geografia, Letras (Português e Inglês), Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas e História, sendo os quatro primeiros no Bacharelado e os demais em

Licenciaturas. Oferece ainda, conforme citado anteriormente, um curso *stricto sensu* em nível de mestrado e vários cursos *lato sensu*. Além do Ensino, esta unidade da UNESPAR desenvolve vários projetos na pesquisa e na extensão.

No quadro 1, destacamos os nomes e períodos de mandatos dos Diretores e Diretoras que estiveram, ao longo deste percurso, à frente desta unidade da UNESPAR.

**Quadro 01** – Diretores(as) que estiveram à frente do Campus de Paranavaí.

Nome	Período
Nelson Seigi Akiyoshi	27 de outubro de 1965 a 12 de maio de 1966
Devanyr Roque Eugênio	13 de maio de 1966 a 19 de abril de 1972
Roberto Ferreira	19 de abril de 1972 a 12 de maio de 1976
Emílio Eugênio Niece	13 de maio de 1976 a 03 de fevereiro de 1977 (Pró-Tempore)
Ângelo Sebastião Andrade	04 de fevereiro de 1977 a 24 de julho de 1977 (Pró-Tempore)
Ângelo Sebastião Andrade	25 de março de 1977 a 30 de março de 1981
Mário Hélio Lourenço de Almeida	01 de abril de 1981 a 18 de abril de 1985
Luzia Bana	19 de abril de 1985 a 18 de abril de 1989
Ângelo Sebastião Andrade	19 de abril de 1989 a 17 de maio de 1993
Ivan Ferreira da Cruz	17 de maio de 1993 a 17 de maio de 1997
Onivaldo Izidoro Pereira	18 de Maio de 1997 a 04 de Julho de 2001
Luzia Bana	06 de julho de 2001 a 14 de junho de 2005
José Pasczuk	15 de junho de 2005 a 20 de maio de 2009
Antonio Rodrigues Varela Neto	20 de maio de 2009 a 19 de maio de 2013
Elias de Souza Júnior	Atual Diretor de Campus

## Inserção Regional da UNESPAR, Campus de Paranavaí

O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, encontra-se inserido no contexto da **mesorregião Noroeste** do Estado Paraná (Figura 3). Atualmente, contando com 61 municípios, esta mesorregião tem limites com a mesorregião Centro Ocidental, Norte Central e Oeste Paranaense, além de limites com o Leste e Sudoeste de Mato Grosso do Sul e a região de Presidente Prudente, no interior do Estado de São Paulo. Possui uma área total de 24.750,384 km<sup>2</sup> e população estimada em 716.740 habitantes (IBGE/2015; IPARDES 2015). O PIB da referida região é de R\$ 9.526 bi, conforme dados do IBGE de 2010. A renda per capita é de R\$ 21.010,00<sup>5</sup>. Esta mesorregião é composta por três microrregiões: Paranavaí, Cianorte e Umuarama (Figura 04).



**Figura 03** – Mapa com as **Mesorregiões** do Estado do Paraná  
Fonte: IPARDES<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Nova metodologia adotada pelo IBGE a partir de 2010.

<sup>6</sup> Disponível em:

<[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/mesorregioes\\_geograficas\\_base\\_2010.jpg](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/mesorregioes_geograficas_base_2010.jpg)>  
Acesso em 11/12/2015.



A microrregião de Paranavaí, onde se encontra o Campus da UNESPAR Paranavaí, possui uma área total de 10.280.484 km<sup>2</sup> e população estimada em 285.326 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015). Os municípios que dela fazem parte são: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Parancity, Paranaipoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica. Ao todo são 29 municípios.



**Figura 04** – Mapa com as **Microrregiões** do Estado do Paraná  
Fonte: IPARDES<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Disponível em:

<[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/microrregioes\\_geograficas\\_base\\_2010.jpg](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/microrregioes_geograficas_base_2010.jpg)>

Acesso em: 11/12/2015.

Historicamente, a ocupação da mesorregião Noroeste teve início a partir da ocupação “moderna” do território paranaense, no início do século XX. Sem grandes recursos para construir ferrovias pelo país, o Estado contratava algumas empresas e, em forma de pagamento, entregou grandes áreas de terra. Em relação à microrregião de Paranavaí não foi diferente. A *Brazil Railway Company* ficou encarregada de construir uma estrada de ferro que ligaria os estados de São Paulo ao Rio Grande de Sul e como parte do pagamento, sua subsidiária, a BRAVIACO (Companhia Brasileira de Viação e Comércio S/A), recebeu 317 mil hectares de terras no noroeste paranaense. Praticamente toda a região entre os rios Pirapó, Ivaí e Paranapanema.

Na década de 1920, a BRAVIACO levou para a região onde hoje está o município de Paranavaí, cerca de 1.200 famílias de nordestinos com o objetivo de derrubar a mata, plantar café e criar gado, de onde os jagunços não deixavam ninguém sair (SÁ & TOMANIK, 1998).

Em 1930, a concessão feita pelo Estado à BRAVIACO foi cancelada pelo governo de Getúlio Vargas. Assim, as terras da região voltaram ao patrimônio do Estado do Paraná. Os cafezais já plantados tiveram que ser abandonados e as famílias que haviam migrado ficaram sem rumo: muitas foram para outras regiões do país e outras permaneceram no local, na forma de posseiros (MARCELO, 1988). A partir de então, o Estado, dono das terras consideradas devolutas, cedeu grandes concessões às companhias colonizadoras particulares que procederam a um acelerado processo de ocupação do território que atualmente constitui o Noroeste.

A ocupação da microrregião de Paranavaí teve início em 1944, quando o interventor no Paraná, Manoel Ribas, cria a Colônia Paranavaí para o assentamento de imigrantes e posseiros que desde 1920 se encontravam na área da extinta Fazenda Brasileira (da Braviaco). Enquanto Paranavaí teve origem oficial, ou seja, foi colonizada pelo Estado, as demais cidades da microrregião surgiram da iniciativa privada. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná S/A colonizou a maior parte dos municípios das microrregiões de Maringá, Floraí, Cianorte e Umuarama,

completando-se assim o processo de ocupação da vasta área de terras que atualmente compõe as mesorregiões Norte Central e Noroeste do Paraná, conhecidas por “Norte Novo” e “Norte Novíssimo”, respectivamente. O processo de ocupação do Noroeste se completou na década de 1960 quando a maioria dos municípios da região já haviam se constituído. O município de Paranavaí foi criado em 1951 e instalado em 14 de dezembro de 1952.

A **microrregião de Cianorte** possui uma área total de 4.072,223 km<sup>2</sup>. Em 2015, sua população foi estimada em 154.374 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015) e é composta por onze municípios, sendo eles: Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste.

A **microrregião de Umuarama**, por sua vez, possui uma área total de 10.397.677 km<sup>2</sup>. Sua população está estimada em 277.040 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015) distribuída em 21 municípios. São eles: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança, Nova Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê.

As microrregiões de Paranavaí, Cianorte e Umuarama estão compostas de uma profunda diversidade agrária. As microrregiões são divididas por grandes, médios e pequenos latifúndios, assim como por milhares de pequenas propriedades – agricultura familiar – dezenas de vilas rurais e assentamentos da reforma agrária.

A UNESPAR, Campus Paranavaí, enquanto Instituição Pública de Ensino Superior atende a uma imensa clientela, na maioria advinda de uma população de baixa renda – assalariados urbanos e rurais que viajam até 260 km por dia (ida e volta) até o campus da IES. Além dos 61 municípios da mesorregião noroeste do Paraná, essa clientela pode ser encontrada também na mesorregião do Norte Central paranaense, com a qual possui limites, sendo a microrregião de Astorga a mais próxima de Paranavaí, de onde vem boa parte dela.

A **microrregião de Astorga** possui uma população estimada em 194.497 habitantes (IBGE/2015; IPARDES; 2015) distribuída entre os 22 municípios que a integram e numa área total de 5.119,335 km<sup>2</sup>. Dentre esses municípios da microrregião de Astorga, o Campus da UNESPAR Paranavaí recebe, com maior frequência, alunos de Atalaia, Colorado, Itaguajé, Mandaguaçu, Nova Esperança, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor. A UNESPAR, Campus Paranavaí, ainda recebe alunos dos municípios das microrregiões de Maringá (Paiçandu, Sarandi, Marialva e Mandaguari) e da microrregião de Floraí (Doutor Camargo, Floresta, Itambé, Ivatuba, Ourizona e São Jorge do Ivaí). A **microrregião de Maringá** possui uma área total de 1.573,276 km<sup>2</sup> e população estimada em 595.781 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015), e a **microrregião de Floraí** possui uma área total de 1.302.572 km<sup>2</sup> e população estimada em 36.195 habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015).

**Tabela 01:** Dados das Microrregiões

Microrregiões	Astorga	Cianorte	Floraí	Maringá	Paranavaí	Umuarama	TOTAL
Área em KM <sup>2</sup>	5.119.335	4.072.223	1.302.572	1.573.276	10.280.484	10.397.677	32.745.567
População <sup>8</sup>	194.497	154.374	36.195	595.781	285.326	277.040	1.543.213

Fonte: IBGE 2015/ IPARDES 2015.

Nesse contexto, o Campus da UNESPAR, em Paranavaí, abrange duas grandes mesorregiões (a mesorregião do Noroeste e a mesorregião do Norte Central paranaense); 6 microrregiões (Paranavaí, Cianorte, Umuarama, Floraí, Astorga e Maringá) e 95 municípios, numa área total de 32.745.567 km<sup>2</sup> e população total estimada em 1.543.213 habitantes, conforme Tabela 01.

<sup>8</sup> População estimada para 2015.



## O Potencial Econômico da Microrregião de Paranavaí

O potencial econômico da microrregião de Paranavaí é constituído por 8.879 estabelecimentos distribuídos nas áreas comerciais, industriais, prestação de serviços, dentre outros nas mais diversas atividades econômicas (IPARDES, 2014).

**O comércio** se encontra distribuído em diversas atividades, tais como: bares, lanchonetes, confecções, acessórios de automóveis, atacadistas, padarias, comércio de medicamentos, de madeira, de animais vivos (Pet Shop), de informática, mercados varejistas, eletroeletrônicos, de construção civil (materiais de construção), de ferragens e de eletrodomésticos.

**A Indústria** é o setor produtivo que mais cresce e gera empregos. A atividade industrial na região é bastante diversificada. Conta com a mais completa indústria processadora de mandioca do país, com a única refinaria capaz de extrair glicose da raiz em todo o Brasil. Diariamente, milhares de toneladas de mandioca são transformadas em farinha, polvilho e subprodutos industriais, que podem servir de base para a produção de creme dental, tecelagem, celulose, essências e componentes para alimentos.

A região possui duas, dentre as três maiores indústrias processadoras de laranja do Estado. As indústrias produzem suco concentrado de laranja, quase que totalmente exportado para o Mercado Comum Europeu. Seu parque industrial conta ainda com a única indústria produtora de tecido plano do Paraná. Além de uma grande tecelagem, a região possui dezenas de pequenas fábricas de confecções, facção e cooperativas de corte e costura. Os setores têxteis e de confecção são os que mais empregam na região. Além disso, a região possui indústrias moveleiras, frigoríficas, de laticínios e avícolas com capacidade de abate diário de centenas de milhares de cabeças de aves. Se destaca ainda no setor de madeira, borracha, construção civil, metalúrgica, extração de minerais, couros, peles e similares, indústria química, olarias, vestuário e de calçados.

**A agropecuária** continua sendo a alavanca que impulsiona o crescimento da região que é rica na produção de mandioca, de casulo, laranja, cana-de-açúcar, algodão, pastagem e forragens, arroz irrigado, uva e soja. A produção de mandioca, conforme descrito anteriormente, abastece dezenas de farinheiras e fecularias. Milhares de toneladas de mandioca, como já mencionado, são processadas pois a região de Paranavaí é a maior produtora estadual de mandioca. A citricultura eleva a região para a segunda colocação no Estado em produção de frutas. Na pecuária, a região noroeste do Paraná possui o maior rebanho bovino do Estado. A região detém quase 60% de todos os frigoríficos do Paraná, exportando carne para outros países, especialmente para países da Europa. A região também se destaca na produção de leite e derivados. Conta ainda com a criação de aves, suínos e peixes. O quadro 02 elaborado pelo IPARDES traz um panorama geral deste setor com dados de 2014.

**Quadro 02** – Dados da Agropecuária na microrregião de Paranavaí – Ano 2014

AGROPECUÁRIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (R\$ 1,00)	286.305.248,73	2.502.027.532,92	70.675.022.152,79
Bovinos (cabeças)	112.035	893.400	9.181.577
Eqüinos (cabeças)	1.300	23.512	301.931
Galináceos (cabeças)	1.809.211	8.672.091	301.885.901
Ovinos (cabeças)	3.250	36.265	650.231
Suínos (cabeças)	1.450	43.200	6.394.330
Laranja (toneladas)	182.500	495.968	979.682
Cana de Açúcar (toneladas)	942.053	9.753.868	47.947.529
Mandioca (toneladas)	78.825	865.008	3.958.798

Fonte: IPARDES, 2015

O **comércio** e a **prestação de serviços** são responsáveis pela terceira maior contratação de empregados na região. No setor de serviços enquadram-se, médicos, dentistas, advogados, oficinas de consertos, representantes comerciais, medicamentos veterinários, protéticos, fonoaudiólogos, psicólogos, clínicas médicas, de fisioterapias, de ginásticas e musculação, planejamento e assessorias, engenheiros e arquitetos, cabeleireiros – manicure e pedicure, bufês, agências de viagens, escritório de contabilidade, propaganda e publicidades, costureiras e modistas, alfaiate, borracharias, laboratórios clínicos em geral.

No setor da comunicação a microrregião de Paranavaí conta com três jornais, quatro revistas, um canal de televisão, seis emissoras de rádios, sendo três FM e três AM (na cidade de Paranavaí). Além de emissoras de rádio em Loanda, Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Terra Rica e Alto Paraná.

### **O Potencial Cultural da Microrregião de Paranavaí**

Com 119 estabelecimentos de ensino público e particular e oito Instituições de Ensino Superior, sendo seis particulares e duas públicas (estadual e federal), a microrregião é pólo de educação para mais de 50 municípios do noroeste do Paraná e de outros estados.

Além das escolas a região Noroeste conta ainda com a **Fundação Cultural de Paranavaí**, que foi criada através da Lei nº 1.163 de 1986. É pessoa jurídica de direito público. Tem por objetivo estimular, desenvolver e tomar iniciativas de cunho cultural e, principalmente, formular a política sócio-cultural do município. Dentre suas diversas atividades destacam-se as Oficinas Livres gratuitas para a comunidade, sendo: teatro, circo, dança, desenho, pintura, literarte, balé, canto coral, capoeira, hip-hop, percussão, acordeão, bateria, flauta, clarinete, saxofone, teoria musical, trombone, trompete, violão, violino, violão clássico, viola e dança contemporânea. Tem sob sua responsabilidade a coordenação das seguintes atividades. Corporações Culturais: Orquestra de Sopros Paranavaí, Coral Viva Voz, Cia. Oficinas, Grupo Cifras, Cia. do Circo, Grupo Amor à Viola, Grupo Kotobuki Taiko.

A Fundação Cultural gerencia os seguintes Equipamentos Culturais: Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, Biblioteca Pública Municipal Júlia Wanderley, que abriga a Academia de Letras e Artes de Paranavaí, a Biblioteca Cidadã Boulivar Penha, Museu Histórico, Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, Escola de Música Luzia Guina Machado. Ela também Coordena, executa e gerencia os vários Eventos Culturais, dentre os quais destacam-se: FestRaiz – Festival de Música Sertaneja de Raiz; Temporada de Concertos; Concertos Didáticos; Comemorações do Aniversário do Teatro Municipal; Festivoz – Festival A Voz do Trabalhador; Festival Intercolegial de Esquetes Teatrais; Farpa – Festival dos Servidores Municipais de Paranavaí; Fórum de Cultura de Paranavaí; Oficinas em Cena; Festival de Corais de Paranavaí; Festival da Música Paranaense; Festival de Teatro; Mostra de Dança; Festival Zé Maria de Declamação; Tributo a Tião Carreiro; Concurso dos Três Hinos; Femup e Caminhada Fotográfica Cidade Poesia. Além destes, a Fundação Cultural é organizadora do FEMUP – Festival de Música e Poesia de Paranavaí, que é o maior evento cultural da região, além de ser o único festival no Paraná a contar com apresentações musicais, declamações, concurso de contos e poesias.

### **O Ensino na Região Noroeste do Paraná**

Segundo dados compilados pelo IPARDES (2015) junto à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), a mesorregião do noroeste paranaense possuía, em 2014, em suas dependências administrativas (estadual, federal e particular) 29.618 matrículas no ensino médio. Em todo o estado o número de matriculados no ensino médio era de 476.110. Olhando para o quadro 03 é possível observar que a mesorregião do noroeste paranaense possuía neste nível de ensino 6,2% das matrículas de todo o Estado. Neste mesmo período, o número de matriculados na microrregião de Paranavaí era de 11.839.

**Quadro 03 – Dados do Ensino na Região Noroeste do Paraná – Ano 2014**

EDUCAÇÃO	UMUARAMA	CIANORTE	PARANAVAÍ	TOTAL Noroeste	ESTADO
Matrículas na Creche (alunos)	4.984	2.897	5.561	<b>13.442</b>	174.958
Matrículas na Pré-escola (alunos)	6.357	3.057	6.627	<b>16.041</b>	221.027
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	32.568	18.687	34.579	<b>85.834</b>	1.476.146
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	11.360	6.419	11.839	<b>29.618</b>	476.110
Matrículas Educação Profissional (alunos)	961	393	1.484	<b>2.838</b>	<b>66.362</b>
Matrículas no Ensino Superior (alunos)	6.803	2.329	4.283	<b>13.415</b>	<b>360.424</b>

Fonte: IPARDES, 2015

Já o ensino superior detinha, no mesmo período, 13.415 matrículas na mesorregião noroeste do Estado, representando um percentual de 3,7% das matrículas do Estado neste nível de ensino. A microrregião de Paranavaí possuía neste período 4.283 matrículas no ensino superior (Quadro 03). Conforme mencionado anteriormente, a importância do Campus da UNESPAR é singular pois, ele recebe não apenas egressos do ensino médio da microrregião de Paranavaí, mas também de cidades que integram outras microrregiões, como as de Maringá, Floraí, Cianorte, Umuarama e Astorga.

### Situação Legal dos Cursos da IES

**Quadro 04 – Situação legal dos Curso da UNESPAR, Campus Paranavaí**

Curso	Autorização de Funcionamento		Reconhecimento		Última Renovação de Reconhecimento		CPC
	Parecer	Decreto	Parecer	Decreto	Parecer	Decreto	
Administração	206/75	77669/76	377/80	344/80	49/13	9.513/13	3
Ciências Biológicas	97/11	2829/11	25/14	12597/14	25/14	12597/14	(**)
Ciências Contábeis	206/75	77669/76	337/80	334/80	130/15	(*)	4
Educação Física	104/98	4497/98	705/02	6505/02	90/10	7055/10	4
Enfermagem	66/80	85723/81	328/86	136/87	124/10	7033/10	4
Geografia	01/66	-	705/71	69599/71	91/10	7063/10	4
História	161/96	1215/96	267/01	4983/01	132/15	(*)	4
Letras	01/66	-	705/71	69599/71	93/10	7249/10	3
Matemática	538/99	2291/00	962/03	2904/04	92/10	7082/10	3
Pedagogia	01/66	-	705/71	69599/71	48/13	9514/13	4
Serviço Social	466/01	5629/02	189/06	6897/06	104/11	4789/11	3

Fonte: Elaborado pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus (2015)

(\*) Falta ser publicado pelo Governo do Estado. (\*\*) Aguardando resultado

**Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência**

As políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência também estão contempladas nos documentos institucionais da UNESPAR. Esta política faz parte das ações de caráter continuado em todos os níveis de ensino, particularmente na graduação. Dentre as ações contempladas no PDI da IES e que estão sendo implementadas em suas Unidades, particularmente no campus de Paranavaí, destacam-se a implementação de políticas e programas de educação inclusiva, e também a canalização de esforços para assegurar às pessoas deficientes condições



para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos. Estas ações estão inseridas na seção 1.8.1.1 do PDI.

### **Educação em Direitos Humanos**

Em atendimento ao que está exposto na Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UNESPAR como um todo, e o campus de Paranavaí, em particular, tem buscado, por meio de seus documentos institucionais maior integração entre a reitoria e suas unidades educacionais com vistas ao atendimento da referida legislação. Um exemplo é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que está em processo de revisão e em cujas ações estão sendo incentivadas para implementação da aludida legislação. Recentemente, a administração da IES baixou resolução que orienta, já a partir do mês de março de 2016, os estudantes da UNESPAR quanto ao uso do nome social nos registros acadêmicos. A medida é um direito que está, a partir de agora, garantido por meio de resolução assinada e publicada pela reitoria. Conforme consta na referida resolução, a decisão tem como base o respeito à identidade de gênero dos estudantes da comunidade universitária e beneficia transexuais e travestis. Na Unespar, o nome social será exibido em documentos de uso interno, como diários de classe, fichas e cadastros, formulários, listas de presença, divulgação de notas e resultados de editais, tanto os impressos quanto os emitidos eletronicamente pelo sistema oficial de registros e controle acadêmico. A resolução também prevê a possibilidade de conceder o direito ao uso do nome social a estudantes que não se enquadrem na questão de identidade de gênero, mas que possuam nome oficial que os exponham a constrangimento (UNESPAR, 2016)<sup>9</sup>.

Outra ação que está sendo desenvolvida nesta direção e que busca atender a legislação mencionada é o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR. Instituído pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD),

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.unespar.edu.br/noticias/unespar-garante-uso-do-nome-social-a-estudantes>> Acesso em: fevereiro de 2016.

este Programa tem envolvido docentes, discentes, coordenadores(as) de cursos e diretores(as) de centro de área com vistas a implementar nos Projeto Pedagógicos dos Cursos (PPC) bem como nos Planos de Atividade Docente (PAD), ações que estimulem o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas, conforme prevê a legislação.

Vale destacar também as ações desenvolvidas no campus de Paranavaí, onde docentes e discentes dos Cursos de Serviço Social e Pedagogia, bem como docentes da área do direito, por meio de atividades de extensão vinculada ao Programa Universidade Sem Fronteira e operado pelo Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, tem trabalhado intensamente com vistas ao atendimento da aludida lei. Entre setembro de 2014 e agosto de 2015 este programa fez um total de 1431 atendimentos, sendo 237 na área do direito civil (família); 357 no campo do direito infracional; 594 atendimentos na área da pedagogia (triagem, retorno, orientação, encaminhamentos etc); e 243 atendimentos na área do Serviço Social. Além disso pode-se destacar as 221 crianças e adolescentes atendidas pelo NEDDIJ, as diversas participações em reuniões diversas, projeto ECA nas escolas, Projeto Dança Escola dentre outros. Salienta-se também que estas atividades estarão ligadas diretamente às questões das Práticas Jurídicas a serem implementadas no Curso de Direito conforme prevê este PPC. Também o Projeto de Extensão Patronato, vinculado ao campus da UNESPAR de Paranavaí, deve estar incluso no rol de ações vinculadas aos direitos humanos. Assim como o NEDDIJ, este projeto estará vinculado às ações do núcleo de práticas jurídicas do Curso de Direito do campus de Paranavaí.

### **Educação Ambiental**

As orientações exaradas na Deliberação nº 04/13 CCE/PR institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a



serem desenvolvidas nas instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Educação Ambiental tem por objetivo o desenvolvimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído (CEE/PR, 2013).

Nesse contexto a UNESPAR, ainda que de forma embrionária, tem assumido compromissos com vistas a subsidiar a elaboração dos projetos político-pedagógicos, em todos os níveis e modalidade de ensino, articulando os três eixos preconizados na Deliberação supracitada, qual sejam, o espaço físico, a gestão democrática e organização curricular. Ainda que se apresente como árdua tarefa considerando a característica multicampi da UNESPAR, é vontade explícita dos dirigentes da recém-criada universidade promover o diálogo entre os diferentes saberes das comunidades historicamente excluídas, propiciando o acesso ao conhecimento sistematizado sobre a diversidade ambiental e a cultura local. Exemplo desse empenho que pode ser destacado, como já mencionado anteriormente, é o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação, iniciado em 2015, e com plena atividade neste ano de 2016; e também a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Institucional (PPI), em cujas ações estão presentes dentre outras, a inserção da educação ambiental neste documento norteador das políticas da IES. No que concerne às políticas de educação ambiental locais, pertinentes ao campus de Paranavaí, há que se destacar os projetos de pesquisa (professores TIDE) e extensão vinculados aos onze cursos desta Unidade da UNESPAR que estão em andamento.

### **Avaliação dos Cursos de Graduação – Indicadores do INEP**

Para efeito da Avaliação das Instituições de Ensino Superior e de seus respectivos Cursos de Graduação, o Ministério da Educação (MEC), através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) adota vários

indicadores, dentre os quais destacam-se: o ENADE, o CPC e o IGC. O **Exame Nacional de Desempenho do Estudante** (ENADE) é tido pelo Inep<sup>10</sup> como um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído pela Lei nº 10.861, o ENADE constitui-se, segundo o INEP, como relevante instrumento de aferição da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior. Vale lembrar que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme legislação em vigor.

O **Conceito Preliminar de Curso** (CPC), assinala o Inep<sup>11</sup>, é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. Tais medidas, assinalam o referido Instituto, são "o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade". Ainda segundo o INEP, "a forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes" (INEP)<sup>12</sup>.

Já o **Índice Geral de Cursos (IGC)**, por sua vez, é um indicador de qualidade das IES, que considera, em sua composição, "a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o CPC e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)".<sup>13</sup>

<sup>10</sup> Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/manuais/manual\\_enade\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2013.pdf)> Acesso em 23/11/2013.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>13</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

Observando o quadro 05, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pela UNESPAR, Campus Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerado no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

**Quadro 05- Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí**

PARANAVAÍ	2004	2005	2006	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Enade	Enade	Enade	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC
Administração			3					3	2					3	3		
Ciências Contábeis			3					2	2					4	4		
Enfermagem	4			4	3					4	3					4	4
Serviço Social	SC			4	3					5	4					4	3
Educação Física	4			4	3							4	4				
Geografia		3				3	3					4	4				
História		4				3	3					4	4				
Letras		4				3	3					4	3				
Matemática		3				3	3					3	3				
Pedagogia		5				4	3					4	4				

Fonte: INEP<sup>14</sup>. Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013).

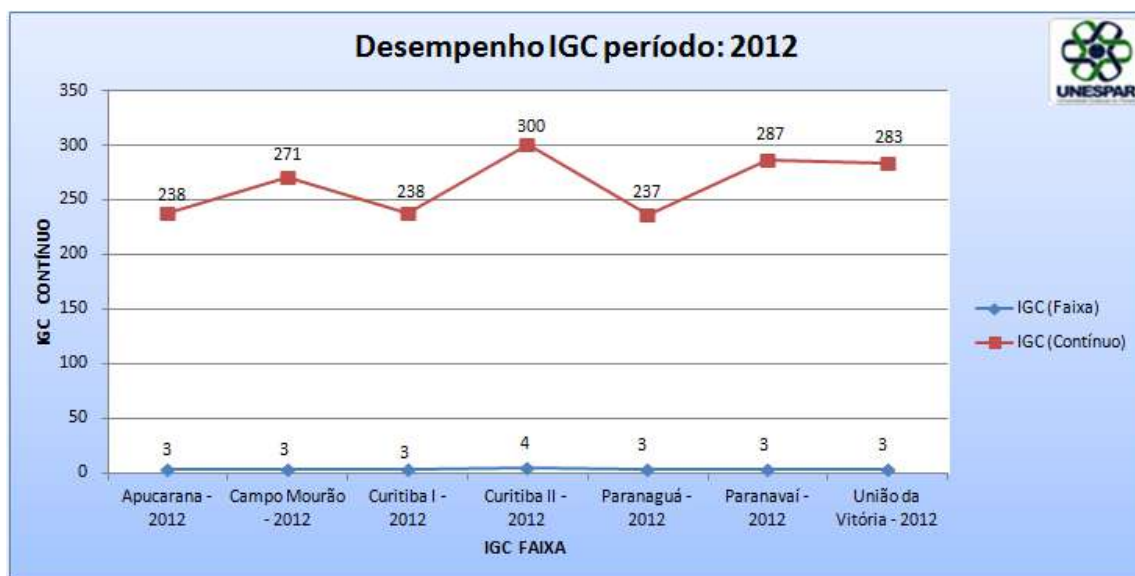
Se pegarmos os resultados do Enade dos anos de 2011; 2012 e 2013 (últimos resultados divulgados pelo INEP), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e

<sup>14</sup> O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.

apenas 2 (dois) tiraram nota 3<sup>15</sup>. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008; 2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), observa-se, a partir da figura 05, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

**Figura 05 – Desempenho IGC período**



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

## 2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

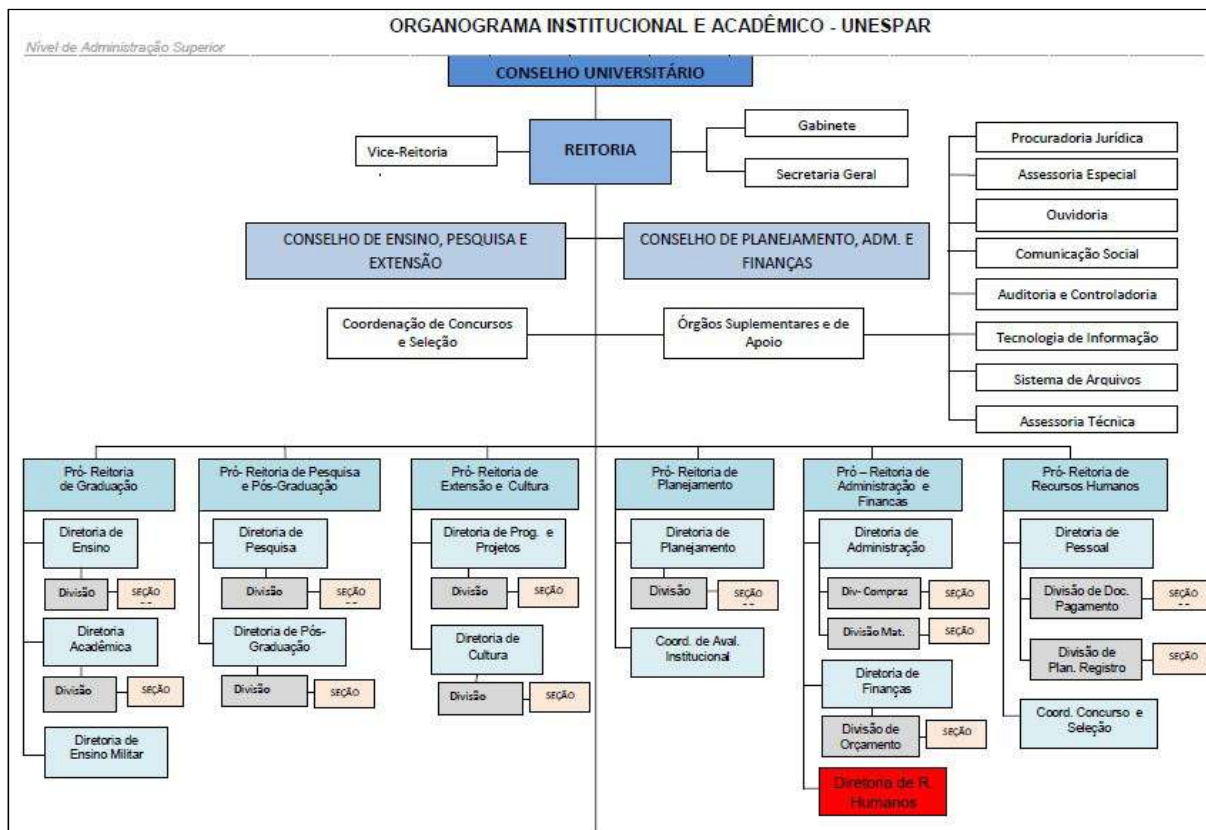
Conforme consta em seus documentos institucionais, a gestão da UNESPAR ocorre por meio de seus órgãos deliberativos e consultivos. A IES está organizada de forma que suas estruturas deliberativas constituem-se órgãos colegiados com a participação de todos os setores da comunidade universitária, nas instâncias de

<sup>15</sup> O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade.

deliberação de políticas gerais ou de seus *campi*. O modelo de gestão adotado conta com representação da comunidade externa, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96, art. 56) e de seu Estatuto, que preservam a representação docente mínima de 70% (setenta por cento) em seus órgãos colegiados (UNESPAR, 2011).

No âmbito na **Administração Superior** estão os Órgãos Consultivos e Deliberativos, que são compostos pelo Conselho Universitário (COU), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD). No âmbito dos Órgãos Executivos enquadram-se a Reitoria, a Vice-Reitoria, Gabinete da Reitoria, Secretaria Geral, Secretaria dos Conselhos Superiores, Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, de Planejamento, de Administração e Finanças e de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento. Há ainda, no âmbito dos Órgãos Executivos, os Órgãos Suplementares (Assessoria Técnica, Procuradoria Jurídica, Tecnologia da Informação, Sistemas de Arquivo, Comunicação Social, Ouvidoria, Auditoria e Assessoria Especial) que são vinculados à Reitoria e/ou aos *Campi*, e os Órgãos de Apoio (Colégio Agrícola, Museus Orquestra, Estação Climatológica, Grupo de Dança e Editora).

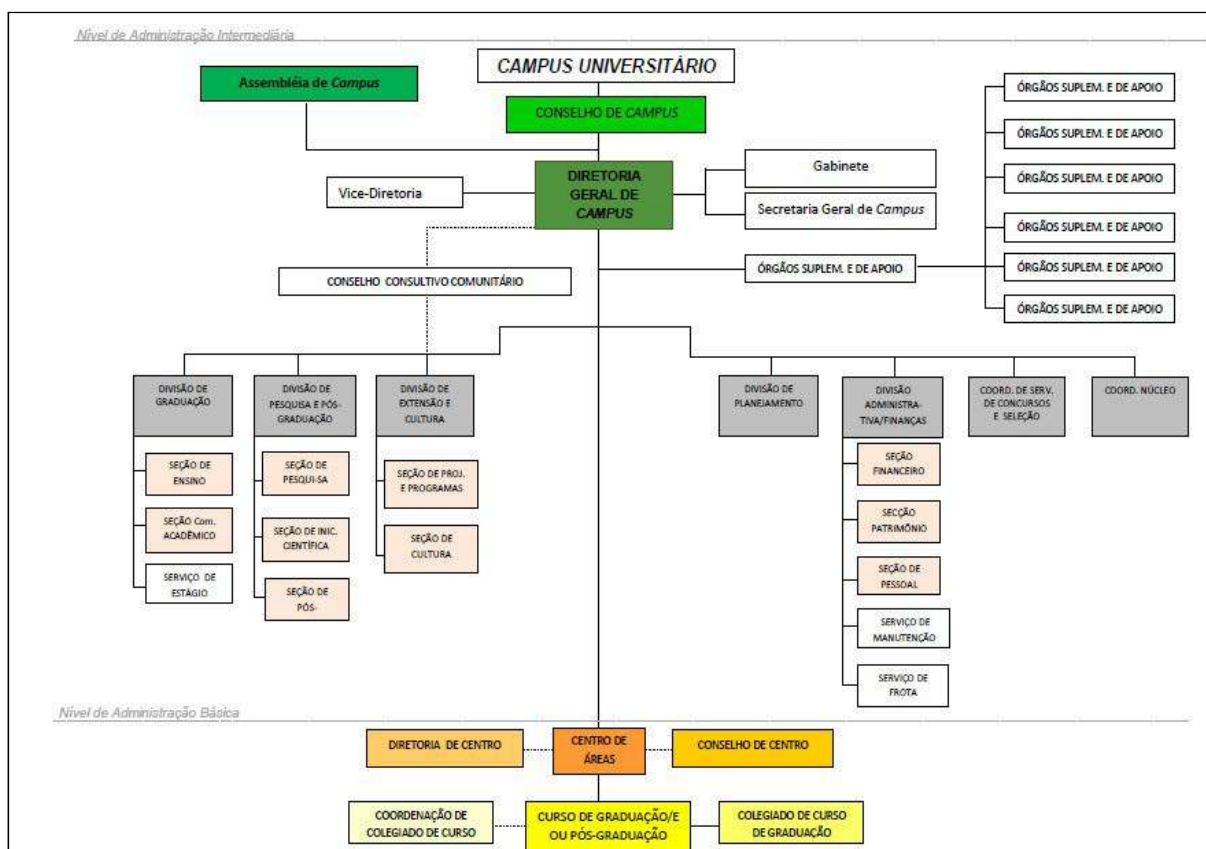




**Figura 06a** – Organograma Institucional e Acadêmico – UNESPAR  
Fonte: UNESPAR (2011).

No âmbito da **Administração Intermediária** estão os Órgãos Consultivos e/ou Deliberativos (Assembléia de Campus, Conselho de Campus e Conselho Consultivo Comunitário) e os Órgãos Executivos (Diretoria Geral do Campus, Divisões, Seções de Apoio e Serviços).

Por fim, na **Administração Básica**, os Órgãos Consultivos e Deliberativos são compostos pelos Conselhos de Centros de Áreas, Colegiados de Curso e Programas; e os Órgãos Executivos são compostos pela Diretoria de Centro de Áreas e Coordenação de Cursos e Programas.



**Figura 06b** – Organograma Institucional e Acadêmico – UNESPAR  
Fonte: UNESPAR (2011).

### Corpo Docente e Agentes Universitários da UNESPAR

São grandes as demandas e os desafios para a recém criada universidade. Internamente, um desses desafios, segundo relatório divulgado pela reitoria no final de 2014, é expandir em todas as Unidades da UNESPAR o regime de trabalho dos professores para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) de forma a aumentar qualitativamente sua presença nos *campi*, oferecendo um serviço com qualidade superior à comunidade acadêmica (OLIVEIRA, 2015). Importante salientar que o ingresso na carreira do magistério superior é realizado somente por meio de concurso público. Os critérios para a convocação e cedência para o exercício da função docente no âmbito da UNESPAR baseiam-se nas normas interna em vigor.

Segundo o relatório citado anteriormente, a UNESPAR, até o mês de junho de 2013, contava, em seus sete *campi* com 688 docentes efetivos e 126 temporários (CRES).

Já no final do mesmo ano, conforme demonstrado na tabela 02, a IES era composta por 711 efetivos e 139 temporários, sendo que do total de docentes efetivos, 502 estavam enquadrados no regime de TIDE. Com uma presença mais efetiva de docentes nos *campi*, ganha o ensino, ganha a pesquisa, a extensão, mas principalmente, ganha a comunidade como um todo, assim como toda a região onde a unidade está instalada (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 02 – Quantitativo Docente por Regime de Trabalho (RT) – UNESPAR

Regime de Trabalho/2013	Efetivos	CRES <sup>16</sup>	Total	%
RT 40	162	59	221	26,00
RT 34	0	1	1	0,12
RT 24	15	0	15	1,76
RT 20	25	68	93	10,94
RT 12	3	0	3	0,35
RT 10	2	1	3	0,35
RT 09	2	0	2	0,24
TIDE	502	10	512	60,24
Totais	711	139	850	100,00

Fonte: UNESPAR (2014b).

Outro desafio da UNESPAR é melhorar a titulação de seus professores através da intensificação na capacitação dos mesmos. De acordo com o relatório citado à pouco, em junho de 2013, a universidade estava com 150 professores doutores dentre os seus efetivos. Já no final do mesmo ano, este número avançou para 187, ou seja, um aumento de 24,66%. Vale a pena destacar que em junho de 2013 (Tabela 03), 164 docentes integrantes do corpo efetivo da UNESPAR estavam cursando programas de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado e mestrado – e que, segundo o mesmo relatório, haverá, quando finalizadas as respectivas capacitações, um aumento significativo de doutores e mestres nos quadros da UNESPAR. A previsão é de que, a IES saia dos atuais 187 doutores para aproximadamente 237 até o final de 2015 e início de 2016. Já em relação aos mestres, a previsão é que reduza dos atuais 404, para um número próximo de 374.

<sup>16</sup> Contratos de Regime Especial de Trabalho – Professor Colaborador.



Ou seja, a tendência é que proporcionalmente reduza o número de mestres e aumente o de doutores de forma significativa até o início de 2016 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 03 – Titulação dos Docentes – UNESPAR/2013.

Quantidade de Docentes/2013	Efetivos	CRES	Total	%
Doutores	187	8	195	22,94
Mestres	404	70	474	55,76
Especialistas	106	58	164	19,29
Graduados	14	3	17	2,00
Totais	711	139	850	100,00

Fonte: UNESPAR (2014b).

É preciso lembrar que ao longo desse período da criação da UNESPAR algumas ações pontuais por parte do governo estadual foram e estão sendo executadas no sentido de favorecer a capacitação dos docentes desta IES, sendo a principal delas, a abertura de editais com bolsas de estudos junto à agência de fomento do Estado, Fundação Araucária, para que este processo pudesse ser concretizado. Também de grande valia está sendo a ajuda de instituições parceiras como a UEM, a UEL e a UFPR, que colaboram de forma efetiva para a qualificação dos docentes da mais nova IES do Estado (OLIVEIRA, 2015).

Além do fomento à capacitação dos docentes, também a capacitação dos Agentes Universitários têm feito parte da pauta de discussões dos dirigentes da UNESPAR. Ao todo são 164 servidores distribuídos nos sete *campi* da Instituição, sendo que desse total, 38,4% possui nível superior, 48,2% nível médio, e os demais ensino básico (UNESPAR, 2014b).

#### Corpo Docente e Agentes Administrativos do Campus de Paranavaí

Segundo relatório da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), divulgado em setembro de 2014, o corpo docente do campus de Paranavaí era composto até o final de 2013, por 162 docentes, sendo 135 efetivos e 27 temporários. Baseado nos dados da tabela 04 apresentada a seguir, 50,62% dos professores da Unidade

estavam enquadrados no regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), e outros 27,16% no regime de trabalho T40. Os demais pertenciam aos regimes T24, T20, T12 e T09 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 04 – Regime de Trabalho Docente/2013 – Campus Paranavaí

Regime de Trabalho	Efetivos	CRES	Total	%
RT 40	41	3	44	27,16
RT 24	8	0	8	4,94
RT 20	2	24	26	16,05
RT 12	1	0	1	0,62
RT 09	1	0	1	0,62
TIDE	82	0	82	50,62
Total	135	27	162	100

Fonte: UNESPAR (2014b)

Em relação à titulação de seus professores, a tabela 05 mostra que ao final de 2013, 16,67% dos professores do campus eram doutores, 58,64% mestres, e os demais, 24,69%, especialistas. Ainda de acordo com o relatório a previsão é de que o campus de Paranavaí terá, até o final de 2015 e início de 2016, considerando as capacitações em andamento, 43 doutores, algo próximo de 32% se comparado ao total de docentes efetivos existentes até o final de 2013 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 4.6 – Titulação dos Docentes/2013 – Campus Paranavaí

Quantidade de Docentes/2013	Efetivos	CRES	Total	%
Doutores	27	0	27	16,67
Mestres	78	17	95	58,64
Especialistas	30	10	40	24,69
Graduados	0	0	0	0,00
Total	135	27	162	100,00

Fonte: UNESPAR (2014c)

Na área administrativa e operacional são 25 agentes administrativos efetivos, tendo apoio de duas dezenas de estagiários e de uma empresa que presta serviços terceirizados na área de segurança patrimonial e de limpeza. Segundo consta no

relatório da PROGESP, a criação de novos cargos funcionais e contratação via concurso de novos agentes administrativos será um dos maiores desafios para a recém criada universidade, não apenas para o campus de Paranavaí, mas em todas as demais unidades da UNESPAR (UNESPAR, 2014b).

### Corpo Discente da IES

Conforme já assinalado anteriormente, o corpo discente dos sete campi da UNESPAR perfaz um total de aproximadamente doze mil alunos matriculados nos sessenta e oito cursos de graduação que a Universidade oferece e também nos cursos de *lato sensu* e *stricto sensu*. No campus da UNESPAR, em Paranavaí, são 2.160 alunos matriculados nos onze cursos de graduação da Unidade (Quadro 06).

**Quadro 06**– Corpo Discente / 2015 – Campus Paranavaí

CURSO	MATRÍCULA	INGRESSANTES	CONCLUINTE (Previsão)	ALUNOS EM ESTÁGIO REMUNERADO	ALUNOS EM INCLUSÃO
Administração	448	120	108	12	-
Ciências Biológicas	130	40	16	11	01 (DF)
Ciências Contábeis	403	100	104	03	01 (DA)
Educação Física	165	50	32	12	-
Enfermagem	149	40	24	16	-
Geografia	120	40	21	07	-
História	117	40	22	10	-
Letras	132	40	25	16	-
Matemática	110	40	23	11	-
Pedagogia	237	40	20	37	-
Serviço Social	149	50	30	07	01 (DF)
TOTAL	2160	600	425	142	03

Fonte: Elaborado pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus (2015)

### 3 INFRAESTRUTURA DA IES

Em atendimento ao exposto no Art. 35, inciso VII da Resolução 01/2010 CEE/PR, apresentamos a seguir as informações da infraestrutura do Campus da UNESPAR, em Paranavaí.

#### Administração Geral da Instituição

N.º	Setor	Área – M <sup>2</sup>
1	Área Total do Campus	252.799,00
2	Área Construída	30.362,52
3	Nº de Salas de Aula (44 salas)	2.146,72

#### Construções Existentes

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Administração Geral da Instituição – Novas Instalações	28	788,18
2	Departamentos de Ensino / Laboratórios	18	605,76
3	Biblioteca Central	7	525,48
4	Biblioteca – Ampliação	3	251,60
5	Pavilhões Didáticos – Salas de Aula	44	2.129,10
6	Pavilhões Didáticos – Setores de Apoio	39	2.863,10
7	Centro de Prática de Educação Física	22	1.571,64
8	Centros Esportivos – Área Aberta	7	10.733,96
9	Outras Dependências	14	174,02
10	Estacionamento		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>194</b>	<b>30.362,52</b>
01	Centro de Eventos	01	1.234,29
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>195</b>	<b>31.596,81</b>

Administração Geral

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
01	Sala de Reuniões	01	
02	Sala de Chefia de Gabinete	01	
03	Sala de Direção	01	
04	Sala da Vice-Direção	01	
05	Sala de Planejamento	01	
06	Sala de Recursos Humanos	01	
07	Sala de Compras e Patrimônio	01	
08	Sala de Divisão Financeira e Administrativa	01	
10	CPD- Centro de Processamento de Dados	01	
11	Cozinha	01	
12	Sanitários	01	
13	Sala de Arquivo	01	
14	Sala da Central de Telefonia	01	
15	Sala de Registro de Diplomas	01	
16	Secretaria Acadêmica	01	
17	Sala de Assessoria Técnica e Jurídica	01	
18	Sala de Protocolo	01	
<b>Total</b>		<b>18</b>	<b>788,18</b>



### Laboratórios de Informática

<b>b) Laboratórios de Informática</b>			
N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Laboratório Geral ( 50 Computadores)	1	69,09
2	Laboratório de Geografia (30 Computadores)	1	69,09
3	Laboratório de História (30 Computadores)	1	69,09
4	Laboratório de Matemática (30 Computadores)	1	52,17
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>259,44</b>

### Demais Laboratórios

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Laboratório de Química	1	104,34
2	Laboratório de Anatomia	1	102,00
3	Laboratório de Biologia e Botânica	1	69,09
4	Laboratório de Enfermagem	1	33,84
5	Laboratório de Física	1	52,17
6	Laboratório de Estágio de Administração (Informatizado)	1	79,35
7	Laboratório de Geografia	1	69,09
8	Laboratório de Letras	1	69,09
10	Laboratório de Assistência à Enfermagem	1	33,84
11	Escritório Modelo (Informatizado)	1	109,86
<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>722,67</b>

### Biblioteca e Acervo Bibliográfico

<b>Biblioteca</b>			
N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Sala de Acervo / Pesquisa	1	<b>777,08</b>
<b>Acervo Bibliográfico</b>			
Descrição		Nº	
1	Títulos	18 082	
2	Exemplares	29 383	
3	Mapas	97	
<b>TOTAL</b>		<b>47 562</b>	

### Salas Especiais

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
01	Colegiados de Curso	11	605,00
02	Comissão Própria de Avaliação – CPA/COPERTIDE	01	
03	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão	02	69,09
04	Convivência dos Professores	01	69,09
05	Comissão Central de Vestibular	01	34,55
06	Arquivo Geral (documentação Escolar)	01	34,55
07	Coordenação de Cursos de Pós Graduação	01	34,55
08	Audio-Visuais	01	34,55
09	Atendimento Psicológico	01	34,55
10	Sanitários Masculino e Feminino	02	34,55
11	Cozinha	01	34,55
<b>Total</b>		<b>23</b>	<b>985,03</b>

### Centros Esportivos – Áreas Abertas

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Quadra de Esportes – Polivalente	1	800,00
2	Campo de Futebol Suíço	1	3.500,00
3	Centro Esportivo – Pista de Atletismo Oficial / 8 raias	1	6.275,20
4	Centro Esportivo – Vestiários	4	158,76
	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>10.733,96</b>

### Centro de Prática de Educação Física

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
<b>1</b>	<b>Pavimento Térreo</b>		<b>1.000,00</b>
	Sala de Artes Marciais	1	
	Sala Espelhada	1	
	Sala de Musculação	1	
	Almoxarifado / Depósito	1	
	Quadra de Esportes	1	
	Palco	1	
	Sala de Som	1	
	Sala de Apoio	1	
	Vestiário Feminino	1	
	Vestiário Masculino	1	
	Sanitário / Banheiro Feminino	1	
	Sanitário / Banheiro Masculino	1	
<b>2</b>	<b>Pavimento Superior</b>		<b>571,64</b>
	Salas de aula	6	
	Sanitário Feminino	2	
	Sanitário Masculino	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>1.571,64</b>

#### 4 DADOS FINANCEIROS DA IES – EXERCÍCIO 2015

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
<b>PESSOAL/ENC.SOC</b>								
31900400	100	1.102.510	1.936.013	0	1.936.013	1.915.473,97	20.539,13	1.915.473,87
31900500	100	0	75	0	75	66,25	8,75	66,25
31901100	100	14.095.000	16.026.014	0	16.026.014	16.022.975,53	3.038,47	16.022.975,53
31901300	100	229.460	108.680	0	108.680	108.679,99	0,01	108.679,99
31901600	100	69.560	30.826	0	30.826	23.362,50	7.463,50	23.362,50
31909400	100	2.680	884	0	884	0,00	884,00	0,00
31911300	100	1.100.790	1.747.413	0	1.747.413	1.747.093,24	319,76	1.747.093,24
Total PESS.	T	16.600.000	19.849.905	0	19.849.905	19.817.651,38	32.263,62	19.817.651,38
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	16.600.000	19.849.905	0	19.849.905	19.817.651,38	32.263,62	19.817.651,38
<b>OUTR.DESP.CORR.</b>								
33900800	100	0	2.651	0	2.651	2.650,98	0,02	2.650,98
33901400	100	20.000	6.000	14.000	20.000	5.667,00	333,00	5.667,00
	250	5.000	5.000	0	5.000	2.946,00	2.054,00	2.946,00
	284	0	10.000	0	10.000	8.379,00	1.621,00	8.379,00
33901800	284	0	15.000	0	15.000	12.500,00	2.500,00	12.500,00
33903000	100	87.000	48.370	76.000	124.370	48.369,55	0,45	48.369,55
	250	49.000	47.850	0	47.850	41.712,80	6.137,20	41.712,80
	284	25.000	12.000	0	12.000	1.174,00	10.826,00	1.174,00
33903300	100	20.000	1.103	17.000	18.103	1.102,24	0,76	1.102,24
	250	5.000	7.362	0	7.362	2.198,83	5.163,17	2.198,83
	284	0	6.000	0	6.000	4.618,45	1.181,55	4.618,45
33903600	100	280.000	170.148	106.154	276.302	167.306,83	2.841,17	167.306,83
	147	0	16.120	0	16.120	16.118,63	1,37	16.118,63
	250	10.000	19.700	0	19.700	16.051,40	3.648,60	16.051,40
	284	40.000	25.530	0	25.530	18.682,72	6.847,28	18.682,72
33903700	100	250.000	127.330	84.560	211.890	127.330,00	0,00	127.330,00
	147	0	4.100	0	4.100	4.000,72	99,28	4.000,72
	250	40.000	30.450	0	30.450	0,00	30.450,00	0,00
33903900	100	374.000	123.420	216.240	339.660	122.834,08	585,92	122.834,08
	250	225.750	120.858	100.000	220.858	113.063,02	7.794,98	113.063,02
	284	15.000	11.470	0	11.470	199,20	11.270,80	199,20
33904600	100	10.000	9.099	901	10.000	6.077,00	3.022,00	6.077,00
33904900	100	54.000	46.541	8.500	55.041	31.651,56	14.889,44	31.651,56
33909200	100	0	483	0	483	483,00	0,00	483,00
	250	0	3.530	0	3.530	3.529,46	0,54	3.529,46
33909300	284	20.000	20.000	0	20.000	14.060,15	5.939,85	14.060,15
Total OUT.C.	T	1.095.000	555.365	523.355	1.079.720	533.591,59	21.773,41	533.591,59
	OF	434.750	334.750	100.000	434.750	239.315,03	95.434,97	239.315,03
	Todas	1.529.750	890.115	623.355	1.513.470	772.906,62	117.208,38	772.906,62
<b>INVESTIMENTOS</b>								
44505200	250	40.000	0	40.000	40.000	0,00	0,00	0,00
44905100	250	50.000	300.000	50.000	350.000	0,00	300.000,00	0,00
44905200	250	0	3.000	0	3.000	2.635,00	365,00	2.635,00
	284	100.000	50.000	50.000	100.000	10.750,00	39.250,00	10.750,00
Total INVES	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	OF	190.000	353.000	140.000	493.000	13.385,00	339.615,00	13.385,00
	Todas	190.000	353.000	140.000	493.000	13.385,00	339.615,00	13.385,00
Total	T	17.695.000	20.405.270	523.355	20.928.625	20.351.242,97	54.027,03	20.351.242,97
	OF	624.750	687.750	240.000	927.750	252.700,03	435.049,97	252.700,03
	Todas	18.319.750	21.093.020	763.355	21.856.375	20.603.943,00	489.077,00	20.603.943,00





**e-COP Programação Orçamentária**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**\*\* Valores Oficiais \*\***

**Órgão :** 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**Unidade :** 46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
**Projeto Atividade :** 4145 - GESTÃO DE SERVIÇOS - FAFIPA  
**Dotação :** 4546.12364424.145

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
OUTR.DESP.CORR.								
33903600	100	240.000	295.472	15.726	311.198	267.978,18	27.493,82	267.978,18
33909200	100	0	23.802	0	23.802	23.801,53	0,47	23.801,53
<b>Total CLIT.C</b>	<b>T</b>	<b>240.000</b>	<b>319.274</b>	<b>15.726</b>	<b>335.000</b>	<b>291.779,71</b>	<b>27.494,29</b>	<b>291.779,71</b>
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71
<b>Total</b>	<b>T</b>	<b>240.000</b>	<b>319.274</b>	<b>15.726</b>	<b>335.000</b>	<b>291.779,71</b>	<b>27.494,29</b>	<b>291.779,71</b>
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71



**e-COP Programação Orçamentária**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**\*\* Valores Oficiais \*\***

**Órgão :** 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**Unidade :** 46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
**Projeto Atividade :** 9028 - ENCARGOS ESPECIAIS - FAFIPA  
**Dotação :** 4546.28846999.028

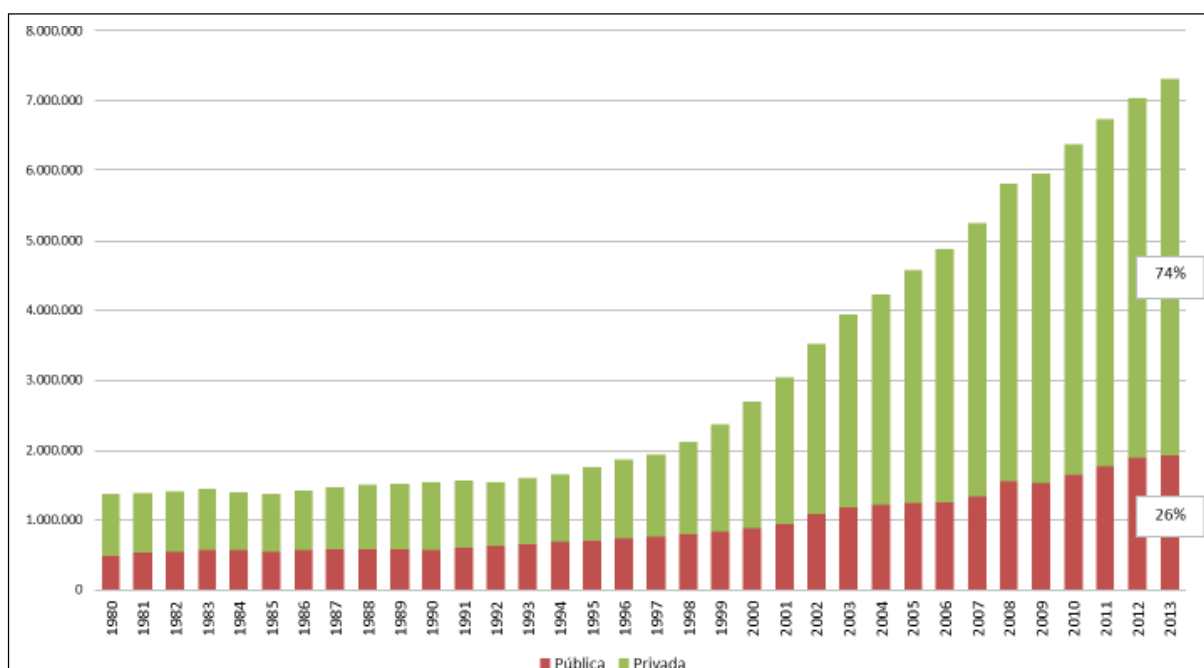
Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
OUTR.DESP.CORR.								
33904700	100	200.000	102.070	0	102.070	153.141,24	9.736,70	153.141,24
	147	0	37.122	0	37.122	29.194,14	7.927,86	29.194,14
	250	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
<b>Total OUT.C</b>	<b>T</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>182.335,38</b>	<b>17.664,62</b>	<b>182.335,38</b>
	OF	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
	Todas	219.630	219.630	0	219.630	189.742,85	29.887,15	189.742,85
<b>Total</b>	<b>T</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>182.335,38</b>	<b>17.664,62</b>	<b>182.335,38</b>
	OF	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
	Todas	219.630	219.630	0	219.630	189.742,85	29.887,15	189.742,85



## 5 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

É possível observar, a partir dos dados do Censo de 2013, divulgados pelo Inep, que os sistemas públicos de ensino superior (federais, estaduais e municipais) são responsáveis por 26% das matrículas (Figura 6). Considerando que em 2013 estavam matriculados 7,3 milhões de alunos na educação superior (público e privado), isso representa algo em torno de 1,9 milhão de matrículas nos sistemas públicos neste nível de ensino (Quadro 5) (OLIVEIRA, 2015).

**Figura 6** – Evolução das matrículas de educação superior de graduação por Categoria Administrativa Brasil: 1980-2013



Fonte: MEC/INEP (2013).

Ainda que o número de matrículas na educação superior privada supere em quase três vezes o número de matrículas nas instituições públicas, não se pode desconsiderar o quantitativo destas últimas. Vale lembrar que a diferença entre matrículas públicas e privadas neste nível de ensino foi acentuada exponencialmente a partir das políticas implementadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso ao longo de seus dois mandatos (1995-2002), onde, empresas de

educação privada passaram a investir maciçamente neste setor, fazendo com que o poder constituído daquele período relegasse o ensino superior público ao final da fila das prioridades (OLIVEIRA, 2015).

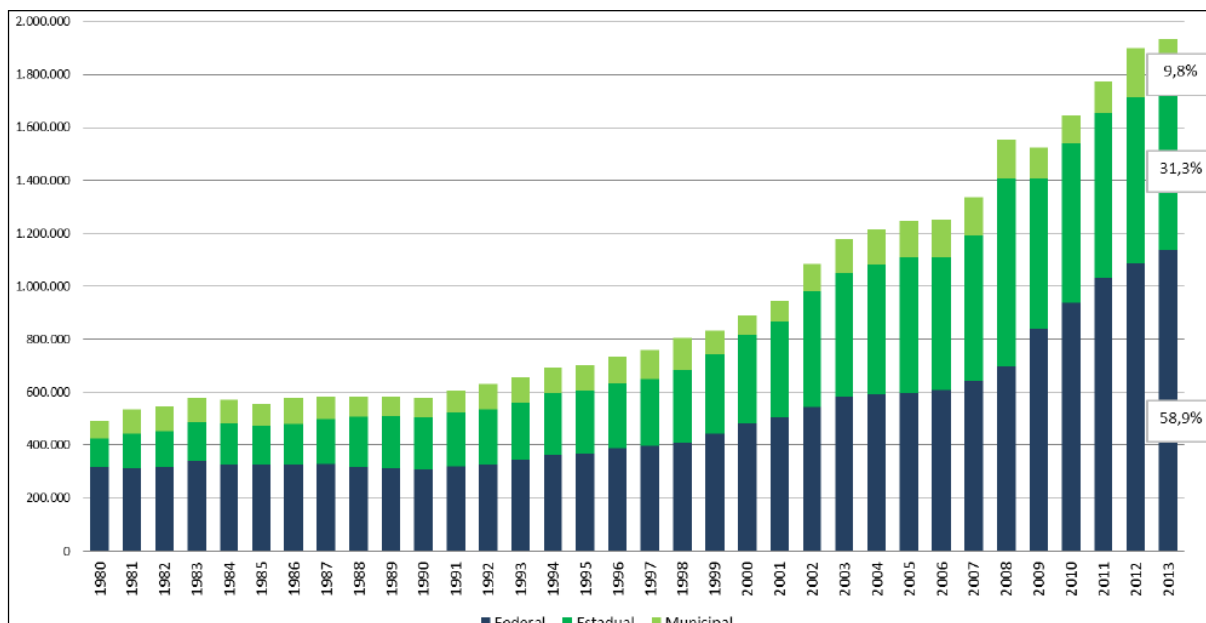
**Quadro 07** – Estatísticas gerais da Educação Superior, por Categoria Administrativa – Brasil 2013.

Estatísticas Básicas	Categoria Administrativa					
	Total Geral	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
<b>Número de Instituições</b>	2.391	301	106	119	76	2.090
<b>Educação Superior - Graduação</b>						
Cursos	32.049	10.850	5.968	3.656	1.226	21.199
Matrículas	7.305.977	1.932.527	1.137.851	604.517	190.159	5.373.450
Ingresso Total	2.742.950	531.846	325.267	142.842	63.737	2.211.104
Concluintes	991.010	229.278	115.336	82.892	31.050	761.732

Fonte: MEC/INEP (2013).

Observa-se, ainda, por meio do quadro 07, que o número de matrículas das IES públicas estaduais em 2013 somavam mais de seiscentas mil, representando 31,3% das matrículas públicas (federal, estadual e municipal) de todo o país, não considerando nesses dados as IES Municipais, que também estão sob a tutela dos Conselhos Estaduais de Educação. De acordo com dados fornecidos pelo INEP, em 2013, foram mais de 110.000 (cento e dez mil) alunos concluintes através das instituições públicas nos níveis estadual e municipal (OLIVEIRA, 2015).

**Figura 7** – Evolução das matrículas de educação superior de graduação da Rede Pública – Brasil: 1980-2013.



Fonte: MEC/INEP (2013).

Apesar de distantes dos percentuais da iniciativa privada, há que se considerar que os números na educação pública superior no nível estadual são relevantes e merecem atenção especial dos dirigentes constituídos. Como já foi dito, não se pode fechar os olhos e fazer de conta que elas não existem. São Instituições de grande importância nos contextos regional, nacional e internacional. São instituições universitárias que carregam décadas de história, como as paulistas USP, UNICAMP e UNESP, as paranaenses UEM e UEL, ou ainda a catarinense UDESC, cujos padrões de qualidade e excelência nos serviços ofertados são reconhecidos para além fronteiras (OLIVEIRA, 2015).

A elevação do padrão de escolaridade da população brasileira, incluindo a expansão do ensino superior, é uma questão estratégica, tanto por desenvolver a competência nacional em ciência e tecnologia, condição essencial para desenvolvimento não subordinado, como para assegurar a elevação da qualidade de vida da população e a redução da exclusão social e cultural.

As universidades públicas, na sua maioria com tradição consolidada de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão, de qualificação de seu corpo docente, têm balizado os padrões do ensino superior no país e, como já foi detectado, precisam ter sua presença ampliada no sistema nacional.

A urgência em se multiplicar a oferta de vagas nas IES públicas nos próximos anos requer vontade política de todos os agentes do processo, investimento em capacitação docente, em recursos materiais e definição de programas que tornem este processo viável.

Ante ao exposto, a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, que ao lado da tríplice missão de ministrar o ensino, estimular a pesquisa e promover a extensão cultural, não abdica de seu papel como centro de reflexão dos problemas do Brasil e do mundo, de sua realidade econômica, histórica e cultural, propõe a implantação do Curso Jurídico para atender a demanda existente na região noroeste – microrregião do Estado do Paraná que não possui um único Curso Jurídico oferecido por uma Instituição de direito público.

## 6 ESTRUTURA DO CURSO

### Fundamentação Legal do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, está embasado nos aspectos pedagógicos, filosóficos e contemplado pelas seguintes legislações:

- Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, aprovado em 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o



exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Deliberação 04/2013-CEE/PR, aprovada em novembro de 2013, que fixa Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, aprovada em abril de 2015, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Amparado por este arcabouço jurídico, este projeto de curso foi elaborado de maneira ampla e democrática, sendo, portanto, permitindo a qualquer momento a sua modificação de acordo com as necessidades do mundo contemporâneo.

### **Justificativa para criação do Curso**

A região Noroeste do Paraná passou ao longo de sua história por profundas modificações, encontra-se situada no Norte Novíssimo do Estado do Paraná, definida pelo IBGE, como microrregião, constituindo um pólo agrícola e agroindustrial do estado. Em um universo de 61 (sessenta e um) municípios em torno da região noroeste do Estado do Paraná, os quais compõem a Microrregião Norte Novíssimo, com população estimada em 716.740 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta) habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015), inexistem em universidade pública, vagas para o curso de Direito.

Uma leitura crítica e abalizada do cenário paranaense demonstra a importância e a necessidade do Estado formar profissionais, entre os quais, operadores do Direito, que tenham a capacidade de articular e conduzir um projeto de desenvolvimento regional que tenha como parâmetro a concreção dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, de forma interdependente e indivisível.

No plano da administração da justiça muitos são os órgãos que necessitam de profissionais na área jurídica. Os municípios que integram a microrregião do Norte Novíssimo acima referida, também necessitam de assessorias jurídicas, haja vista as múltiplas exigências burocráticas da função financeira e administrativa municipal no plano estadual e federal. A atividade industrial e comercial local e regional absorve profissionais da área do direito para consultoria e assessoria judiciária. O exercício da cidadania, igualmente, reclama a presença de advogados, professores, consultores com formação jurídica específica que expandem sua atuação de bancas particulares para a escola, as associações, as organizações não governamentais etc. Toda essa demanda emerge não apenas da sociedade paranavaense, mas dos municípios circunvizinhos, sendo, o Curso de Direito da UNESPAR necessário para atender essa procura. Todos esses fatores (e outros não citados) refletem tanto o pensamento social quanto impactam o interesse social, permitindo uma atenção diversificada a uma série de conflitos jurídicos-políticos. Sob esse contexto, podemos destacar, em Paranavaí e região, como potenciais áreas jurídicas, os interesses pelas causas ligadas ao direito de propriedade (questões agrárias e urbanas e de moradia, etc.), pelas causas ligadas ao direito do trabalho, (exploração de mão-de-obra, trabalho infantil e relações trabalhistas urbanas e rurais, etc.), aos direitos das mulheres (violadas pela cotidiana reincidência de ações e condutas que causam mortes, danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos às mulheres paranaenses, etc.) a temática da segurança pública (desrespeito aos direitos mínimos do presidiário, crescente desamparo às vítimas e do abuso de poder), ao direito das cidades, (despertado pela constatação da degradação, destruição e ineficácia dos poderes públicos em cuidar das áreas verdes, erosão, praias etc, mas também da qualidade de vida da maioria da população) ao direito ambiental e ao direito da família (dissolução, alimentos, investigação de paternidade, etc.). Por isso, com base nos trabalhos e novas demandas referidas, o interesse dessa Instituição pelo Curso Jurídico e seu ensino tem por fio condutor na visão interdisciplinar formativa do profissional, explicitamente comprometida com uma qualificação, ao

mesmo tempo técnico-científico e política, suficientemente apta a despertar no estudante o compromisso com a pessoa humana e o regime democrático. Os egressos desse curso deverão possuir sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que a interdisciplinaridade endógena, entre os diversos campos da ciência do Direito e, exógena, mediante a interrelação entre o Direito e outras áreas do conhecimento. A proposta do currículo pleno do curso procura atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Direito, Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004, que deverá possibilitar a formação de profissionais que revelem, pelo menos, diferentes habilidades e competências.

Sendo assim, propõem-se um curso constituído em atenção às demandas locais e regionais para os filhos dessa região, evitando que esses se desloquem para outras regiões e cursem propostas pedagógicas dissonantes com o contexto social em que irão atuar. Busca-se, ainda, baseado na proposta constitucional de redução das desigualdades regionais, pautado na possibilidade de educação de qualidade nos variados locais desse país como instrumento emancipador dos segmentos sociais, valorizando assim, o capital social no Brasil.

Investimentos públicos na atividade educacional são, como apontam diferentes indicadores, grande contribuição para otimização dos índices sociais que retratam a ampliação da qualidade de vida. A formação de bacharéis em Direito, especificamente, tem direta influência na qualidade do exercício da cidadania: conhecendo os seus direitos e mecanismos de tutela, os egressos funcionam como promotores do desenvolvimento social, especialmente quando formados em atenção à problemática regional.

### **Missão do Curso**

*Ministrar o ensino de graduação em Direito, baseado na qualificação e numa estrutura curricular dinâmica e flexível com padrão de excelência que consolide a formação intelectual e estimule o senso crítico e a mente analítica.*

Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não se pode restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Preocupados com as constantes transformações da realidade e mantendo-se, ainda, em consonância com os mais amplos interesses sociais, o campus da UNESPAR de Paranavaí, propõe uma estrutura curricular onde destacam-se, prioritariamente, a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, o projeto pedagógico para o Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, é concebido de modo a dar cumprimento à missão e a identidade da Universidade, no sentido de colocar o saber a serviço da pessoa humana, de tal forma que as implicações éticas e morais das ações acadêmicas, de ensino, investigação e administração atendam a sua função social.

Assim, e de acordo com as diretrizes para esta IES, o objetivo nuclear é transformar o conhecimento jurídico socialmente ensinado e aprendido em conhecimento

socialmente útil e com vistas também à indissociável relação entre ensino, investigação e transmissão de valores.

### **Objetivo Geral do Curso**

O Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, toma como objetivo geral

- Promover um curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

### **Objetivos Específicos do Curso Quanto**

aos objetivos específicos, busca-se:

- suscitar no acadêmico senso crítico do Direito compreendendo-o como fenômeno social, ou seja, enquanto realidade dinâmica, não estática;
- dar condições ao acadêmico de desenvolver uma postura crítica frente ao Direito, de modo a adequá-lo à realidade sócio político filosófica da atualidade;
- desenvolver estratégias teórico-metodológicas que permitam a superação dos limites da versão eminentemente dogmática da Ciência e do Direito, com vistas ao repensar constante da realidade;
- proporcionar meios para que o conhecimento jurídico atenda à solução de novas problemáticas, às quais, nem sempre a legislação oferece resposta, especialmente no que diz respeito à vida considerada em sentido mais amplo, ou seja, dentro da realidade dos grandes blocos mundiais, bem como dos problemas relativos à ecologia e às relações em informática;



- utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade, tais como relativa à integração continental;
- repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando a construção de uma cidadania mais ampla e, via de consequência, de um dever mais social, mais solidário e incluyente que importe em alteridade e qualidade de vida;
- formar profissionais interessados em influenciar a realidade local e regional, propondo soluções para melhorias constantes da vida em comunidade.

### Estrutura do Curso de Direito

Modalidade	Presencial
Nível Acadêmico	Graduação
Grau Acadêmico	Bacharelado
Turno de Funcionamento	Diurno
Regime Escolar	Seriado Anual
Vagas Iniciais	40 vagas
Integralização do Curso	Mínimo – 05 anos Máximo – 08 anos
Carga Horária de Práticas	408 horas
Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	360 horas
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>4.440 horas</b>
Início de Funcionamento do Curso	A partir do ano de 2019
Forma de Ingresso	Processo seletivo e Sisu

## Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharelado)

1ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-01-02	Direito Constitucional I	02	-	02	68
CCJ-03-04	Direito Civil I	04	-	04	136
DHI-55-02	Filosofia e Ética	02	-	02	68
DLE-61-02	Língua Portuguesa	02	-	02	68
DED-77-02	Metodologia do Trabalho Científico	02	-	02	68
DGE-45-02	Sociologia e Ciência Política	02	-	02	68
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito	04	-	04	136
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>680</b>

2ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-04-04	Direito Civil II	04	-	04	136
CCJ-02-02	Direito Constitucional II	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Penal I	04	-	04	136
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I	04	-	04	136
DAD-39-02	Economia Política	02	-	02	68
CCJ-20-02	Direito Administrativo	02	-	02	68
CCJ-10-02	Direito Empresarial	02	-	02	68
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>748</b>

3ª SÉRIE						
Código	Disciplina	Carga Horária				Anual
		Semanal				
		Teórica	Prática	Total		
CCJ-05-04	Direito Civil III	04	-	04	136	
CCJ-07-04	Direito Penal II	04	-	04	136	
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II	04	-	04	136	
CCJ-11-02	Direito das Relações de Consumo	02	-	02	68	
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I	02	-	02	68	
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I	04	-	04	136	
	Optativa	02	-	02	68	
<b>Subtotal</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>748</b>	

4ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-21-02	Direito Ambiental	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Civil IV	04	-	04	136
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II	04	-	04	136
CCJ-37-02	Direito Digital	02	-	02	68
CCJ-22-02	Direito Processual Civil III	02	-	02	68
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II	04	-	04	136
CCJ-24-04	Direito Financeiro e Tributário	02	-	02	68
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I	-	06	06	204
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>22</b>	<b>06</b>	<b>28</b>	<b>952</b>

5ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado	02	-	02	68
CCJ-26-02	Direito Previdenciário	02	-	02	68
CCJ-17-06	Estágio de Prática Jurídica II	-	06	06	204
CCJ-27-06	Trabalho de Conclusão de Curso	02	04	06	204
CCJ-28-02	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	02	-	02	68
CCJ-29-02	Tópicos Avançados de Direito Público	02	-	02	68
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil	-	02	02	68
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal	-	02	02	68
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho	-	02	02	68
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>	<b>16</b>	<b>28</b>	<b>952</b>

Total da Carga Horária do Curso	Semanal			Anual
	Teórica	Prática	Total	
1ª Série	20	-	20	680
2ª Série	22	-	22	748
3ª Série	22	-	22	748
4ª Série	22	06	28	952
5ª Série	12	16	28	952
Atividades Acadêmicas Complementares	-	-	-	360
<b>Total Geral</b>	<b>98</b>	<b>22</b>	<b>120</b>	<b>4.440 h/a</b>

### Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito



CCJ-01-02	Direito Constitucional I
CCJ-03-04	Direito Civil I
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo
CCJ-04-04	Civil II
CCJ-02-02	Direito Constitucional II
CCJ-06-04	Direito Penal I
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I
CCJ-20-02	Direito Administrativo
CCJ-10-02	Direito Empresarial
CCJ-05-04	Direito Civil III
CCJ-07-04	Direito Penal II
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II
CCJ-11-02	Direito das Relações do Consumo
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I
CCJ-21-02	Direito Ambiental
CCJ-06-04	Direito Civil IV
CCJ-22-02	Direito Processual Civil II
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II
CCJ-24-04	Direito Financeiro e Tributário
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado
CCJ-26-02	Direito Previdenciário
CCJ-17-02	Estágio de Prática Jurídica II
CCJ-27-02	Trabalho de Conclusão de Curso
CCJ-28-02	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução e Conflitos
CCJ-29-02	Tópicos Avançados de Direito Público
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direitos Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-37-02	Direito Digital
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativa
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
CCJ-41-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-44-02	História do Direito e Antropologia

## Disciplinas Optativas

<b>Código</b>	<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>
DGE-46-02	Antropologia
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direitos Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativa
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
DHI-95-02	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros
CCJ-44-02	História do Direito e Antropologia
DLE-62-02	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
DED-78-02	Psicologia Jurídica
CCJ-44-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado

## Lógica Curricular

O Curso Jurídico proposto pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Paranavaí, em consonância com os pressupostos para o ensino superior preconizados pela LDB, com as Diretrizes Curriculares propostas, é resultado também, do acompanhamento realizado pela Instituição dos eventos promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, onde discute-se o ensino jurídico, e assim prevê um currículo que, sem esquecer matérias fundamentais e profissionalizantes, é suficientemente flexível, oferecendo novas matérias e novos direitos, nas disciplinas em que se desdobra o currículo pleno do curso, conforme determina a Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Assim, o conteúdo curricular do Curso Jurídico da UNESPAR/Paranavaí, em seu Projeto Político-Pedagógico e em sua organização curricular, compreende, os conteúdos e atividades que atendam os seguintes eixos interligados de Formação Fundamental, Formação Profissional e Formação Prática:

## 1. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Fundamental

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Filosofia e Ética	1ª	68
02	Sociologia e Ciência Política	1ª	68
03	Metodologia do Trabalho Científico	1ª	68
04	Língua Portuguesa	1ª	68
05	Economia Política	2ª	68
<b>Total</b>			<b>340</b>

## 2. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Profissional

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Direito Constitucional I	1ª	68
02	Direito Constitucional II	2ª	68
03	Direito Civil I	1ª	136
04	Direito Civil II	2ª	136
05	Direito Civil III	3ª	136
06	Direito Civil IV	4ª	136
07	Direito Penal I	2ª	136
08	Direito Penal II	3ª	136
09	Direito Processual Civil I	2ª	136
10	Direito Processual Civil II	3ª	136
11	Direito Processual Civil III	4ª	68
12	Direito Empresarial	2ª	68
13	Direito das Relações de Consumo	3ª	68
14	Direito do Trabalho I	3ª	68
15	Direito do Trabalho II	4ª	136
16	Direito Processual Penal I	3ª	136
17	Direito Processual Penal II	4ª	136
18	Teoria Geral do Direito	1ª	136
19	Teoria Geral do Processo	1ª	68
20	Direito Administrativo	2ª	68
21	Direito Ambiental	4ª	68
22	Direito Digital	4ª	68
23	Direito Financeiro e Tributário	4ª	68
24	Direito Internacional Público e Privado	5ª	68
25	Direito Previdenciário	5ª	68
26	Tópicos de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	5ª	68
27	Tópicos Avançados de Direito Público	5ª	68
<b>Total</b>			<b>2.652</b>

### 3. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Prática

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Estágio de Prática Jurídica I	4 <sup>a</sup>	204
02	Estágio de Prática Jurídica II	5 <sup>a</sup>	204
03	Trabalho de Conclusão de Curso	5 <sup>a</sup>	204
04	Práticas de Direito Processual Civil	5 <sup>a</sup>	68
05	Práticas de Direito Processual Penal	5 <sup>a</sup>	68
06	Práticas de Direito Processual do Trabalho	5 <sup>a</sup>	68
07	Optativas	2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup>	272
<b>Total</b>			<b>1088</b>

O **eixo de formação fundamental** objetiva integrar o acadêmico no campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, apontando, ainda, para as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades.

O **eixo profissional** é composto por matérias que objetivam preparar o discente para o conhecimento específico para o exercício da profissão. Preocupam-se além do enfoque dogmático, em estimular o acadêmico a conhecer e aplicar o direito, com rigorosidade metódica e adequada interlocução com os conteúdos de formação fundamental.

O **eixo de formação prática** objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, além da implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades do estágio de prática jurídica e atividades complementares.

A incorporação das atividades complementares, possibilita a interdisciplinaridade, isto é, oportuniza o discente realizar uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que enriqueçam o conhecimento jurídico propiciado pelo curso.

Para a conclusão do curso tem-se como requisito a exigência da realização de monografia individual, com defesa pública, perante banca examinadora.

Finalmente, o Curso Jurídico da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem como meta a articulação entre a teoria e prática, a promoção de atividades educativas de natureza científica e de extensão e, especialmente, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **Do Estágio de Prática Jurídica**

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo ter regulamento próprio, com suas diferentes modalidades de operacionalização, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

O Estágio será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado, visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas. O núcleo será destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista e comercial, com redação de atos jurídicos, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisa de jurisprudência e análise de autos findos e, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas.

Além da realização do Estágio na própria Instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo poderá contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritório de advocacia; em serviço de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para avaliação pertinente.



As atividades relativas ao Estágio Supervisionado poderão ser programadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos revelados pelos alunos, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras completadas pela formação jurídica.

O **Núcleo de Prática Jurídica** contará com a seguinte infraestrutura:

- a) Secretaria própria composta por funcionários do quadro efetivo da UNESPAR, bolsistas de extensão e monitores;
- b) Salas para atividades e audiências simuladas;
- c) Computadores para discentes;
- d) Espaço destinado aos usuários da assistência jurídica;
- e) Arquivo de autos findos;
- f) Fichário individualizado dos discentes;
- g) Acesso, via rede Internet, a tribunais e juizados;
- h) Acervo da legislação;
- i) Sala destinada a professores orientadores.

### **Das Atividades Acadêmicas Complementares**

São componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Estas atividades possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno adquiridos fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais,

opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

A formação complementar deve propiciar uma adequação do saber específico a outro que o complementa, permitindo ao aluno a obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno. A formação complementar pode ser de dois tipos: a formação complementar preestabelecida e a formação complementar aberta.

A *formação complementar preestabelecida* constitui a possibilidade de obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno devendo o aluno cumprir um número, pré-determinado pelo Colegiado, de atividades acadêmicas que lhe assegure uma formação complementar. A ideia é que o conjunto predeterminado seja constituído por meio de um elenco de atividades acadêmicas pré-definidas. A escolha desse conjunto de atividades tem que se pautar pela possibilidade de que o aluno complemente sua formação específica no curso.

A *formação complementar aberta* é pensada a partir da proposição construída pelo aluno com orientação de um docente e condicionada à autorização prévia do Colegiado. Nesse caso, o papel do professor orientador é fundamental e básico. É imprescindível que seja preservada uma conexão conceitual com a linha básica de atuação do aluno no curso. A formação livre tem como proposta a possibilidade de o aluno ampliar sua formação em qualquer campo do conhecimento com base estrita no seu interesse individual. Nessa concepção, o aluno buscará obter créditos em atividade acadêmica curricular ou extracurricular de qualquer curso. As vantagens são, nesse caso, de estimular a visão crítica do saber e responder às aspirações individuais por algum tipo de conhecimento particular. Além disso, propiciam uma maior versatilidade na formação, podendo ser útil na definição do

perfil do aluno para responder a um anseio de fundamentação acadêmica ou de demanda elevada da sociedade em algum momento específico.

A opção do currículo do curso de Direito é intermediária entre ambas, pois define as espécies gerais das atividades, mas dentro dessas dá autonomia aos alunos.

AUNESPAR, Campus Paranavaí, buscará efetivar com as atividades complementares sua proposta de socialização do conhecimento, no sentido de fomentar projetos de pesquisa, extensão e outros eventos, em estreita parceria com a comunidade, de forma que seja possibilitado ao aluno, no seu processo de aprendizado, estabelecer um fluxo entre matérias da estrutura curricular e o contexto socioeconômico.

Da carga horária total do curso, 360 horas/aulas podem ser cursadas sob a forma de atividades complementares. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de graduação em Direito, em qualquer fase do curso.

### **Corpo Docente para as duas séries iniciais do Curso**

DOCENTE	TITULAÇÃO						R. T.	Disciplina	Série
	Graduação	IES	Ano	Pós-Graduação	IES	Ano			
Amaury de Melo	– Direito – Administração	UNOESTE FAFIPA	1995 1991	Mestre	UNIMAR	2012	40	– Direito Constitucional I – Direito Constitucional II	1ª 2ª
Anibal Pagamunici	– Direito – Geografia	UEM FAFIPA	1989 1975	Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia	UNESP UEM	2011 2016	40	– Teoria Geral do Direito	1ª
Carlos da Silva	– Letras	FAFIPA	1974	Mestre em Letras	UNESP/ASSIS	1995	40	– Língua Portuguesa	1ª
Claudinei Luis Chitolina	– Filosofia	Fund. Ed. Brusque/SC	1993	Mestre em Educação Doutor em Filosofia	UFSCar UNICAMP	1999 2009	40	– Filosofia e Ética	1ª
Elias Canuto Brandão	– História	UEM	1996	Doutorado em Sociologia	UNESP/ Araraquara	2005	40	– Metodologia do Trabalho Científico	1ª
João Egídio da Silva	– Direito – Geografia	Unipar FAFIPA	1999 1976	Mestrado em Geografia	UNESP	2002	40	– Optativa – Direito Processual Civil I	2ª 2ª
José Pasczuk	– Direito – Ciências Contábeis	F. Franciscana FAFIPA	1982 1998	Mestre em Direito	CESUMAR	2012	40	– Direito Empresarial	2ª
Jose Carlos Bertacchi	– Ciências Econômicas	Universidade de Mogi das Cruzes UMC	1987	Especialização em Marketing e Administração Estratégica	FAFIPA	1994	40	– Economia Política	2ª
Lucilio da Silva	– Direito	UEM	1987	Mestre em Direito	UNIPAR	2004	40	– Direito Civil I – Direito Civil II	1ª 2ª
Marluz Aparecida Tavares da Conceição	– Administração – Direito	FAFIPA UNIPAR	1989 1998	Mestre em Política Ambiental e Desempenho Organizacional	UFPR	2003	20	– Direito Administrativo	2ª
Renan Bandeirante de Araújo	– Licenciado em História	UNESP	1998	Doutor em Sociologia	UNESP	2009	40	– Sociologia e Ciência Política	1ª
Wanderson Lago Vaz	– Direito	UEM	1996	Mestre em Direito	CESUMAR	208	40	– Teoria Geral do Processo – Direito Penal I	1ª 2ª

## Da Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Toda a atividade universitária é desenvolvida por meio do tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura. Estas atividades são consideradas indissociáveis por força da LDB. Desta forma, a UNESPAR vem buscando agir dentro dessas especificações a fim de atingir a excelência educacional e o reconhecimento da comunidade acadêmica.

A importância da pesquisa, discutida e fomentada por profissionais competentes, jamais foi negada. Historicamente, pelas literaturas, é sabido que a tecnologia originou-se antes da produção do conhecimento. Resultado da observação e da elaboração da ciência (saber) propriamente dita, o homem foi elaborando formas que, pouco a pouco, foram evoluindo até os dias atuais.

A tecnologia caminha lado a lado com a ciência, e uma é auto-dependente da outra. Esta íntima interdisciplinaridade só é possível quando se estabelece a necessidade de se avançar em determinado conteúdo, isto acontece quando vamos em busca de algo novo, original e diferente. Este ato de busca, nada mais é do que se convencionou chamar de pesquisa.

É da insatisfação que se propulsiona o Ensino Superior a buscar mais, e é na pesquisa que encontramos os melhores e mais adequados métodos para a satisfação do pesquisador.

Valorizar a pesquisa com qualidade é uma das atividades que deve ser cada vez mais incentivada na UNESPAR, bem como possibilitar também sua disseminação na comunidade acadêmica e científica. A produção da ciência, o saber propriamente dito, é uma das atividades que a Universidade deve priorizar, de modo que a pesquisa seja efetivamente propulsora de novos avanços tecnológicos, exigidos pela própria evolução científica.



O processo de investigação científica estará sendo explorado com a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa junto aos seus professores, objetivando o desenvolvimento da investigação científica.

Quanto à extensão universitária, ela é concebida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

A extensão é uma via de mão dupla, com o trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento acadêmico. Esta troca de saberes sistematizado acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade regional e local, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

O Curso Jurídico do Campus da UNESPAR de Paranavaí oportunizará atividades como, programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares, que têm por objetivo o confronto da Universidade com a realidade brasileira, regional e local e a democratização do conhecimento acadêmico.

Atividades que propiciem a realimentação e avaliação do ensino e da pesquisa; promovam a efetiva participação da comunidade; contem com a participação do trinômio docente, discente e comunidade; oportunizem campos de estágio curricular, obedecidos às normas de estágio da Universidade, bem como a participação voluntária de acadêmicos interessados.

As atividades de extensão são desenvolvidas em forma de programas, projetos, cursos, eventos culturais e científicos, serviços prestados à comunidade e outras ações de modo a assegurar o compromisso social da Universidade com a comunidade.

Diante do exposto, apresentamos nos quadros 09 e 10 alguns números que demonstram trabalhos realizados pela comunidade acadêmica da UNESPAR/Paranavaí, em relação à pesquisa e à extensão, lembrando que as bolsas de PIC e PIBIC-Jr são financiados pela Agência de Fomento do Estado do Paraná, Fundação Araucária, enquanto que as bolsas do PIBID são recursos da CAPES.

Além dos dados expostos nos quadros 09 e 10, há ainda projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores com Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE); Grupos de Pesquisas cadastrados no CNPq; vários artigos publicados em periódicos qualificados (Qualis) e também livros e capítulos de livros publicados.

**Quadro 09:** Número de participantes em Projetos de Iniciação Científica (PVAI / 2015)

PROJETO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	PERÍODO
PIC / Com Bolsa	39 Alunos	2015/2016
PIC / SEM BOLSA	38 Alunos	2015/2016
PIBIC-Jr	29 Alunos	2015/2016
PIBID	214 Bolsistas	Até dezembro de 2015
<b>TOTAL.</b>	<b>310</b>	

Fonte: Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação

**Quadro 10:** Projetos de extensão 2014/2015 – UNESPAR/Campus Paranavaí

TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
Assistência de enfermagem aos integrantes dos programas da medicina preventiva - Unimed de Paranavaí.	Neide Derenzo
Atendimento a saúde da comunicação de Paranavaí e região	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira
Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	Maria Antônia Ramos Costa
Projeto medida certa - jardim Morumbi saúde da criança, adolescente, jovem-adulto e idoso.	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira
	Gabriella Bernedetti
Saúde na escola	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira

TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
	Gabriella M. S. Bernedetti
Cerimônia da lâmpada	Maria Antônia Ramos Costa Jaqueline Dias
Oficina de capacitação sobre saúde mental - APSUS	Maria Antônia Ramos Costa
Saúde e qualidade de vida para os trabalhadores do jardim Morumbi	Maria Antônia Ramos Costa Tereza M. Mageroska Vieira
Saúde e qualidade de vida para os jovens e adolescentes	Maria Antônia Ramos Costa Tereza M. Mageroska Vieira Gabriella M. S. Bernedetti
Oficina de reorganização da atenção primária à saúde do idoso	Maria Antônia Ramos Costa
I Encontro de Educação de Jovens e Adultos - Região Noroeste do Paraná.	Edineia F. Navarro Chilante Helen Cristina de Oliveira
Atividades motoras para crianças de 3 a 5 aos dos Centros de Educação Infantil da cidade de Paranavaí	Wesley Luiz Delconti Maria Teresa Martins Fávero
I Encontro de Educação de Jovens e Adultos - Região Noroeste do Paraná - UMUARAMA.	Edineia F. Navarro Chilante Helen Cristina de Oliveira
BRINQUEDOTECA - Espaço de Ação Pedagógica	Isabel Cristina Ferreira
Segurança na Escola	Késia L. Meneguel De Conti Shalimar Calegari Zanatta
Apoio no planejamento de estratégias de vigilância sócio assistencial no território do jardim Morumbi.	Thais Gaspar M. da Silva
Programa de atendimento a comunidade: Iniciação ao atletismo, rendimento, condicionamento físico e saúde da UNESPAR/AOCP	Aguinaldo Souza Dos Santos Adriana Gallego Martins
Construção de horta orgânica didática modelo no campus da UNESPAR Paranavaí	Paulo Alfredo Feitoza Bohm
Apoio no desenvolvimento de oficinas socioeducativas nos CRAS de Paranavaí "Tecendo Historias"	Priscila Semzezem
A prática pedagógica diante das novas tecnologias: o uso do Facebook	Ademir Antônio Doneda Carlos Da Silva
Leitura e produção de texto como pratica docente: desafios e perspectivas	Cátia Simone Rosseto Lopes Carlos Da Silva
Capacitação de multiplicadores para o enfrentamento ao abuso e à violência sexual de crianças e adolescentes em Paranavaí e região	Teone Maria Rios De Souza Rodrigues Assunção Maria Inez Barboza Marques
Ditadura nunca mais	DCE (Estudantes)
I encontro de educação de jovens e adultos - região noroeste do Paraná - LOANDA	Edinéia F. Navarro Chilante
Instâncias colegiadas: o conselho escolar	Aureci Santos Torres Da Silva Conceição Solange B. Perin
Geração de renda utilizando o trabalho coletivo como terapia psicossocial	Bianca Burdini Mazzei Amaury De Mello
Ciclo de conferências sobre educação do campo e diversidade no Brasil	Elais Canuto Brandão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
contemporâneo	Vanderlei Amboni
Oficina de instrumentos de gestão com foco na programação anual de saúde/ 2015	Maria Antônia Ramos Costa
Workshop e visita técnica - Porto Paranaguá	Paulo César Schotten; Alexandra Andrade; Amaury de Mello
II seminário sobre desenvolvimento regional “trabalho, educação e juventude: neodesenvolvimentismo no Brasil contemporâneo”.	Renan Bandeirante De Araújo
Jornada Universitária em defesa da reforma agrária popular	Vanderlei Amboni
Projeto de Extensão Patronato (Programa Permanente do Governo do Paraná)	Erick Dawson
Projeto Bom Negócio Paraná.	Helena Leite
Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ	Keila Pina Valensuela

Fonte: Divisão de Extensão Campus Paranavaí

### Perfil Profissional do Egresso

O Bacharel em Direito formado na UNESPAR, Campus Paranavaí, terá visão global do âmbito jurídico, estando devidamente adequado à contemporaneidade do mesmo, haja vista o processo de profundas mudanças percebido em nosso país, na escalada da consolidação de nossa democracia, bem como no âmbito global da atualidade. O conceito moderno de planejamento, no Direito, estará permeando todas as atividades acadêmicas para que o grau de envolvimento de nossos discentes aos princípios atuais que venham enriquecer cada vez mais esta ciência.

Os profissionais aqui formados estarão aptos a atender os interesses da sociedade, estando dotados de sensibilidade e conhecimentos que lhes permitam atuar como operadores do Direito que unam a capacidade meramente instrumental ao culto dos valores sociais de uma realidade em constante mudança.

Assim, o Projeto Político do Curso de Direito contempla a formação de homens e mulheres públicos, de cidadãos e cidadãs, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, imbuídos de solidariedade, aptos ao diálogo com profissionais de outras áreas e à participação, com responsabilidade e competência, no processo de integração e desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e da região.

Portanto, o Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem em vista:

1. Ampliação das aberturas inter e transdisciplinares do ensino jurídico, a fim de instrumentalizar o egresso a operar transformações sociais mais significativas e juridicamente orientadas dentro de uma formação humanística, fundamental para o exercício das diversas profissões da carreira jurídica;
2. Desenvolvimento do pensamento crítico e conscientização da importância do profissional a ser formado, como agente de aplicação da produção jurídica e na intermediação da solução das contradições sociais;
3. Capacitação para participação e enfrentamento dos desafios constantes nos processos de transformação social do mundo contemporâneo, despertando a necessária sensibilidade para atuação nos acontecimentos socioeconômicos em seu entorno;
4. Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social;
5. Desenvolvimento de um embasamento normativo, voltado para o aprendizado dogmático jurídico com vistas à instrumentalização para as diversas carreiras jurídicas, incluindo-se as inovações científicas e tecnológicas apropriadas para a prática jurídica;
6. Incentivo ao aluno no desenvolvimento de autonomia intelectual para construção de seu próprio conhecimento.

Essas ações têm vistas à formação de um profissional que:

1. Esteja apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas, sob o prisma da racionalidade ética, e da busca de soluções justas para os conflitos



sociais, em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada;

2. Seja capaz de ordenar racionalmente conteúdos dos vários domínios em que se desdobra o conhecimento jurídico;
3. Possua alicerces fortes para orientar-se com autonomia na proposição de soluções novas, e humildade para o reconhecimento da condição hipotética de todo o conhecimento humano;
4. Se encontre dotado de bases teóricas firmes, seguras e consistentes, em termos da racionalidade do saber humano em evolução, sendo capaz de incorporar as contribuições científicas e tecnológicas com competência, habilidade e ética;
5. Possua senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas, e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
6. Busque o aprimoramento contínuo e valorize a educação contínua como novo paradigma de aperfeiçoamento profissional e de conquista da autoconfiança.
7. Seja capaz de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas.

### **Demanda para o Curso de Direito**

Segundo dados do INEP (2012), há no Estado do Paraná 09 (nove) cursos de direito em funcionamento em Instituições de Ensino Superior Pública, sendo que destes, 02 (dois) no nível Federal e 07 (sete) no nível estadual. Os cursos das IES federais estão localizados em Curitiba (região sul do estado) e Palmas (Sudoeste do estado). Já os cursos da esfera estadual estão localizados nas regiões norte (Londrina e

Jacarezinho), oeste (Foz do Iguaçu, Mal. Cândido Rondon e Francisco Beltrão), centro (Ponta Grossa) e noroeste (Maringá) (QUADRO 11).

**Quadro 11 – IES Públicas que possuem Cursos de Direito – Estado do Paraná**

CURSOS DE DIREITO EM IES PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANÁ					
Descrição da Área	Nome da IES	Categoria Administrativa	Organização Acadêmica	Município do Curso	UF do Curso
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	LONDRINA	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	MARINGÁ	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	CURITIBA	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	FOZ DO IGUAÇU	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	FRANCISCO BELTRÃO	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	MAL. CÂNDIDO RONDON	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	PONTA GROSSA	PR
DIREITO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	PALMAS	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	JACAREZINHO	PR

Fonte: INEP (2012)

O curso de direito da Universidade Estadual de Maringá (região noroeste do estado) oferece 128 vagas de entrada distribuídas nos turnos da manhã e noite. A concorrência no vestibular de inverno de 2014 para o curso de direito nesta IES foi de 49,4 candidatos por vaga, turno da manhã, enquanto que a concorrência no período da noite foi de 43 candidatos. Já em 2015, na mesma universidade, estes números foram de 48,4 e 40,7 respectivamente<sup>17</sup>. Estes dados revelam que existe uma demanda significativa de jovens que não conseguem ingressar em Cursos Jurídicos e, que poderia ser bem maior se levamos em consideração que poucos podem inscrever-se em vestibulares de instituições privadas e, muito menos arcar com ônus pecuniário das mensalidades.

<sup>17</sup> Disponível em: <[http://www.cvu.uem.br/ves\\_concorrenciagosto.pdf](http://www.cvu.uem.br/ves_concorrenciagosto.pdf)>

Há que se ressaltar que todas as vagas para curso de direito da região Noroeste do Paraná, de abrangência de Paranavaí como cidade pólo, são oriundas de instituições privadas, às quais só têm acesso uma pequena parcela da população. Diante deste fato, ressaltamos o relevante papel social de uma instituição de ensino de direito pública, que possibilitará à imensa maioria de estudantes de todos os municípios da região Noroeste do Paraná habilitarem-se ao processo seletivo e, o mais importante, dar prosseguimento aos seus estudos, que de outra forma que não a gratuita não seria possível. Destarte, em sendo aprovado, o curso jurídico da UNESPAR, campus de Paranavaí, será o único a ser oferecido por uma instituição de direito público, portanto, gratuito. Lembrando ainda que em toda a UNESPAR não há instalado, em nenhum de seus campi, um curso de direito.

### **Do Mercado de Trabalho e Área de Atuação**

Levando em consideração o perfil do Curso Jurídico a ser oferecido pela UNESPAR, inúmeras possibilidades de atuação profissional descortinam aos egressos do mesmo, podendo o Bacharel em Direito optar pela advocacia liberal, trabalhando de forma individual ou em associações com outros advogados, bem como prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica às empresas privadas. No setor público, inúmeras são as oportunidades de trabalho que se oferecem aos Bacharéis de Direito: Juiz (Federal e Estadual), Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Procurador da República e do Estado, Tabeliães e Oficiais de Registro Público, todos mediante Concurso Público. Além disso, poderá atuar no Magistério Superior. Tendo como característica uma ampla formação sócio-política e humanística, o Bacharel em Direito poderá atuar em diversas áreas da atividade humana.

### **Órgãos da Administração, Justiça e Segurança na Região**

Em relação ao campo de trabalho na área jurídica, podemos destacar as 07 Comarcas da região. Os órgãos da administração da Justiça e Segurança instalados no município e **Comarca de Paranavaí** constituem: a) Paranavaí é sede de Comarca de Entrância Intermediária, contando com: 02 Varas Cíveis; 02 Varas

Criminais; e 01 Vara de Família, Infância Juventude e Anexos; b) Juizado Especial Cível atendendo também questões relativas a Fazenda Pública; c) Juizado Especial Criminal; d) Ministério Público: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotoria e 42ª Seção Judiciária; d) Procuradoria Geral do Estado – Regional de Paranavaí – Abrangendo os municípios das Comarca de Paranavaí, Alto Paraná, Loanda, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Terra Rica e Santa Isabel do Ivaí; f) Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região – vinculando o Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho de Loanda, Jurisdição: Alto Paraná, Amaporã, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica; g) Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho de Loanda vinculado à Vara do Trabalho de Paranavaí; h) Polícia Rodoviária Federal – Unidade Paranavaí; i) Polícia Rodoviária Estadual – Unidade Paranavaí; j) Vara da Justiça Federal e Juizado Especial Federal – Subseção de Paranavaí, com abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; k) Ministério Público Federal (MPF) – Procuradora da República no Paraná – Unidade Paranavaí, com abrangência nas mesmas Comarcas e municípios da Justiça Federal; l) 8ª Subdivisão Policial – sede Paranavaí – municípios de abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São

Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; m) Delegacia da Mulher – sede Paranavaí; n) 8ª Batalhão da Polícia Militar – 1ª Companhia Paranavaí; 2ª Companhia Loanda – municípios de abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; o) Departamento de Trânsito – 14ª Ciretran; p) DITRAN – Departamento Municipal de Trânsito; q) PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor; r) Subseção da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, composta com 414 advogados inscritos - municípios que abrange a Subseção de Paranavaí: Alto Paraná, Amaporã, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Santo Antonio do Caiuá, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica; s) OAB/Paranavaí possui Livraria do Advogado; Farmácia do Advogado; sede Administrativa, com salas dos Advogados nos Fóruns: Paranavaí: Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal; na Justiça Estadual em Alto Paraná, Paraíso do Norte e Terra Rica; t) ADVOG- Associação dos Advogados do Noroeste do Paraná – sede Paranavaí – jurisdição Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; u) Tabelionatos de Notas: 03; Tabelionato Distrital: 02; x) Cartório de Registro de Imóveis: 02; y) Ofício de Registro de Títulos e Documentos: 01; w) Ofício de Protesto de Títulos e Documentos: 01; z) Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial: 01; a1) Conselho Comunitário de Segurança; b1) Conselho da Comunidade da Comarca de



Paranavaí; c1) Conselho Tutelar; d1) Fórum Eleitoral; e1) Defensoria Pública Municipal de Paranavaí.

**Comarca de Alto Paraná:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; e i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Loanda:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e uma Vara Criminal; b) Ministério Público Estadual, representando por 02 (duas) Promotorias e a sede da 37ª Seção Judiciária; c) 2ª Cia do 8º Batalhão da Polícia Militar; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas de Registro Civil; f) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; g) Ofício de Registro de Imóveis; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; j) Posto de atendimento da Justiça do Trabalho, vinculado à Vara do Trabalho de Paranavaí; k) Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, composta por 127 advogados inscritos. Municípios de abrangência: Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.

**Comarca de Nova Londrina:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Paraíso do Norte:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Santa Isabel do Ivaí:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Terra Rica:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

Há ainda campos de trabalho nos municípios de abrangência das comarcas, quais sejam: Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranaipoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná e Tamboara, sendo que todos eles estão contemplados com uma Delegacia de Polícia e um Tabelionato de Notas e Registro Civil.

### **Da Estrutura Acadêmica de Apoio ao Curso**

O curso de Direito terá uma coordenação didática que será exercida por um colegiado, constituído pelo Coordenador do Curso e pelos professores que ministram aulas no mesmo e por representantes discentes, com infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de suas atividades.

Neste colegiado, o ensino, a pesquisa e a extensão serão preocupações fundamentais, envolvendo intensamente os acadêmicos, uma vez que o Curso Jurídico é dinâmico e exige constante atualização para a fixação e aplicação dos conceitos, de modo que seja promovida a qualidade da formação no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

Objetivando melhor qualificar o profissional do Direito durante a sua formação acadêmica, será criado o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão complementar no campus da UNESPAR, em Paranavaí, com infraestrutura adequada e necessária que possibilita o bom desempenho de suas atividades.

O ingresso ao Curso Jurídico da UNESPAR dar-se-á através de Concurso de Vestibular e por meio do Sistema Unificado de Seleção (SISU), ambos de acordo com as normas e processos aplicados pela Universidade aos demais cursos de graduação. Serão aceitas também transferências de outras instituições e ingressos de graduados, nos turnos da legislação vigente.

### **Da Infraestrutura Destinada ao Curso**

Serão destinadas para o Curso Jurídico da UNESPAR as seguintes instalações:

1. Salas de aula em número suficiente para atendimento a todas as séries do curso;
2. Computadores, impressoras para docentes e administração;
3. Laboratório de informática, com 40 (quarenta) computadores;

4. Acesso à Internet;
5. Auditório;
6. Salas de estudo e permanência para docentes;
7. Recursos audiovisuais (retroprojetores, TV, televisores, DVD, etc.)
8. Biblioteca – O acervo bibliográfico destinado ao curso jurídico ficará sob a guarda da administração da biblioteca central “Tristão de Athayde” do campus de Paranavaí. A Biblioteca possui o seu acervo em sistemas de consulta informatizado. Possui pessoal Técnico Administrativo e espaço físico adequado com o número de usuário. A UNESPAR, Campus Paranavaí, completará o acervo bibliográfico para o curso jurídico de acordo com as necessidades apresentadas pelo corpo docente e discente.

Horário de funcionamento da Biblioteca		
Matutino	Tarde	Noturno
Segunda a Sábado	Segunda a Sexta-feira	Segunda a Sexta-feira
8h às 12 h	13h30 às 17h30	19h às 23 h

### Da Autoavaliação Institucional

Uma avaliação, tanto como forma de prestação de contas à sociedade, quanto como componente do planejamento estratégico direcionador de mudanças, é um processo institucional de reflexão. Espera-se que, considerando um conjunto de informações e opiniões coletadas, a Instituição possa analisá-las e dimensioná-las para planejar uma melhor adequação das atividades acadêmicas, administrativas e sociais.

Neste processo devem ser considerados os aspectos de eficiência de uma Instituição de Ensino Superior (IES), medindo valores independentes, sem vinculações e implicações contextuais, e de sua eficácia, verificando a relevância de cada ação nas suas repercussões e impactos. Ambas as dimensões, eficiência e eficácia, ou ainda, mérito e relevância, merecem igual atenção, de acordo com suas características próprias.

Em um processo de autoavaliação, a comunidade acadêmica tem a oportunidade de projetar a qualidade e o perfil desejado do ensino, da extensão e da pesquisa, criando mecanismos para mensurar continuamente indicadores pré definidos, de forma a realimentar este processo.

Das entidades públicas, além dessa mesma eficácia, a sociedade exige um adequado equilíbrio custo-benefício, isto é, que o volume de recursos públicos destinados à educação superior, que têm sua origem nos impostos pagos pela sociedade, seja compatível com seus resultados.

Assim, tanto as instituições públicas como as privadas, têm que responder às expectativas do governo, dos empregadores e da sociedade em geral por maior responsabilidade, eficiência e eficácia. Além disso, o mundo do trabalho está exigindo profissionais mais competitivos, tecnologicamente sofisticados e intelectualmente adaptados a atual sociedade.

Essa ênfase na necessidade de avaliação da eficiência e da eficácia das Instituições de Ensino Superior, não é uma peculiaridade ou um modismo brasileiro. Muitos países vêm adotando essa prática sistematicamente, principalmente a partir dos anos oitenta, quase sempre vinculando os resultados das avaliações aos procedimentos de alocação de recursos públicos.

Em verdade, outro aspecto a ser considerado, é que após qualquer experiência de Avaliação Institucional interna e externa realizada, a situação não mais será igual para o futuro, pois ela não deve ter como objetivo a elaboração de um ranking entre os cursos das IES. Considera-se sim, particularmente, as forças e fraquezas detectadas no processo e suas variáveis intervenientes, constituindo-se numa análise interna que avalia o todo da Instituição, considerando as atividades meio e fim no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, a gestão e os recursos postos para concepção de tais atividades.

A visão que desta experiência se emana, não pode ser separada do contexto onde a Instituição se insere e das políticas educacionais de ciência e tecnologia.



Sabe-se que a Avaliação Institucional por si não irá resolver os problemas macroestruturais da IES, mas sua comunidade acadêmica não pode alienar-se do processo avaliativo. Cabe, portanto, a todos nela envolvidos, darem conta deste objeto antes que a concepção sobre o valor da Universidade estreite-se perigosamente ficando restrita aos limites da Instituição.

Conforme consta no Projeto de Autoavaliação elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), o processo de autoavaliação institucional no campus da UNESPAR de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. No **Anexo XI** deste projeto é apresentada uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano de 2013. Os demais dados estão dispostos no relatório geral da CPA.

### **Impacto Financeiro com a Criação do Curso**

Uma das principais questões a ser observada com a criação de um curso de graduação, sem dúvidas, é seu impacto financeiro no caixa do mantenedor da IES, que no caso da UNESPAR, é o governo do estado do Paraná. Todavia, a forma como se enxerga esse impacto deve estar atrelada aos benefícios advindos com a implantação do referido curso. Obviamente, a comunidade onde está instalada a Universidade cujo curso superior será implantado não objeta a que seus tributos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



sejam destinados a esse fim, pois esta é conhecedora dos benefícios advindos. Ainda assim, sabemos das dificuldades econômicas pelas quais o país e o Estado atravessam. Nesse sentido, a proposta de implantação do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranaíba, terá em seus dois primeiros anos a participação de professores da casa, cuja formação atendem com qualidade aos requisitos exigidos por lei. Este gesto de colaboração dos docentes certamente ajudarão o campus e o curso nas séries iniciais. Já nas séries seguintes (3º, 4º e 5º), desponta-se a necessidade de concurso público para 04 (quatro) docentes em regime de trabalho RT-40, cujos valores (conforme tabela salarial das IES Estaduais) impactarão a folha de pagamento do Estado a partir de 2019. Há ainda uma função gratificada para coordenação do curso que deverá ser implantada a partir de 2017, cujo custo mensal em valores de hoje é de R\$ 1.220,67 (Hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e custo anual de R\$ 19.042,52 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), não considerando neste caso, os impostos que incidem sobre tais valores. Em relação ao acervo bibliográfico, parte dele já está contemplado na Biblioteca da IES, especialmente aquelas bibliografias que afetam as áreas da formação fundamental. Laboratórios de práticas jurídicas e demais conteúdos que compõem a estrutura do curso será oferecida pela unidade de Paranaíba, bastando apenas pequenos ajustes e adaptações.

## REFERÊNCIAS

CANCIAN, N. A. **Cafeicultura paranaense: 1900-1970**. Curitiba, Grafipar, 1981.

IBGE, Divisão Regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. Rio de Janeiro: 1990.

MARCELO, Paulo. **História de Paranavaí**. Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR, 1988.

MOTA, Lúcio Tadeu. **História do Paraná: ocupação humana e relações interculturais**. Maringá: Eduem, 2005.

GONÇALVES, José Henrique Rollo e DIAS, Reginaldo Benedito. **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**. Maringá: Eduem, 1999.

SÁ, Luiz Carlos Tavares de & TOMANIK, Eduardo Augusto. **Reconstrução Histórica da (re)ocupação do Noroeste do Estado do Paraná: Versões oficiais e situações vivenciadas**. Maringá, EDUEM, 1998.

IBGE, UNICAMP /IE/ NESUR, IPARDES. **Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil: Redes Urbanas Regionais: Sul**. 1ª reimpressão. Brasília: IPEA, 2000.

IPARDES. **Leituras Regionais: Mesorregião Geográfica Noroeste Paranaense**. Curitiba: IPARDES: BRDE, 2004.

Lei no 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.

Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;

Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;

Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

Resolução CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021. Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Deliberação nº01/2010, aprovado em 09 de abril de 2010, do CEE-PR, fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

FORGRAD.Plano Nacional de Graduação: um projeto em construção.Texto apreciado e aprovado no XII Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras, realizado na cidade de Ilhéus/BA, em maio de 1999. In:<http://www.forgrad.org.br/>. (1999).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



FORGRAD. O Currículo como expressão do Projeto Pedagógico: um processo flexível. Texto elaborado a partir da Oficina de Trabalho de Niterói/RJ, realizada de 17 a 19 de abril de 2000. In: <http://www.forgrad.org.br/>.(2000a).

FORGRAD. Indicadores de avaliação e qualidade na graduação. Texto elaborado a partir da Oficina de trabalho de Campinas/SP, realizada de 16 a 18 de agosto de 2000. In: <http://www.forgrad.org.br/>.(2000b).



## **ANEXO I:**

### Ementário das disciplinas do Curso de Direito

As ementas das disciplinas do curso serão continuamente debatidas a partir de encontros dos professores, por área, tal qual informam as reuniões dos membros dos colegiados, com marcante participação da Coordenadoria do Curso. Na definição dos conteúdos foram considerados a concepção e os objetivos do curso, bem como o perfil profissional pretendido. São observadas, também, as peculiaridades da cidade de Paranavaí e região, o mercado de trabalho, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas e a legislação que disciplina a formação de talentos humanos para área jurídica.

O ementário do curso é apresentado na sequência das séries com indicação de carga horária e da respectiva bibliografia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



# 1ª SÉRIE



Disciplina: Direito Constitucional I	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Conceito de Direito Constitucional. Constituição: conceito; classificação; Poder constituinte e constituição. Poderes Constituídos. Poder Legislativo; organização; atribuições; processo legislativo; Ministério Público e princípios constitucionais. Poder Executivo. Poder Judiciário. Tribunal de Contas. Normas Constitucionais. Emendas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Controle da Constitucionalidade. Da organização do Estado. Federação brasileira. Estado membro. Presidente da República. Intervenção federal nos Estados. Da organização dos poderes. Do Poder Executivo. Da defesa do Estado. Controle da constitucionalidade.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BASTOS, Celso Ribeiro, GANDRA, Ives da Silva Martins. Comentários à constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.  BONAVIDES, P. Direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2011.  BULOS, Uadi Lamengo. Curso de direito constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  CARVALHO, Kildare Golçalves. Direito constitucional didático. 15ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.  FERREIRA FILHO, M. G.. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2011.  LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  MORAES, A. de. Direito constitucional. 25ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2010.  TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2010.	

Disciplina: Direito Civil I	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 136 h/anual
<b>Ementa:</b> Da vigência da Lei. Código Civil Brasileiro. O sujeito de direito. O objeto do Direito. As relações de Direito. Das pessoas físicas e jurídicas. Estado de personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domínio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família. Dos atos e fatos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos. Do negócio jurídico. Do dolo, coação e simulação. Da fraude contra credores. Das nulidades e atos ilícitos. Da prescrição e decadência.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	

BRASIL, Código civil, 18ª ed. São Paulo:Saraiva, 2011.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Nova era do processo civil. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 142-159.

Diniz M. H. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2010.

MONTEIRO, W. de B. Curso de direito civil. 36ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NERY JÚNIOR, N., ROSA, M.de A. N..Novo Código civil e legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011.

RODRIGUES, S. Direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2011

VENOSA, S. de S. Direito Civil: parte geral. São Paulo: Atlas, 2007

Disciplina: Filosofia e Ética	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.	
BIBLIOGRAFIA:  ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas, 2005.  BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.  CHAU, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 13.ed. São Paulo: Ática, 2008. 424p  CHAU, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2005.  HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo (SP): M. Fontes, 2003.  NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 423p.  REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva.  SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. 26.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2005.302p.	

Disciplina: Filosofia e Ética	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual

**Ementa:**

Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.

**BIBLIOGRAFIA**

ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas, 2005.

BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 13.ed. São Paulo: Ática, 2008. 424p

CHAUÍ, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2005.

HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo (SP): M. Fontes, 2003.

NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 423p.

REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva.

SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. 26.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 302p.

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de filosofia. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 1014p.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1993. 395p.

COMPARATO, Fábio Konder. Ética - Direito, moral e religião no mundo moderno. 2.ed São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 701p.

GAARDER, Jostein. O Mundo de Sofia. 39.ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995. 555p.

REALE, Miguel. Introdução à filosofia. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1994. 269p.

SOUTO, Cláudio. Ciência e ética no direito. 2.ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2002. 174p.

BOBBIO, N.; HENRIQUES, L. S.; COUTINHO, C. N.. Estudos sobre Hegel: direito, sociedade civil, estado. São Paulo: UNESP, 1989.

FOUCAULT, M.. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 26. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.

HABERMAS, J.. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

REZENDE, A. Curso de filosofia. 11 ed. São Paulo: Jorge Zahar, 2002



Disciplina: Língua Portuguesa	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Língua Portuguesa aplicada ao ensino de jurídico. Leitura e produção de textos. Comunicação e linguagem. O sentido das palavras. Ortografia e acentuação. A organização da frase. Texto e textualidade: coesão e coerência textual. Tipologia textual e gêneros textuais. O parágrafo dissertativo. O texto argumentativo. Aspectos relativos à significação dos enunciados.	
BIBLIOGRAFIA  ABAURRE, Maria Luiza, PONTARA, Marcela Nogueira. Português. São Paulo: Moderna, 1999.  CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2000.  FAVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.  FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1996.  KEIMAN, Angela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 9. ed. Campinas, SP: Pontes, 2004.  KOCH, Ingedore G. Villaça. Argumentação e linguagem. São Paulo: Cortez, 2006.  MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Dileta Silveira. Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2004.	

Disciplina: Metodologia do Trabalho Científico	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Estudo dos processos lógicos e metodológicos para a leitura, interpretação e análise da redação científica e para a organização da pesquisa e a elaboração da monografia jurídica.	
BIBLIOGRAFIA  GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.  LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.  LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.  MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.  MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual da Monografia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Disciplina: Sociologia e Ciência Política

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Definição do campo da sociologia jurídica; os clássicos da sociologia e o Direito; validade e eficácia das normas; pluralismo jurídico; acesso à justiça; Natureza e funções do Estado, formas de Estado e de Governo; Ideologia do Estado: concepção liberal e social do Direito; o Estado Marxista; Estado, democracia e regime democrático; transformações e dilemas do Estado contemporâneo.

#### BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Lédio R. O que é Direito Alternativo. Florianópolis: Habitus, 2001.

ARRUDA JÚNIOR, Edmundo L. Direito, marxismo e liberalismo: ensaios para uma sociologia crítica do direito. Florianópolis: Cesus, 2001.

AZEVEDO, Plauto F. Aplicação do direito e contexto social. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BUENO, Roberto. Manual de Ciência Política. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

DALLARI, Dalmo A. Elementos de teoria geral do Estado. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2001

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Martin Claret, 2000.

ROSA, Felipe A. M. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. 16. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

SANTOS, Boaventura S. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência: para um novo senso comum. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do direito. 3. ed. rev. aum. Porto Alegre: Fabris, 2003.

WOLKMER, Antonio C. Ideologia, Estado e Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_. Teoria do Direito e do Estado. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1994.

WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política. 13. ed. São Paulo: Ática, 2002. 2v.

WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Compreensiva, 1999.

Disciplina: Teoria Geral do Direito

Série: 1ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

A universalidade do fenômeno jurídico. Elementos éticos do Direito. Direito positivo. Direito Natural. Teoria da norma. Direito objetivo. Direito Público e Privado. Teoria do fato jurídico. Norma Jurídica. Hermenêutica jurídica. O ordenamento como sistema dinâmico. As fontes do direito.

#### BIBLIOGRAFIA

- Castro, Flávia Lages de. História do direito geral do Brasil. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2009
- DINIZ, M. H. Compêndio de introdução ao direito. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FÜHRER, M. C. A; MILARÉ, É. Manual de direito público & privado. 14. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2010.
- NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 33ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de história de direito. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009
- REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito, 5ª ed, São Paulo: 1994
- WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do direito. 4ª Ed, Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

Disciplina: Teoria Geral do Processo

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68h/anual

#### Ementa:

Evolução Histórica e conceito. Conceito e especificações do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Institutos fundamentais do Direito Processual: jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo. Tendências contemporâneas em Direito Processual: constitucionalização, internacionalização e alternativas à jurisdição estatal.

#### Bibliografia:

- ALVIM, José Eduardo Carreira. Teoria geral do processo. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- CARNELUTTI, Francesco. Como se faz um processo. São Paulo: Minelli, 2005.
- DINAMARCO, C. R. A. Instrumentalidade do processo. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antonio Carlos Araújo; DINAMARCO, Candido Rangel, Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros, 2011.
- MACEDO, Elaine Harzheim. Jurisdição e processo: crítica histórica e perspectivas para o terceiro milênio. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 6v.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Atlas, 2005.

THEODORO JR., Humberto - Curso de Direito Processual Civil, Rio de Janeiro: Forense, 2010. 3v.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## 2ª SÉRIE



<b>Disciplina: Direito Civil II</b>	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 136h/anual
<p><b>Ementa:</b> Das obrigações. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Extinção da solidariedade. Obrigações alternativas. Obrigações principais e acessórias. Adimplemento e inadimplemento. Cláusula penal; Boa-fé objetiva e descumprimento de obrigações acessórias. Transação; novação, compensação, remissão de dívida, cessão. Consequências da inexecução das obrigações. , Caso fortuito e força maior. Teoria geral dos contratos. Contrato e negócio jurídico. Interpretação dos contratos. Princípios aplicáveis. Transmissão, execução e extinção dos contratos. Vício redibitório e evicção. Arras. Contratos especiais. Atos unilaterais. Responsabilidade civil.</p>	
<p><b>BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>BRASIL. Código civil. 18ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.</p> <p>GONÇALVES, C. R. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 2.</p> <p>DINIZ, M. H.. Curso de direito civil: direito das obrigações. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010 vol. 2. e 3.</p> <p>MONTEIRO, W. de B.. Curso de direito civil. 36ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.</p> <p>NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011</p> <p>PEREIRA, C. M. S. Instituições de direito civil: Contratos. 11ª. ed. São Paulo: Companhia Forense, 2010. Vol. 3.</p> <p>RODRIGUES, S. Direito civil: parte geral das obrigações. 30ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Vol. 2.</p> <p>ROSENVALD, N.. Direito das obrigações. 3ª. ed. São Paulo: Impetus, 2004.</p> <p>TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil - Teoria Geral e Contratos em Espécie. 3ª. Ed São Paulo, Método.2011</p>	

<b>Disciplina: Direito Constitucional II</b>	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<p><b>Ementa:</b> Os princípios do Estado de Direito. Os direitos fundamentais. Os direitos e deveres individuais e coletivos. Os direitos sociais, o direito à nacionalidade. Os direitos políticos. As garantias dos direitos fundamentais. A eficácia dos direitos fundamentais. Os remédios constitucionais (Ação civil pública, habeas-corpus, mandado de segurança, habeas-data, mandado de injunção, ação popular e recursos.). A ordem econômica. A atuação do Estado no domínio econômico.</p>	
<p><b>BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>BASTOS, Celso Ribeiro, GRANDRA, Yves da Silva Martins. Comentários à Constituição Brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.</p>	

BARROSO, Luis Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2009.

BULOS, Uadi Lamengo. Constituição federal anotada. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, Kildare Gonçalves, Direito constitucional didático. 15ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FERREIRA FILHO, M. G. Curso de direito constitucional. 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA MENDES, Gilmar, MÁRTIRES COELHO, Inocêncio, GONET BRANCO, Paulo Gustavo, Curso de Direito Constitucional. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MORAES, A. de. Direito constitucional. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2010.

TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2010.

Disciplina: Direito Penal I

Série: 2ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

Conceito de Direito Penal. As Escolas de Direito Penal. O Direito Penal Brasileiro. Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria do Crime. Da norma penal. Da ação - dolo e culpa. Da tipicidade. Da antijuridicidade. Da culpabilidade. Imputabilidade. Da ilicitude. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Extinção da Punibilidade.

BIBLIOGRAFIA

ACHUTTI, Daniel. Modelos contemporâneos de justiça criminal: justiça terapêutica, instantânea e restaurativa. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. (ACHUTTI, 2009)

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral (arts.1 a 120º0).12.ed, São Paulo: Saraiva , 2008. v.1

FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). Direito penal, v. 9. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FRAGOSO, H. Direito penal. São Paulo: Saraiva, 2009.

FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. 5. ed. São Paulo: RT, 2010.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal, v. I. 12ª ed. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. As nulidades no processo penal. 9. ed. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_. Código Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2009.

JESUS, D.E.de., Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2010.

MACHADO, Agapito. Julgamento antecipado da ação penal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal: parte geral, v. 1. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. Processo penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal: parte especial art. 250 a 359. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Disciplina: Direito Processual Civil I

Série: 2ª Série

Carga Horária: 136 h/anual

Ementa:

Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos auxiliares e Dos Auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da Extinção do Processo.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Código de Processo Civil. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DINAMARCO, C. R. Instituições de Direito Processual Civil. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de Direito processual civil. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GRECO Filho, V. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009. 2.v.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. 9ª ed. Ver., ampl. São Paulo: RT, 2006.

SANTOS, M. A.. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.

THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. 42ª ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil. 9ª ed. rev., e ampl. São Paulo: RT, 2010.

Disciplina: Economia Política

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Conceito, objeto estudo da economia. Problemas fundamentais. As relações entre economia e direito. Sistemas econômicos. A formação do sistema capitalista e do Estado Moderno. De Karl Marx a John Maynard Keynes. O Papel do Estado na Economia. O Direito Econômico e a Regulação da Economia. Poder Econômico e Falhas do Mercado. Política Econômica, Política Monetária e Política Fiscal. Elementos componentes da ciência econômica. Elementos de microeconomia (mercado, oferta, demanda, equilíbrio e elasticidades) e (produção, custo e estrutura de mercado). Noções de macro (objetivos, instrumentos da política econômica e determinantes de investimento); conceitos elementares de desenvolvimento.

#### BIBLIOGRAFIA

GOMES, E. B.. Blocos econômicos e solução de controvérsias: uma análise comparativa a partir da União Européia e Mercosul. Curitiba: Juruá, 2001.

ROSSETTI, J. P. Introdução à economia. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MANUAL de Economia. (Equipe de professores da USP). 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

VASCONCELOS, M. A. S e GARCIA, M. E. Fundamentos de economia. São Paulo: Saraiva, 2002.

#### Disciplina: Direito Administrativo

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

#### Ementa:

Administração pública. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Indireta - Órgãos Públicos. Serviço público. Concessão e permissão. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Bens Públicos. Improbidade administrativa.

#### BIBLIOGRAFIA

ARAGÃO, Alexandre Santos. Direito dos serviços públicos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 26ª ed. (rev. e atual). São Paulo: Malheiros, 2009.

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BRANDÃO DE OLIVEIRA. Cláudio. Manual de direito administrativo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

DI PIETRO, M. S. Z.. Direito administrativo. 17ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GASPARINI, D. Direito administrativo. 9ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MEDAUAR, O.. Direito administrativo moderno. 8ª. ed. São Paulo: RT, 2010.

MEIRELLES, H. L.. Direito administrativo brasileiro. 25ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SCHMIDT-DE CALUWE, *Der Verwaltungsakt in der Lehre Otto Mayers*, 1999.R. BOCANEGRA SIERRA, *La teoria del acto administrativo*, 2005

Disciplina: Direito Empresarial

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Teoria da Empresa. Empresário. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Contratos mercantis. Títulos de créditos. Regime jurídico da concorrência. Falência e recuperação judicial de empresas.

#### BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BEZERRA FILHO, Justino Manoel. Lei de falências comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

COSTA. Wille Duarte. Títulos de Crédito. 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

CERVEIRA FILHO, Mário. Shopping Centers. Direitos dos Lojistas. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Empresa e estabelecimento e títulos de crédito. V1. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Diniz< Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa. V.8 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2009.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial. São Paulo: Atlas, 2008.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. V.1. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v.1.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## 3ª SÉRIE





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Civil III	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Das coisas. Posse. Propriedade. Evolução Histórica. Função Social. Aquisição. Perda. Direito de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Direitos Reais sobre coisa alheia. Propriedade Literária, Industrial, Científica e Artística. Penhor. Hipoteca.	
BIBLIOGRAFIA  BRASIL. Código civil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.  DINIZ, M. H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2010. v.5.  NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011.  VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil - vol. VI. São Paulo: Atlas. 2009.  RODRIGUES, Silvio. Direito Civil - vol. VI. São Paulo: Saraiva. 2010.  TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil - Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo, Método, 2011.	

Disciplina: Direito Penal II	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.	
BIBLIOGRAFIA  ANÍBAL BRUNO, de Oliveira Firmino de. Direito Penal: Parte Geral. v.1.t.I e II. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  CAPEZ, F. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2009. 2. v.  BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.  FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2009.  FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal: Parte Geral. v.1. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  JESUS, D. E. de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2009.  MIRABETE, J. F.. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2009.  _____. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2009.	

ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral. 6ª ed., São Paulo: RT, 2009

Disciplina: Direito Processual Civil II

Série: 3ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

Do processo e do procedimento. Do procedimento ordinário. Do processo nos tribunais. Dos recursos. Do procedimento sumário.

BIBLIOGRAFIA

ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.1v.

BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.

DINAMARCO, C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.

FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2009.

GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004. 2.v.

REIS, N. V. da S.. Indicações práticas para uma melhor administração do processo civil. Brasília: CJF.

SANTOS, M. A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.

THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal brasileiro: parte geral. 6ª ed., São Paulo: RT, 2009.

Disciplina: Direito Das Relações De Consumo

Série: 3ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Introdução. Aspectos históricos. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais. Responsabilidade civil. Ações coletivas. Sanções Administrativas. Responsabilidade penal.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, João Batista de. Manual de Direito do Consumidor, 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BITTAR, Carlos Alberto. Direitos do Consumidor, 7ª ed. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.

FILOMENO, José Geraldo Brito. Curso Fundamental de Direito do Consumidor, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



GRINOVER, Ada P. e outros. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado, São Paulo: Volume I e II, Forense, 2011.

Disciplina: Direito do Trabalho I	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 68h/anual
Ementa: Normas e princípios fundamentais histórico da relação de trabalho. Relação jurídicas concernentes ao direito. Direito individual do trabalho. Relações jurídicas relativas ao Direito Coletivo de Trabalho.	
BIBLIOGRAFIA  ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada. São Paulo: Saraiva. 2010.  GOMES, Orlando & GOTTSCHALK, Elson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  JORGE NETO, Francisco Ferreira & CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2005.  MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.  NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2011.	

Disciplina: Direito Processual Penal I	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Noções Gerais, Conceituação. Histórico. Fontes. Princípio. Sistemas Processuais. Investigação preparatória. Ação penal. Jurisdição e competência. Incidentes processuais. Sujeitos processuais. Provas. Prisão e liberdade provisória.	
BIBLIOGRAFIA  ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  CAPEZ, F. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2010.  MARCÃO, Renato Flávio. Curso de Execução Penal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  _____. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.  MIRABETE, J. F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2010.  MOREIRA, R. de A. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2004.  NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



dos Tribunais, 2009.

NORONHA, M.. Curso de direito processual penal. São Paulo Saraiva, 2009.v.1

TOURINHO FILHO, F. da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva, 2010. 2.v.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



# 4ª SÉRIE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Ambiental	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/ano
Ementa: Conceito, fontes e princípios. O Direito Ambiental brasileiro. Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. Movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Legislação sobre a conservação, preservação e reparação do dano ecológico e respectivos instrumentos processuais. Difusão da consciência ecológica. Formas de controle da qualidade da água, do ar e do solo. Fatores ambientais. Ecossistemas. Poluição e conservação dos recursos naturais renováveis. Direito ambiental: utilização dos recursos naturais renováveis. Código florestal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Acordos Internacionais firmados pelo Brasil.	
BIBLIOGRAFIA	
DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad, 1997.	
BITTENCOURT, S. Comentários à nova lei de ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Ideias, 1999.	
MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2009.	
SANTOS, Saint Clair Honorato. Direito ambiental: Unidades de conservação, limitações administrativas. Curitiba: Juruá, 1999.	
SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional, 4ª ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.	
VITTA, Heraldo Garcia. O meio ambiente e a ação popular. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.	
SIRVENSKAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	

Disciplina: Direito Civil IV	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136h/ano
Ementa: Direito de família. Evolução Histórica. Casamento. Filiação. Adoção. Poder familiar. Regime de Bens. União Estável. Tutela. Curatela. Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, Arrolamento e partilha.	
BIBLIOGRAFIA	
BRASIL. Código Civil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	
DIAS, Maria Berenice (org), Direito de Família e o Novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2010.	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A. Novocódigo civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011  
VENOSA, Silviode Salvo. Direito Civil. VI. São Paulo: Atlas.

RODRIGUES, Silvioto Civil-vol. VI. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil-Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo: Método. 2011

Disciplina: Direito Digital	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/anual
Ementa: .Direito e tecnologia da informação: teoria e prática no Brasil e no mundo. Aspectos principais do Direito ligados à informática e, particularmente, aos programas de computador e à forma digital de condução e armazenamento da informação. Conceituação do Direito de Informática como um novo ramo do Direito. Estudo e debate das implicações jurídico-legais da informática e seus elementos (entendendo-se como informática o processamento automático de informações): A Internet, o Software (Programa de computador) serviços especializados, ilícitos civis e penais. As novas empresas e profissões. Estudo das leis, Lato Sensu, contratos e práticas comerciais típicas da informática, em âmbito nacional e internacional. As relações do direito de informática com os demais ramos do direito. Estudo e debate do envolvimento jurídico-legal das questões técnicas mais importantes relacionadas com a informática, em geral, como o software, a internet, o comércio eletrônico, assinatura digital e outros temas. Familiarização do aluno com os aspectos técnicos da informática, em geral, incluindo utilização de computadores, software e internet	
BIBLIOGRAFIA CORREA, Gustavo Testa. "ASPECTOS JURIDICOS DA INTERNET". Rio de Janeiro: Saraiva. BRASIL, Angela Bittencourt. INFORMÁTICA JURIDICA – O CIBER DIREITO. Rio de Janeiro: MARCACINI, A. T. R. Direito e Informática: uma Abordagem Jurídica Sobre Criptografia. São Paulo: Companhia Forense. PAESANI, L. M. Direito de Informática. 4 ed. São Paulo: Atlas. ROVER, A. J.. Direito e Informática. São Paulo: Manole.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNE SPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito do Trabalho II	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136h/ano
<b>Ementa:</b> Tópicos Avançados de Direito Individual do Trabalho. Histórico. Princípio do Direito Processual de trabalho. Processo de conhecimento: Rito sumário e sumaríssimo. Competências. Liquidação e Sentença. Processo de Execução. Prazos e Recursos.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. 6ª ed. São Paulo: LTr, 2010. 1392p.  DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. 4ª ed. São Paulo: LTR, 2009. 1471p.  NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho. 35ª ed. São Paulo: LTr, 2009. 588p.  VALENTIN, Carrion. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo, Saraiva, 2011.	
Disciplina: Direito Processual Civil III	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/ano
<b>Ementa:</b> Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Do processo de execução. Dos embargos. Do processo cautelar e procedimentos especiais.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. 1v.  BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.  DINAMARCO, C.R.. Instituições de direito processual Civil. 4ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.  FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2010.  GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004. 2.v.  REIS, N.V. da S.. Indicações práticas para uma melhor administração do processo civil. Brasília: CJF.  SANTOS, M.A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.  THEODORO JÚNIOR, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2009.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Processual Penal II	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136 h/anual
<b>Ementa:</b> Citação e intimação. Sentença. Procedimento comum e Procedimento especial. Juizado especial criminal. Tribunal do júri. Nulidade. Recursos. Súmula Vinculante. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de segurança. Proteção à vítima e testemunha.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b> CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 18ed. São Paulo: Saraiva, 2011. GRECO FILHO, Vicente. Manual do processo penal. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1993. 879p. NUCCI, Guilherme de Sousa. Código de processo penal comentado. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 1200p.	

JESUS, Damásio Evangelista de. Lei dos juizados especiais criminais anotados. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 160p. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal: atualizada de acordo com a reforma processual penal de 2008. (leis nº 11.689, 11.690 e 11.719) 10ª ed. Brasília: Lumen Juris, 2008. 782p. RANGEL, PAULO. Direito processual penal. 15ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008. 963p. TÁVORA, Nestor; ANTONIO, Rosmar. Curso de direito processual penal. 2ª Ed. Bahia: Podium, 2009. 926p.	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Disciplina: Direito Financeiro e Tributário	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/anual
<b>Ementa:</b> Introdução ao estudo da ciência das finanças e do Direito Financeiro, Direito Tributário. Princípios constitucionais que regem a tributação. Normas gerais do Direito Tributário. Administração Tributária. Competência tributária e seus conflitos. Limitações constitucionais ao poder de tributação. Competência tributária e seus conflitos. Sistema tributário nacional. Os tributos em espécie conforme autorizados pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional.	

#### BIBLIOGRAFIA

- ATALIBA, G. Hipótese de incidência tributária. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. Atualizada por Mizaél Abreu Machado Derzi. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense.
- BASTOS, C. R. Curso de Direito Financeiro Direito Tributário. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BRASIL, Código Tributário Nacional.
- CARVALHO, P. de B. Curso de Direito Tributário. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CARRAZZA, R. A. Curso de direito constitucional tributário. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- COÊLHO, S. C. N. Curso de direito tributário brasileiro. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- Martins, I. G. da S. Curso de Direito tributário. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Disciplina: Estágio de Prática Jurídica I

Série: 4ª Série

Carga Horária: 204h/ano

#### Ementa:

Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

#### BIBLIOGRAFIA

- ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 3ª Ed. São Paulo: RT, 2010.
- GRECOFILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. 4ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. 11ª ed. São Paulo: RT, 2010.
- NEGRÃO, Teotônio. Código de processo civil e legislação processual em vigor. 42ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## 5ª SÉRIE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Internacional Público e Privado	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Origens. Noções gerais: Conceitos, Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Conflitos Internacionais, Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional.	
Bibliografia:  DEL`OLMO, Florisbaldo de Souza. Direito Internacional Privado. 5ª ed. São Paulo: Forense, 2005.  MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: RT, 2010  REZEK, Francisco. Direito Internacional Público. 10ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.  VARELA, Marcelo D. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 2009.  WALTER, Rechsteiner B. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva. 2007.	

Disciplina: Direito Previdenciário	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Introdução ao Estudo da Seguridade Social. Direito Previdenciário: Plano de Benefícios e Plano de Custeio. Aspectos do sistema de Assistência Social e do Sistema da Saúde. Acidentes do trabalho.	
BIBLIOGRAFIA  BALERA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário: Homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. 5ª ed. São Paulo: Ltr, 2010.  CASTRO, Carlos A. Pereira; LAZARRI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Conceito Editorial. 2007.  CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.  MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. 24ª ed. São Paulo: 2010.	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Estágio de Prática Jurídica II	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 204h/ano
Ementa: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.	
BIBLIOGRAFIA	
BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 7ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.	
CÂMARA, Alexandre Freitas, Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.	
COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchides Rodrigues. CLT - Ltr. 38ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.	
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 10ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.	
DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 2009. São Paulo: Saraiva, 2009.	
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. 9ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.	
MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual Esquemático de Direito Processual Civil. 17ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.	
MARTINS, Sergio Filho. Direito processual do trabalho. Doutrina e prática forense. 32ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.	
NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 5ª Ed. São Paulo: RT, 2010.	
SARAIVA, Editora. Código de Processo Civil e Constituição Federal - Tradicional 2011. 41ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processual penal. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 204h/ano
Ementa: Monografia: O trabalho científico. Os instrumentos de investigação. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. Apresentação gráfica e a sustentação da monografia. Trabalho prático científico em que o universitário demonstre domínio da ciência jurídica e de suas possíveis aplicações e onde, eventualmente, propõe inovações na área de atuação, seguindo uma metodologia adequada ao assunto proposto e executando-o conforme regulamento próprio. Desenvolvimento de trabalho monográfico, sob a orientação de um professor, e defesa do trabalho perante banca integrada pelo orientador e mais dois professores.	
BIBLIOGRAFIA	

ABNT-Associação Brasileira de Norma Técnicas, NBR6023,2002.  
HENRIQUES,A;MEDEIROS,J.B.Monografia no curso de direito.2.ed.SãoPaulo:Atlas,2002.  
LEITE,E.de O.A monografia jurídica.5.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais,2010.  
RIBEIRO,W.B..Monografia no Curso de Direito.Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Disciplina:Tópicos Avançados em Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos

Série:5ªSérie CargaHorária:68h/anual

Ementa:

Atualizações legislativas no campo do Direito Privado, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais.Tendências jurisprudências. Teoria Geral dos Conflitos. Acesso à Justiça e Cidadania. Metodos de Autocomposição e resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais: conciliação, negociação e mediação. Prática da mediação cível, familiar, penal e práticas restaurativas.

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO,Norberto,A era dos direitos.Rio de Janeiro:Ed.Campus,1992

CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação. Rio de Janeiro: Forense

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo. São Paulo: Atlas

FERRAJOLI,Luigi.A soberania no Mundo Moderno.Nascimento e crise do Estado Nacional .SãoPaulo: Martins Fortes, 2007.

Disciplina:Tópicos Avançados em Direito Público

Série:5ªSérie CargaHorária: 68h/anual

Ementa:

Atualizações legislativas no campo do Direito Público, em suas diversas ramificações.Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais.Tendências jurisprudências.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE,E.G.O Mercosul e as relações de trabalho: relações individuais, relações coletivas, relações internacionais de trabalho. São Paulo:Ltr, 1993.

BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. SãoPaulo:Hermes,1983

MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado.5ªEd.São Paulo: Atlas,2010.

PIOVESAN,Flávia, Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 11ª ed. SãoPaulo: Saraiva, 2009.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Práticas de Direito Processual Civil	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Petição inicial. Defesa: contestação, Reconvenção, Exceções, Impugnações e Pedido contraposto. Agravo de Instrumento e Agravo Retido. Audiência de Instrução e Julgamento. Sentença. Apelação e Contra-razões de Apelação. Embargos de Declaração. Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Agravo de Instrumento para o STJ e o STF. Inicial de Execução e Impugnação à execução. Divórcio e Dissolução de União Estável. Ações de Alimentos e Ação de Revisão de Alimentos. Execução de Alimentos. Prisão Civil. Habeas Corpus. Ação de Investigação de Paternidade. Ação de Guarda.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.1v.  DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.  GRECCO FILHO, Vicente. Direito processual civil, v 1, 2 e 3. 19ª Ed. São Paulo: 2008.  NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2011.	

Disciplina: Práticas de Direito Processual Penal	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Procuração. Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Procedimentos Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  MARCÃO, Renato Flávio. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.  MIRABETE, J. F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2011.  TOURINHO FILHO, F. da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.  _____ Prática do processo penal. São Paulo: Javoli, 2010.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Práticas de Direito Processual do Trabalho	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anoal
Ementa: Relação de trabalho. Verbas rescisórias. Reclamação Trabalhista. Recurso ordinário. Recurso de Revista.	
BIBLIOGRAFIA	
OLIVEIRA, A de. Manual de contratos de trabalho. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	
OLIVEIRA, A de. Manual de prática trabalhista. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	
_____. Consolidação das leis do trabalho (CLT): anotada e legislação complementar. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



# DISCIPLINAS OPTATIVAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Democracia e Direitos Humanos	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. O Estado democrático de direito e os direitos humanos. Violação aos direitos humanos.	
BIBLIOGRAFIA	
CALLIGARIS, Contardo. “De novo, sobre a cura da homossexualidade”. Acesso em: 6 de julho de 2005. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157">www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157</a> .	
CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.	
_____. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999.	
_____. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Volume III. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.	
COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008.	
LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª Ed. São Paulo, 2009.	
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008.	
PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2006.	
_____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva. 2010.	

Disciplina: Direito Agrário	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Direito Agrário sob o olhar da Constituição Federal, seu conceito, objeto, características, fontes, atos e fatos jurídicos decorrentes. Fundamentos e Hermenêutica do Direito Agrário. Imóvel Rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários.	
BIBLIOGRAFIA	
BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 24ª ed. atual. e ampl., São Paulo:	



Saraiva, 2000.

GODOY, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional. 2º Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva (Coord.). Direito agrário brasileiro. 8.ed.rev.ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

OPITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural, limites de legalidade. 2ª ed. Curitiba - PR: Juruá, 2005.

\_\_\_\_\_. O novo proagro & sua legislação: doutrina e jurisprudência. Curitiba - PR: Juruá, 2000.

Disciplina: Antropologia	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
<p><b>Ementa:</b> Antropologia Jurídica. O campo de estudo da Antropologia Jurídica. Análise de processos de resolução de disputas e de situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos, a partir de uma perspectiva interpretativa. Apreciação das abordagens normativa e processualista, assim como de seus desdobramentos.</p>	
<p><b>BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>ASSIS, Olney Queiroz &amp; KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2011</p> <p>LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2000.</p> <p>LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.</p> <p>MALINOWSKI, Bronislaw. Crime e Costume na Sociedade Selvagem. Brasília: Editora Universidade de Brasília/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.</p> <p>SHIRLEY, Robert Weaver. Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 1987.</p>	

Disciplina: Direito Autoral e Patentes	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa:	

Propriedade industrial. Outros sinais distintivos. Patentes. Desenhos industriais. Direito autoral. Direito moral do autor. Direito patrimonial do autor. Direitos conexos.

#### BIBLIOGRAFIA

ADOLFO. Luiz Ginzaga Silva; MORAES, Rodrigo (org). Propriedade intelectual em perspectiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BARBOSA, Denis Borges. Propriedade intelectual na construção dos tribunais constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GANDELMAN, Marisa. Poder e conhecimento na economia global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LEMONS, Ronaldo. Direito, tecnologia e cultura. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Licenciado em Creative Commons. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos>

MENESCAL, Andréa Koury. Mudando os tortos caminhos da OMPI? A agenda para o desenvolvimento em perspective histórica. In RODRIGUES, Edson Beas; PO-LIDO, Fabrício (Orgs). Propriedade intelectual: novos paradigmas, conflitos e desafios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Disciplina: Direito da Criança e do Adolescente

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/ano

#### Ementa:

Fundamentos Históricos e Constitucionais. Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção Integral. Direito Fundamental. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Atos Infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e Advogado. Procedimentos. Crimes e Infrações Administrativas. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção. Estudo sobre o Código da Criança e do Adolescente; Direitos Fundamentais; Prevenção; Política de atendimento; Ato infracional; Medidas pertinentes a pais ou responsáveis; Conselho Tutelar; Acesso à Justiça; Crimes e infrações administrativas.

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Atual: Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.07.1990.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 11 jan. 2002.

CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

ELIAS, João Roberto. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente: lei 8.069, de julho de 1990. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2008

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, Curso de Direito da Criança e do Adolescente, 3ª ed, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

Disciplina: Direito Imobiliário e Urbanístico

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Incorporações Imobiliárias. Condomínios. Comissão e corretagem. Zoneamento. Registros Públicos. Planejamento e ordenação jurídica urbanística do uso do solo. Plano Diretor. Estatutos das cidades

#### BIBLIOGRAFIA

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro: Forense.

FIORANELLI, Ademar. Direito Registral Imobiliário. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.

MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Condomínio e Incorporações. Rio de Janeiro: Forense

Disciplina: Direito e Legislação Cooperativista

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Direito cooperativo: conceito, autonomia didática, fontes e relações com outras disciplinas. Princípios do cooperativismo. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Ato cooperativo e não-cooperativo. Sociedade cooperativa: conceitos básicos. Dispositivos constitucionais. Lei 5.764/71.

#### BIBLIOGRAFIA

BIALOSKOSKI, Sigismundo Neto. Curso de Cooperativismo: FEA/USP Ribeirão Preto: 2004.

JÚNIOR, Nilson Reis. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos Editora, 2006.

KRUEGER, Guilherme. Cooperativismo e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2003.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. Teoria Geral dos Atos Cooperativos. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

\_\_\_\_\_. Ato Cooperativo e seu adequado tratamento tributário. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2004.

\_\_\_\_\_. Comentários à Legislação das Sociedades Cooperativas - Tomo I. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2007.

ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. Cooperativismo À Luz dos Princípios Constitucionais. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro, Dialética, São Paulo: 2004.

Disciplina: Direito Sindical

Série: Optativa

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

O Direito Sindical e a parte do Direito do Trabalho que organiza a disciplina e constituição e funcionamento das associações profissionais. Dos sindicatos, das federações e confederações, assim como as suas relações com o estado.

BIBLIOGRAFIA

CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. Sindicatos. Sindicalismo. São Paulo: LTr, 2ª ed., 1994.

CASTILLO, Santiago Pérez del. O direito de greve. São Paulo:, LTr, 1994.

DELGADO, Mauricio Godinho. Sindicato no Brasil: problemas e perspectivas, In: Prot, Lorena Vasconcelos; Pereira; PEREIRA, Ricardo José Macedo de Brito (Org.) Temas de direito sindical: homenagem a José Cláudio Monteiro de Brito Filho. São Paulo: LTr, 2011.

DELGADO, Mauricio Godinho. Princípios de direito individual e coletivo do trabalho. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2010.

\_\_\_\_\_, Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. Justiça do trabalho. 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo. A greve de 1917 em Curitiba. Curitiba: Ibert, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro - Compêndio de Direito Sindical, São Paulo: Ed. LTr., 2ª Edição, 2000.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



--

Disciplina: Delitos e Direitos Humanos	
Série: Optativa	Carga Horária: 68h/anual
Ementa:  Delitos contra a Humanidade. Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. O Estado democrático de direito e os direitos humanos. Violação aos direitos humanos	
BIBLIOGRAFIA  CALLIGARIS, Contardo. "Denovo, sobre a curadagem da homossexualidade". Acesso em: 6 de julho de 2005. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157">www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157</a> .  CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.  _____. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999.  _____. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Volume III. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.  COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª Ed. São Paulo, 2009.  MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2006.  _____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2010	

Disciplina: História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros	
Série: Optativa	Carga Horária: 68h/anual
Ementa: Estudo da contribuição dos povos indígenas e afrobrasileiros na formação da cultura e identidade nacional e a	

discussão da questão étnico-racial no Brasil.

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação e Cultura/Secretaria da educação continuada, alfabetização e diversidade Brasília: MEC/SECAD,2006.

BRASIL (2005) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Ministério da Educação e Cultura/ Conselho Nacional de Educação. Brasília:2005.

BRASIL. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: DF,2004.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Brasília: 2003.

CAVALHEIRO, Eliane. Introdução. In: BRASIL. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação e Cultura/ Secretaria da educação Continuada, Alfabetização e Diversidade Brasília: MEC/SECAD, 2006.

COLEÇÃO VIVENDO A DIVERSIDADE: cultura afro-brasileira. Disponível em: [WWW.educacaoecia.com.br](http://WWW.educacaoecia.com.br).

SILVA, Ana Célia da. A discriminação do negro no livro didático. Salvador: CEAO, CED, 1995.

SISS, Ahyas. Afro-Brasileiros, cotas e ações afirmativa: razões históricas. Rio de Janeiro: Quartet, Niteroi; PENESB, 2003.

Disciplina: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Série: Optativa

Carga Horária: 68 horas/aula

#### Ementa:

Contexto histórico da Língua de Sinais no Brasil. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Conceituação e estruturação da língua de sinais - LIBRAS. A importância da LIBRAS para o surdo. Sistema de classificação da LIBRAS e classificadores. Principais parâmetros da LIBRAS: alfabeto manual, pronomes, substantivos, verbos e construção frasal; numerais ordinais e cardinais; quantidade; sistema monetário; calendário (noção de tempo); formas geométricas e orientação espacial no emprego da LIBRAS. O processo de formação de palavras na LIBRAS.

#### Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: deficiência auditiva. Brasília: 1994.

FELIPE, T. A. Introdução à gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

\_\_\_\_\_. LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais In: Strobel, K. L; S.M.S. ( Orgs.) Surdez: Abordagem Geral. Curitiba: Apta, 1995.

FERREIRA BRITO. L. Integração social e educação de surdo. Rio de Janeiro: Babe, 1993.



\_\_\_\_\_. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

FIRAN, O. Regan. Sobrevivendo e vencendo as necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

LOPES, M. F. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

TORRES, González. J. A. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

QUADROS, Eunice. Língua de sinais brasileira. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: Um guia para educadores. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

Disciplina: Oratória, Gestos e Posturas	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
Ementa: Fundamentos Psicológicos. Teoria e Prática da Oratória. Como Preparar um Discurso ou Intervenção. Como Persuadir. Apresentar, defender, atacar e debater ideias.	
BIBLIOGRAFIA	
BORDENAVE, Juan E. Diaz. O que é Comunicação. 28ª Edição, Ed. Brasiliense, São Paulo, 2003.	
FELIPE, J. Franklin Alves. Introdução à comunicação jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.	
OLIVEIRA, Marques. Como conquistar, falando: psicologia do auditório hostil. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1980.	
POLITO, Reinaldo. Como falar corretamente e sem inibições. São Paulo: Saraiva, 111ª edição, 2010.	
PORTO SOBRINHO, Antonio Faustino. Antropologia da eloquência univerval: de Péricles a Churchill. Rio de Janeiro, 1961.	
PUHN, Laurie. A Mágica da Persuasão. Como usar as palavras Certas para Conseguir tudo que Deseja. Editora Alegro. São Paulo, 2005.	
SANTOS, Mário Ferreira dos. Curso de Oratória e Retórica. Editora Logos, 1953.	
WIEL, Pierre e TOMPAKOW, Roland. O Corpo Fala: A Linguagem Silenciosa da Comunicação não Verbal. 40ª edição. Ed. Vozes. Petrópolis, 1996.	

Disciplina: Processos nos Juizados Especiais	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula

**Ementa:**

O processo nos juizados especiais cíveis e criminais, na justiça estadual e federal. Competência. Das partes. Do Procedimento. Da conciliação, juízo arbitral, instrução e julgamento. Recurso. Execução. Cumprimento de sentença. Defesa do réu.

**BIBLIOGRAFIA**

ALVIM, José Eduardo Carreira. Juizados Especiais Federais. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

ÂMARA, Alexandre Freitas. Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública, 6ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, 12ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINAMARCO, Cândido Rangel. GRINOVER, Ada Pellegrini & CINTRA, Carlos Araújo. Teoria Geral do Processo. 16. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (org.), Juizados Especiais Cíveis: Novos desafios, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, Rosa Maria Andrade. Curso de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, Luiz Cláudio. Os Juizados Especiais Cíveis na Doutrina e na Prática Forense. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

ROCHA, Felipe Borring. Juizados Especiais Cíveis, 5ª Ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

TALAMINI, Eduardo. ALMEIDA, Flávio Renato Correia de & WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. v. 1. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

TOURINHO NETO, Fernando da Costa & FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais. Comentários à Lei n.º 10.259, de 10-07-01. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Disciplina: Psicologia Jurídica	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
<b>Ementa:</b> Introdução à Psicologia Jurídica. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito e controle social. Poder, política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13. ed. reform. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRAGHIROLI, Elaine Maria; PEREIRA, Silo e; RIZZO, Fernanda Fidelis. *Temas de psicologia social*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

BRITO, Leila Maria Torracade (Org.). *Temas de psicologia jurídica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005.

CRUZ, Roberto Moraes.; MACIEL, Saidy Karolin.; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). *Trabalho do psicólogo no campo jurídico*. São Paulo: Casado Psicólogo, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. GARCIA, C. *Psicologia jurídica: operadores do simbólico*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). *Psicologia jurídica no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

LOPES, E. M. Y. *Manual de psicologia jurídica*. Porto Alegre: LZN, 2004.

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. *Psicologia social*. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

Disciplina: História do Direito e Antropologia	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
<p><b>Ementa:</b> História do Direito intenta; Direito nos seus primeiros momentos de formação e desenvolvimento, Direitos nas civilizações mais antigas, Direito no Brasil, História das Constituições Brasileiras. Antropologia Jurídica. Análise de processos de resolução de disputas e de situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos, a partir de uma perspectiva interpretativa. Apreciação das abordagens normativa e processualista, assim como de seus desdobramentos</p>	
<p><b>BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>BITTAR, Eduardo C. B. (Org.). <i>História do Direito Brasileiro. Leituras da Ordem Nacional</i>. São Paulo: Atlas, 2003</p>	

ASSIS, Olney Queiroz & KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva

CASTRO, Flávia Lages de. História do direito Geral e Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret, 2005.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2009.3.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. Lições de História do Direito. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MACIEL, José Fábio Rodrigues & AGUIAR, Renan. História do Direito. Col. Roteiros Jurídicos. São Paulo, Saraiva :2007.

WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

Disciplina: Tópicos Especiais de Direito do Estado	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
<p>Ementa:</p> <p>Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA</p> <p>Referências a serem indicadas conforme viés adotado na disciplina</p>	

## ANEXO II



**ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**(Alterado pela Resolução 012/2014 – COU/UNESPAR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9476, em 22/06/2015).**

### TÍTULO I Da Natureza da Universidade

**Art. 1º** A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, criada pela Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013 é autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, com sede na cidade de Paranavaí e foro nas Comarcas onde estão jurisdicionados os *campi* que a integram, formando cada uma *campus* próprio, com sua organização na forma *multicampi*, nos termos da lei, descentralizada geograficamente e mantida por recursos orçamentários do Estado do Paraná, regida por este Estatuto, por seu Regimento Geral e Resoluções de seus órgãos superiores.

**Art. 2º** A Universidade goza, nos termos das Constituições Federal e Estadual, de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão de recursos humanos, de gestão financeira e orçamentária, patrimonial e disciplinar, com receita e patrimônio próprios e vinculação à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

**Art. 3º** Compõem a Universidade Estadual do Paraná as seguintes Instituições, ora transformadas em *campi*: Faculdade de Artes do Paraná (Fap), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuvi); e Academia Policial Militar do Guatupê (APMG) e Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap).

**§ 1º** Os *campi* passarão a ter a seguinte denominação:

- I. Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná;
- II. Campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná;
- III. Campus de São José dos Pinhais - Academia Policial Militar do Guatupê;
- IV. Campus de Campo Mourão – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;
- V. Campus de Apucarana – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana;
- VI. Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- VII. Campus de Paranaguá – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;
- VIII. Campus de União da Vitória – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória.



§ 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a ser unidade especial, academicamente vinculada à Unespar. **(Alterado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 3º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê preservará a autonomia decorrente de sua natureza específica e demais determinações legais. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

## **CAPÍTULO I**

### **Da Missão**

**Art. 4º** A Universidade Estadual do Paraná tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Princípios**

**Art. 5º** Os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização por área;
- II. Autonomia universitária;
- III. Gestão estratégica democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- IV. Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI. Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;
- VII. Interação com o poder público e a sociedade civil para a formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Objetivos**

**Art. 6º** Os objetivos gerais para a concretização da missão da Universidade Estadual do Paraná são os seguintes:

- I. Promover a ética, a cidadania, a educação de qualidade, a democracia, os direitos humanos, a justiça social, a responsabilidade ambiental, e a diversidade cultural;
- II. Participar no processo de desenvolvimento humano, social e integral, sustentável e cultural, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- III. Promover e implementar políticas afirmativas de inclusão social e de igualdade social;
- IV. Produzir e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, inerente às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- V. Promover produção artística e o ensino de Arte nas diferentes linguagens;



- VI. Estabelecer parcerias de integração e cooperação com as demais redes de ensino municipal, estadual, nacional e internacional;
- VII. Promover o intercâmbio cultural, científico, e artístico, com instituições nacionais e internacionais;
- VIII. Cooperar com as organizações da sociedade civil, no cumprimento das funções sociais da universidade;
- IX. Participar na formulação, implementação e controle social das políticas públicas das diferentes instâncias de governo.

**Art. 7º** Para o alcance dos objetivos gerais, a Universidade Estadual do Paraná estabelece os seguintes objetivos específicos:

- I. Estruturar, institucionalmente, as atividades meio (suporte administrativo e financeiro) e atividades fim (ensino, pesquisa, extensão e cultura);
- II. Promover, de forma articulada e indissociável, as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- III. Desenvolver o ensino de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV. Definir linhas de pesquisas a partir das áreas de conhecimento e de cursos ofertados;
- V. Implementar programas e projetos de apoio à produção científica, extensão universitária, cultural e artística, para atender às demandas da sociedade;
- VI. Promover e organizar ações destinadas à formação continuada;
- VII. Difundir o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Autonomia Universitária**

**Art. 8º** A autonomia da Instituição, conforme a Constituição Federal da República e a Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, compreende: autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial e disciplinar

**§ 1º** A autonomia didático-científica compreende competência para:

- I. Estabelecer sua política de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- II. Criar, avaliar, modificar e extinguir órgãos, cursos e programas, respeitada a legislação vigente;
- III. Elaborar os projetos pedagógicos de seus cursos;
- IV. Fixar critérios para o acesso, seleção, admissão, permanência, habilitação, promoção e mobilidade dos discentes;
- V. Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa, de produção científica, de extensão e cultura;
- VI. Conferir graus diplomados, certificados, títulos e outras dignidades universitárias;
- VII. Estabelecer seu regime escolar e calendário acadêmico de acordo com a legislação vigente e suas peculiaridades.

**§ 2º** A autonomia administrativa compreende competência para:

- I. Estabelecer a política de gestão da Instituição;
- II. Propor alterações em seu Estatuto;
- III. Apreciar e aprovar o Regimento Geral e os regulamentos;
- IV. Organizar sua estrutura administrativa e pedagógica diante de suas especificidades, estabelecendo suas instâncias decisórias;
- V. Escolher seus dirigentes, de acordo com as normas internas e a legislação pertinente;
- VI. Homologar o resultado das consultas para nomeação ou designação de seus

dirigentes;  
VII. Firmar contratos, acordos e convênios;  
VIII. Selecionar, admitir e promover seu pessoal;  
IX. Propor exoneração, de acordo com a legislação vigente;  
X. Autorizar o afastamento para qualificação e atualização profissional, bem como para participar de atividades científicas, artísticas, culturais e de representação, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

§ 3º A autonomia de gestão financeira e patrimonial compreende competência para:

- I. Propor e executar seu orçamento;
- II. Estabelecer cooperação financeira com instituições públicas e privadas, desde que não firam a autonomia universitária, e que sejam aprovadas em conselho universitário;
- III. Realizar operações de crédito;
- IV. Administrar seu patrimônio, observada a legislação vigente;
- V. Receber doações, subvenções, heranças, legados e cooperação financeira, resultantes de convênios ou outros instrumentos firmados com pessoas físicas ou jurídicas;
- VI. Gerar e administrar recursos próprios conforme a legislação vigente.

§ 4º A autonomia disciplinar compreende competência para:

- I. Estabelecer critérios e normas adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas a serem observadas pelo corpo docente, discente e de agentes universitários;
- II. Fixar o regime de sanções aplicáveis aos corpos docente, discente e de agentes universitários.

## **TÍTULO II** **Da Organização Universitária**

**Art. 9º** A Universidade Estadual do Paraná é constituída por órgãos de natureza **consultiva** e **deliberativa** e órgãos de natureza executiva.

§ 1º São de natureza consultiva e deliberativa os colegiados, que respondem pelas atividades legislativa, normativa, consultiva e decisória da Instituição.

§ 2º São de natureza executiva os que respondem pela realização direta das atividades meio e fim.

**Art. 10** A organização da Universidade Estadual do Paraná é de instituição *multicampi*, descentralizada no Estado do Paraná, o que propicia o desenvolvimento territorial a partir da interação e integração dos seus *campi*.

**Art. 11** Cada *campus* é organizado por Centros de Áreas, que são órgãos delimitados por uma ou mais áreas do conhecimento, que congregam um conjunto de cursos e programas, conforme estabelecido no Regimento Geral e de acordo com a lei.

§ 1º As áreas de conhecimento serão estabelecidas tendo como referência aquelas sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 2º Poderão ser criados novos Centros de Áreas de acordo com a implantação de novos cursos ou programas, após aprovação do Conselho Universitário e anuência do mantenedor.



### TÍTULO III Do Patrimônio e Recursos Financeiros

#### CAPÍTULO I Do Patrimônio

**Art. 12** O patrimônio da Universidade Estadual do Paraná é constituído por:  
I. Instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens das Instituições de Ensino Superior que a integraram quando de sua criação;  
II. Bens e direitos adquiridos ou que se vier a adquirir.

**Parágrafo Único.** Em casos de aquisição ou alienação de bens imóveis e valores, o Conselho Universitário deverá manifestar-se a respeito da conveniência para a Instituição, observado o disposto na lei.

#### CAPÍTULO II Dos Recursos Financeiros

**Art. 13** Os recursos financeiros da Universidade Estadual do Paraná serão provenientes de:

- I. Dotações que lhe forem anualmente consignadas no orçamento do Estado do Paraná;
- II. Dotações, auxílios, subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;
- III. Remuneração proveniente de bens e serviços;
- IV. Taxas que forem fixadas pelo Conselho Universitário;
- V. Resultados de operações de crédito e juros bancários;
- VI. Receitas eventuais.

**Art. 14** A receita, patrimônio e dotações orçamentárias dos *campi* ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 15** Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados nos *campi* que os gerarem.

### TÍTULO IV Da Administração da Universidade

#### CAPÍTULO I Da Administração Superior

##### SEÇÃO I Do Conselho Universitário

**Art. 16** O Conselho Universitário é o órgão deliberativo e normativo máximo da Universidade Estadual do Paraná, sendo observado, em sua composição, o mínimo de 70% de seus membros representantes do corpo docente.

**Art. 17** O Conselho Universitário tem os seguintes integrantes:

- I. Reitor, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitores;

- IV. Diretor Geral de Campus;
- V. Quatro membros do corpo docente por campus;
- VI. Um membro representante do corpo discente por campus;
- VII. Um membro representante do corpo de agentes universitários por campus;
- VIII. Dois membros representantes da sociedade;
- IX. Um membro representante do Governo do Estado do Paraná, designados pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior.
- X. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 1º O Reitor, o Vice-Reitor e os Diretores Gerais são membros natos do Conselho Universitário, participando dele enquanto no exercício de suas respectivas funções.

§ 2º Os Diretores Gerais de *Campus* serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos Vice-Diretores de *Campus*.

§ 3º Os membros representantes docentes e respectivos suplentes serão eleitos por seus pares, em processos de escolha convocados pelo Reitor, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 4º Os membros representantes discentes serão eleitos entre os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, para mandato de um ano, permitida uma reeleição.

§ 5º Não poderão ser eleitos como representantes os discentes regularmente matriculados no último ano de seus cursos de graduação.

§ 6º Os membros representantes dos agentes universitários serão eleitos pela categoria, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 7º Os membros representantes da sociedade deverão ser escolhidos para mandato de dois anos, permitida uma reeleição, indicado pela associação de municípios onde estão localizados os *campi*.

§ 8º O membro representante do Governo do Estado do Paraná será designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 9º As normas de funcionamento do Conselho Universitário serão definidas em regulamento próprio.

§ 10º O desempenho das funções de Conselheiro dos membros do Conselho Universitário não será remunerado.

## **SEÇÃO II**

### **Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Art. 18** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão consultivo e deliberativo em matéria referente a essas atividades, tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- IV. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V. Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- VI. Diretores de Centro de Áreas;
- VII. 1 (um) representante discente por *campus*;
- VIII. 1 (um) representante dos agentes universitários por *campus*.
- IX. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

### SEÇÃO III

#### Do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças

**Art. 19** O Conselho de Planejamento, Administração e Finanças tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade; Vice-Reitor;
- II. Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- III. Pró-Reitor de Planejamento;
- IV. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- V. Diretores Gerais dos *campi*;
- VI. 1 (um) representante da categoria de agentes universitários, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante da categoria de docentes, eleito pelos seus pares;
- VIII. 1 (um) representante da categoria de discentes, eleito pelos seus pares.

### SEÇÃO IV

#### Da Reitoria

**Art. 20** A Reitoria, órgão executivo da administração superior que superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor e compreende:

- I. Gabinete da Reitoria;
- II. Vice-Reitoria;
- III. Secretaria Geral;
- IV. Secretaria dos Conselhos Superiores
- V. Pró-Reitorias:
  - a. Ensino de Graduação;
  - b. Pesquisa e Pós-Graduação;
  - c. Extensão e Cultura;
  - d. Planejamento;
  - e. Administração e Finanças;
  - f. Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- VI. Órgãos suplementares;
- VII. Órgãos de apoio;
- VIII. Coordenadorias.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos mencionados nos incisos de I, III, IV, V, VI e VII serão de livre escolha do Reitor, observados os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

§ 2º A constituição, a organização e as atribuições dos órgãos da Reitoria constarão em regimento próprio que deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 3º O Reitor poderá, desde que aprovado pelo Conselho Universitário, criar assessorias temporárias ou permanentes de acordo com a lei.

### SUBSEÇÃO I

#### Do Reitor e do Vice-Reitor

**Art. 21** O Reitor é o agente executivo e o representante legal da Universidade.

**Art. 22** O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores, no conjunto, constituem a equipe de



administração superior e direção geral da Universidade, com funções definidas de acordo com o Regimento Geral.

**Art. 23** O Reitor e o Vice-Reitor serão escolhidos mediante processo de consulta à comunidade acadêmica, com candidaturas em chapa única, cujo resultado será homologado pelo Conselho Universitário e, posteriormente, encaminhado ao Governador do Estado do Paraná para nomeação, de conformidade com a legislação vigente.

§1º Os cargos de Reitor e Vice-Reitor são privativos de membros dos servidores de carreira da Universidade, com o mínimo de três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, titulação mínima de mestrado e devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 2º A consulta à comunidade universitária será regulamentada pelo Conselho Universitário.

§ 3º A duração dos mandatos de Reitor e de Vice-Reitor é de quatro (4) anos, permitida uma reeleição.

**Art. 24** No caso da vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Reitor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo Decano do Conselho Universitário, o qual providenciará, em até 60 (sessenta) dias, as medidas necessárias com vistas à complementação do mandato.

**Art. 25** O Reitor e o Vice-Reitor serão destituídos do mandato nos casos previstos em Lei e, especialmente, se praticarem atos que atentem contra o disposto no presente Estatuto e demais normatizações internas, ou de improbidade, bem como quando atentarem contra o decoro de suas funções.

**Parágrafo Único.** A iniciativa da destituição será formalizada em proposta fundamentada por mais da metade dos membros do Conselho Universitário, assegurado o direito de ampla defesa e, se aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros em exercício, será encaminhada ao Governador do Estado para as providências cabíveis.

## **SEÇÃO V**

### **Do Gabinete da Reitoria**

**Art. 26** O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor e dos Pró- Reitores, sendo constituído por um chefe de gabinete e um secretário.

## **SEÇÃO VI**

### **Da Vice-Reitoria**

**Art. 27** A Vice-Reitoria representa a Reitoria quando designada ou substitui o Reitor nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições da Reitoria.

## **SEÇÃO VII**

### **Da Secretaria Geral**

**Art. 28** A Secretaria Geral é unidade diretamente subordinada ao Reitor, é responsável pela gestão dos registros, normas, atos oficiais institucionais, na instância da administração superior.



## **SEÇÃO VIII**

### **Secretaria dos Conselhos Superiores**

**Art. 29** A Secretaria dos Conselhos Superiores é unidade responsável pelo assessoramento aos Conselhos Superiores da UNESPAR.

## **SEÇÃO VIII**

### **Das Pró-Reitorias**

**Art. 30** Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-Reitorias a seguir discriminadas com suas respectivas atribuições:

I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação: é a responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação;

II. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: é responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação;

III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades de extensão e cultura;

IV. Pró-Reitoria de Planejamento: é responsável pela coordenação da elaboração do PDI, do orçamento e da avaliação institucional e para o assessoramento aos projetos de captação de recursos;

V. Pró-Reitoria de Administração e Finanças: é a responsável pelo desenvolvimento das ações dos processos de apoio administrativos e de infraestrutura da Instituição, voltados à consecução de seus objetivos, envolvendo as atividades inerentes à administração de materiais, bens móveis, imóveis e serviços gerais;

VI. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento: é responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição.

**Parágrafo Único.** A organização das Pró-Reitorias e as atribuições específicas dos Pró-Reitores, bem como do seu pessoal de apoio, serão definidas no Regimento da Reitoria.

## **SEÇÃO IX**

### **Dos Órgãos Suplementares**

**Art. 31** Os Órgãos Suplementares são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos Suplementares não vinculados a reitoria possuirão regimentos próprios.

## **SEÇÃO X**

### **Dos Órgãos de Apoio**

**Art. 32** Os Órgãos de Apoio são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos de Apoio possuirão regimentos próprios.

**CAPÍTULO II**  
**Da Administração Intermediária**

**SEÇÃO I**  
**Da Administração do Campus**

**Art. 33** A administração do *campus* será feita pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- II. Conselho de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- III. Diretoria Geral do Campus, órgão de caráter executivo.

**SUBSEÇÃO I**  
**Da Assembleia de Campus**

**Art. 34** A Assembleia de *Campus*, presidida pelo Diretor-Geral de *Campus* e constituída pela Comunidade Acadêmica do *campus*.

**§ 1º** A Assembleia de *Campus* reunir-se-á, em casos especiais, por convocação do Conselho de *Campus* ou do Diretor-Geral de *Campus* ou por 2/3 (dois terços) da comunidade acadêmica, para manifestar-se em decisões que se refiram à comunidade acadêmica que, por sua especial relevância ou mesmo por peculiaridades específicas, não possam ter ou não tenham obtido solução aceitável em outras instâncias do *campus*.

**SUBSEÇÃO II**  
**Do Conselho de Campus**

**Art. 35** O Conselho de *Campus* é o órgão deliberativo e normativo, no âmbito de cada *campus*, sendo observados no mínimo 70% (setenta por cento) representantes do corpo docente em sua composição.

**Art. 36** O Conselho de *Campus* tem os seguintes integrantes:

- I. Diretor-Geral do Campus, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Diretor do Campus;
- III. Diretores de Centros de Áreas;
- IV. Coordenadores dos Cursos ofertados no campus;
- V. Um docente representante de cada curso.
- VI. Representantes do corpo discente no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;
- VII. Representantes do corpo de agentes universitários no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;

**§ 1º** Os representantes definidos nos incisos V, VI e VII serão eleitos pelos respectivos pares, em sessão própria, por voto secreto.

**§ 2º** O Conselho de Campus reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, ou quando convocado pelo Diretor ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

**SUBSEÇÃO III**  
**Do Conselho Consultivo Comunitário**



**Art. 37** O Conselho Consultivo Comunitário de *Campus* é órgão consultivo e de interação com a comunidade local/regional.

**Art. 38** O Conselho Consultivo Comunitário do *Campus* é composto pelos seguintes integrantes:

- I. Diretor Geral de *Campus*;
- II. Coordenador de Extensão e Cultura;
- III. um representante das Associações Comerciais, Industriais e de Serviços;
- IV. um representante dos Sindicatos Patronais Rurais;
- V. um representante dos Sindicatos Patronais Urbanos;
- VI. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- VII. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;
- VIII. um representante dos Movimentos Sociais Rurais;
- IX. um representante dos Movimentos Sociais Urbanos;
- X. um representante das Associações de Moradores;
- XI. um representante das Associações dos Municípios da região de influência de cada *campus*.

§ 1º Outras organizações da sociedade civil poderão participar, observadas as peculiaridades da região de influência de cada *campus* e mediante o estabelecimento de critérios, bem como a aprovação do Conselho Consultivo Comunitário do *campus*.

§ 2º Os representantes elencados serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º O mandato de cada representante será de dois anos, permitida uma recondução imediata.

§ 4º Os membros do conselho não serão remunerados.

#### **SUBSEÇÃO IV** **Da Diretoria do *Campus***

**Art. 39** Em cada *campus* haverá um Diretor-Geral e um Vice-Diretor de *Campus*.

§ 1º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão eleitos pela comunidade acadêmica e nomeados pelo Reitor, na forma do disposto neste Estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 2º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão escolhidos dentre os servidores docentes e agentes universitários detentores do título de graduação, concursados, lotados no *campus* e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR.

§ 3º Os procedimentos para a eleição serão regulamentados pelo Conselho Universitário da Universidade.

§ 4º Além da unidade orçamentária da Universidade, cada *campus* terá suas atividades orçamentárias próprias, cujo Diretor-Geral será o ordenador de despesas.

**Art. 40** No caso de vacância do cargo de Diretor-Geral, o Vice-Diretor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Diretor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano, na forma estabelecida pelo Conselho Universitário, o qual deverá providenciar, em até 60 dias após a vacância, as medidas necessárias no Conselho

Universitário com vista à complementação do mandato.

**Art. 41** Os assessores, coordenadores de serviços e de núcleos, chefes de divisão, de seção e secretarias da Direção de *Campus* serão indicados pelo seu titular e nomeados pelo Reitor, observada a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** No caso dos titulares dos órgãos de apoio e suplementares, deverá ser respeitado o regulamento próprio.

**Art. 42** O Vice-Diretor é o substituto do Diretor-Geral nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições do Diretor.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano do Conselho de *campus*.

§ 2º O Vice-Diretor poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor-Geral.

#### **SUBSEÇÃO V** **Das Divisões Acadêmicas**

**Art. 43** As Divisões Acadêmicas têm por finalidade proporcionar suporte acadêmico à Instituição, nos termos do Regimento Geral da UNESPAR.

#### **SUBSEÇÃO VI** **Das Seções de Apoio**

**Art. 44** As seções têm por finalidade atender a comunidade interna e externa de cada *campus* da UNESPAR constituindo-se também campo de estágio para discentes da graduação e pós-graduação.

#### **SUBSEÇÃO VII** **Dos Serviços**

**Art. 45** São órgãos subordinados às seções e tem por objetivo a execução das ações fim.

### **CAPÍTULO III** **Da Administração Básica**

#### **SEÇÃO I** **Dos Centros de Áreas**

**Art. 46** O Centro de Áreas conforme definido no Art. 11 é o Órgão responsável pela organização administrativa e didático-pedagógica dos cursos de graduação e de pós-graduação que o congregam.

**Parágrafo Único:** Os Centros de Áreas terão regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

#### **SUBSEÇÃO I** **Dos Conselhos de Centros de Áreas**

**Art. 47** Cada Centro de Áreas contará com um Conselho com a seguinte composição:

I. O Diretor do Centro de Áreas;

II. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Centro;

- III. Um representante dos docentes efetivos, por curso, eleito pelos seus pares;
- IV. Representantes do corpo discente e dos agentes universitários, no percentual previsto pela legislação, eleitos pelos seus pares.

§ 1º O mandato do Diretor do Centro de Áreas será de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 2º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 3º O membro representante dos agentes universitários terá mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

#### **SUBSEÇÃO II** **Da Diretoria dos Centros de Áreas**

**Art. 48** Cada Centro de Áreas terá um Diretor, eleito pelos docentes, agentes universitários e discentes vinculados ao respectivo centro, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

#### **SEÇÃO II** **Dos Cursos e Programas**

##### **SUBSEÇÃO I** **Da Coordenação de Cursos e Programas**

**Art. 49** Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação do Centro de Áreas terá um Coordenador, eleito pelos docentes e discentes do curso ou do programa, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

##### **SUBSEÇÃO II** **Dos Colegiados de Cursos e Programas**

**Art. 50** Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação contará com um Colegiado com a seguinte composição:

- I. O Coordenador do Curso;
- II. Os docentes efetivos e temporários que ministram disciplinas do curso;
- III. Representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares, no percentual previsto pela legislação.

§ 1º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 2º Os Colegiados de programas de pós-graduação poderão ter composição específica adequada à sua realidade.

#### **TÍTULO V** **Das Atividades Acadêmicas**

##### **CAPÍTULO I** **Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos**

**Art. 51** Cada um dos cursos, e nos diversos níveis da Instituição, deverá ter seu projeto pedagógico próprio, atendidas as diretrizes e normas do Projeto Pedagógico Institucional



da UNESPAR.

§ 1º As atividades previstas nos projetos pedagógicos dos cursos deverão ser cumpridas pelos respectivos Centros de Áreas.

§ 2º Para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, o docente poderá, ministrar aulas em diferentes *campi*, desde que autorizado pelo *campus* de origem e ouvido o Conselho de Centro de Áreas de lotação do docente.

§ 3º Quando um mesmo curso de graduação for ofertado em diferentes *campi*, terá preferentemente, um projeto pedagógico unificado, podendo, no entanto, prever especificidades para cada um dos cursos ofertados.

**Art. 52** O currículo do curso deve ser consoante com o respectivo projeto pedagógico e constitui-se em um conjunto articulado de atividades pedagógicas sistematizadas e complementares, visando formação e qualificação profissional.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Procedimentos Acadêmicos**

**Art. 53** Os procedimentos acadêmicos, assentados em normas disciplinadoras da vida acadêmica discente, serão definidos no Regimento Geral da UNESPAR, atendidas as especificidades dos projetos pedagógicos de cada curso.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Processo de Ingresso na Universidade**

**Art. 54** O processo seletivo de ingresso consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação de ensino médio ou equivalente e da aptidão do candidato para estudos superiores, atendidas as exigências da legislação vigente.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Cursos e Programas**

**Art. 55** Os cursos e programas regulares da UNESPAR são os seguintes:

- a) Cursos sequenciais;
- b) Cursos de graduação;
- c) Cursos à Distância;
- d) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização;
- e) Programas de pós-graduação *stricto sensu*, destinados ao mestrado e doutorado.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Calendário Escolar**

**Art. 56** O calendário escolar será homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º O calendário escolar será organizado independentemente de correspondência com o ano civil, por períodos, abrangendo o mínimo de dias letivos exigidos pela legislação.

§ 2º O calendário escolar da UNESPAR será preferencialmente unificado, podendo atender às especificidades de cada *campus*, respeitado o estabelecido no *caput* deste artigo.

## **CAPÍTULO VI** **Da Graduação**

**Art. 57** Os cursos de graduação, na forma da lei, terão por finalidade a concessão de graus acadêmicos e deverão possibilitar a formação de profissionais com qualidade e consciência crítica, atendidos a missão, os princípios e as finalidades da Universidade.

## **CAPÍTULO VII** **Da Pós-Graduação**

**Art. 58** Os programas de pós-graduação *stricto sensu* têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais em todas as áreas do saber e compreendem dois níveis de formação: o mestrado e o doutorado.

**Art. 59** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, e preparar especialistas em centros de estudos restritos de estudo; e compreendem dois níveis de formação: o aperfeiçoamento e a especialização, que facultam os certificados respectivos. **Parágrafo Único.** Por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação do Conselho Universitário, poderão ser ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, semipresenciais, na forma da lei.

**Art. 60** A matrícula nos programas de pós-graduação somente será permitida a graduados em nível superior.

## **TÍTULO VI** **Da Comunidade Acadêmica**

**Art. 61** Para efeito de definições deste Estatuto considera-se comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Paraná todo o quadro de servidores da carreira docente e agentes universitários em pleno exercício de suas funções e os contratados em caráter de transitoriedade, bem como o corpo discente regularmente matriculado nos cursos.

§ 1º Todos os cargos de direção da Administração Superior devem ser privativos de membros do Corpo Docente e do Corpo de Agentes Universitários de Carreira em efetivo exercício na Universidade, com exceção dos Centros de Áreas e Coordenação de Cursos que serão privativos de membros do Corpo Docente.

§ 2º São considerados membros do corpo discente os alunos regularmente matriculados.

§ 3º Não poderá integrar colegiados nem exercer o direito a voto o discente que estiver com a matrícula trancada.

**Art. 62** Os direitos, vantagens e regime disciplinar aplicáveis à Comunidade Acadêmica são os previstos em lei e, no que couber, no Regimento Geral e atos do Reitor.

## **CAPÍTULO I** **Do Corpo Docente**

**Art. 63** O corpo docente será constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, ou ocupem posições administrativas na condição de professores.

**Art. 64** A carreira docente obedecerá ao princípio de integração das atividades de



ensino, pesquisa e extensão à comunidade e a administração universitária pertinente.

**Art. 65** Desde que haja interesse do docente e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro *campus*, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade.

**Parágrafo Único.** O docente poderá atuar, no mesmo *campus*, em diferentes centros de estudos respeitado o interesse da Universidade e a sua formação.

**Art. 66** Os professores da carreira docente não perderão esta condição quando designados para função técnica ou administrativa.

**Art. 67** A carreira docente é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

**Art. 68** Os serviços e encargos inerentes às atividades docentes serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Corpo de Agentes Universitários**

**Art. 69** O corpo de agentes universitários será formado por todos que exerçam funções de carreira técnica universitária.

**Art. 70** A carreira dos agentes universitários é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

**Art. 71** Os serviços e encargos inerentes às atividades dos agentes universitários serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

**Art. 72** Desde que haja interesse do agente universitário e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de agentes de um para outro *campus*, observados os interesses de ordem administrativa da Universidade.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Corpo Discente**

**Art. 73** O corpo discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados em seus cursos.

**Art. 75** A representação discente nos órgãos colegiados atenderá ao disposto neste estatuto e no regimento geral da UNESPAR.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Recursos Humanos**

**Art. 76** Passam a compor o quadro do Pessoal Docente da Universidade Estadual do Paraná o quantitativo de cargos de Professor de Ensino Superior, referentes à carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, a que se refere o Capítulo I da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 14.269, de 23 de dezembro de 2003, da Lei

nº 16.555, de junho de 2010 e da Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

**Art. 77** Passa a compor o quadro do Pessoal Técnico-Universitário da UNESPAR o quantitativo de funções referentes ao cargo de Agente Universitário da carreira do Pessoal Técnico-Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior a que se refere o Capítulo II da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, da Lei nº 15.050, de 15 de abril de 2006 e da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

## **TÍTULO VII**

### **Das Dignidades Universitárias**

**Art. 78** A Universidade poderá conceder títulos de:

- I. Doutor Honoris Causa;
- II. Professor Emérito;
- III. Agente Universitário Emérito;
- IV. Estudante Emérito;
- V. Cidadão Benemérito;
- VI. Instituição Benemérita.

**Art. 79** A regulamentação da concessão de dignidades universitárias será estabelecida pelo Conselho Universitário.

## **TÍTULO VIII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 80** As Instituições Estaduais de Ensino Superior citadas no Artigo 3º deste Estatuto manterão os atuais procedimentos acadêmicos e administrativos, inclusive os referentes à expedição de diplomas e demais documentos necessários ao cumprimento de suas atividades, até a implantação da estrutura da Reitoria da Instituição.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Reitor ou Vice Reitor, ou ainda ao Diretor ou Vice-Diretor do *Campus*, a presidência das Cerimônias e atos oficiais de natureza acadêmica ou administrativa.

**Art. 81** A Universidade Estadual do Paraná poderá incorporar outras Instituições Estaduais de Ensino Superior, assim como criar novos *campi*, observadas as determinações legais.

**Art. 82** As faculdades integrantes desta Universidade permanecerão como unidades orçamentárias independentes, sendo seus respectivos diretores os ordenadores de despesas, até que se obtenha o devido registro, nos órgãos competentes, dos documentos oficiais desta autarquia.

**Art. 83** As estruturas de cada *campus*, as funções e a organização das unidades não especificadas neste Estatuto serão definidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, ou em regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Superior competente.

**Art. 84** Todos os Conselhos e órgãos superiores deverão elaborar seus regimentos, submetendo-os à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de até 06 (seis)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



meses, após a implantação da Reitoria.

**Art. 85** Ocorrendo reestruturação que implique em extinção de órgão, de unidade, centro de estudos ou de órgão colegiado, integrantes do sistema universitário, extinguir-se-ão, automaticamente, os mandatos e as representações correspondentes estabelecidos neste estatuto.

**Art. 86** Os membros dos órgãos deliberativos da administração da Universidade não serão remunerados pelo exercício de suas atividades em tais conselhos, sendo estas consideradas de caráter relevante.

**Art. 87** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais.

Curitiba, aos 05 de dezembro de 2013.



## ANEXO III

Regulamento do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento rege as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), responsável pelos estágios do curso de graduação em Direito da Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), com atividades práticas simuladas e reais, exigidas em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CES Nº09, de 29 de setembro de 2004, bem como consta no Projeto Político Pedagógico do Curso.

**Art. 2º** As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à formação jurídica e sociopolítica em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão bem como a análise crítica das mesmas.

**Art. 3º** O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

### CAPÍTULO II

#### DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

**Art. 4º** O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Estágios;
- II. pelos Professores-Orientadores de Estágios;
- III. pela Secretaria de Estágios;
- IV. pelos advogados supervisores de estágio;
- V. pelos Discentes Estagiários;
- VI. pelo Fórum Modelo;
- VII. pelo Escritório Modelo de assistência jurídica.

## **Seção I**

### **Do Coordenador de Estágio**

**Art. 5º** O Coordenador de Estágio é escolhido dentre os professores efetivos que compõem o Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

**Parágrafo Único.** A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 6º** Compete ao professor Coordenador de Estágios:

- I. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de graduação em Direito referentes a estágios;
- II. elaborar, anualmente, proposta de distribuição entre os Professores de Estágios das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Colegiado do curso de graduação em Direito;
- III. aprovar, a composição de equipes e escalas de horário dos estagiários junto ao Colegiado do Curso, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;

- IV. propor ao Colegiado do curso de graduação em Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNESPAR/Paranavaí;
- V. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados pelos Professores de Estágios;
- VI. fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito;
- VII. autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;
- VIII. avaliar o estágio externo desenvolvido em escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados;
- IX. apresentar ao Colegiado do Curso de graduação em Direito, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágios;
- X. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- XI. aprovar modelos dos expedientes e formulários para o bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
- XII. aprovar projetos de assessoria jurídica e atividades simuladas;
- XIII. escalar os Professores-Orientadores para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica;
- XIV. propor alterações neste Regulamento, bem como dirimir dúvidas referentes à sua interpretação e fiel aplicação;

- XV. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- XVI. propor a oferta das disciplinas de estágio com seus respectivos horários;
- XVII. apresentar, semestralmente relatório do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo-se o relatório das atividades de estágios supervisionados.

## Seção II

### Dos Professores-Orientadores de Estágio

**Art. 7º** São Professores-Orientadores de Estágios aqueles docentes que exercem atividades no Núcleo de Prática Jurídica, competindo-lhes principalmente:

- I. orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais das equipes de estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas;
- II. efetuar o controle de frequência, ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. avaliar a participação das equipes de estagiários pelas quais for responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do SAJU;
- V. proceder à correição bimestral, examinando todos os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados;

- VI. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópia da sentença de extinção; dos processos findos;
- VII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

§ 1º Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao curso de graduação em Direito da Faculdade.

§ 2º Para fins do Plano de Atividades do curso de graduação em Direito, cada conjunto de equipes orientadas pelo mesmo Professor de Estágios, em um mesmo horário, é considerada uma única turma.

§ 3º A escala de trabalho dos Professores de Estágios junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica é determinada pelo Colegiado do curso de graduação em Direito, ouvido o Coordenador de Estágios, e deve buscar manter no máximo 5 equipes para cada professor em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

- I. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

### Seção III

#### Da Secretaria de Estágios

**Art. 8º** Compete à Secretaria de Estágios:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas das demais Secretarias existentes no âmbito do Curso de Graduação em Direito, previstas na legislação vigente;



- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a Faculdade possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todos os alunos que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. divulgar as ofertas de estágio extracurricular;
- V. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica que devem ser atualizados pelos estagiários;
- VI. manter cadastro de clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII. fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por equipe;
- VIII. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
- IX. acompanhar, juntamente com os estagiários, as publicações oficiais;
- X. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágios na forma deste Regulamento;
- XI. manter em arquivo os prontuários dos discentes estagiários;

#### **Seção IV**

#### **Dos Advogados Supervisores de Estágio**

**Art. 9º.** São advogados supervisores de estágio, os profissionais de nível superior da área jurídica, que exercem atividades de orientação aos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, competindo-lhes:

- I. orientar e avaliar o trabalho de estágio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. assinar juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. acompanhar, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- V. desempenhar todas as demais atividades decorrente de sua função e outras atribuições que lhe forem acometidas pelo regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, com fiel observância às normas, regulamentos e rotinas internas do mesmo.

**Parágrafo único.** Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários deferidos aos advogados supervisores, em processos iniciados junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, não pertencerão aos supervisores, em razão da renúncia regimental expressa do profissional, nem aos estagiários que participam do processo, devendo ser depositados em conta bancária oficial, destinados a UNESPAR, oportunamente, a investimentos para a melhoria dos insumos e materiais do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

#### **Seção IV**

#### **Dos Discentes Estagiários**

**Art. 10.** São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos matriculados nas atividades de Visitas Orientadas, de Prática Simulada e de Prática Real, competindo-lhes principalmente:

- I. realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados nas atividades das Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, previstos nos respectivos planos de ensino;
- II. cumprir suas obrigações junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou aos escritórios e órgão conveniados, de conformidade com os convênios e planos de estágio real celebrados;
- III. entregar periodicamente aos professores responsáveis pelas áreas de estágio ou aos advogados supervisores de estágio, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
- IV. entregar periodicamente ao Professor de Estágios responsável pela equipe, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de autoavaliação de seu desempenho;
- V. redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Professor de Estágios;
- VI. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes do mesmos;
- VII. acompanhar, juntamente com a secretaria, as publicações oficiais, visando manter atualizada a agenda de audiências e dos demais atos processuais, comunicando à secretaria, com antecedências mínima de três (03) dias, as datas, horários e locais de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;

- VIII. comparecer às audiências devidamente trajados;
- IX. agir com ética profissional, zelando pelo bom nome do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UNESPAR/Paranavaí;
- X. restaurar, na eventualidade de perda ou extravio, os processos sob sua responsabilidade;
- XI. manter nas pastas dos clientes, cópia de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- XII. apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágio, relatório circunstanciado das atividades reais realizadas nas Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, acompanhado dos respectivos comprovantes das peças e trabalhos realizados;
- XIII. cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio, inclusive o Código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

## **Seção VI**

### **Do Fórum Modelo**

**Art. 11.** O Fórum Modelo, como forma de permitir aos alunos passarem pelas diferentes posições dos diversos operadores jurídicos, efetivando assim seu aprendizado prático de forma completa, compreende:

- I. cartório para distribuição e tramitação dos processos simulados;
- II. gabinete do juiz;
- III. gabinete do Ministério Público;
- IV. salas de audiência;
- V. sala para advogados;

- VI. salão para tribunal do júri;
- VII. servidores técnico-administrativos para atendimento do cartório, recebimento e tramitação dos processos simulados no cartório simulado e demais atividades inerentes às práticas simuladas.

## **Seção VII**

### **Do Escritório Modelo de Assistência Jurídica**

**Art. 12.** O Escritório Modelo de Assistência Jurídica como meio de operacionalizar o atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária, destinado à população carente, utilizando a totalidade da carga horária destinada ao estágio real no serviço de assistência jurídica, para o atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, compreende:

- I. secretaria própria;
- II. salas para atendimento aos usuários da assistência
- III. jurídica;
- IV. salas destinadas aos professores e/ou advogados supervisores de estágio para atendimento e acompanhamento dos estagiários;
- V. local apropriado para manter arquivos com cópias completas de autos findos que tiveram atuação da assistência, assim como, para acervo de autos de interesse para estudo;
- VI. computadores disponíveis aos estagiários, com acesso à Internet;
- VII. acervo mínimo de legislação atualizada, dos principais códigos para consulta rápida e imediata, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos em meio magnético;



VIII.fichário individualizado para atendimento da secretaria, controle de estágios, processos, triagem da clientela e demais atividades inerentes às práticas reais.

**Parágrafo Único:** As atividades junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica são desempenhadas obrigatoriamente pelos discentes estagiários, em datas e horários a serem definidos junto à Coordenação de Estágio, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participação de projeto alternativo de estágio de prática jurídica real, na forma prevista neste regulamento.

**Art. 13.** O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Colegiado do Curso de Direito, obedecida a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Nos períodos não letivos haverá plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da UNESPAR/Paranavaí, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

**Art. 14.** As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, às Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR e ao previsto neste Regulamento, incluindo a prática jurídica nas seguintes modalidades:

- I. pesquisas, seminários e trabalhos reais das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e mediante convênios celebrados com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, advogados,

órgãos, entidades, instituições e empresas públicas e privadas, para realização de estágio real;

- II. pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

## **Seção I**

### **Do Estágio de Prática Jurídica Real**

**Art. 15.** Os acadêmicos deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica real, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

## **Subseção I**

### **Do Serviço de Assistência Jurídica**

**Art. 16.** O serviço de assistência jurídica, prestado pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, será dirigido por um Coordenador, a quem compete:

- I. planejar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos e rotinas a serem desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- II. definir o modelo padrão de cada formulário a ser utilizado pelos Estagiários;
- III. determinar as escalas de trabalho dos professores e advogados supervisores de estágio e dos estagiários;
- IV. remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;

- V. outras atribuições, na forma definida no regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

## **Subseção II**

### **Do Estágio Externo**

**Art. 17.** O tempo destinado às atividades de estágio real, desenvolvido junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, pode ser cumprido, substitutivamente, através de:

- I. estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista neste Regulamento;
- II. estágio realizado junto aos Juizados Especiais de Conciliação;
- III. estágio externo em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à UNESPAR para receber estagiários do Curso de Direito.

§ 1º O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para a realização prévia de um plano de estágio.

§ 2º Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável, por grupo de projetos afins.

§ 3º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador de Estágios.

## **Seção II**

### **Do Estágio de Prática Jurídica Simulada**

**Art. 18.** As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes a cinquenta por cento (50%) da carga horária destinada às Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos, como definido nos respectivos Planos de Ensino, neste Regulamento e na legislação vigente.

§ 1º Os Planos de Ensino deverão contemplar pesquisas, seminários, trabalhos simulados e visitas orientadas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, ao Ministério Público, a diversas Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, às penitenciárias, bem como a assistência a audiências, devendo das visitas ser redigidos relatórios circunstanciados.

§ 2º As atividades simuladas devem necessariamente contemplar a atuação oral, a análise de autos findos, técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e ainda o procedimento administrativo.

§ 3º Para a realização das atividades simuladas os alunos são divididos em grupos de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) discentes.

**Art. 19.** Os discentes deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica simulada, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

**Art. 20.** As atividades de prática jurídica simulada serão orientadas por:

- I. 02 (dois) professores responsáveis por Processo Civil;
- II. 01 (um) professor responsável por Processo Penal;
- III. 01 (um) professor responsável por Processo do Trabalho;

- IV. 01 (um) professor supervisor para cada grupo de cinco alunos, no mínimo, e dez alunos, no máximo.

**§ 1º** Aos professores responsáveis incumbe:

- I. elaborar os Planos de Ensino e definir os conteúdos programáticos das respectivas áreas de prática jurídica simulada;
- II. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem individualmente desenvolvidos pelo aluno na sua pasta de atividades;
- III. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem desenvolvidos em grupo pelos acadêmicos, assim como, atribuir aos estagiários as funções correspondentes às atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos, no âmbito dos processos simulados;
- IV. elaborar a avaliação através de provas escritas e aplicá-las.

**§ 2º** Aos supervisores compete:

- I. orientar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. auxiliar o professor responsável no desenvolvimento do Plano de Ensino, bem como na avaliação de pastas e dos trabalhos exigidos;
- IV. acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Fórum Modelo;
- V. reunir-se, uma vez por semana, com o professor responsável para receber orientações dos trabalhos e atividades programadas em cada uma das áreas do estágio simulado;



- VI. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

### Seção III

#### Da Avaliação

**Art. 21.** A avaliação das atividades de prática jurídica simulada, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica simulada, compreendendo as visitas orientadas, as reuniões de orientação e as demais atividades desenvolvidas no Fórum Modelo, atestada conforme instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino;
- II. mínimo de setenta e cinco por cento (75%) dos créditos previstos nos respectivos Planos de Ensino para os trabalhos individuais e coletivos elaborados nas atividades práticas jurídicas simuladas, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, sob a forma de Pasta de Estágio;
- III. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída a uma prova a realizar-se no término do primeiro semestre letivo e outra a realizar-se no término do ano letivo.

**Art. 22.** As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores supervisores atendendo ao inciso II do artigo anterior.

§ 1º As petições e relatórios de atividades individuais deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor responsável, diretamente no Cartório do Fórum Modelo, acompanhadas:

- I. de folha de rosto;
- II. do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professor supervisor do estágio);
- III. de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º O comprovante da tempestividade será o protocolo no Cartório do Fórum Modelo, que efetuará a entrega dos trabalhos ao professor supervisor do estágio. A entrega serôdia importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática serôdia dos atos, além das penalidades processuais, importará na perda do conceito da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor supervisor ou do professor responsável na carteirinha de estágio. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia da ata das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.

§ 6º Caso seja verificado pelos professores supervisores, professores responsáveis ou Coordenador de Estágios do Curso de Direito, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos respeitantes às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador de Estágios do Curso de Direito, divulgada por edital com antecedência mínima de sete (07) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissis reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor supervisor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador de Estágios do Curso de Direito em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% dos créditos previstos para a atividade.

**Art. 23.** As provas escritas, em cada área, deverão ser compostas pela proposição de uma questão prática, a ser desenvolvida pelo aluno em duas partes: a elaboração de uma peça profissional de direito e justificativa, pelo examinando, das soluções adotadas na peça profissional adotada.

§ 1º As provas escritas terão a mesma duração das provas normais das demais matérias, sendo permitido ao examinando, a utilização de livros de legislação, doutrina e jurisprudência, desde que trazidos pelo próprio acadêmico, vedada a

utilização de cópias reprográficas ou impressas em computador, e a utilização de livros que contenham modelos ou formulários.

§ 2º A correção das provas escritas será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza da peça elaborada.

§ 3º A correção das provas escritas, às quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100), sem frações, é de responsabilidade exclusiva e indelegável dos professores responsáveis pelas áreas de estágio.

**Art. 24.** O acadêmico que for flagrado durante a realização das provas escritas portando ou usando qualquer meio fraudulento, como cola, adulteração de códigos ou qualquer outro livro cujo uso não for autorizado durante a prova, comunicação com outro colega ou qualquer outra atitude considerada indevida, terá sua prova recolhida, sendo-lhe atribuído zero (0), ficando impedido de prestar exame final.

**Parágrafo Único.** Será consignado em ata qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova escrita.

**Art. 25.** A média das notas das provas escritas prevalecerá até a primeira decimal, sem arredondamentos. Não obtendo a média mínima de aproveitamento, o acadêmico poderá fazer exame oral.

§ 1º O exame oral substitui a menor nota atribuída às provas escritas para avaliação da média mínima de aproveitamento, exigindo-se nota mínima 60 (sessenta) para aprovação do acadêmico.

§ 2º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 21, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame oral.

**Art. 26.** O exame oral aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre todo o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive das peças elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos para o exame oral, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

§ 2º O acadêmico sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre cujas questões será argüido, podendo ainda ser reperguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

**Art. 27.** O estagiário que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma de acordo como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

**Art. 28.** A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica real, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela secretaria ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia,



órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR,

- II. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário na avaliação do Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento expedido pela secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída ao Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real elaborado pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por banca constituída de três (03) Professores e/ou Advogados Supervisores de Estágio, designados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, dentre os que supervisionaram o estágio.

**Parágrafo Único.** Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

**Art. 29.** A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica real computada através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos plantões, audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

**Art. 30.** Em caso de reprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de frequência.

**Art. 31.** A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverá ser atestada pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0)

a cem (100), sem frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado à Coordenação de Estágios.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** Compete ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

**Art. 33.** Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

**Art. 34.** Por motivo de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada data especial para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo regimental, na Instituição.

**Art. 35.** Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

## **ANEXO IV**

### **Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares**

#### **Capítulo I**

##### **Da finalidade**

**Art. 1º** As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações como mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE /CP9/2001.

**Art. 2º** As atividades complementares totalizarão 360 horas, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

**Art. 2º-A.** Fica atribuído o adicional de 20% incidente sobre o número de horas referente às atividades contempladas no art. 5º, deste Regulamento.

**Art. 3º** As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinâmica à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. Oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;

- III. incremento da interdisciplinariedade e da transdisciplinariedade;
- IV. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

**Art. 4º** São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. projetos de iniciação científica;
- III. projetos de extensão;
- IV. participação em projetos, oficinas de estudos orientados;
- V. estudos de caso;
- VI. estágio extracurricular;
- VII. eventos;
- VIII. visitas técnicas;
- IX. viagens de estudos;
- X. monitoria acadêmica;
- XI. publicações;

- XII. outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão ou do Coordenador do Curso.

## Capítulo II

### Critérios de Aproveitamento das Atividades

**Art. 5º** Essas Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º deste regulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 1 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;



- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 30 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas 5 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 60 horas, durante o curso.

### **Capítulo III**

#### **Dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas**

**Art. 6º** Para efeito deste Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares, os cursos ou disciplinas oferecidas:

- l. pelo curso no qual o aluno está matriculado, em caráter extracurricular;

- II. por outros cursos da Instituição;
- III. por cursos de outras instituições.

**Parágrafo único.** Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

**Art. 7º** São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outros similares.

**Art. 8º** A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

**Art. 9º** As atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa de órgãos da UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

**Art. 10** Para o aluno que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas, poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

## Capítulo IV

### Das Disposições gerais

**Art. 11** A solicitação de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada via Protocolo, encaminhada à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado, com documentação comprobatória.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**Art.12** Os casos não previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

**Art. 13** Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso.

## **ANEXO V**

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, requisito parcial e indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia, em qualquer área do conhecimento jurídico.

**Art. 3º** Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. propiciar ao discente contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver no discente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. capacitar o discente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir com a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. estimular a produção científica.

## CAPÍTULO II

### COORDENAÇÃO DA MONOGRAFIA

**Art. 4º** O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato mínimo de 2 (dois) anos, salvo necessidade comprovada de substituição por afastamento ou impedimento, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

**Art. 5º** Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. elaborar, anualmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de apresentação de projeto e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. apresentar uma listagem dos docentes orientadores, segundo suas respectivas áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente-orientador e discente;
- IV. organizar o vínculo entre docente orientador e discente quando houver número excessivo de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os mesmos entre os demais docentes;
- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;



- VI. proporcionar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso;
- VII. elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter, na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. indicar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.;
- XIII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOCENTES ORIENTADORES**

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente orientador do Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e pressupõe a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes orientadores à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor na UNESPAR.

**Art. 7º** Os docentes do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não podem se recusar a orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC, exceto em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientando estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada para deliberação do colegiado do Curso.

**Art. 8º** Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite ainda na fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O convite do discente e eventual aceitação do docente orientador não os vincula definitivamente, dependendo de posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto nos artigos 10 e 17 deste regulamento.

§ 2º Pode o discente contar com a colaboração de outro docente que não o seu docente orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

**Art. 9º** Na situação em que o discente não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a fim de que lhe indique um docente orientador.

**Parágrafo único.** Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

**Art. 10º** Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

**Art. 11º** A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de pedido formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo permitida desde que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a mesma, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

**Parágrafo único** É da competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Direito.

**Art. 12º** O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente fixado;
- III. entregar à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, semestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. participar das defesas para as quais estiver designado;

- VI. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das monografias e redigir as atas finais das sessões de defesa;
- VII. requerer ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de defesas;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 13º** A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

## CAPÍTULO IV

### DISCENTES

**Art. 14º** Considera-se discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado no quinto ano do curso de Direito e na disciplina respectiva, pertencente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

- I. para se matricular na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito;
- II. é requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além de outros especificados neste Regulamento e nas Resoluções da UNESPAR, campus Paranavaí, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,

mediante protocolo de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem a data de encerramento do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, conforme calendário da UNESPAR.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto neste artigo implica o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 15°** O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. escolher o tema;
- II. sugerir um docente orientador dentre os docentes participantes do Colegiado do Curso e disponíveis para tal atividade;
- III. elaborar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão do docente orientador;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu docente orientador;
- V. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. cumprir as normas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o calendário divulgado pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. entregar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;



- VIII. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do Coordenador.
- IX. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo, ao final do ano letivo em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 4 (quatro) cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinadas pelo docente orientador;
- X. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. apresentar a versão final do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

## CAPÍTULO V

### PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 16.** O discente deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Parágrafo Único.** A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

**Art. 17.** A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:

- I. delimitação do tema;
- II. problema;
- III. hipótese(s);
- IV. justificativa;
- V. objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. revisão bibliográfica;
- VII. metodologia e instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. ordenação provisória do tema;
- IX. cronograma;
- X. referências.

**Art. 18.** O discente deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não lhe ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como seu docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes orientandos pelos critérios de quantidade de discentes por docente orientador e temas de interesse de orientação dos docentes orientadores.

**Art. 19.** O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em duas vias, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior ao que o aluno se matricula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 1º** Cabe ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade ao desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do ano letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias e possa ser entregue, via protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo prazo, o discente já é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Aprovado o projeto de monografia, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

**Art. 20.** Aprovado o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que haja preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II. haver a aprovação expressa do docente orientador;
- III. existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV. haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Parágrafo Único.** Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

## CAPÍTULO VI

## **ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 21.** Devem ser entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, devendo conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês que encerra o bimestre.

**Parágrafo Único.** A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar edital fixando as datas de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias das mesmas.

**Art. 22.** O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para discutirem a monografia, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO VII**

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 23.** O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

**Art. 24.** A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I. folha de rosto;

- II. folha de aprovação;
- III. resumo;
- IV. sumário;
- V. introdução;
- VI. desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;
- VII. conclusão;
- VIII. referências;
- IX. anexos (quando for o caso).

**Parágrafo único.** Podem ser acrescentados elementos pré-textuais como dedicatória, epígrafe, errata, entre outros.

**Art. 25.** As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os seguintes requisitos:

- I. digitalizadas ou impressas em espaço 2,0 (duplo), em papel branco tamanho A4, letra tipo *times new roman* tamanho 12 (doze), ou equivalente;
- II. encadernadas em brochura ou espiral;
- III. o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito;
- IV. as normas estabelecidas pela ABNT, no que se aplica a este tipo de trabalho.

**Art. 26.** O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estipulada em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.



**Art. 27.** O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

**Parágrafo Único.** Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o discente deve protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação caso a mesma não seja aceita.

## **CAPÍTULO VIII**

### **BANCA EXAMINADORA**

**Art. 28.** O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes, ou de outros Cursos de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema da monografia.

§ 2º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º Os membros escolhidos para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ter a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.

**Art. 29.** A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

**§ 1º** Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 2º** Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

**Art. 30.** Todos os docentes do Colegiado de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

**Parágrafo Único.** Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

## **CAPÍTULO IX**

### **DEFESA DA MONOGRAFIA**

**Art. 31.** As sessões de defesa das monografias são públicas.

**Parágrafo único.** Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas.

**Art. 32.** Ao término da data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados as suas defesas.

**Art. 33.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem a leitura das monografias.

**Art. 34.** Na defesa, o discente tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

**Art. 35.** A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

**§ 1º** Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente põe suas notas para cada item a ser considerado, conforme formulário de avaliação estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**§ 2º** A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**§ 3º** Para aprovação o discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**§ 4º** Ao discente que tiver sido comprovado pela banca examinadora não ser autor real do trabalho será atribuída a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho no mesmo ano letivo, além da aplicação de outras penalidades administrativas.

**Art. 36.** Quando a banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) pontos, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º Entregues as novas cópias, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 35, inexistindo nova defesa oral.

**Art. 37.** O discente que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou que não apresentar a versão reformulada conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

**Art. 38.** O resultado da avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente, deve ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

§ 1º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

§ 2º No caso previsto pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constarem no livro de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será lavrada outra ata quando da apresentação da versão reformulada, constando a avaliação final.

**Art. 39.** Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo docente orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

**Art. 40.** Ao discente matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cuja monografia haja sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no ano da reprovação.

## CAPÍTULO X

### ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 41.** A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhada à Coordenadoria de Monografia em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em vermelho, com gravação em dourado do nome da instituição, nome do seu autor e orientador, seu título, local e data de aprovação.

**Parágrafo Único.** 01 (um) exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da UNESPAR/Paranavaí e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

**Art. 42.** A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a colação de grau é efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

## CAPÍTULO XI





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



---

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

## ANEXO VI

Regulamento do Programa de Monitoria para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Paranavaí

**Art. 1º** A atividade de monitoria, será exercida por aluno regularmente matriculado no Curso de Direito, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Campus Paranavaí, de acordo com as normas contidas neste regulamento.

Parágrafo Único – entende-se por monitoria, as atividades de apoio às disciplinas do Curso de Direito, com o objetivo de incentivá-los para a carreira acadêmica tanto para a docência como para pesquisa científica profissional.

## DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- I. orientar os alunos da Disciplina em experiências, projetos, coleta de dados, levantamentos estatísticos, exercícios e demais atividades práticas sugeridas pelos docentes;
- II. oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- III. auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;
- IV. Colaborar com o docente na preparação de material, exercícios e demais atividades integrantes do desenvolvimento pedagógico da disciplina;
- V. Servir como elo entre professores e alunos.

**Art. 3º** Para que os objetivos da monitoria sejam atingidos, contar-se-á com os seguintes elementos:

**Monitor** – aprovado na disciplina pretendida e/ou em disciplina que contemple o conteúdo programático equivalente e selecionado pelo Colegiado, após inscrição em época prevista em calendário acadêmico;

**Professor Orientador** – designado pelo Colegiado do Curso dentre os professores que ministram a disciplina, e, preferencialmente, contratados em tempo integral;

**Professor Coordenador** – nomeado pelo Colegiado do Curso para coordenar e administrar as atividades desenvolvidas durante o programa, a critério do Colegiado.

### **DAS VAGAS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO**

**Art. 4º** As vagas para o exercício da monitoria serão amplamente divulgadas pelo Colegiado de Curso, que deverão priorizar as disciplinas básicas.

**Art. 5º** As inscrições serão efetuadas no Colegiado de Curso onde estiver alocada a disciplina, no prazo estabelecido em calendário acadêmico, através de requerimento feito no Protocolo da Instituição.

**Art. 6º** A seleção dos monitores obedecerá aos seguintes critérios:

performance média global (PMG) igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

prova escrita de conhecimento da disciplina objeto da monitoria, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

§ 1º- Será acolhido o candidato que obtiver a maior média, calculada entre a prova escrita de conhecimento e da PMG, expressa em até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação.

§ 2º- Em caso de empate será selecionado para a função de monitor o aluno que obtiver a maior PMG do Histórico Escolar.

### DO REGIME DE TRABALHO

**Art. 7º** A monitoria poderá ser exercida por bolsistas, ou por voluntários não remunerados, em regime de 4 (quatro) a 10 (dez) horas semanais de atividades, de acordo com o plano do Colegiado. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vinculação empregatícia com a Faculdade, de acordo com o parágrafo único do art. 1º, do Decreto 85.862/91.

§ 1º o monitor bolsista desenvolverá suas atividades por um período letivo, contratado para apenas uma bolsa monitoria no mesmo período, podendo ser reconduzido como bolsista por uma única vez, na mesma disciplina;

§ 2º o monitor bolsista receberá por hora trabalhada o valor de ½ (meia) hora do valor da hora/aula do professor estatutário.

§ 3º o monitor voluntário, não remunerado, desenvolverá suas atividades em período letivo, sendo permitida uma recondução na mesma disciplina;

§ 4º o controle de frequência dos monitores será de responsabilidade do Colegiado, devendo no caso de monitores bolsistas, ser encaminhado, mensalmente, ao órgão competente, para elaboração da folha de pagamento;

§ 5º para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, será considerado como término do período letivo a data fixada em calendário acadêmico, para a realização do exame final da disciplina;

### DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

**Art. 8º** Compete ao monitor:

- I. auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;
- II. propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;
- III. planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o professor orientador;
- IV. efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;
- V. auxiliar professores e alunos no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina.

**Parágrafo único** – É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, aplicar verificações de aprendizagem e assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 9º** - São atribuições do professor orientador:

- I. planejar e programar, juntamente com o monitor, as atividades de monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida, contemplando, também, o acompanhamento dos alunos em regime de dependência;
- II. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina;



- III. organizar com o monitor horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- IV. acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

**Art. 10º** São atribuições do professor coordenador:

- I. elaborar e submeter à aprovação do Colegiado o Plano Anual de Monitoria;
- II. acompanhar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do Plano Anual;
- III. elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso, o Relatório Final de Monitoria;
- IV. promover seminários e/ou eventos com monitores e respectivos professores orientadores;
- V. divulgar as atividades do Programa de Monitoria.

### DO RELATÓRIO FINAL

**Art. 11º** O monitor deverá, até a data dos exames finais, elaborar relatório das atividades desenvolvidas no período letivo, o qual deverá ser submetido à apreciação do professor orientador e posteriormente encaminhado ao professor coordenador, quando da existência deste.

§ 1º o relatório final do programa de monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho de Colegiado de Curso, com o objetivo de avaliar o programa em nível de centro;

§ 2º após a aprovação pelo Colegiado, os resultados deverão ser encaminhados à Divisão de Ensino, Pesquisa e Divisão de Extensão, para a avaliação global do programa em nível institucional.

### **DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 12º** A rescisão do Termo de Compromisso do monitor ocorrerá nas seguintes situações:

- I. por iniciativa do aluno, mediante pedido protocolizado na IES;
- II. por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa apresentada ao Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único:** Uma vez aprovada a suspensão da atividade de monitoria fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Faculdade, podendo neste caso o Colegiado do Curso, solicitar a substituição do aluno.

### **DA EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS**

**Art. 13º** Ao final do exercício da monitoria serão expedidos, pela Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, certificados aos monitores bolsistas e aos voluntários não remunerados, aos professores orientadores e ao professor coordenador.

**Parágrafo único** – para atendimento ao disposto neste Artigo, o Colegiado deverá encaminhar, ao término do período letivo, o formulário “*Controle do Exercício de*

*Monitoria*", contendo os dados necessários à expedição dos correspondentes certificados.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - A Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos, bem como solicitar ao Setor Administrativo e Financeiro o reajuste do valor da bolsa-monitoria.

**Art. 15º** - São partes integrantes deste Regulamento os formulários:

- I. Inscrição para Monitoria (Requerimento em Protocolo).
- II. Relatório Final de Monitoria por Disciplina.
- III. Controle do Exercício de Monitoria.
- IV. Termo de Compromisso:
  - a) Bolsa Monitoria.
  - b) Monitoria Voluntária.

**Art. 16º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição.

**Art. 17º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

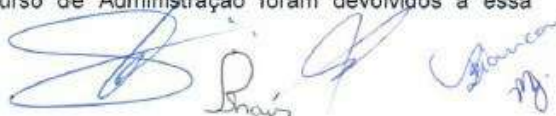
## ANEXO VIII

### Ata do Conselho de Centro de Área



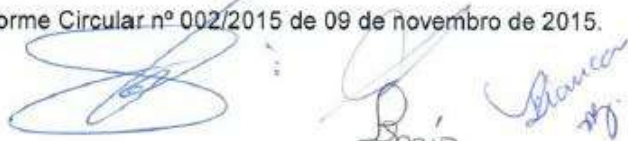
#### ATA Nº 002/2015-CCSA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, às 14h00, na sala do PDE/Campus Paranavaí, reuniram-se os Conselheiros do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme lista de presença em anexo, após convocação datada de dezanove de novembro de 2015, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Planejamento 2016 - PROPLAN; 2) Liberação de professores para licenças; 3) Testes seletivos (PSS) 2016; 4) Questionário Enade do Coordenador; 5) Projetos TIDE; 6) Pedido de Relotação; 7) Regulamento Estágio Supervisionado; 8) Projeto do Curso de Direito; 9) Outros assuntos.** A reunião iniciou-se com a comunicação feita pelo diretor do CCSA, professor Edmar Bonfim de Oliveira, que no período que antecedeu a realização da prova do ENADE, ocorrida em 22/11/2015, a direção desse centro de área em conjunto com a coordenação dos cursos (Administração e Ciências Contábeis) tentou contato com os alunos para o preenchimento do questionário socioeconômico e para o comparecimento à prova. Ainda assim houve a falta de quatorze alunos do curso de Administração e de vinte e um alunos do curso de Ciências Contábeis, podendo ser alunos desistentes. Em seguida, a presidência da reunião iniciou os trabalhos. **Item 1) Planejamento 2016 – PROPLAN** – foram discutidas e aprovadas as atividades já deliberadas pelos colegiados dos cursos e registradas em atas, para envio à PROPLAN em formulários próprio. As principais ações para realização em conjunto pelos cursos desse centro são: semana de acolhimento aos ingressantes dos cursos; trabalhos de reestruturação dos cursos solicitados pela PROGRAD (atividades já iniciadas pelos três cursos desse centro); projetos de extensão de responsabilidade de cada curso; visitas técnicas em organizações e em campos de estágio de serviços sociais; solicitação de manutenção de computadores e aquisição de softwares; solicitação de assinaturas de periódicos de circulação nacional com avaliação Qualis/Capes. Os projetos não submetidos anteriormente para apreciação em reunião de colegiado do curso de Administração foram devolvidos à essa



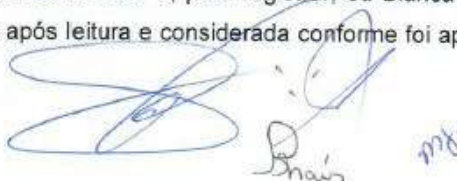


instância para a realização desse procedimento; **Item 2) Liberação de professores para licenças** – a PROGESP solicitou aos colegiados e centros de áreas, por meio da Circular 001/2015, que enviassem até 30/11/2015, um planejamento para concessão de licenças para o ano de 2016. Foi enfatizado que as licenças para qualificação em nível de mestrado e de doutorado, deveriam estar dentro da margem de 10% do efetivo de cada centro de área, para o período de um ano, podendo ser prorrogada em caso de doutorado. Após consulta aos colegiados e encaminhados para a direção de centro, foram aprovados os dois pedidos de afastamento para qualificação em nível de doutorado do curso de Administração, para os professores **André Luis de Castro** e **Bianca Burdini Mazzei**, para o período de um ano, com início em março de 2016, após o término do ano letivo de 2015, e o afastamento de abril a setembro de 2016, da Professora **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues**, do Colegiado de Serviço Social, para finalizar seu doutorado. O colegiado de Serviço Social solicitou também a possibilidade de inclusão futura do afastamento para qualificação em nível de doutorado da professora **Thais Gaspar Mendes da Silva**, cujo processo de seleção encerra-se em 14 de dezembro de 2015. Caso a professora Thais consiga ser aprovada no processo seletivo, sua previsão de afastamento é de março de 2016 a março de 2017. Oportuno dizer, conforme já mencionado, que tais afastamentos estão dentro da quota de 10% permitido para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Em relação a estes afastamentos os conselheiros do CCSA, considerando as decisões nos respectivos colegiados, foram unânimes pela liberação dos docentes citados mediante contratação de testes seletivos para seus respectivos lugares. Em relação às licenças prêmio, cada colegiado fixou-as conforme planilha com justificativas no anexo desta ata. **Item 3) Testes seletivos (PSS) 2016** – O diretor de centro informou o atual panorama de professores temporários para cada curso, sendo dois professores com regime T-20 no curso de Serviço Social; um professor com regime T-20 e um professor com regime de trabalho T-40 no curso de Ciências Contábeis; quatro professores com regime de trabalho T-20 e três professores com regime T-40 no curso de Administração. Cada colegiado de curso avaliou a necessidade de manter ou alterar esses números e, elaborando uma planilha com as devidas justificativas, encaminhou à direção de centro de sociais aplicadas para que fosse anexado a esta Ata atendendo assim as orientações da PROGESP para abertura dos processos seletivos, conforme Circular nº 002/2015 de 09 de novembro de 2015.






**Item 4) Questionário Enade do Coordenador** – A direção de centro informou aos coordenadores dos cursos de Administração e Ciências Contábeis que precisam preencher esse questionário, cujo prazo final é dia 06/12; **Item 5) Projetos TIDE** – a direção de centro apresentou para informação e deliberação dos conselheiros desse centro, os projetos de Tide do professor Marcos do curso de Ciências Contábeis, e das professoras Erica e Viviane do curso de Administração. O Conselho decide pela aprovação dos três pedidos, uma vez que já foram aprovados em seus respectivos colegiados de cursos; **Item 6) Pedido de Relotação** – Direção de centro comunicou o pedido de relotação da professora Maria Inês para o Campus de Apucarana dessa Universidade, para ciência do conselho e encaminhamento para os setores competentes; **Item 7) Regulamento Estágio Supervisionado** – O regulamento institucional de estágio supervisionado foi encaminhado para ciência dos colegiados e ao mesmo tempo para provocar discussões sobre os estágios supervisionados de cada curso; **Item 8) Projeto Curso de Direito**. O Professor Edmar informou que recebeu da PROGRAD o Projeto do Curso de Direito do campus de Paranavaí para as adequações necessárias, uma vez que o mesmo não havia passado por todas as instâncias colegiadas do Campus. Após discussões no Conselho de Centro de Área, o referido curso recebeu parecer favorável à sua implantação, devendo, no entanto, atentar às instâncias superiores da UNESPAR pela necessidade de contratação de docentes a partir do terceiro ano de implantação do curso e da aquisição do acervo necessário ao funcionamento do curso. **Item 9) Outros assuntos** – a) Em reunião para discussão de reestruturação de cursos realizada em Apucarana pela PROGRAD, os coordenadores dos cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis preencheram um questionário específico, que agora esta sendo solicitado o preenchimento ao coordenador do curso de Administração, uma vez que este acabou de assumir a função; b) Informação de que o documento com distribuição de aulas por curso a ser enviado à PROGRAD, deverá ser preenchido pela direção de centro; c) Direção de centro faz novo alerta a ser levado aos colegiados dos cursos sobre cuidado com as faltas docentes, pois acima de 5 faltas justificadas implicará em perdas de direitos, como licenças.d) Deu-se parecer favorável à criação do Grupo de Pesquisa vinculado ao Curso de Serviço Social: Desigualdades Territoriais e Proteção Social. Nada mais havendo a tratar e, para registrar, eu Bianca Burdini Mazzei, lavrei a presente ata, que após leitura e considerada conforme foi aprovada por todos.



Bianca

**LISTA DE PRESENÇA**


*Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Campus Paranavaí.*




**Edmar Bonfim de Oliveira**  
Conselheiro  
Presidente




**Onivaldo Izidoro Pereira**  
Conselheiro  
Membro Nato




**Bianca Burdini Mazzei**  
Conselheiro  
Representante do Corpo Docente



**Marília Gonçalves Dal Bello**  
Conselheiro  
Membro Nato



**José Paszczuk**  
Conselheiro  
Membro Nato




**Thais Gaspar Mendes da Silva**  
Conselheiro  
Representante do Corpo Docente

**Nair Kusunoki**  
Conselheiro  
Representante Agente Universitário

**Luiz Fernando Martins**  
Conselheiro  
Representante Discente

## **ANEXO X:**

Ofício Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paranavaí



Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Paraná  
Subseção de Paranavaí  
Orgão/instituição de ser ADVOGADO

Paranavaí, 3/3/2016.


OFÍCIO N.º 014/2016 - Gabinete da Presidência

Ilustríssimo Senhor:

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, incisos I e II, da Lei nº 8.906/94, em atenção ao vosso ofício 004/2016-DG, temos a honra de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para parabenizá-lo, bem como a toda sua equipe de trabalho, pela brilhante iniciativa em implantar, pela UNESPAR, Campus de Paranavaí, o **CURSO DE DIREITO** em nossa cidade. Sem dúvida alguma será uma histórica conquista, não só para Paranavaí, mas para toda a região Noroeste do Estado do Paraná, termos uma Universidade Pública abrindo vagas nesta vasta região.

Evidentemente que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paranavaí, que sempre esteve presente nas demandas que objetivam o desenvolvimento de nossa região, também estará presente nessa empreitada, ombro a ombro, lado a lado com esta instituição de Ensino Superior, para que o Curso de Direito seja efetivamente aqui implantado. Conte com o nosso incondicional apoio naquilo que for necessário ao alcance desse propósito tão relevante e histórico para nossa cidade e região.

Rua Profº Nelson Cassão Bortol, 825 - Fone: (41) 3442-1171 - CEP: 85.705-000 - Paranavaí - PR  
paranavaioabpr.org.br







Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Paraná  
Subseção de Paranavaí  
Órgão de seu AVOGADO

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria e a toda a sua equipe, nossos sinceros protestos de apreço e consideração.



ANDERSON DONIZETTI DOS SANTOS  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Subseção de Paranavaí

ILMO. SR.  
ELIAS DE SOUZA JUNIOR  
DD. DIRETOR DO CAMPUS PARANAVAÍ – UNESPAR  
PARANAVAÍ-PR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO XI:**  
Relatório Autoavaliação Institucional

**RELATÓRIO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013**  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Campus Paranaí





## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### 1. RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

#### 2. INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

#### 3. RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL [2013]

DIMENSÃO 1 – A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIMENSÃO 2 – A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A PÓS-GRADUAÇÃO, A EXTENSÃO

DIMENSÃO 3 – A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

DIMENSÃO 4 – A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIMENSÃO 5 – AS POLÍTICAS DE PESSOAL

DIMENSÃO 6 – A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS E SETORES DA IES

DIMENSÃO 7 – INFRAESTRUTURA FÍSICA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

DIMENSÃO 8 – A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

DIMENSÃO 9 – POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

DIMENSÃO 10 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

#### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAMPUS DE PARANAÍ

Diretor do *Campus* de Paranaíba: Elias de Souza Júnior  
Vice Diretor: Carlos Alexandre Molena Fernandes  
Diretora de Centro de Área Ciências Humanas e da Educação:  
Nilva de Oliveira Brito dos Santos  
Diretora de Centro de Área Ciências da Saúde:  
Maria Antonia Ramos dos Santos  
Diretor de Centro de Área Ciências Sociais Aplicadas:  
Edmar Bonfim de Oliveira

## COORDENADORES DE CURSOS

*Administração*: Amaury de Mello  
*Ciências Biológicas*: Márcia Regina Royer  
*Ciências Contábeis*: José Paszczuk  
*Educação Física*: Maria Teresa Martins Favaro  
*Enfermagem*: Jaqueline Dias  
*Geografia*: Gilmar Aparecido Asalin  
*História*: Ricardo Tadeu Caires Silva  
*Letras*: Carlos da Silva  
*Matemática*: Valter Soares de Camargo  
*Pedagogia*: Fátima Aparecida Souza Francioli  
*Serviço Social*: Marília Gonçalves Dal Bello

### Membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação (2012-2013)

Aline Meneses dos Santos	Discente
Edmar Bonfim de Oliveira (Coordenador)	Docente
Edna Avelar	Técnico Administrativo
Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	Técnico Administrativo
Enio Caetano de Paula Junior	Sociedade Civil
Givaldo Alves da Silva	Docente
João Egidio da Silva	Sociedade Civil
Raquel Geske	Sociedade Civil
Ricardo Tadeu Caires da Silva	Docente
Rodrigo Polo Calazan da Silva	Discente
Suzete Moreira	Técnico Administrativo
Talita Iglesias Martin	Discente
Robertino Mendes Santiago Júnior	Apoio Técnico
Amanda Soares da Silva	Secretária

## APRESENTAÇÃO

A Lei Nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. O Objetivo do SINAES é assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Neste contexto foi criada a Comissão Própria de Avaliação – CPA, cuja função é coordenar e articular o processo interno de avaliação da instituição.

*A Avaliação Interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. A avaliação interna ou auto-avaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.<sup>18</sup>*

A Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, a partir dessas orientações, começou organizar sua CPA no mesmo ano da publicação da Lei 10.861. Assim, já em 2005, ainda enquanto Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, ocorreram os primeiros passos no sentido de promover a primeira avaliação institucional nos moldes do SINAES. As principais dimensões preconizadas pelo Ministério da Educação (MEC) no processo avaliativo foram implementadas na autoavaliação da IES e permitiu, já naquele ano, ter um diagnóstico sobre a realidade da educação ofertada por ela. Nesse período foi produzido um relatório cujos resultados foram encaminhados à Secretaria de Estado, da Ciências e Tecnologia (SETI) e aos vários setores do campus de Paranavaí no sentido de dar um retorno às ações da Comissão Própria de Avaliação.

É importante destacar que ações de avaliação interna já vinham ocorrendo internamente na Instituição antes mesmo da publicação da Lei 10.861, porém, não de forma sistematizada. Tais ações ocorriam de forma isolada em cada Departamento, sem datas definidas, e sem um cronograma específico.

No período que sucedeu os anos de 2006 até meados de 2009 as atividades da CPA estiveram em compasso de espera, especialmente por recomendação da Comissão Especial de Avaliação (CEA), vinculada à SETI, e também pelas mudanças na direção da Instituição que estavam ocorrendo em 2009. Nesse período pairou-se dúvidas acerca da participação

---

<sup>18</sup> Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/sinaes>> Acessado em: 17/01/2014.

das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior no Sistema de Avaliação organizado e operacionalizado pela União por meio do Ministério da Educação (MEC).

A partir de 2010, já com a nova diretoria do campus empossada e com sinalização, mesmo que informal, por parte do governo estadual através da SETI quanto à participação das IES no Sistema Nacional de Avaliação do governo federal (SINAES), a comunidade foi convidada a repensar alguns setores da IES, dentre eles, a CPA. Assim, através da Portaria nº 0058/2009-DG foi empossada uma nova Comissão Própria de Avaliação do campus.

Considerando o número de alunos e professores que a IES possuía àquela época, a nova comissão achou por bem implementar algumas mudanças na sistemática de avaliação até então existente. Assim, estabeleceu-se que a avaliação do ano de 2010 seria totalmente informatizada, com isso, todo o processo seria agilizado e os resultados sairiam mais rápidos. Foi contratado os serviços de profissionais externos para desenvolver o Sistema de Comissões Próprias de Avaliação – SCPA da IES.

Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e agentes-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira.

Finalizada a formatação do sistema informatizado de avaliação, elaborado o instrumento de coleta de dados, e feitos os testes necessários e a devida sensibilização de todos os envolvidos no processo, passou-se à execução da avaliação conforme calendário estabelecido para o ano de 2010.

Nos anos de 2011, 2012 e 2013, a metodologia empregada foi a mesma, procurando inclusive, fechar, em 2013, o ciclo da avaliação institucional no campus de Paranavaí para, a partir daí, reavaliar os procedimentos deste ciclo (2010-2013) e rever os pontos que necessitassem de ajustes.

Antes de apresentarmos uma síntese dos resultados da autoavaliação, ocorrida em 2013, destacamos a seguir alguns dados referentes aos cursos de graduação ofertados no campus de Paranavaí, particularmente, aqueles relacionados ao processo de seleção e ingresso e os indicadores divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Vale lembrar que o campus de Paranavaí oferece cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Enfermagem, todos na modalidade Bacharelado; e os de Licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Português-



Inglês, Matemática, Pedagogia e Ciências Biológicas. Com exceção deste último, todos os demais passaram por avaliações do INEP.

## 1 RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

Quadro 1 – Curso de Administração

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	796	120	6,63%	120	80	67,33%
2010	842	120	7,0%	120	75	62,50%
2011	706	120	5,88%	120	71	59,16%
2012	765	120	6,37%	119	90	75,63%
2013	698	120	5,81%	120	76	63,33%

Quadro 2 – Curso de Ciências Contábeis

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	627	100	6,27%	100	71	71%
2010	616	100	6,16%	100	70	70%
2011	606	100	6,06%	100	63	63%
2012	593	100	5,93%	99	62	62,60%
2013	574	100	5,74%	95	74	77,89%

Quadro 3 – Curso de Ciências: Licenciatura Plena

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	124	40	3,10%	40	27	67,50%
2010	125	40	3,12%	40	12	30%
2011	119	40	2,97%	40	21	52,50%
2012	-	-	-	-	19	47,50%
2013	-	-	-	-	27	67,50%

(\*) No ano letivo de 2012 o Curso foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 4 – Curso de Ciências Biológicas

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2012	158	40	3,95%	40	-	-
2013	214	40	5,35%	40	-	-
2014	211	40	5,27%	40		

(\*) No ano letivo de 2012 o Curso de Ciências – Licenciatura Plena, foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 5 – Curso de Educação Física

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	269	50	5,38%	50	42	84%
2010	258	50	5,16%	50	43	86%
2011	247	50	4,94%	50	23	46%
2012	238	50	4,76%	49	45	91,83%
2013	274	50	5,48%	48	43	89,58%

Quadro 6 – Curso de Enfermagem

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	347	40	8,67%	40	32	80%
2010	306	40	7,65%	40	39	97,5%
2011	290	40	6,72%	40	34	85%
2012	270	40	6,75%	39	45	115%
2013	315	40	7,87%	40	40	100%

Quadro 7 – Curso de Geografia

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	174	40	4,35%	40	30	75%
2010	164	40	4,1%	40	30	75%
2011	191	40	4,77%	40	28	70%
2012	139	40	3,47%	40	29	72,50%
2013	113	40	2,82%	40	29	72,50%

Quadro 8 – Curso de História

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	137	40	3,42%	40	25	62,50%
2010	154	40	3,85%	40	20	50%
2011	142	40	3,55%	40	29	72,5%
2012	154	40	3,85%	40	23	57,50%
2013	169	40	4,22%	39	18	46,15%

Quadro 9 – Curso de Letras [Português-Ingês]

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	147	40	3,67%	40	29	72,50%
2010	124	40	3,10%	40	24	60%
2011	108	40	2,70%	40	18	45%
2012	97	40	2,42%	40	23	57,5%
2013	113	40	2,82%	39	32	82,05%

Quadro 10 – Curso de Matemática

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	131	40	3,27%	40	20	50%
2010	123	40	3,07%	40	23	57,50%
2011	102	40	2,55%	40	21	52,50%
2012	111	40	2,77%	40	21	52,50%
2013	90	40	2,25%	40	15	37,5%

Quadro 11 – Curso de Pedagogia

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	315	60	5,25%	60	49	82,48%
2010	304	60	5,06%	60	48	80%
2011	269	60	4,48%	60	51	85%
2012	277	60	4,61%	60	45	75%
2013	352	60	5,86%	63	50	79,36%



Quadro 12 – Curso de Serviço Social

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	257	50	5,14%	50	46	92%
2010	245	50	4,9%	50	37	74%
2011	165	50	3,3%	50	40	80%
2012	141	50	2,82%	49	34	69,38%
2013	179	50	3,58%	48	44	91,66%

## 2 INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

O Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) é tido pelo Inep<sup>19</sup> como um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído pela Lei nº 10.861, o Enade constitui-se, segundo o Inep, como relevante instrumento de aferição da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior. Vale lembrar que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme legislação em vigor.

Já o Conceito Preliminar de Curso (CPC), assinala o Inep<sup>20</sup>, é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. Tais medidas, assinalam o referido Instituto, são "o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade". Ainda segundo o INEP, "a forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes" (INEP)<sup>21</sup>.

O Índice Geral de Cursos (IGC), por sua vez, é um indicador de qualidade das IES, que considera, em sua composição, "a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o CPC e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)".<sup>22</sup>

<sup>19</sup> Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/manuais/manual\\_enade\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2013.pdf)> Acesso em 23/11/2013.

<sup>20</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>21</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>22</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.



Observando a tabela 1, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pelo campus de Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerado no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

Tabela 1- Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí

PARANAVAÍ	2004	2005	2006	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Enade	Enade	Enade	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC
Administração			3					3	2					3	3		
Ciências Contábeis			3					2	2					4	4		
Enfermagem	4			4	3					4	3					4	4
Serviço Social	SC			4	3					5	4					4	3
Educação Física	4			4	3							4	4				
Geografia		3				3	3					4	4				
História		4				3	3					4	4				
Letras		4				3	3					4	3				
Matemática		3				3	3					3	3				
Pedagogia		5				4	3					4	4				

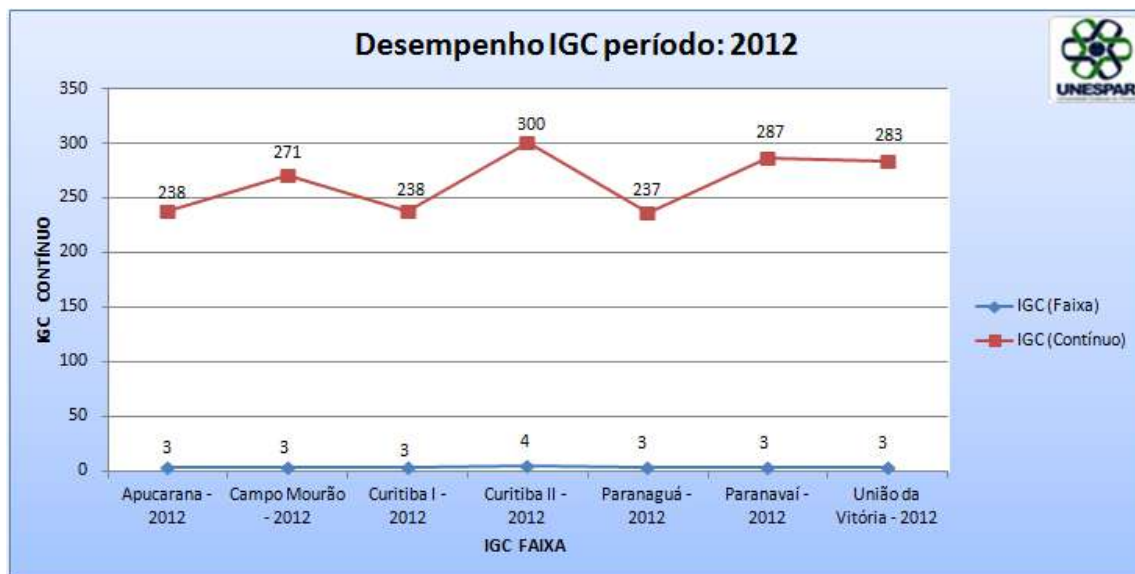
Fonte: Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013) a partir dos dados do INEP<sup>23</sup>.

Se pegarmos os resultados do Enade dos últimos três anos (2011; 2012; 2013), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e apenas 2 (dois) tiraram nota 3. O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008; 2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), comparando-se às demais unidades da UNESPAR, observa-se, a partir da figura 1, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

<sup>23</sup> O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.

Figura 1 – Desempenho IGC período



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

### 3 RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013.

O processo de autoavaliação institucional no campus de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. Vale a pena ressaltar que os dados a seguir apresentados são uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano em tela, ao passo que os dados gerais estão disponíveis nos arquivos da CPA.

#### A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para saber a opinião da comunidade acadêmica acerca desta dimensão foram elaboradas doze (12) questões abordando temas relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Buscou-se identificar, por meio dessas questões, se existe articulação entre ambos os documentos, especialmente em relação às políticas de ensino, extensão e de gestão acadêmica. Grosso modo, o que

observou-se, a partir dos gráficos reunidos na Figuras 1 é que, tanto o PDI quanto o PPI são peças que carecem de melhor divulgação junto ao corpo docente.

Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

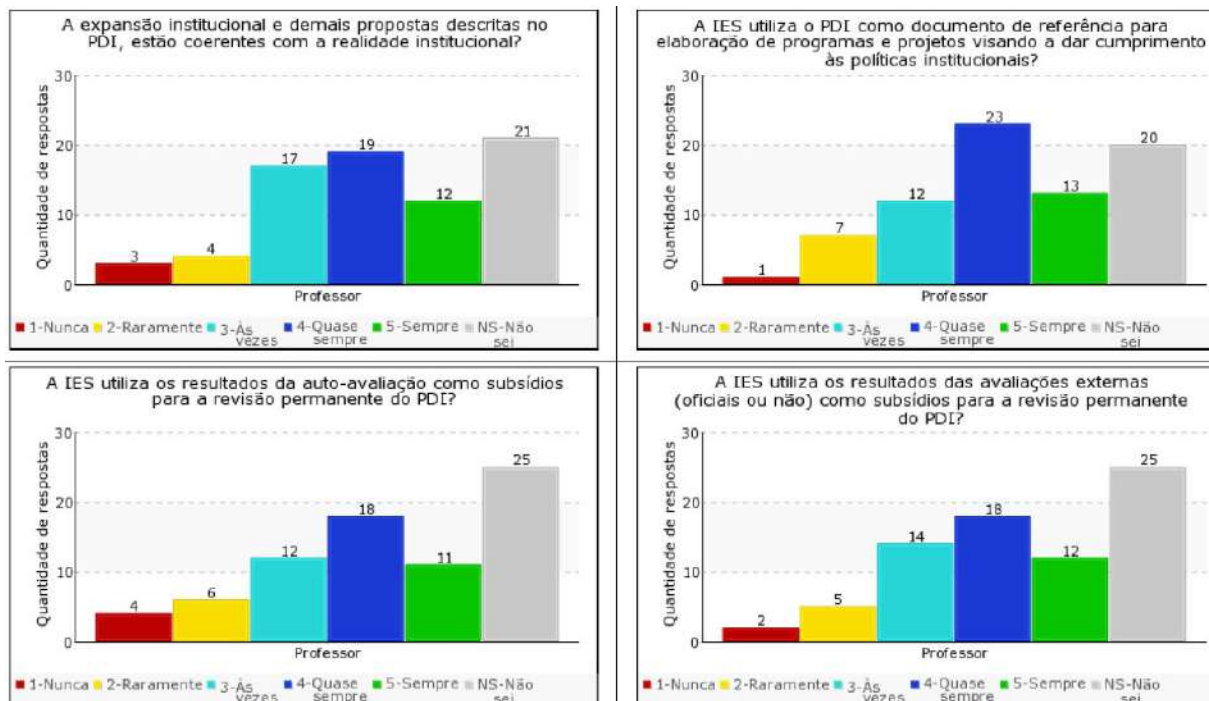
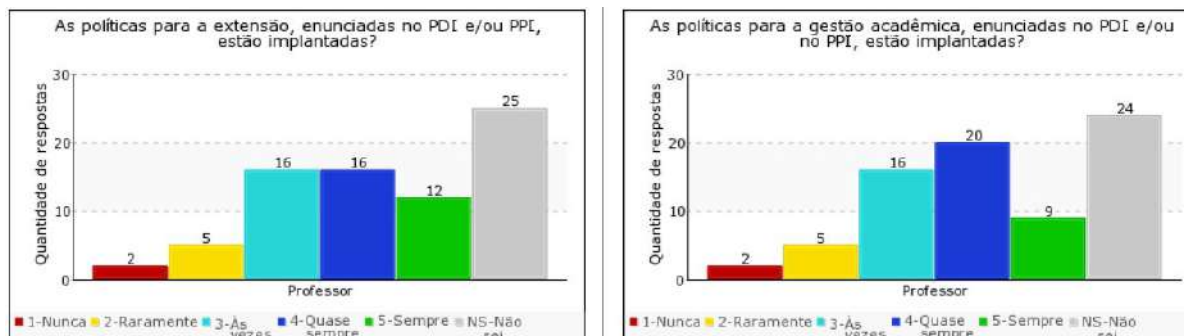
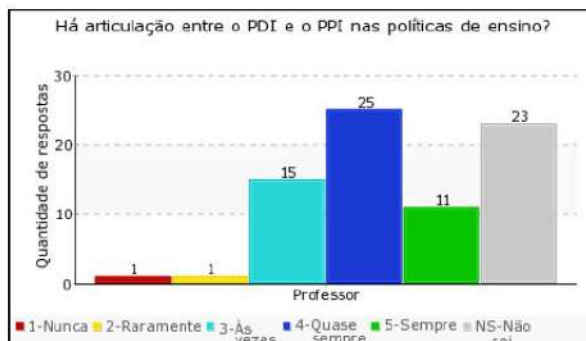


Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (Continuação)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Importante destacar, no entanto, ao compararmos os dados de 2013 com os relatórios da CPA de 2010, 2011 e 2012, houve sensível redução quanto ao desconhecimento por parte dos professores em relação ao PDI e PPI. Ou seja, ainda que o PDI e o PPI sejam instrumentos relativamente desconhecidos dos docentes, observa-se sensível melhora se comparado aos anos anteriores. Pode-se, portanto, inferir a partir destes resultados que com as discussões para a criação da Unespar, houve maior discussão sobre a construção do PDI e PPI e conseqüente conhecimento de tais instrumentos.

#### A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A EXTENSÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO

A Dimensão 2 tem como objetivo avaliar a política para o ensino, a pesquisa, a extensão e a pós-graduação da IES. Assim como na Dimensão 1, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Os resultados mostram que aproximadamente 65% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que as políticas para o ensino na graduação são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDI, PPI, etc.). Mostram ainda que aproximadamente



64% dos professores que responderam o questionário consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES.

Em relação à extensão, os resultados sugerem que as políticas institucionais de extensão e suas formas de operacionalização não estão coerentes com os documentos da IES. Ainda em relação à extensão, quase 48% dos docentes assinalaram que *às vezes* ou *raramente* há uma vinculação das atividades deste setor com a formação e sua relevância na comunidade.

No que concerne às políticas da pós-graduação *lato sensu*, os docentes afirmaram que elas são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDEI, PPI, etc). Os resultados sugerem também que aproximadamente 64% dos professores consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES. Ainda que a pós-graduação *stricto sensu* não tenha sido avaliada, vale ressaltar que esta área na IES teve relativo avanço com a implantação do primeiro curso de mestrado do campus de Paranavaí e da Unespar.

#### A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

A Dimensão 3 trata da Responsabilidade Social na IES. Assim como nas duas dimensões anteriores, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Quatro questões foram formuladas com o objetivo de identificar a existência de tais políticas na IES. Os resultados apontam que 55,2% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que existem políticas de responsabilidade social na IES. Em relação ao ensino, 57,9% dos docentes disseram que existem na IES atividades de responsabilidade social, ao passo que 50% declararam existir na IES atividades de responsabilidade social na extensão. Há ainda outros 58% que afirmam existirem ações que estimulam a relação da IES com o setor público, produtivo e mercado de trabalho.

#### A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A quarta dimensão sugerida pela CONAES e adotada pelo campus de Paranavaí para compor a avaliação institucional está relacionada à *Comunicação com a Sociedade*. Para esta dimensão foram elaboradas três questões. Na primeira, foi perguntado ao professor se existe na IES canais de comunicação e sistemas de informação (sites, publicações em jornais, etc.) para com a comunidade acadêmica. Dos que responderam o questionário, 47,4% indicaram que *sempre* ou *quase sempre* existem canais de comunicação e sistemas de informação. Por outro lado, 52,6% dos docentes que responderam o questionário disseram que *nunca*, *raramente* ou *às vezes* existem tais canais de comunicação com a comunidade acadêmica.

Já em relação a existência de canais de comunicação para com a sociedade, segunda pergunta do questionário, os números indicam que 55,3% dos respondentes sinalizam que *quase sempre* e/ou *sempre* existem tais canais. Na terceira questão elaborada para esta dimensão foi perguntado se a IES transmite de forma satisfatória sua imagem para a sociedade, ao que 55,3% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* sua imagem é



comunicada, ao passo que 44,7% apontam que *quase sempre e/ou sempre* a IES transmite satisfatoriamente sua imagem para a sociedade.

#### AS POLÍTICAS DE PESSOAL

A dimensão 5 busca diagnosticar as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. Devido a problemas técnicos, em 2013 foram avaliadas apenas as políticas de pessoal docente, ficando a avaliação dos técnico-administrativos para o ano de 2015. Mas, independente da avaliação ter ocorrido, fato é que a questão dos agentes administrativos no campus de Paranavaí é muito delicada. Havia no campus, até o final de 2013, 26 agentes desenvolvendo diversas atividades como secretaria acadêmica, apoio a laboratórios, telefonia, protocolo etc. No entanto, conforme relatos das avaliações de anos anteriores, há uma carência muito grande por novos agentes, fazendo com que estagiários ocupem vagas que deveriam estar sendo ocupadas por agentes efetivos.

Em relação às políticas do pessoal docente pode-se perceber, a partir dos dados obtidos no questionário, que algumas políticas mantêm-se efetivas, ainda que necessitem de alterações, como é o caso do Plano de Carreira, uma vez que os docentes afirmam que este está definido e regulamentado por dispositivos legais e efetivamente implantados. Na pesquisa, 73,7% dos docentes afirmaram que a IES executa os dispositivos legais existentes no Plano de Carreira do Magistério Superior. No entanto, 48,7% dos docentes afirmaram que *nunca, raramente ou às vezes*, existe no campus políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente voltadas para apoiar a qualificação e o acompanhamento dos professores.

#### A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DO PESSOAL DA IES

A Organização, a Gestão e o Desempenho do Pessoal da IES (Dimensão 6) também fizeram parte do rol de itens avaliados no ano de 2013, no campus de Paranavaí. Foram inclusos nesta dimensão os seguintes setores da IES: CPA, Conselho de Coordenadores, Colegiado de Curso, Divisão de Ensino e Pesquisa, Seção de Pesquisa, Seção de Ensino e Assuntos Acadêmicos, Seção de Pós-Graduação, Divisão de Extensão e Cultura, Divisão Administrativa, Assessoria Jurídica, Chefia de Gabinete, Secretaria Acadêmica, Protocolo, Seção de Pessoal, Divisão de Informática, Telefonia, COPERTIDE, Divisão de Planejamento, Seção de Extensão e Congregação. Os grupos sociais que fizeram a avaliação destes setores foram os coordenadores de curso e os professores.

Quanto aos resultados da avaliação, foi possível observar nos dados do relatório geral da Avaliação Institucional que setores como chefia de gabinete, CPA, COPERTIDE, Colegiados de Curso, Divisão Administrativa, Divisão de Ensino e Pesquisa, seção de ensino e assuntos acadêmicos dentre outros, foram avaliados de forma satisfatória. Setores e/ou Conselhos como Divisão de Extensão e Cultura, Congregação, Setor de Informática e Protocolo receberam críticas mais contundentes.

## INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

Considerada a dimensão com maior volume de dados coletados na pesquisa, a Dimensão 7 avaliou a infra-estrutura física e as condições de oferta de serviços, destacando itens como biblioteca, cantina, salas de aula, secretaria acadêmica, reprografia, sanitários, ambientes internos e externos da IES, laboratórios, etc.. Alunos, professores e coordenadores de curso foram os responsáveis por avaliar esta dimensão.

Dentre os pontos negativos identificados na coleta de dados podemos destacar a questão dos sanitários onde, 80,3% dos alunos que responderam o questionário afirmaram que eles são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim". Já em relação à avaliação dos banheiros feita pelos professores, cerca de 65% dos que responderam o questionário disseram que os sanitários por eles utilizados são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim".

Figura 2 – Biblioteca

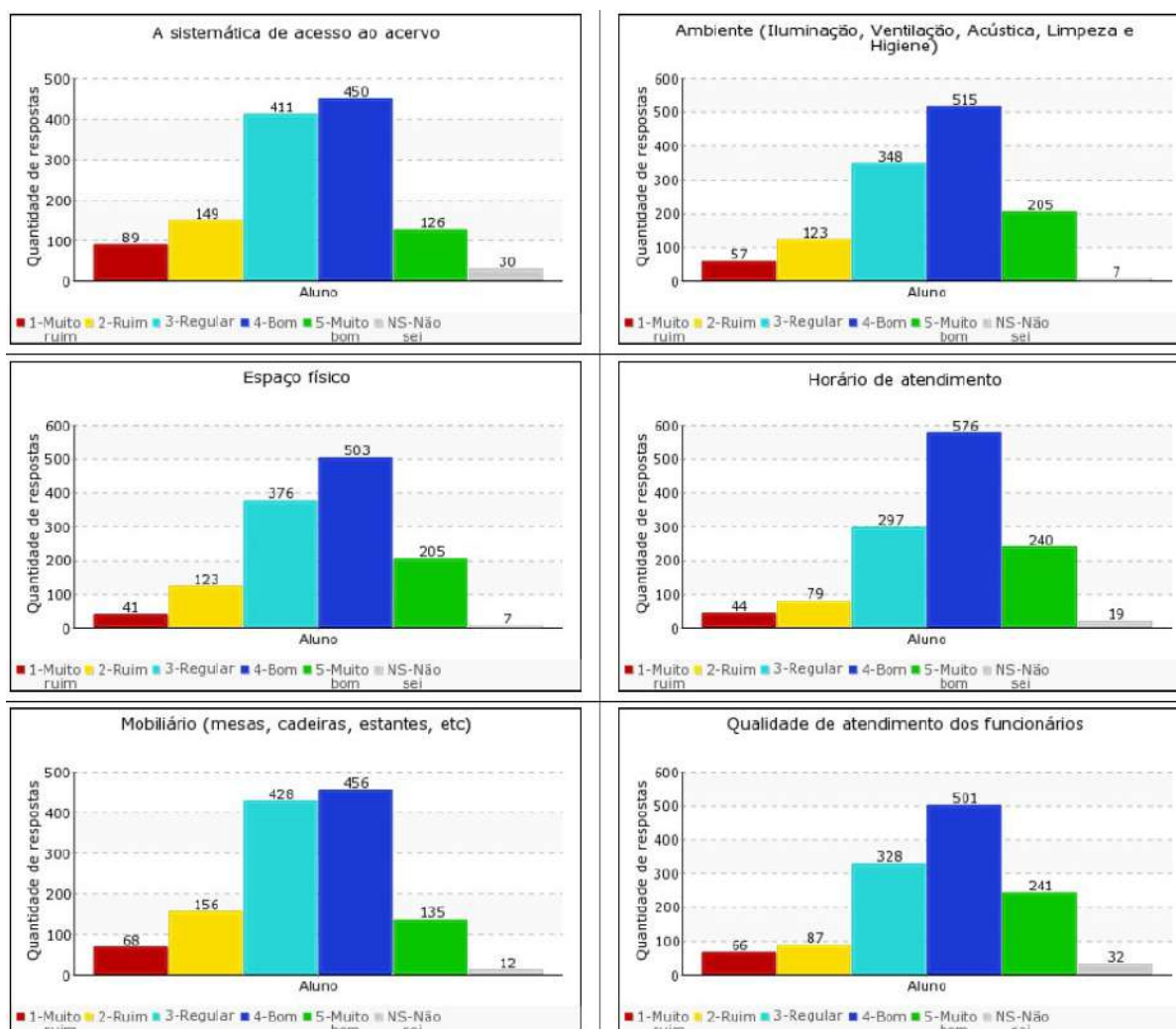
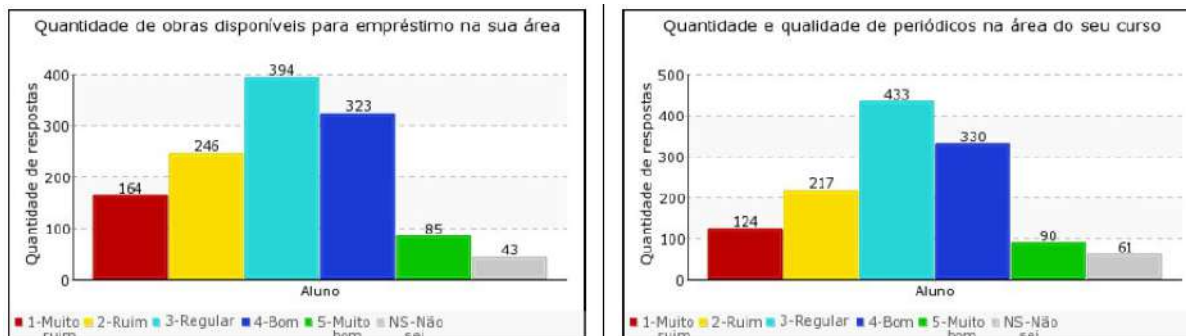


Figura 2 – Biblioteca (Continuação)



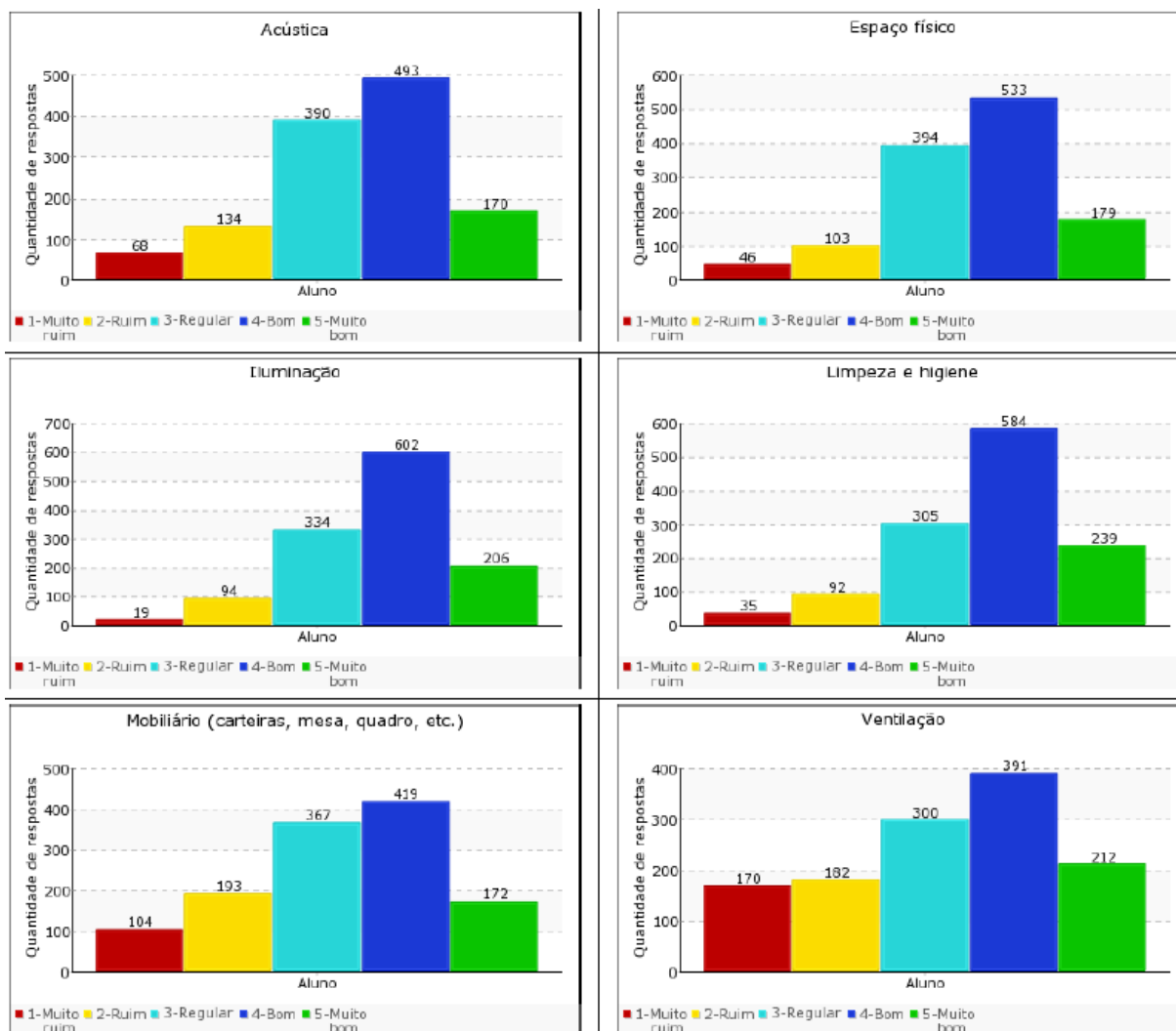
Em relação à biblioteca (fig. 2) observou-se, na avaliação dos alunos, que é um serviço que deve receber atenção especial dos gestores da IES uma vez que a *quantidade de obras disponíveis para empréstimos, quantidade e qualidade dos periódicos, mobiliário, e a sistemática de acesso ao acervo* carecem de grande atenção. Apenas em relação a este último, quase 52% dos alunos declararam que o sistema da biblioteca é "muito ruim", "ruim" e/ou "regular".

Os docentes, por sua vez, apontam na pesquisa os seguintes pontos negativos em relação à biblioteca: *a sistemática de acesso ao acervo, o ambiente* (iluminação, ventilação, acústica etc.), *o espaço físico, o mobiliário, a quantidade de obras disponíveis para empréstimo e a quantidade e qualidade dos periódicos*, sendo este último o pior avaliado, chegando a 51,3% os que assinalaram como sendo "muito ruim" e/ou "ruim" e 34,2% como sendo "regular". Ou seja, mais de 85% dos professores estão descontentes com os periódicos ofertados pela biblioteca da IES. Nos gráficos expostos na Figura 2 é possível observar estas questões mencionadas pelos professores em relação aos serviços da biblioteca.

Quanto às salas de aulas (Figura 3), o item mais criticado pelos alunos foi o mobiliário, onde, 52,9% assinalaram como sendo "ruim", "muito ruim" e/ou "regular", seguido da ventilação (51,9%) e da acústica (47,1%). Os professores seguem a mesma tendência dos alunos em relação às salas de aula. Os pontos positivos em relação às salas de aulas que podemos destacar na avaliação dos alunos são a limpeza e higiene das salas e a iluminação.

Outro serviço avaliado pela equipe da CPA foi a cantina, conforme já mencionado. Na percepção dos alunos, maior usuário deste serviço, os *preços praticados, sanitários, agilidade e qualidade no atendimento* são os itens com maior rejeição. Já os pontos positivos apontados pelos alunos em relação a cantina estão a *higiene e limpeza do local e a qualidade dos produtos comercializados*.

Figura 3 – Salas de aulas



Os serviços de *fotocópias* é um setor que estava, de certa forma, resolvido em anos anteriores, conforme indicam as pesquisas de 2011 e 2012. No entanto, este serviço tem sido mal avaliado no último período avaliativo (2013). As maiores reclamações estão por conta da *agilidade no atendimento, atendimento dos funcionários, qualidade do serviço, preços praticados e horário de funcionamento*. Vale lembrar que este setor é terceirizado.

Quanto aos laboratórios, de forma geral, tiveram uma avaliação satisfatória, de maneira particular os de *anatomia* e o de *enfermagem*. Já os de informática sofrem maiores críticas especialmente pela lentidão no acesso à Internet e equipamentos obsoletos. Nos laboratórios de biologia e de química as críticas recaem sobre o *espaço físico e os equipamentos disponíveis*. No laboratório de física as críticas vão para os *materiais de consumo oferecidos*, segundo os alunos, não há material para todos. Vários outros laboratórios e centros de treinamentos (educação física – quadras, etc) foram avaliados,

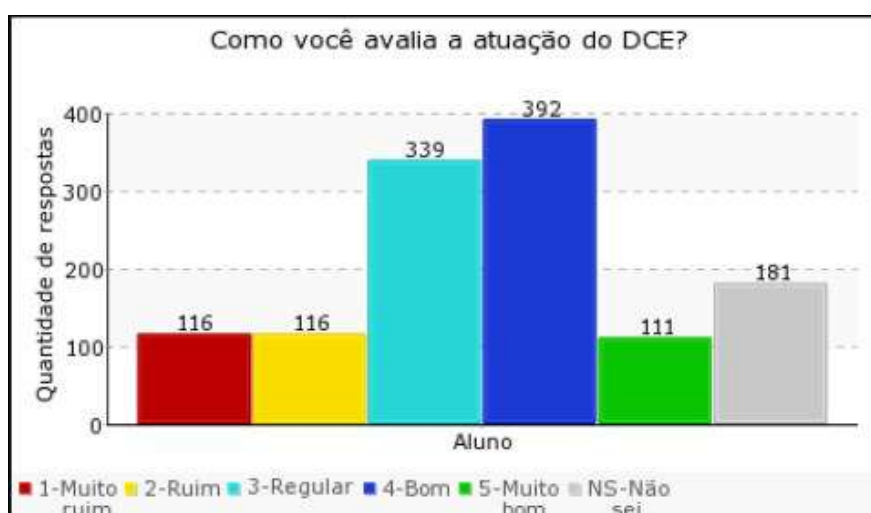


porém, nesta síntese apertada, destacamos como situação de média satisfação por seus respectivos usuários.

A Secretaria Acadêmica, outro serviço avaliado, teve sua avaliação considerada como sendo satisfatória, excetuando-se, no entanto, a questão das *informações prestadas pelos atendentes*. Segundo dados da pesquisa, 51,6% dos alunos que responderam a pesquisa afirmaram que a qualidade de tais informações *nunca, raramente e/ou às vezes* são satisfatórias.

A área de convivência, outro setor avaliado, apresentou avaliação menos satisfatória. De acordo com a pesquisa quase 75% dos alunos indicam que o aspecto externo do campus de Paranavaí precisa de atenção, de forma particular a *jardinagem e a pintura dos prédios*. Em outras avaliações o estacionamento foi muito criticado dado a irregularidade do piso. Após a aplicação de lama asfáltica, este quesito melhorou sensivelmente. Exatos 50% dos respondentes afirmaram que o estacionamento é *bom e/ou muito bom*, ao passo que 31,8% o consideram como *regular*.

Figura 4 – Diretório Central dos Estudantes – DCE



O Diretório Central dos Estudantes também foi avaliado. Dos 1255 alunos que responderam o questionário, 40% consideram a atuação do DCE como sendo *boa e/ou muito boa*, ao passo que 18,5% como sendo *muito ruim e/ou ruim* e 27% como *regular*. 14,4% dos respondentes assinalaram que *desconhecem* a atuação do DCE, é o que indica a Figura 5.

## PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

A dimensão 8 assume como objetivo identificar as ações decorrentes da relação entre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e a autoavaliação institucional, incluindo a definição de ações futuras com a participação da comunidade acadêmica. Em 2013, esta dimensão foi avaliada apenas pelos docentes ficando



para os anos seguintes a inclusão de outros atores, como alunos, egressos e agentes universitários. Na busca por subsídios, foram elaboradas quatro questões com o intuito de identificar a existência de ações relacionadas à avaliação institucional (Figura 5).

Figura 5 - A Autoavaliação Institucional

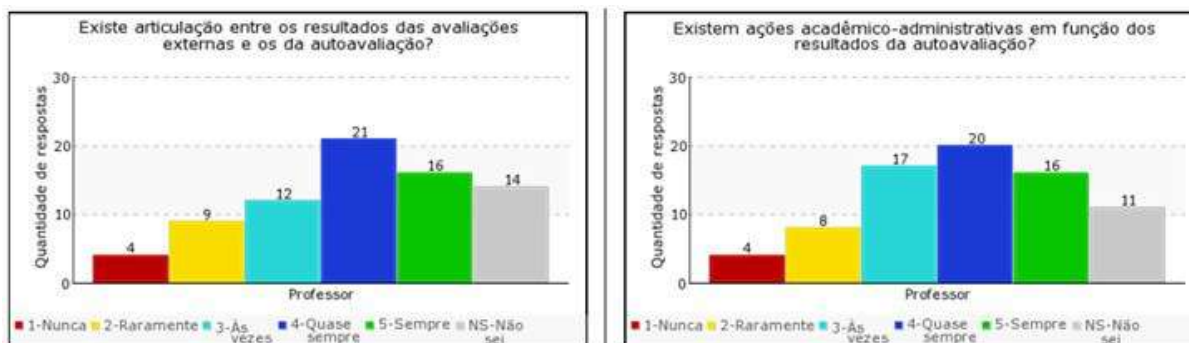
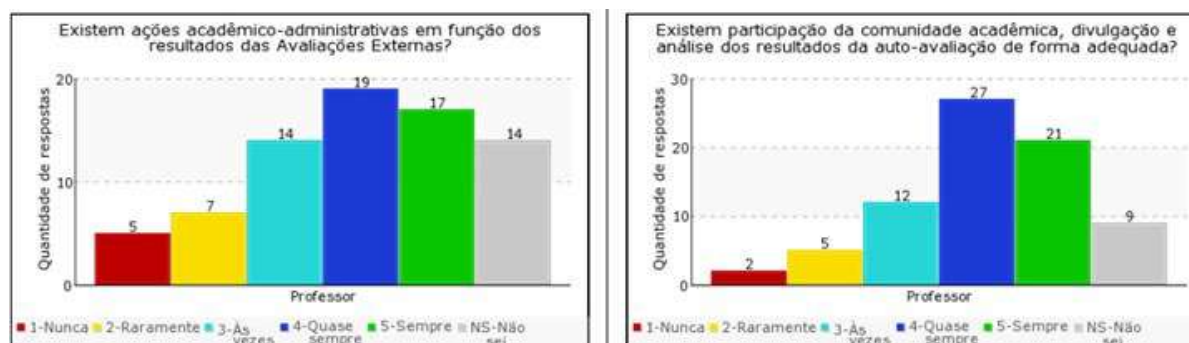


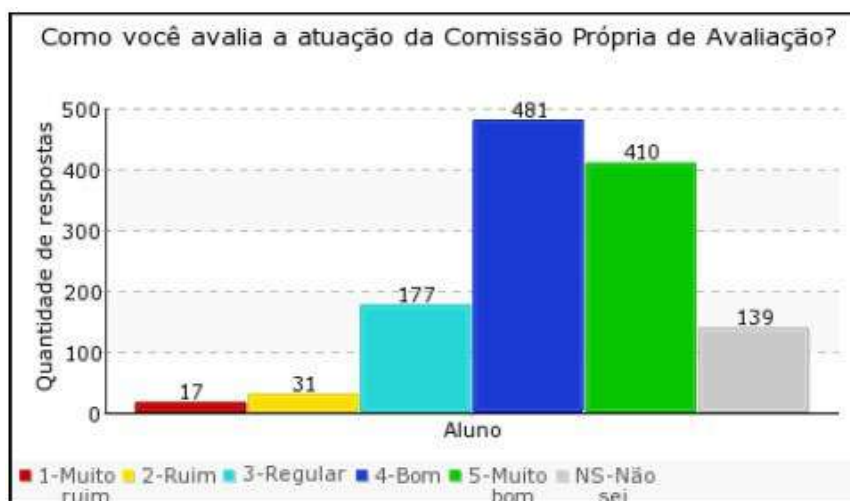
Figura 5 - A Autoavaliação Institucional (Continuação)



Conforme os resultados apresentados nos gráficos reunidos na figura 5, 48,7% dos respondentes assinalaram que *sempre* e/ou *quase sempre* existe articulação entre os resultados das avaliações externas e os da autoavaliação; 32,9% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* isso ocorre; e 18,4% assinalaram que *não sabem* se tais ações existem no campus de Paranavaí.

Sobre as ações acadêmico-administrativas em função dos resultados da autoavaliação, 47,4% assinalaram que elas *quase sempre* e/ou *sempre* existem ao passo que 38,1% disseram que *às vezes*, *raramente* e/ou *nunca* tais ações são executadas. Em relação às ações acadêmico-administrativas em função dos resultados das avaliações externas, 47,4% também sinalizaram que estas ações ocorrem no campus de Paranavaí. Por fim, no que concerne à existência da participação da comunidade acadêmica e divulgação e análise dos resultados da autoavaliação de forma adequada, a grande maioria (63,1%) de docentes assinalaram que *quase sempre* e/ou *sempre* tal participação ocorre no referido campus.

Figura 6 – Comissão Própria de Avaliação – CPA



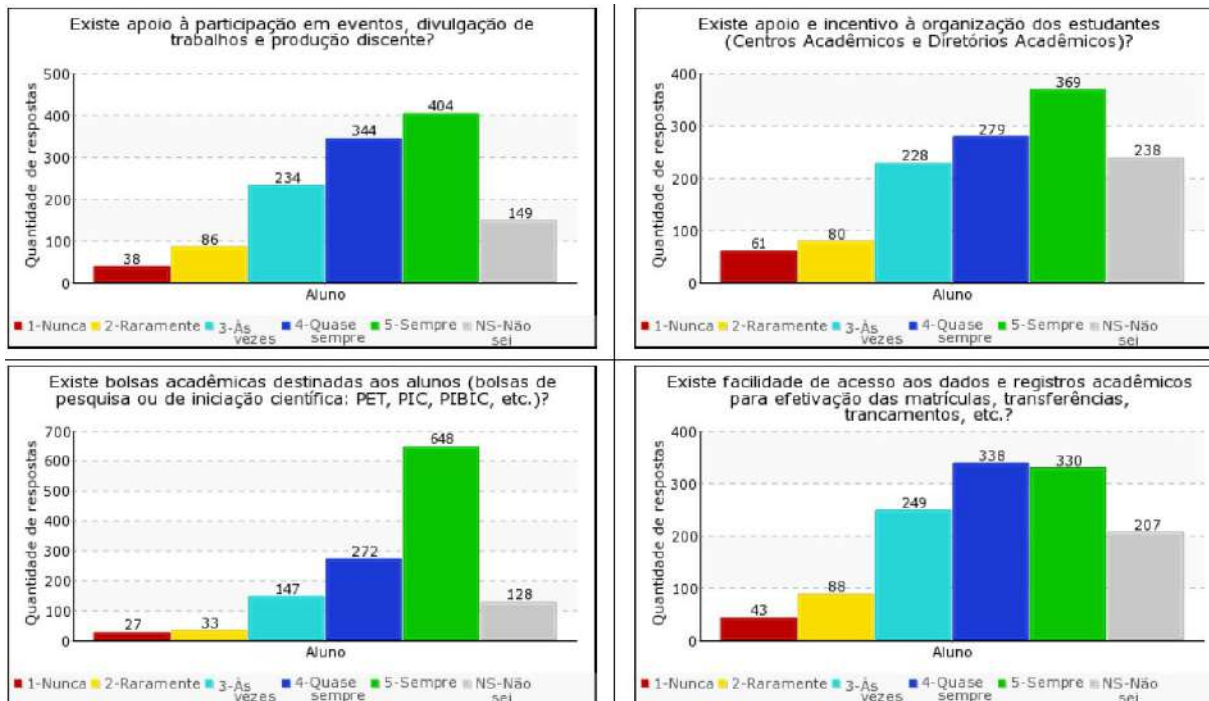
Vinculado ainda à dimensão 8, procurou-se ouvir os alunos acerca da atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Conforme figura 6, quase 71% dos alunos respondeu que a atuação da CPA é *boa e/ou muito boa*, 14% assinalaram como *regular* e 11% afirmaram que *desconhecem* a atuação da Comissão.

#### POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

Outra área investigada pela equipe da CPA do campus de Paranavaí e que está configurada na Dimensão 9, são as políticas de atendimento aos estudantes. A partir de 2010 os alunos passaram a ser ouvidos literalmente, não só através da "Ouvidoria" da IES, como também através do "Fale Conosco" implementado no site da Instituição. Também o sistema eletrônico adotado na Avaliação Institucional proporcionou ao aluno uma nova forma de comunicação com os dirigentes da IES. Estes avanços fizeram com que boa parte das demandas dos alunos chegasse de forma rápida e segura, evitando que processos ficassem dias parados nas gavetas da burocracia.

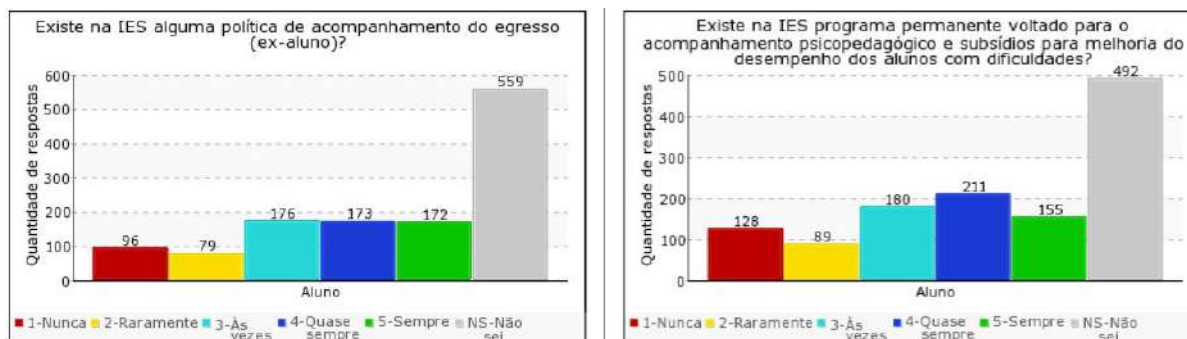
Dentre as questões elaboradas para esta dimensão, uma delas procurou ouvir o aluno sobre a existência de bolsas acadêmicas como PET, PIC, PIBIC, etc. De 1255 alunos ouvidos, 73,3% deles responderam que "sempre" ou "quase sempre" existem bolsas para os discentes; 10,2% disseram que "não sabem" da existência das bolsas; e 16,5% afirmaram que "nunca", "raramente" e/ou "às vezes" a IES disponibiliza tais bolsas. Outra questão avaliada de forma satisfatória pelos alunos diz respeito a existência de um calendário para realização de eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos. Do total de respondentes, quase 62% afirmaram que "sempre" e/ou "quase sempre" há um calendário permanente de tais atividades (FIGURA 2).

Figura 7 – Política de Atendimento aos Estudantes



Outra questão relacionada a esta dimensão refere-se ao *apoio à participação em eventos e divulgação de trabalhos e produção discente*. 59,6% dos alunos que responderam o questionário disseram que "quase sempre" e/ou "sempre" a IES dá o apoio necessário. Questões relacionadas ao *apoio e incentivo à organização dos estudantes* (Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos), e facilidades nos trâmites para efetivação das matrículas ainda que com um percentual menor (53%), também obtiveram boa avaliação por parte dos alunos.

Figura 7 – Política de Atendimento aos Estudantes (Continuação)



Por outro lado, duas questões desta dimensão chamam atenção, só que agora pelo lado negativo. A primeira sobre a existência de programas de acompanhamento do egresso e a segunda sobre a existência de programa permanente voltado para o acompanhamento

psicopedagógico e subsídios para melhoria do desempenho dos alunos com dificuldades. Quase 45% dos alunos que responderam o questionário disseram que "não sabem" da existência de programa de acompanhamento de egresso, e aproximadamente 40% afirmaram desconhecer programa de apoio psicopedagógico, é o que indicam os gráficos reunidos na figura 8. Em relação à primeira, de fato a IES ainda não tem implementado em sua plenitude um programa que acompanhe seus egressos, sendo que as ações existentes são apenas de alguns cursos de forma isolada; já em relação ao apoio psicopedagógico observa-se que falta divulgação deste serviço pois a IES possui permanentemente psicólogos para este serviço, bastando portanto, à IES, maior divulgação.

Outra questão que necessita urgente atenção por parte da gestão da IES e que foi abordado nos comentários dos alunos, é a cobertura das passarelas que ligam o CAC, a cantina, a biblioteca e o ponto de ônibus aos pavilhões didáticos. De toda forma é preciso destacar que outros serviços foram implementados nos últimos anos como apoio aos alunos com dificuldades auditivas e visuais, tendo sido contratado profissionais especializados para estas áreas. Houve avanços, mas há muito por fazer para o atendimento satisfatório desta dimensão.

#### SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Apesar de constar entre as dimensões avaliadas, a Dimensão 10, que trata da sustentabilidade financeira da IES, ainda não foi avaliada no último ciclo avaliativo. A Perspectiva é de que esta dimensão seja avaliada a partir de 2015. Dentre os motivos para o atraso na avaliação desta dimensão está o processo de migração de faculdade para Universidade (UNESPAR).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência da avaliação institucional no campus de Paranavaí tem sido de grande relevância para a Unespar. Desde 2010, quando foi implantada uma nova metodologia, o processo de autoavaliação institucional têm produzido diagnósticos e gerado insumos para as gestões acadêmica e administrativa. Antes, o planejamento destes setores era feito de forma aleatória baseado apenas no *feeling* dos gestores. Agora, com o diagnóstico feito ano a ano, as políticas de gestão acadêmica podem ser feitas de forma mais pontual gerando respostas rápidas aos anseios da comunidade acadêmica. Importante assinalar, ao longo desse período, que houve um maior comprometimento dos atores envolvidos neste processo.



## **ANEXO**

Decreto nº 9.538 de 05/12/2013 (Credenciamento da UNESPAR)

117544/2013

### **DECRETO Nº 9.538**

Autoriza o Credenciamento Institucional pelo prazo de 5 anos e aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Estadual nº 4.978, de 3 de dezembro de 1964, a Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e nº 17.590, de 12 de junho de 2013, o Parecer CES/CEE Nº 56/13, homologado pela Resolução/SETI nº 100/13 e o contido nos protocolados sob nº 11.228.096-0 e 13.012.487-9,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o Credenciamento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e aprovado o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com sede da Reitoria no município de Paranavaí, constituída pelos *campi* de Apucarana, de Campo Mourão, de Curitiba I, de Curitiba II, de Paranaguá, de Paranavaí e de União da Vitória.

Art. 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a vincular-se academicamente à UNESPAR, como unidade especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

117730/2013





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

**ANEXO**  
Despacho do Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PROTOCOLO N: 31-739.462-0



Do DE/SETI.	Do Campus de Paranavai.
Cartão, 28/08/2013	Para aprovar os colegiados internos do Campus e obter o encaminhamento às instâncias da Unespar, conforme requerido e estabelecido.
Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR	
A CES para a devida análise. CASA 28.02.13	11/06/14
Sergio de Jesus Vieira Diretor Geral do SETI	Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - CES	
RECEBIDO EM 28/08/13 Rubrica	
- Dada a constituição dos órgãos internos decorrente da credenciamento da UNESPAR retornamos a presente novamente àquela Universidade para estudo e deliberação de órgãos e colegiados internos.	
Em 11/06/2014	
Mário Cândido de Azevedo Júnior Coordenador de Ensino Superior	


Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná | Telefone: (41) 3281-7329 | Fax: (41) 3281-7334 | www.seti.pr.gov.br

## ANEXO 243

Resolução nº 013/2014-COL (Conselho de Coordenadores)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3423-3210 – Fax (44) 3423-2178  
PARANAÍ – PR – CEP 87703-000



**RESOLUÇÃO N.º 013/2014-COL**

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º) – aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

Art. 2.º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01.07.2014).



ELIAS DE SOUZA JUNIOR  
RG N.º 1.397.954-5 / PR  
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO 244**

Ofício nº 068/2014-DG

(Cessão de 40 vagas do Curso de Administração para o Curso de Direito)



Ofício n.º 068/2014 –DG.

UNIVERSIDADE  
ESTADUAL  
DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Paranavaí, 30 de outubro de 2014.



Prezado Diretor

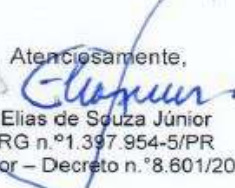
Como é de conhecimento público, está tramitando nas esferas governamentais o Protocolado n.º 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, na UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Por oportuno, queremos ressaltar que a implantação do referido curso trará grandes benefícios para nossa região, que anseia por esta conquista há mais de 20 (vinte) anos.

Isto posto, solicitamos ao Colegiado de Administração a cessão de 40 (quarenta) vagas, período da manhã, do Curso de Administração, que serão realocadas para a implantação gradativa do curso de Direito, na UNESPAR/*Campus* de Paranavaí.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e contando com pronto atendimento de Vossa Senhoria, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Elias de Souza Júnior  
RG n.º 1.397.954-5/PR  
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013

ILMO. SR.  
JULIO ERNESTO COLLA  
DD. DIRETOR DO CENTRO DE ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PARANÁ – UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAI  
PARANAVAI - PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

Para o coordenador de curso  
para ciência e posicionamento  
sobre o pleito.

Julio Ernesto Colla  
Diretor do Curso de Ciências Sociais Aplicadas  
RG n.º 4.910.042-9  
UNESPAR - Campus Paranavaí

Se. Diretor

Assunto, apreciado, discutido e votado,  
restando favorável ao remanejamento,  
conforme consta em Ata datada de  
03-11-2014



Porém 19-11-14

Coordenadora

EM BRANCO

## ANEXO XV

Ata do Colegiado Curso de Administração cedendo 40 vagas ao Curso de Direito



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**CAMPUS – PARANAVAI**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**NOVEMBRO DE 2014**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, a partir das 13h30min, estiveram reunidos ordinariamente, nas dependências da Instituição, conforme lista de presença em anexo, os Professores do Colegiado do Curso de Administração, para participar de reunião previamente agendada e convocada pelo Coordenador Professor Me. Amaury de Mello, através de Edital de Convocação Ordinária, para apreciação e discussão dos assuntos constantes da pauta, assim como, também, de assuntos diversos, não previamente agendados na oportunidade.

Inicialmente, o Coordenador, agradeceu a presença de todos, passando, ato contínuo, a tratar dos assuntos previamente elencados na pauta.


**ASSUNTOS TRATADOS**

**01 – Leitura e aprovação da ata de outubro de 2014;**

Na ocasião, após correções previamente solicitadas pelos membros do colegiado, foi a Ata da reunião anterior devidamente aprovada, sendo redigida em conformidade com as alterações solicitadas, dentre elas a solicitação do professor Rotil, relativa a aprovação por ele da Semana de Administração, assim como, também, foi aprovado por unanimidade dos presentes, o relatório de TIDE do professor Erick, devidamente acompanhado dos respectivos pareceres favoráveis.

**02 – Projeto de Pesquisa, protocolo nº. 52.343;**

De Lavra do professor Amaury de Mello como Autor e dos professores Oscar Dirceu Buhler, Onivaldo Isidoro Pereira, Marco Antonio Pereira de Albuquerque, Jose Carlos Bertacchi, Erick Dawson de Oliveira, Rotil Pereira de Souza, Julio Ernesto Colla, como Co-Autores, tendo por objetivo a estruturação e





implantação de uma Empresa Junior no Campus de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, este, se fazendo acompanhar de pareceres favoráveis ao seu desenvolvimento, sendo na ocasião, aprovado por unanimidade dos presentes.



### **03 – Remanejamento de vagas do Curso de Administração;**

Assunto de iniciativa do Diretor de Campus, conforme documento em anexo (doc. 01) e desta fazendo parte, tendo por finalidade o remanejamento de quarenta vagas (40) do período diurno do Curso de Administração, para a implantação do Curso de Direito, ato seguido, o Coordenador colocou o assunto para discussão e votação, sendo na ocasião, dada a palavra a cada um dos membros presentes, para se manifestar, votar ou se abster de votar.

Resultando referida discussão, votação ou abstenção, na aprovação do remanejamento das supra mencionadas quarenta vagas, pelo escore de dez (10) votos favoráveis, sete (7) abstenções, (incluído o representante discente) e um (1) voto contra.

### **04 – Distribuição das Atividades de Ensino para 2015;**

Com a anuência do Coordenador e do Diretor de Centro, e, também, com a concordância dos demais professores, a distribuição das atividades de ensino não foi realizada, ficando, naquela ocasião, decidido que seria agendada nova data, esta, a partir do dia 10 de novembro.

### **05 – Distribuição de Licenças, entre os membros do Colegiado;**

Na ocasião o Diretor de Centro Professor Julio, informou aos presentes a intenção da Universidade em conceder licenças a todos àqueles que dela tivessem crédito.

Para tanto, prosseguindo em sua fala, informou que seria necessário o prévio levantamento dos professores que dela tivessem crédito, assim como da necessidade de elaboração de uma escala, contemplando três licenças anuais por Colegiado, propondo, naquele então, elaborar uma escala e enviá-la aos demais via correio eletrônico, para que dela tomassem conhecimento e se manifestassem a respeito.

### **06 – Projeto de Ensino, Professora Bianca;**

Na ocasião a professora Bianca, submeteu para apreciação dos demais, projeto de ensino de sua lavra, sendo, este, aprovado por unanimidade.

**07 - Pedido de transferência, Professora Adriana Rampazzo.**

Posto em discussão teve este, sua aprovação condicionada à permanência da vaga no Colegiado, no mesmo sentido, para o caso de permuta, cujo profissional a ser destinado ao Colegiado, deverá ser profissional com formação específica na área de Administração, por derradeiro, caso não haja professor para assumir as aulas ministradas atualmente pela Professora Adriana, estas, ficarão sem professor, até que a administração providencie substituto, nos moldes exigidos pelo regimento da Unespar.



**ASSUNTOS GERAIS.**

- a) Projeto de lavra do professor Erick, protocolo nº. 52.667, na área de Merchandising, relatório de conclusão, devidamente aprovado por unanimidade do Colegiado.
- b) Na ocasião o professor Erick fez a Divulgação do curso de Marketing de Cidades, com realização prevista para o dia 22 de novembro, com a participação da psicóloga e palestrante Deise Bautzer, a ser realizado através da Fundação de Apoio à UNESPAR. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.
- c) A Professora Bianca, conforme prevê o regulamento, informou que o conselho do NESA, fará divulgação sobre a realização das bancas dos acadêmicos, que não tiveram seus artigos selecionados, em data a ser em breve definida, provavelmente, a partir do dia 26/11 até a primeira semana de dezembro do corrente ano. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.

Nada mais havendo a ser discutido ou decidido, o Coordenador, deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.

Eu, **Amaury de Mello**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, Coordenador do Colegiado de Administração e pelos demais Professores presentes à reunião, devidamente assinada, cuja lista de presença, fica fazendo parte integrante desta.

**Professores ausentes:** Professores Adriana São João, Enio, Paulo Schotten (licença saúde), Marco (licença especial).

**Representante Discente presente:** Luiz Fernando Martins – 3º Ano, turma T3 - Noturno.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**CAMPUS - PARANAÍ**  
**LISTA DE PRESENÇA**



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRABALHO**  
**COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO**

03/11/2014

DATA DA REUNIÃO

	DOCENTES	ASSINATURA
01	Adriana São João	
02	Adriana Vinholi Rampazzo	
03	Amaury de Mello	
04	André Luis Castro	
05	Antônio Rodrigues Varela Neto	LICENCIADO
06	Bianca Burdini Mazzei	
07	Edmar Bonfim de Oliveira	
08	Enio Junior	
09	Erick Dawson de Oliveira	
10	José Carlos Bertacchi	
11	Júlio Ernesto Colla	
12	Leticia dos Santos	
13	Luciano Gonçalves de Lima	
14	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	
15	Marluz Aparecida Tavares	
16	Mônica Herek	
17	Onivaldo Izidoro Pereira	
18	Oscar Dirceu Bülher	
19	Paulo César Schotten	
20	Rotil Pereira de Souza	
21	Luiz Eduardo Pereira Batista	

22 Luiz Fernando Mentem  
3º ADM T3

## ANEXO 250

Resolução nº 060/2014-DG (Conselho de Campus)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus de Paranavaí  
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3423-3210 – Fax (44) 3423-2178  
PARANAÍ – PR – CEP 87703-000



### RESOLUÇÃO N.º 060/2014-DG

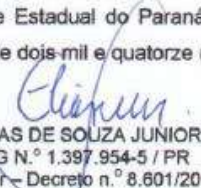
O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Campus, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1.º) – aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

Art. 2.º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

  
ELIAS DE SOUZA JUNIOR  
RG N.º 1.397.954-5 / PR  
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO 251**

Ofício nº 072/2014-DG (Diretor de Campus)



Ofício n.º 072/2014 –DG. Paranavaí, 20 de novembro de 2014.

Magnífico Reitor

Encaminhamos o protocolado nº 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, da UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Outrossim, informamos que o referido processo tramitou nos colegiados internos do *campus*, conforme solicitação datada de 11 de junho de 2014.

Sendo o que nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Elias de Souza Junior  
RG n.º 1.397.954-5/PR  
Diretor – Decreto nº 8.601/2013

ILMO. SR.  
ANTONIO CARLOS ALEIXO  
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CURITIBA - PARANÁ

Av. Gabriel Espendão, SN  
Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.703-000

 DG








UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO 252**

Ofício nº 01/2015-CCSA (Diretor de Centro de Área)

 UNESPAR Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b>	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Ofício nº 001/2015- CCSA		Paranavaí, 25 de agosto de 2015.
Prezada Senhora		
Vimos por este meio requerer a devolução do protocolado nº 11.739.462-0 (Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito) para as devidas atualizações e posterior devolução a esta Reitoria.		
Sem mais para o momento, desde já agradecemos.		
Atenciosamente,		
 <b>Edmar Bonfim de Oliveira</b> Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas RG N.º 3.487.716-5 UNESPAR - Campus Paranavaí		
ILMA SENHORA EDINÉIA FATIMA NAVARRO CHILANTE DD. CHEFE DE GABINETE DA REITORIA - UNESPAR PARANAVAI - PR		

## ANEXO 253

### Devolução do PPC para as devidas atualizações e reformulações



Paranavaí, 02 de setembro de 2015.

PREZADO SENHOR

Venho por meio deste encaminhar a V. S. o Projeto Político Pedagógico do curso de Direito, com as seguintes orientações:


\_ Acompanhar as reuniões de reestruturação dos cursos de Graduação da UNESPAR e atualizar o projeto nos itens que são universais, tais como:

1. Acessibilidade;
2. Inclusão de Pessoas com deficiência;
3. Atendimento da legislação quanto aos conteúdos: meio ambiente, questões étnico-raciais, diversidade cultural, gênero;
4. 20% da carga horária do curso semipresencial;
5. Possibilidade de 10% da Carga horária do curso em atividades de extensão, tais como: núcleo de prática jurídica ou outros espaços que ofereçam serviços à comunidade.
6. Formas de organização curricular que possam atender a especificidade do aluno trabalhador e que propiciem a permanência do estudante com êxito.

Possivelmente no decorrer do processo de reestruturação surjam outros itens que podem ser adotados como essenciais pelo colegiado que elabora o projeto de curso.

Solicito ainda, informar ou atualizar informações quanto a viabilidade de corpo docente, infraestrutura básica e referencial bibliográfico, evidenciando os impactos no orçamento do campus/instituição.

Estamos à disposição para colaborar e dirimir dúvidas.



Dalva Helena de Medeiros  
Diretora de ensino da PROGRAD

**PROF. EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DO CAMPUS DE PARANAVAI

Documento: **1.2019.PPC.atual..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 16:14.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**52cf1e8a9d84b76a66088b47b85f17b7**.



**Universidade Estadual do Paraná**  
CAMPUS PARANAÍ

**Projeto Político-Pedagógico**  
CURSO DE DIREITO – BACHARELADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNE SPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



---

## PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO CURSO DE DIREITO (BACHARELADO)

Paranavaí – PR / 2019



**BETO RICHÁ**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

**JOÃO CARLOS GOMES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**  
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**  
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**FRANK ANTÔNIO MEZZOMO**  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**AURÉLIO BONA JÚNIOR**  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

**ROGÉRIO RIBEIRO**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FLÁVIO BRANDÃO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

**SYDNEI ROBERTO KEMPA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO

**ELIAS DE SOUZA JÚNIOR**  
DIRETOR DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

**CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**  
VICE-DIRETOR DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

**EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS DE PARANAVAÍ

---

## **Equipe de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito**

### **FASE I (2012-2014)**

LUZIA BANA

LUCÍLIO DA SILVA

JOÃO EGÍDIO DA SILVA

MARIA EUNICE DE MOURA BASSO

REGINA MARIA TORREZAN DE SOUZA

ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDNA SANTINA DIOZÉBIO AVELAR

### **FASE II (2015-2016)**

EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR

LUCÍLIO DA SILVA

ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDNA SANTINA DIOZÉBIO AVELAR

## MEMÓRIA

1. O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito da UNESPAR, Campus de Paranavaí, teve início por meio do protocolado nº 11.739.462.0. Importante salientar que o aludido Projeto, quando submetido à Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), no limiar de 2013, estava sob os auspícios da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
2. No entanto, com a criação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por meio da Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alteração dada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); bem como pelo seu credenciamento ocorrido em **05 de dezembro de 2013**, por meio do Decreto Estadual nº 9.538 (**Anexo XI**), a então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, foi incorporada pela UNESPAR junto com outras seis Faculdades Estaduais.
3. Nesse aspecto e dado a constituição dos órgãos internos decorrente do credenciamento da UNESPAR, a Coordenadoria de Ensino Superior (CES/SETI), considerando a autonomia universitária, retornou, em 28/02/2013, o referido processo à então criada UNESPAR para a devida atualização do Projeto (Anexo XII).
4. Na sequência, o Reitor da UNESPAR, Prof. Antonio Carlos Aleixo, na data de 11/06/2014 solicitou, por meio de despacho (**Anexo XII**), que o aludido Projeto retornasse ao Campus de Paranavaí para as devidas reformulações e percorresse os devidos trâmites nos colegiados internos e posterior envio às instâncias da UNESPAR, conforme Regimento e Estatuto.
5. Em 25 de agosto de 2015, o diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Prof. Edmar Bonfim de Oliveira, por meio do Ofício nº 001/2015-CCSA, solicita à Reitoria para que o Protocolado em tela fosse devolvido ao Campus para a devida reformulação do PPC.

6. Em 02 de setembro de 2015, por meio de documento interno, a Diretora de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Profa. Dalva Helena de Medeiros, em atendimento ao Ofício do CCSA e ao despacho feito pelo Reitor, encaminhou o Projeto Pedagógico para que o mesmo fosse reformulado considerando a nova estrutura universitária existente.
7. Nesse contexto, a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), apoiada pela Direção do Campus da UNESPAR de Paranavaí, promoveram as reformulações necessárias, bem como os trâmites junto às instâncias colegiadas internas ao Campus, conforme solicitado, e encaminha à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito para os devidos trâmites nos órgãos superiores da Universidade.

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA IES

### IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

## 1 PERFIL INSTITUCIONAL

Breve Histórico da UNESPAR

Histórico do Campus de Paranavaí

Inserção Regional da UNESPAR, Campus de Paranavaí

O Potencial Econômico da Microrregião de Paranavaí

O Ensino na Região Noroeste do Paraná

Situação Legal dos Cursos na Instituição

Avaliação dos Cursos de Graduação – Indicadores do INEP

## 2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

Corpo Docente e Agentes Administrativos da UNESPAR

Corpo Docente e Agentes Administrativos do Campus de Paranavaí

Corpo Discente da IES

## 3 INFRAESTRUTURA DA IES

Administração Geral da Instituição

Construções Existentes

Administração Geral

Laboratórios de Informática

Demais Laboratórios

Biblioteca e Acervo Bibliográfico

Salas Especiais

Centros Esportivos – Áreas Abertas

Centro de Prática de Educação Física

## 4 DADOS FINANCEIROS DA INSTITUIÇÃO



## **5 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

## **6 ESTRUTURA DO CURSO**

Fundamentação Legal do Curso

Justificativa para Criação do Curso

Missão do Curso

Objetivo Geral do Curso

Objetivos específicos do Curso de Direito

Estrutura do Curso

Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharel)

Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito

Disciplinas Optativas

Lógica Curricular

Do Estágio de Prática Jurídica

Das Atividades Acadêmicas Complementares

Do Corpo Docente para as Séries Iniciais do Curso

Da Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Do Perfil do Egresso

Demanda para o Curso de Direito

Do Mercado de Trabalho e Área de Atuação

Da Estrutura Acadêmica de Apoio ao Curso

Da Infraestrutura Destinada ao Curso

Da Autoavaliação Institucional

## **REFERÊNCIAS**

## APRESENTAÇÃO

Este Projeto Político-Pedagógico foi concebido com a função de expor, analisar e discutir as bases para a criação, estruturação e consolidação do **Curso de Direito (Bacharelado) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí**, tendo como ponto de partida o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, e amparado pelas Resoluções CNE/CES/MEC nº 09 de 29 de setembro de 2004 e nº 02 de 18 de junho de 2007, bem como pela legislação emanada pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná, particularmente, a Deliberação 01/2010 de 09 de abril de 2010 (CEE/PR).

## IDENTIFICAÇÃO DA IES

A **Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, CNPJ: 05.012.896/0001-42, instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede na Avenida Pernambuco, 858, CEP: 87701-000, centro, Município de Paranavaí, foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Seu mantenedor é o Governo do Estado do Paraná. Fone: (44) 3423-8944.

O **Campus da UNESPAR, em Paranavaí**, está localizado na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP: 87703-000, Caixa Postal 306. Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3424-0100. Email: [fafipa@unespar.pr.gov.br](mailto:fafipa@unespar.pr.gov.br). CNPJ: 80.904.402/0001-50.

## DIRIGENTES DA UNIVERSIDADE

### Reitor:

Prof. Ms. Antonio Carlos Aleixo

### Vice-Reitor:

Prof. Ms. Antonio Rodrigues Varela Neto



## DIRIGENTES DO CAMPUS DE PARANAÍ

**Diretor do Campus:**

Prof. Ms. Elias de Souza Júnior

**Vice-Diretor do Campus:**

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes

**Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira

**Coordenador do Curso de Direito:**

Prof. Ms. Lucílio da Silva

## 1 PERFIL INSTITUCIONAL

### Breve Histórico da UNESPAR

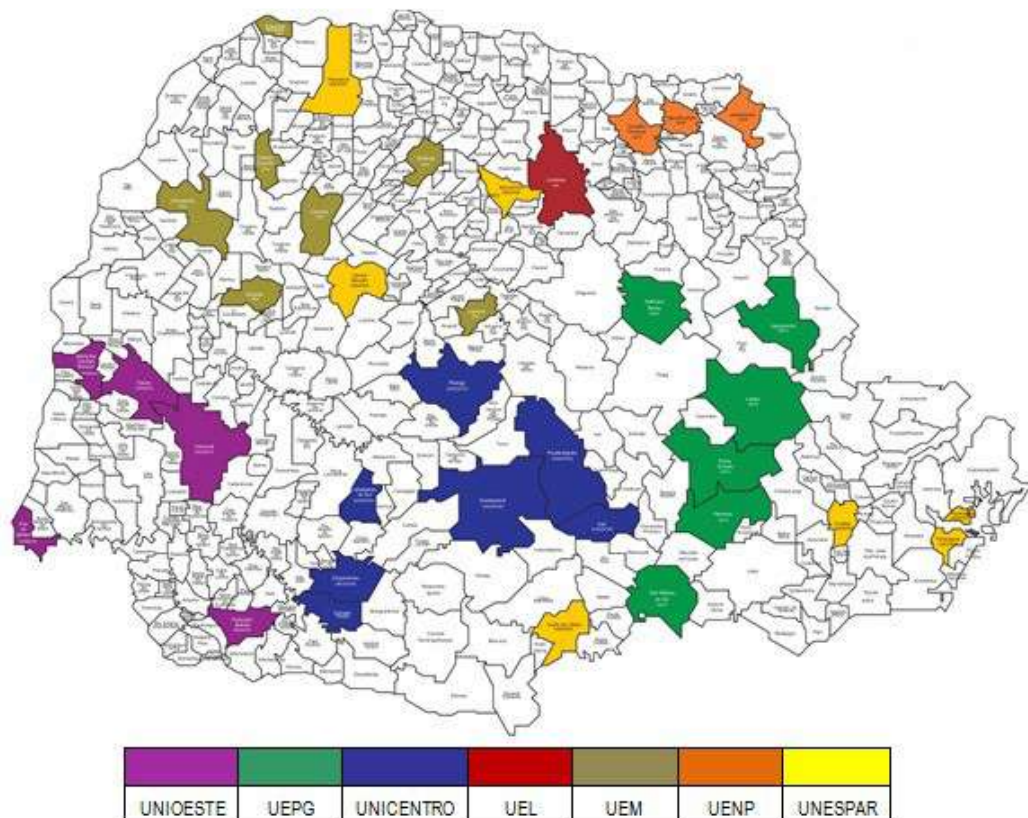
O Sistema Estadual de Ensino do Paraná conta, atualmente, com 07 (sete) Universidades espalhadas pelas várias regiões do Estado (Figura 1), sendo elas: a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), sendo esta última, a mais nova do Sistema, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) em 2013. Ao todo, são ofertados 426 cursos presenciais e 16 a distância, distribuídos entre as sete universidades (OLIVEIRA, 2015; SETI/PR<sup>1</sup>).

Conforme assinalado anteriormente, a **Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)** é a mais jovem dentre suas congêneres no Estado. Criada pela Lei Estadual nº 13.385, de 25 de outubro de 2001, e alterada pelas Leis: 13.385 (21/12/2001); 15.300 (28/09/2006); e 17.590 (06/2013); ela foi credenciada por força do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013 (PARANÁ, 2013c; OLIVEIRA, 2015).

Dotada de personalidade jurídica de direito público, mantida com recursos do Estado do Paraná, com sede na cidade de Paranavaí, sua organização caracteriza-se pelo formato multicampi e suas unidades, conforme destacado na figura 2, estão presentes nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (02 unidades), Paranaguá, União da Vitória e Paranavaí (UNESPAR, 2013; 2014; OLIVEIRA, 2015)<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/MAPA\\_IEES.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/MAPA_IEES.pdf)> Acesso em: 06/04/2013.

<sup>2</sup> Importante destacar, conforme estabelece a Lei Estadual nº 17.590/13, que a UNESPAR, ao ser criada, também assumiu, academicamente, a Escola Superior de Segurança Pública, vinculada à Academia Policial Militar do Guatupê (APMG). Assim sendo, a Lei determina que a referida Escola

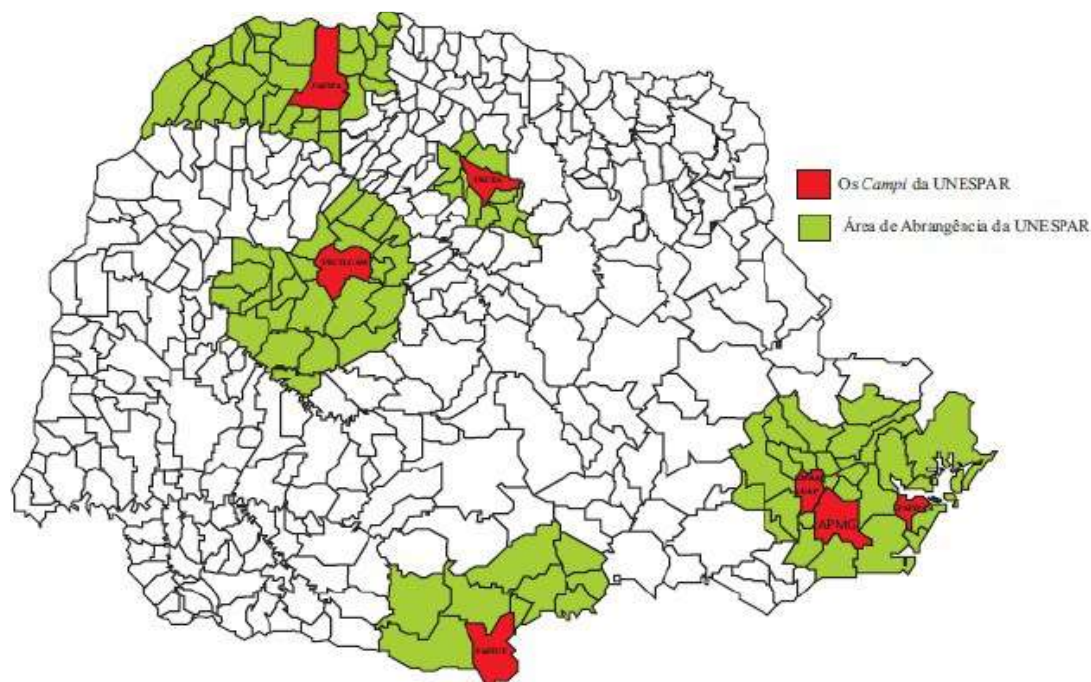


**Figura 1** – Localização das Universidades Estaduais do Paraná  
Fonte: OLIVEIRA, 2015. Adaptado de SETI.

Antes de serem incorporadas à UNESPAR, estas Unidades eram assim denominadas: Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP); Faculdade de Artes do Paraná (FAP); Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM); Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA); Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA); Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR); e Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV).

seja da APMG, tendo, porém, necessariamente, vínculo acadêmico com a UNESPAR (PARANÁ, 2013; OLIVEIRA, 2015).





**Figura 2** – Área de Abrangência<sup>3</sup> da UNESPAR em 2011.  
Fonte: UNESPAR, 2011.

Apesar de jovem, considerando seu decreto de credenciamento (dezembro de 2013), a UNESPAR foi constituída a partir da união de sete faculdades que já faziam parte do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, enquanto "Faculdades Isoladas", algumas delas, inclusive, com mais de seis décadas de existência. Atualmente, somando todas as suas unidades, a UNESPAR oferece 3.344 vagas na graduação e conta com aproximadamente 12.000 (doze mil) alunos matriculados em 68 (sessenta e oito) cursos de graduação, sendo trinta e oito na área de licenciaturas e trinta no bacharelado. Além disso, a IES conta com um mestrado interdisciplinar (*Minter*) em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), e dois doutorados interdisciplinares (*Dinters*), sendo um consorciado com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e outro com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

<sup>3</sup> As áreas de abrangência da Unespar foram aqui determinadas pelas microrregiões geográficas conforme estabelece o Instituto Paranaense Econômico e Social – IPARDES, que por sua vez ampara-se nas mesorregiões do IBGE (IPARDES). De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 25), uma microrregião é um agrupamento de municípios limítrofes (CF, 1988). As áreas assinaladas em verde indicam também as cidades que enviam alunos para estudar na UNESPAR (OLIVEIRA, 2015).

Há que se destacar ainda, os dois programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, que foram autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo um no campus de Campo Mourão (*Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento*) e outro no campus de Paranavaí (*Formação Docente Interdisciplinar*), ambos em seu segundo ano de funcionamento (OLIVEIRA, 2015, p. 197).

Mais recentemente, a CAPES autorizou o funcionamento do terceiro programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR, o *ProfHistória*, sediado no campus de Campo Mourão. Este mestrado profissional é oferecido em rede nacional e sua principal meta é a formação continuada de professores da Educação Básica que atuam na disciplina escolar de História, propiciando qualificação certificada para o exercício da profissão. Seu funcionamento terá início já a partir de 2016, e serão ofertadas 12 vagas<sup>4</sup>.

### **Histórico do Campus de Paranavaí**

O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, foi criado em 27 de outubro de 1965 pela Prefeitura Municipal de Paranavaí, por meio da Lei Municipal nº 389, de 27 de outubro de 1965, com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavaí, tendo como mantenedora, àquela época, a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná. Com sede em Paranavaí, a Faculdade iniciou suas atividades no ano de 1966. Com o Estatuto aprovado por meio do Decreto Municipal nº 855, de 10 de novembro de 1965, a Faculdade logrou aprovação do Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer 01/66, de 07 de janeiro de 1966, que permitiu a abertura de vagas para os cursos de Letras, Geografia, Pedagogia e Ciências.

Na sequência, a Faculdade pleiteou e obteve seu reconhecimento junto ao Conselho Federal de Educação com o Parecer nº 676/71, Doc. 130, p. 112, consubstanciado

---

<sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.fecilcam.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=2468&Itemid=1](http://www.fecilcam.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2468&Itemid=1)> Acesso em: ago/2015.

no Decreto Federal nº 69.599, de 23 de novembro de 1971 – D.O.U. de 26 de novembro de 1971.

Amparada pela Resolução nº 22/73-CFD, em processo que tomou no Conselho Estadual de Educação o número 345/74, a Instituição solicitou a implantação dos Cursos de Estudos Sociais – 1º Grau e Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática.

O Processo analisado na Câmara de Ensino Superior – Parecer nº 23/74 e aprovado pelo Plenário – Parecer nº 85/74, de 12 de setembro de 1974, logrou parecer favorável do Conselho Estadual de Educação para a implantação dos cursos pretendidos e, pelo Parecer nº 128/74, a Faculdade recebeu autorização de funcionamento para os Cursos de Estudos Sociais – 1º Grau e Ciências com Habilitação em Matemática.

Em 1974 a Faculdade obteve Parecer Técnico Favorável à Implantação dos Cursos de Ciências Contábeis e de Administração, através do Parecer nº 099/74, de 11 de outubro de 1974. Cumpridas as exigências contidas no citado Parecer, em especial sobre a reformulação da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – Lei Municipal nº 704, de 29 de janeiro de 1975, o Parecer nº 206/75, de 11 de dezembro de 1975, foi favorável ao funcionamento dos Cursos de Ciências Contábeis e Administração.

Seguindo o curso de sua história, em 1980 a Faculdade obteve Parecer Técnico e Favorável à criação do curso de Enfermagem e Obstetrícia, através do Parecer nº 066/80, de 11 de abril de 1980, sendo que o parecer favorável ao funcionamento do Curso pelo Conselho Estadual de Educação foi emitido em 11 de abril de 1980, por meio do Parecer nº 221/80. O Processo analisado no Ministério de Educação e Cultura obteve autorização de funcionamento para o Curso de Enfermagem e Obstetrícia, com Habilitação Geral em Enfermeiro – Decreto nº 85.723, de 16 de fevereiro de 1981.

Em 12 de dezembro de 1990, através da Lei nº 9.466, a Fundação Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, foi estadualizada, passando a denominar-se Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

Em 16 de julho de 1991, a Lei nº 9.663 transforma a Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí em Autarquia Estadual com o nome de **Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA**, autarquia educacional, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, instituição isolada de ensino superior com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, regida pela Legislação do Ensino Superior, pelo Estatuto, Regimento e Resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

No ano de 1996, a Faculdade obteve parecer técnico favorável para o funcionamento do curso de História – Licenciatura Plena, através do Parecer nº 161/96 – CEE, de 09 de agosto de 1996.

No ano de 1998, o Conselho Estadual de Educação emitiu Parecer favorável para o funcionamento do Curso de Educação Física – Licenciatura Plena, através do Parecer nº 104/98 – CEE, de 13 de abril de 1998, e foi reconhecido pelo Decreto nº 6505 de 31 de outubro de 2002, ainda sob o Parecer nº 705/02 do Conselho Estadual de Educação.

Em 1999, o Conselho Estadual de Educação emitiu o parecer de transformação do Curso de Ciências, Habilitação em Matemática em Curso de Matemática-Licenciatura Plena, sob o Parecer nº 538/99, e ainda o parecer nº 1.048/02 para retificação da carga horária do Curso de Matemática-Licenciatura Plena, totalizando 2.578 horas/aula.

Através de Parecer nº 425/99 – CEE aprovado em 08 de novembro de 1999, o Curso de Ciências 1º Grau – Licenciatura Curta, transformou-se em Curso de



Ciências – Licenciatura Plena e ainda o parecer nº 1048/02 para retificação da carga horária do referido curso para 2.958 horas/aula.

O Conselho Estadual de Educação, através do Parecer nº 466/01, de 9 de novembro de 2001 aprovou a Carta-Consulta com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Serviço Social e ainda obtivemos o reconhecimento do Curso de História – CNE com o Decreto nº 4983 de 8 de novembro de 2001.

No ano de 2006, o Conselho Estadual de Educação emitiu parecer favorável ao pedido de reconhecimento do Curso de Bacharel em Serviço Social e adequação da proposta pedagógica às Diretrizes Curriculares Nacionais, através do Parecer nº 189/06, de 09 de junho de 2006, e foram autorizados pelo Decreto nº 6897 de 11 de julho de 2006, do Governo do Estado do Paraná.

Em setembro de 2011, por força do Decreto Estadual nº 2.829, o governo do Estado autoriza a transformação, a partir do início do ano de 2012, do Curso de Ciências – Licenciatura Plena, em Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, com carga horária de 3.056 horas.

Conforme já mencionado, por conta do Decreto Estadual nº 9.538, de 05 de dezembro de 2013, a então Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, passa a fazer parte da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, recebendo agora a denominação de Campus de Paranavaí.

Mais recentemente, o campus de Paranavaí, agora pertencente à UNESPAR, presenciou, através do Decreto nº 12.597 de 21/11/2014, com publicação no D.O.E de 24/11/2014, o reconhecimento de seu Curso de Ciências Biológicas por um período de quatro anos.

Atualmente, o Campus oferece 11 (onze) cursos de graduação, a saber: Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Serviço Social, Matemática, Geografia, Letras (Português e Inglês), Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas e História, sendo os quatro primeiros no Bacharelado e os demais em



Licenciaturas. Oferece ainda, conforme citado anteriormente, um curso *stricto sensu* em nível de mestrado e vários cursos *lato sensu*. Além do Ensino, esta unidade da UNESPAR desenvolve vários projetos na pesquisa e na extensão.

No quadro 1, destacamos os nomes e períodos de mandatos dos Diretores e Diretoras que estiveram, ao longo deste percurso, à frente desta unidade da UNESPAR.

**Quadro 01** – Diretores(as) que estiveram à frente do Campus de Paranavaí.

Nome	Período
Nelson Seigi Akiyoshi	27 de outubro de 1965 a 12 de maio de 1966
Devanyr Roque Eugênio	13 de maio de 1966 a 19 de abril de 1972
Roberto Ferreira	19 de abril de 1972 a 12 de maio de 1976
Emílio Eugênio Niece	13 de maio de 1976 a 03 de fevereiro de 1977 (Pró-Tempore)
Ângelo Sebastião Andrade	04 de fevereiro de 1977 a 24 de julho de 1977 (Pró-Tempore)
Ângelo Sebastião Andrade	25 de março de 1977 a 30 de março de 1981
Mário Hélio Lourenço de Almeida	01 de abril de 1981 a 18 de abril de 1985
Luzia Bana	19 de abril de 1985 a 18 de abril de 1989
Ângelo Sebastião Andrade	19 de abril de 1989 a 17 de maio de 1993
Ivan Ferreira da Cruz	17 de maio de 1993 a 17 de maio de 1997
Onivaldo Izidoro Pereira	18 de Maio de 1997 a 04 de Julho de 2001
Luzia Bana	06 de julho de 2001 a 14 de junho de 2005
José Pasczuk	15 de junho de 2005 a 20 de maio de 2009
Antonio Rodrigues Varela Neto	20 de maio de 2009 a 19 de maio de 2013
Elias de Souza Júnior	Atual Diretor de Campus

## Inserção Regional da UNESPAR, Campus de Paranavaí

O Campus da UNESPAR, em Paranavaí, encontra-se inserido no contexto da **mesorregião Noroeste** do Estado Paraná (Figura 3). Atualmente, contando com 61 municípios, esta mesorregião tem limites com a mesorregião Centro Ocidental, Norte Central e Oeste Paranaense, além de limites com o Leste e Sudoeste de Mato Grosso do Sul e a região de Presidente Prudente, no interior do Estado de São Paulo. Possui uma área total de 24.750,384 km<sup>2</sup> e população estimada em 716.740 habitantes (IBGE/2015; IPARDES 2015). O PIB da referida região é de R\$ 9.526 bi, conforme dados do IBGE de 2010. A renda per capita é de R\$ 21.010,00<sup>5</sup>. Esta mesorregião é composta por três microrregiões: Paranavaí, Cianorte e Umuarama (Figura 04).



**Figura 03** – Mapa com as **Mesorregiões** do Estado do Paraná  
Fonte: IPARDES<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Nova metodologia adotada pelo IBGE a partir de 2010.

<sup>6</sup> Disponível em:

<[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/mesorregioes\\_geograficas\\_base\\_2010.jpg](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/mesorregioes_geograficas_base_2010.jpg)>  
Acesso em 11/12/2015.

A microrregião de Paranavaí, onde se encontra o Campus da UNESPAR Paranavaí, possui uma área total de 10.280.484 km<sup>2</sup> e população estimada em 285.326 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015). Os municípios que dela fazem parte são: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Parancity, Paranaipoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica. Ao todo são 29 municípios.



**Figura 04** – Mapa com as Microrregiões do Estado do Paraná  
Fonte: IPARDES<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Disponível em:

<[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/microrregioes\\_geograficas\\_base\\_2010.jpg](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/microrregioes_geograficas_base_2010.jpg)>

Acesso em: 11/12/2015.



Historicamente, a ocupação da mesorregião Noroeste teve início a partir da ocupação “moderna” do território paranaense, no início do século XX. Sem grandes recursos para construir ferrovias pelo país, o Estado contratava algumas empresas e, em forma de pagamento, entregou grandes áreas de terra. Em relação à microrregião de Paranavaí não foi diferente. A *Brazil Railway Company* ficou encarregada de construir uma estrada de ferro que ligaria os estados de São Paulo ao Rio Grande de Sul e como parte do pagamento, sua subsidiária, a BRAVIACO (Companhia Brasileira de Viação e Comércio S/A), recebeu 317 mil hectares de terras no noroeste paranaense. Praticamente toda a região entre os rios Pirapó, Ivaí e Paranapanema.

Na década de 1920, a BRAVIACO levou para a região onde hoje está o município de Paranavaí, cerca de 1.200 famílias de nordestinos com o objetivo de derrubar a mata, plantar café e criar gado, de onde os jagunços não deixavam ninguém sair (SÁ & TOMANIK, 1998).

Em 1930, a concessão feita pelo Estado à BRAVIACO foi cancelada pelo governo de Getúlio Vargas. Assim, as terras da região voltaram ao patrimônio do Estado do Paraná. Os cafezais já plantados tiveram que ser abandonados e as famílias que haviam migrado ficaram sem rumo: muitas foram para outras regiões do país e outras permaneceram no local, na forma de posseiros (MARCELO, 1988). A partir de então, o Estado, dono das terras consideradas devolutas, cedeu grandes concessões às companhias colonizadoras particulares que procederam a um acelerado processo de ocupação do território que atualmente constitui o Noroeste.

A ocupação da microrregião de Paranavaí teve início em 1944, quando o interventor no Paraná, Manoel Ribas, cria a Colônia Paranavaí para o assentamento de imigrantes e posseiros que desde 1920 se encontravam na área da extinta Fazenda Brasileira (da Braviaco). Enquanto Paranavaí teve origem oficial, ou seja, foi colonizada pelo Estado, as demais cidades da microrregião surgiram da iniciativa privada. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná S/A colonizou a maior parte dos municípios das microrregiões de Maringá, Floraí, Cianorte e Umuarama,

completando-se assim o processo de ocupação da vasta área de terras que atualmente compõe as mesorregiões Norte Central e Noroeste do Paraná, conhecidas por “Norte Novo” e “Norte Novíssimo”, respectivamente. O processo de ocupação do Noroeste se completou na década de 1960 quando a maioria dos municípios da região já haviam se constituído. O município de Paranavaí foi criado em 1951 e instalado em 14 de dezembro de 1952.

A **microrregião de Cianorte** possui uma área total de 4.072,223 km<sup>2</sup>. Em 2015, sua população foi estimada em 154.374 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015) e é composta por onze municípios, sendo eles: Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste.

A **microrregião de Umuarama**, por sua vez, possui uma área total de 10.397.677 km<sup>2</sup>. Sua população está estimada em 277.040 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015) distribuída em 21 municípios. São eles: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança, Nova Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê.

As microrregiões de Paranavaí, Cianorte e Umuarama estão compostas de uma profunda diversidade agrária. As microrregiões são divididas por grandes, médios e pequenos latifúndios, assim como por milhares de pequenas propriedades – agricultura familiar – dezenas de vilas rurais e assentamentos da reforma agrária.

A UNESPAR, Campus Paranavaí, enquanto Instituição Pública de Ensino Superior atende a uma imensa clientela, na maioria advinda de uma população de baixa renda – assalariados urbanos e rurais que viajam até 260 km por dia (ida e volta) até o campus da IES. Além dos 61 municípios da mesorregião noroeste do Paraná, essa clientela pode ser encontrada também na mesorregião do Norte Central paranaense, com a qual possui limites, sendo a microrregião de Astorga a mais próxima de Paranavaí, de onde vem boa parte dela.



A **microrregião de Astorga** possui uma população estimada em 194.497 habitantes (IBGE/2015; IPARDES; 2015) distribuída entre os 22 municípios que a integram e numa área total de 5.119,335 km<sup>2</sup>. Dentre esses municípios da microrregião de Astorga, o Campus da UNESPAR Paranavaí recebe, com maior frequência, alunos de Atalaia, Colorado, Itaguajé, Mandaguaçu, Nova Esperança, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor. A UNESPAR, Campus Paranavaí, ainda recebe alunos dos municípios das microrregiões de Maringá (Paiçandu, Sarandi, Marialva e Mandaguari) e da microrregião de Floraí (Doutor Camargo, Floresta, Itambé, Ivatuba, Ourizona e São Jorge do Ivaí). A **microrregião de Maringá** possui uma área total de 1.573,276 km<sup>2</sup> e população estimada em 595.781 habitantes (IBGE/2015; IPARDES, 2015), e a **microrregião de Floraí** possui uma área total de 1.302.572 km<sup>2</sup> e população estimada em 36.195 habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015).

**Tabela 01:** Dados das Microrregiões

Microrregiões	Astorga	Cianorte	Floraí	Maringá	Paranavaí	Umuarama	TOTAL
Área em KM <sup>2</sup>	5.119.335	4.072.223	1.302.572	1.573.276	10.280.484	10.397.677	32.745.567
População <sup>8</sup>	194.497	154.374	36.195	595.781	285.326	277.040	1.543.213

Fonte: IBGE 2015/ IPARDES 2015.

Nesse contexto, o Campus da UNESPAR, em Paranavaí, abrange duas grandes mesorregiões (a mesorregião do Noroeste e a mesorregião do Norte Central paranaense); 6 microrregiões (Paranavaí, Cianorte, Umuarama, Floraí, Astorga e Maringá) e 95 municípios, numa área total de 32.745.567 km<sup>2</sup> e população total estimada em 1.543.213 habitantes, conforme Tabela 01.

<sup>8</sup> População estimada para 2015.

## O Potencial Econômico da Microrregião de Paranavaí

O potencial econômico da microrregião de Paranavaí é constituído por 8.879 estabelecimentos distribuídos nas áreas comerciais, industriais, prestação de serviços, dentre outros nas mais diversas atividades econômicas (IPARDES, 2014).

**O comércio** se encontra distribuído em diversas atividades, tais como: bares, lanchonetes, confecções, acessórios de automóveis, atacadistas, padarias, comércio de medicamentos, de madeira, de animais vivos (Pet Shop), de informática, mercados varejistas, eletroeletrônicos, de construção civil (materiais de construção), de ferragens e de eletrodomésticos.

**A Indústria** é o setor produtivo que mais cresce e gera empregos. A atividade industrial na região é bastante diversificada. Conta com a mais completa indústria processadora de mandioca do país, com a única refinaria capaz de extrair glicose da raiz em todo o Brasil. Diariamente, milhares de toneladas de mandioca são transformadas em farinha, polvilho e subprodutos industriais, que podem servir de base para a produção de creme dental, tecelagem, celulose, essências e componentes para alimentos.

A região possui duas, dentre as três maiores indústrias processadoras de laranja do Estado. As indústrias produzem suco concentrado de laranja, quase que totalmente exportado para o Mercado Comum Europeu. Seu parque industrial conta ainda com a única indústria produtora de tecido plano do Paraná. Além de uma grande tecelagem, a região possui dezenas de pequenas fábricas de confecções, facção e cooperativas de corte e costura. Os setores têxteis e de confecção são os que mais empregam na região. Além disso, a região possui indústrias moveleiras, frigoríficas, de laticínios e avícolas com capacidade de abate diário de centenas de milhares de cabeças de aves. Se destaca ainda no setor de madeira, borracha, construção civil, metalúrgica, extração de minerais, couros, peles e similares, indústria química, olarias, vestuário e de calçados.

**A agropecuária** continua sendo a alavanca que impulsiona o crescimento da região que é rica na produção de mandioca, de casulo, laranja, cana-de-açúcar, algodão, pastagem e forragens, arroz irrigado, uva e soja. A produção de mandioca, conforme descrito anteriormente, abastece dezenas de farinheiras e fecularias. Milhares de toneladas de mandioca, como já mencionado, são processadas pois a região de Paranavaí é a maior produtora estadual de mandioca. A citricultura eleva a região para a segunda colocação no Estado em produção de frutas. Na pecuária, a região noroeste do Paraná possui o maior rebanho bovino do Estado. A região detém quase 60% de todos os frigoríficos do Paraná, exportando carne para outros países, especialmente para países da Europa. A região também se destaca na produção de leite e derivados. Conta ainda com a criação de aves, suínos e peixes. O quadro 02 elaborado pelo IPARDES traz um panorama geral deste setor com dados de 2014.

**Quadro 02** – Dados da Agropecuária na microrregião de Paranavaí – Ano 2014

AGROPECUÁRIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (R\$ 1,00)	286.305.248,73	2.502.027.532,92	70.675.022.152,79
Bovinos (cabeças)	112.035	893.400	9.181.577
Eqüinos (cabeças)	1.300	23.512	301.931
Galináceos (cabeças)	1.809.211	8.672.091	301.885.901
Ovinos (cabeças)	3.250	36.265	650.231
Suínos (cabeças)	1.450	43.200	6.394.330
Laranja (toneladas)	182.500	495.968	979.682
Cana de Açúcar (toneladas)	942.053	9.753.868	47.947.529
Mandioca (toneladas)	78.825	865.008	3.958.798

Fonte: IPARDES, 2015

O **comércio** e a **prestação de serviços** são responsáveis pela terceira maior contratação de empregados na região. No setor de serviços enquadram-se, médicos, dentistas, advogados, oficinas de consertos, representantes comerciais, medicamentos veterinários, protéticos, fonoaudiólogos, psicólogos, clínicas médicas, de fisioterapias, de ginásticas e musculação, planejamento e assessorias, engenheiros e arquitetos, cabeleireiros – manicure e pedicure, bufês, agências de viagens, escritório de contabilidade, propaganda e publicidades, costureiras e modistas, alfaiate, borracharias, laboratórios clínicos em geral.

No setor da comunicação a microrregião de Paranavaí conta com três jornais, quatro revistas, um canal de televisão, seis emissoras de rádios, sendo três FM e três AM (na cidade de Paranavaí). Além de emissoras de rádio em Loanda, Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Terra Rica e Alto Paraná.

### **O Potencial Cultural da Microrregião de Paranavaí**

Com 119 estabelecimentos de ensino público e particular e oito Instituições de Ensino Superior, sendo seis particulares e duas públicas (estadual e federal), a microrregião é pólo de educação para mais de 50 municípios do noroeste do Paraná e de outros estados.

Além das escolas a região Noroeste conta ainda com a **Fundação Cultural de Paranavaí**, que foi criada através da Lei nº 1.163 de 1986. É pessoa jurídica de direito público. Tem por objetivo estimular, desenvolver e tomar iniciativas de cunho cultural e, principalmente, formular a política sócio-cultural do município. Dentre suas diversas atividades destacam-se as Oficinas Livres gratuitas para a comunidade, sendo: teatro, circo, dança, desenho, pintura, literarte, balé, canto coral, capoeira, hip-hop, percussão, acordeão, bateria, flauta, clarinete, saxofone, teoria musical, trombone, trompete, violão, violino, violão clássico, viola e dança contemporânea. Tem sob sua responsabilidade a coordenação das seguintes atividades. Corporações Culturais: Orquestra de Sopros Paranavaí, Coral Viva Voz, Cia. Oficinas, Grupo Cifras, Cia. do Circo, Grupo Amor à Viola, Grupo Kotobuki Taiko.

A Fundação Cultural gerencia os seguintes Equipamentos Culturais: Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, Biblioteca Pública Municipal Júlia Wanderley, que abriga a Academia de Letras e Artes de Paranavaí, a Biblioteca Cidadã Boulivar Penha, Museu Histórico, Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, Escola de Música Luzia Guina Machado. Ela também Coordena, executa e gerencia os vários Eventos Culturais, dentre os quais destacam-se: FestRaiz – Festival de Música Sertaneja de Raiz; Temporada de Concertos; Concertos Didáticos; Comemorações do Aniversário do Teatro Municipal; Festivoz – Festival A Voz do Trabalhador; Festival Intercolegial de Esquetes Teatrais; Farpa – Festival dos Servidores Municipais de Paranavaí; Fórum de Cultura de Paranavaí; Oficinas em Cena; Festival de Corais de Paranavaí; Festival da Música Paranaense; Festival de Teatro; Mostra de Dança; Festival Zé Maria de Declamação; Tributo a Tião Carreiro; Concurso dos Três Hinos; Femup e Caminhada Fotográfica Cidade Poesia. Além destes, a Fundação Cultural é organizadora do FEMUP – Festival de Música e Poesia de Paranavaí, que é o maior evento cultural da região, além de ser o único festival no Paraná a contar com apresentações musicais, declamações, concurso de contos e poesias.

### **O Ensino na Região Noroeste do Paraná**

Segundo dados compilados pelo IPARDES (2015) junto à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), a mesorregião do noroeste paranaense possuía, em 2014, em suas dependências administrativas (estadual, federal e particular) 29.618 matrículas no ensino médio. Em todo o estado o número de matriculados no ensino médio era de 476.110. Olhando para o quadro 03 é possível observar que a mesorregião do noroeste paranaense possuía neste nível de ensino 6,2% das matrículas de todo o Estado. Neste mesmo período, o número de matriculados na microrregião de Paranavaí era de 11.839.



**Quadro 03 – Dados do Ensino na Região Noroeste do Paraná – Ano 2014**

EDUCAÇÃO	UMUARAMA	CIANORTE	PARANAÍ	TOTAL Noroeste	ESTADO
Matrículas na Creche (alunos)	4.984	2.897	5.561	<b>13.442</b>	174.958
Matrículas na Pré-escola (alunos)	6.357	3.057	6.627	<b>16.041</b>	221.027
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	32.568	18.687	34.579	<b>85.834</b>	1.476.146
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	11.360	6.419	11.839	<b>29.618</b>	476.110
Matrículas Educação Profissional (alunos)	961	393	1.484	<b>2.838</b>	<b>66.362</b>
Matrículas no Ensino Superior (alunos)	6.803	2.329	4.283	<b>13.415</b>	<b>360.424</b>

Fonte: IPARDES, 2015

Já o ensino superior detinha, no mesmo período, 13.415 matrículas na mesorregião noroeste do Estado, representando um percentual de 3,7% das matrículas do Estado neste nível de ensino. A microrregião de Paranavaí possuía neste período 4.283 matrículas no ensino superior (Quadro 03). Conforme mencionado anteriormente, a importância do Campus da UNESPAR é singular pois, ele recebe não apenas egressos do ensino médio da microrregião de Paranavaí, mas também de cidades que integram outras microrregiões, como as de Maringá, Floraí, Cianorte, Umuarama e Astorga.

**Situação Legal dos Cursos da IES**

**Quadro 04 – Situação legal dos Curso da UNESPAR, Campus Paranavaí**

Curso	Autorização de Funcionamento		Reconhecimento		Última Renovação de Reconhecimento		CPC
	Parecer	Decreto	Parecer	Decreto	Parecer	Decreto	
Administração	206/75	77669/76	377/80	344/80	49/13	9.513/13	3
Ciências Biológicas	97/11	2829/11	25/14	12597/14	25/14	12597/14	(**)
Ciências Contábeis	206/75	77669/76	337/80	334/80	130/15	(*)	4
Educação Física	104/98	4497/98	705/02	6505/02	90/10	7055/10	4
Enfermagem	66/80	85723/81	328/86	136/87	124/10	7033/10	4
Geografia	01/66	-	705/71	69599/71	91/10	7063/10	4
História	161/96	1215/96	267/01	4983/01	132/15	(*)	4
Letras	01/66	-	705/71	69599/71	93/10	7249/10	3
Matemática	538/99	2291/00	962/03	2904/04	92/10	7082/10	3
Pedagogia	01/66	-	705/71	69599/71	48/13	9514/13	4
Serviço Social	466/01	5629/02	189/06	6897/06	104/11	4789/11	3

Fonte: Elaborado pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus (2015)

(\*) Falta ser publicado pelo Governo do Estado. (\*\*) Aguardando resultado

**Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência**

As políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência também estão contempladas nos documentos institucionais da UNESPAR. Esta política faz parte das ações de caráter continuado em todos os níveis de ensino, particularmente na graduação. Dentre as ações contempladas no PDI da IES e que estão sendo implementadas em suas Unidades, particularmente no campus de Paranavaí, destacam-se a implementação de políticas e programas de educação inclusiva, e também a canalização de esforços para assegurar às pessoas deficientes condições

para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos. Estas ações estão inseridas na seção 1.8.1.1 do PDI.

### **Educação em Direitos Humanos**

Em atendimento ao que está exposto na Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UNESPAR como um todo, e o campus de Paranavaí, em particular, tem buscado, por meio de seus documentos institucionais maior integração entre a reitoria e suas unidades educacionais com vistas ao atendimento da referida legislação. Um exemplo é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que está em processo de revisão e em cujas ações estão sendo incentivadas para implementação da aludida legislação. Recentemente, a administração da IES baixou resolução que orienta, já a partir do mês de março de 2016, os estudantes da UNESPAR quanto ao uso do nome social nos registros acadêmicos. A medida é um direito que está, a partir de agora, garantido por meio de resolução assinada e publicada pela reitoria. Conforme consta na referida resolução, a decisão tem como base o respeito à identidade de gênero dos estudantes da comunidade universitária e beneficia transexuais e travestis. Na Unespar, o nome social será exibido em documentos de uso interno, como diários de classe, fichas e cadastros, formulários, listas de presença, divulgação de notas e resultados de editais, tanto os impressos quanto os emitidos eletronicamente pelo sistema oficial de registros e controle acadêmico. A resolução também prevê a possibilidade de conceder o direito ao uso do nome social a estudantes que não se enquadrem na questão de identidade de gênero, mas que possuam nome oficial que os exponham a constrangimento (UNESPAR, 2016)<sup>9</sup>.

Outra ação que está sendo desenvolvida nesta direção e que busca atender a legislação mencionada é o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR. Instituído pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD),

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.unespar.edu.br/noticias/unespar-garante-uso-do-nome-social-a-estudantes>> Acesso em: fevereiro de 2016.

este Programa tem envolvido docentes, discentes, coordenadores(as) de cursos e diretores(as) de centro de área com vistas a implementar nos Projeto Pedagógicos dos Cursos (PPC) bem como nos Planos de Atividade Docente (PAD), ações que estimulem o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas, conforme prevê a legislação.

Vale destacar também as ações desenvolvidas no campus de Paranavaí, onde docentes e discentes dos Cursos de Serviço Social e Pedagogia, bem como docentes da área do direito, por meio de atividades de extensão vinculada ao Programa Universidade Sem Fronteira e operado pelo Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, tem trabalhado intensamente com vistas ao atendimento da aludida lei. Entre setembro de 2014 e agosto de 2015 este programa fez um total de 1431 atendimentos, sendo 237 na área do direito civil (família); 357 no campo do direito infracional; 594 atendimentos na área da pedagogia (triagem, retorno, orientação, encaminhamentos etc); e 243 atendimentos na área do Serviço Social. Além disso pode-se destacar as 221 crianças e adolescentes atendidas pelo NEDDIJ, as diversas participações em reuniões diversas, projeto ECA nas escolas, Projeto Dança Escola dentre outros. Salienta-se também que estas atividades estarão ligadas diretamente às questões das Práticas Jurídicas a serem implementadas no Curso de Direito conforme prevê este PPC. Também o Projeto de Extensão Patronato, vinculado ao campus da UNESPAR de Paranavaí, deve estar incluso no rol de ações vinculadas aos direitos humanos. Assim como o NEDDIJ, este projeto estará vinculado às ações do núcleo de práticas jurídicas do Curso de Direito do campus de Paranavaí.

### **Educação Ambiental**

As orientações exaradas na Deliberação nº 04/13 CCE/PR institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a

serem desenvolvidas nas instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Educação Ambiental tem por objetivo o desenvolvimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído (CEE/PR, 2013).

Nesse contexto a UNESPAR, ainda que de forma embrionária, tem assumido compromissos com vistas a subsidiar a elaboração dos projetos político-pedagógicos, em todos os níveis e modalidade de ensino, articulando os três eixos preconizados na Deliberação supracitada, qual sejam, o espaço físico, a gestão democrática e organização curricular. Ainda que se apresente como árdua tarefa considerando a característica multicampi da UNESPAR, é vontade explícita dos dirigentes da recém-criada universidade promover o diálogo entre os diferentes saberes das comunidades historicamente excluídas, propiciando o acesso ao conhecimento sistematizado sobre a diversidade ambiental e a cultura local. Exemplo desse empenho que pode ser destacado, como já mencionado anteriormente, é o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação, iniciado em 2015, e com plena atividade neste ano de 2016; e também a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Institucional (PPI), em cujas ações estão presentes dentre outras, a inserção da educação ambiental neste documento norteador das políticas da IES. No que concerne às políticas de educação ambiental locais, pertinentes ao campus de Paranavaí, há que se destacar os projetos de pesquisa (professores TIDE) e extensão vinculados aos onze cursos desta Unidade da UNESPAR que estão em andamento.

### **Avaliação dos Cursos de Graduação – Indicadores do INEP**

Para efeito da Avaliação das Instituições de Ensino Superior e de seus respectivos Cursos de Graduação, o Ministério da Educação (MEC), através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) adota vários



indicadores, dentre os quais destacam-se: o ENADE, o CPC e o IGC. O **Exame Nacional de Desempenho do Estudante** (ENADE) é tido pelo Inep<sup>10</sup> como um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído pela Lei nº 10.861, o ENADE constitui-se, segundo o INEP, como relevante instrumento de aferição da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior. Vale lembrar que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme legislação em vigor.

O **Conceito Preliminar de Curso** (CPC), assinala o Inep<sup>11</sup>, é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. Tais medidas, assinalam o referido Instituto, são "o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade". Ainda segundo o INEP, "a forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes" (INEP)<sup>12</sup>.

Já o **Índice Geral de Cursos (IGC)**, por sua vez, é um indicador de qualidade das IES, que considera, em sua composição, "a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o CPC e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)".<sup>13</sup>

<sup>10</sup> Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/manuais/manual\\_enade\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2013.pdf)> Acesso em 23/11/2013.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>13</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

Observando o quadro 05, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pela UNESPAR, Campus Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerado no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

**Quadro 05-** Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí

PARANAÍ	2004	2005	2006	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Enade	Enade	Enade	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC
Administração			3					3	2					3	3		
Ciências Contábeis			3					2	2					4	4		
Enfermagem	4			4	3					4	3					4	4
Serviço Social	SC			4	3					5	4					4	3
Educação Física	4			4	3							4	4				
Geografia		3				3	3					4	4				
História		4				3	3					4	4				
Letras		4				3	3					4	3				
Matemática		3				3	3					3	3				
Pedagogia		5				4	3					4	4				

Fonte: INEP<sup>14</sup>. Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013).

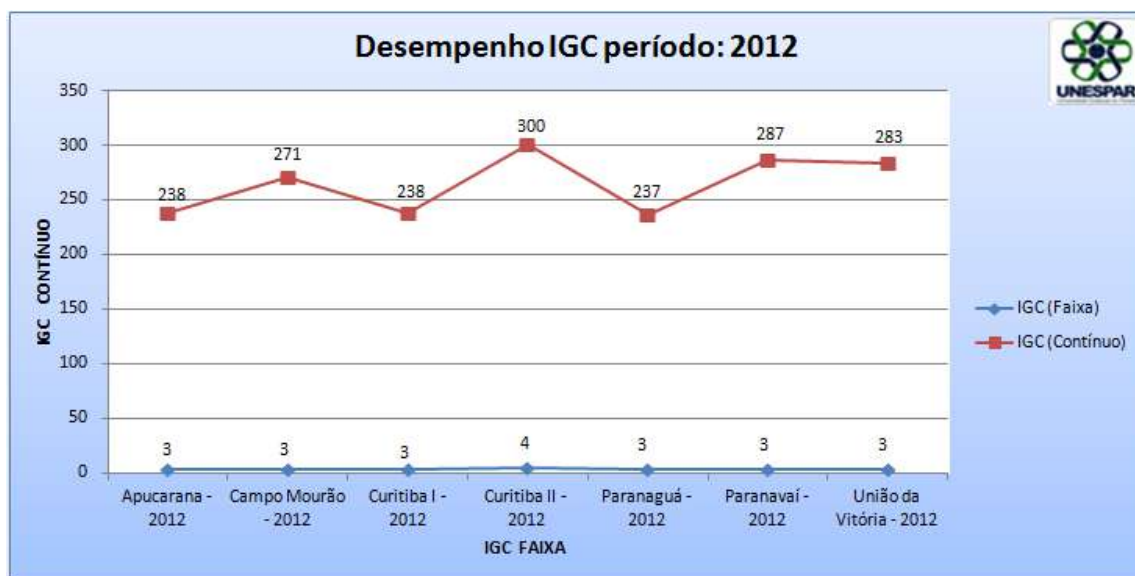
Se pegarmos os resultados do Enade dos anos de 2011; 2012 e 2013 (últimos resultados divulgados pelo INEP), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e

<sup>14</sup> O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.

apenas 2 (dois) tiraram nota 3<sup>15</sup>. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008; 2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), observa-se, a partir da figura 05, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

**Figura 05 – Desempenho IGC período**



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

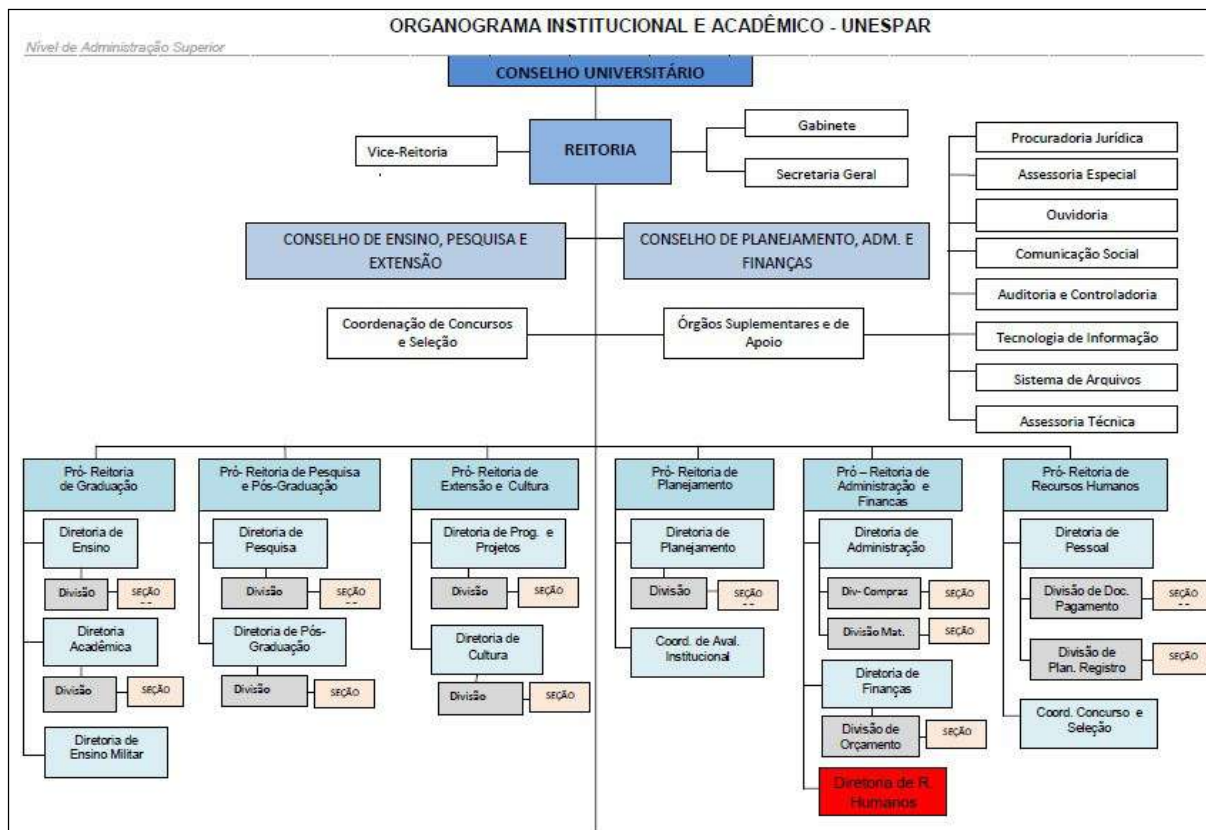
## 2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

Conforme consta em seus documentos institucionais, a gestão da UNESPAR ocorre por meio de seus órgãos deliberativos e consultivos. A IES está organizada de forma que suas estruturas deliberativas constituem-se órgãos colegiados com a participação de todos os setores da comunidade universitária, nas instâncias de

<sup>15</sup> O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade.

deliberação de políticas gerais ou de seus *campi*. O modelo de gestão adotado conta com representação da comunidade externa, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96, art. 56) e de seu Estatuto, que preservam a representação docente mínima de 70% (setenta por cento) em seus órgãos colegiados (UNESPAR, 2011).

No âmbito na **Administração Superior** estão os Órgãos Consultivos e Deliberativos, que são compostos pelo Conselho Universitário (COU), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD). No âmbito dos Órgãos Executivos enquadram-se a Reitoria, a Vice-Reitoria, Gabinete da Reitoria, Secretaria Geral, Secretaria dos Conselhos Superiores, Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, de Planejamento, de Administração e Finanças e de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento. Há ainda, no âmbito dos Órgãos Executivos, os Órgãos Suplementares (Assessoria Técnica, Procuradoria Jurídica, Tecnologia da Informação, Sistemas de Arquivo, Comunicação Social, Ouvidoria, Auditoria e Assessoria Especial) que são vinculados à Reitoria e/ou aos *Campi*, e os Órgãos de Apoio (Colégio Agrícola, Museus Orquestra, Estação Climatológica, Grupo de Dança e Editora).

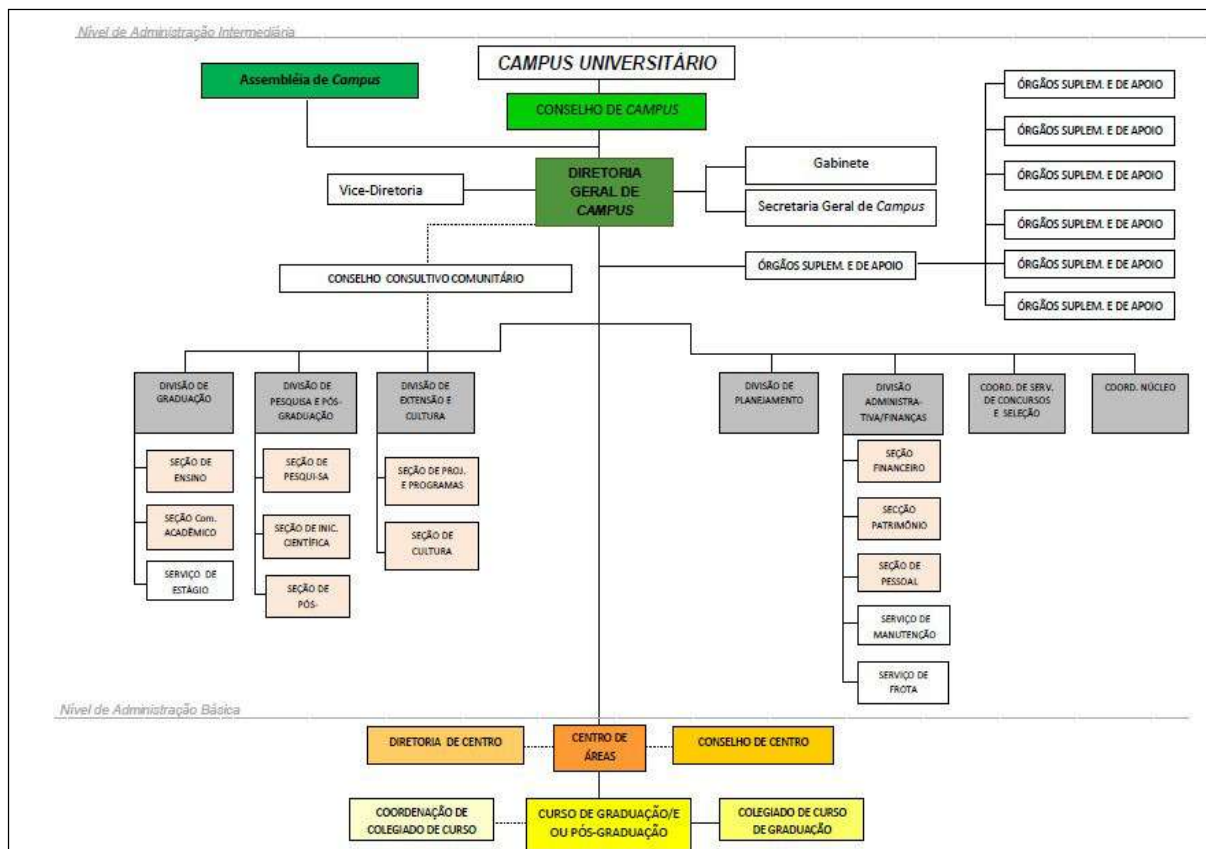


**Figura 06a** – Organograma Institucional e Acadêmico – UNESPAR  
Fonte: UNESPAR (2011).

No âmbito da **Administração Intermediária** estão os Órgãos Consultivos e/ou Deliberativos (Assembléia de Campus, Conselho de Campus e Conselho Consultivo Comunitário) e os Órgãos Executivos (Diretoria Geral do Campus, Divisões, Seções de Apoio e Serviços).

Por fim, na **Administração Básica**, os Órgãos Consultivos e Deliberativos são compostos pelos Conselhos de Centros de Áreas, Colegiados de Curso e Programas; e os Órgãos Executivos são compostos pela Diretoria de Centro de Áreas e Coordenação de Cursos e Programas.





**Figura 06b** – Organograma Institucional e Acadêmico – UNESPAR  
Fonte: UNESPAR (2011).

### Corpo Docente e Agentes Universitários da UNESPAR

São grandes as demandas e os desafios para a recém criada universidade. Internamente, um desses desafios, segundo relatório divulgado pela reitoria no final de 2014, é expandir em todas as Unidades da UNESPAR o regime de trabalho dos professores para Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) de forma a aumentar qualitativamente sua presença nos *campi*, oferecendo um serviço com qualidade superior à comunidade acadêmica (OLIVEIRA, 2015). Importante salientar que o ingresso na carreira do magistério superior é realizado somente por meio de concurso público. Os critérios para a convocação e cedência para o exercício da função docente no âmbito da UNESPAR baseiam-se nas normas interna em vigor.

Segundo o relatório citado anteriormente, a UNESPAR, até o mês de junho de 2013, contava, em seus sete *campi* com 688 docentes efetivos e 126 temporários (CRES).

Já no final do mesmo ano, conforme demonstrado na tabela 02, a IES era composta por 711 efetivos e 139 temporários, sendo que do total de docentes efetivos, 502 estavam enquadrados no regime de TIDE. Com uma presença mais efetiva de docentes nos *campi*, ganha o ensino, ganha a pesquisa, a extensão, mas principalmente, ganha a comunidade como um todo, assim como toda a região onde a unidade está instalada (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 02 – Quantitativo Docente por Regime de Trabalho (RT) – UNESPAR

Regime de Trabalho/2013	Efetivos	CRES <sup>16</sup>	Total	%
RT 40	162	59	221	26,00
RT 34	0	1	1	0,12
RT 24	15	0	15	1,76
RT 20	25	68	93	10,94
RT 12	3	0	3	0,35
RT 10	2	1	3	0,35
RT 09	2	0	2	0,24
TIDE	502	10	512	60,24
Totais	711	139	850	100,00

Fonte: UNESPAR (2014b).

Outro desafio da UNESPAR é melhorar a titulação de seus professores através da intensificação na capacitação dos mesmos. De acordo com o relatório citado à pouco, em junho de 2013, a universidade estava com 150 professores doutores dentre os seus efetivos. Já no final do mesmo ano, este número avançou para 187, ou seja, um aumento de 24,66%. Vale a pena destacar que em junho de 2013 (Tabela 03), 164 docentes integrantes do corpo efetivo da UNESPAR estavam cursando programas de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado e mestrado – e que, segundo o mesmo relatório, haverá, quando finalizadas as respectivas capacitações, um aumento significativo de doutores e mestres nos quadros da UNESPAR. A previsão é de que, a IES saia dos atuais 187 doutores para aproximadamente 237 até o final de 2015 e início de 2016. Já em relação aos mestres, a previsão é que reduza dos atuais 404, para um número próximo de 374.

<sup>16</sup> Contratos de Regime Especial de Trabalho – Professor Colaborador.

Ou seja, a tendência é que proporcionalmente reduza o número de mestres e aumente o de doutores de forma significativa até o início de 2016 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 03 – Titulação dos Docentes – UNESPAR/2013.

Quantidade de Docentes/2013	Efetivos	CRES	Total	%
Doutores	187	8	195	22,94
Mestres	404	70	474	55,76
Especialistas	106	58	164	19,29
Graduados	14	3	17	2,00
Totais	711	139	850	100,00

Fonte: UNESPAR (2014b).

É preciso lembrar que ao longo desse período da criação da UNESPAR algumas ações pontuais por parte do governo estadual foram e estão sendo executadas no sentido de favorecer a capacitação dos docentes desta IES, sendo a principal delas, a abertura de editais com bolsas de estudos junto à agência de fomento do Estado, Fundação Araucária, para que este processo pudesse ser concretizado. Também de grande valia está sendo a ajuda de instituições parceiras como a UEM, a UEL e a UFPR, que colaboram de forma efetiva para a qualificação dos docentes da mais nova IES do Estado (OLIVEIRA, 2015).

Além do fomento à capacitação dos docentes, também a capacitação dos Agentes Universitários têm feito parte da pauta de discussões dos dirigentes da UNESPAR. Ao todo são 164 servidores distribuídos nos sete *campi* da Instituição, sendo que desse total, 38,4% possui nível superior, 48,2% nível médio, e os demais ensino básico (UNESPAR, 2014b).

#### Corpo Docente e Agentes Administrativos do Campus de Paranavaí

Segundo relatório da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), divulgado em setembro de 2014, o corpo docente do campus de Paranavaí era composto até o final de 2013, por 162 docentes, sendo 135 efetivos e 27 temporários. Baseado nos dados da tabela 04 apresentada a seguir, 50,62% dos professores da Unidade

estavam enquadrados no regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), e outros 27,16% no regime de trabalho T40. Os demais pertenciam aos regimes T24, T20, T12 e T09 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 04 – Regime de Trabalho Docente/2013 – Campus Paranavaí

Regime de Trabalho	Efetivos	CRES	Total	%
RT 40	41	3	44	27,16
RT 24	8	0	8	4,94
RT 20	2	24	26	16,05
RT 12	1	0	1	0,62
RT 09	1	0	1	0,62
TIDE	82	0	82	50,62
Total	135	27	162	100

Fonte: UNESPAR (2014b)

Em relação à titulação de seus professores, a tabela 05 mostra que ao final de 2013, 16,67% dos professores do campus eram doutores, 58,64% mestres, e os demais, 24,69%, especialistas. Ainda de acordo com o relatório a previsão é de que o campus de Paranavaí terá, até o final de 2015 e início de 2016, considerando as capacitações em andamento, 43 doutores, algo próximo de 32% se comparado ao total de docentes efetivos existentes até o final de 2013 (OLIVEIRA, 2015).

Tabela 4.6 – Titulação dos Docentes/2013 – Campus Paranavaí

Quantidade de Docentes/2013	Efetivos	CRES	Total	%
Doutores	27	0	27	16,67
Mestres	78	17	95	58,64
Especialistas	30	10	40	24,69
Graduados	0	0	0	0,00
Total	135	27	162	100,00

Fonte: UNESPAR (2014c)

Na área administrativa e operacional são 25 agentes administrativos efetivos, tendo apoio de duas dezenas de estagiários e de uma empresa que presta serviços terceirizados na área de segurança patrimonial e de limpeza. Segundo consta no

relatório da PROGESP, a criação de novos cargos funcionais e contratação via concurso de novos agentes administrativos será um dos maiores desafios para a recém criada universidade, não apenas para o campus de Paranavaí, mas em todas as demais unidades da UNESPAR (UNESPAR, 2014b).

### Corpo Discente da IES

Conforme já assinalado anteriormente, o corpo discente dos sete campi da UNESPAR perfaz um total de aproximadamente doze mil alunos matriculados nos sessenta e oito cursos de graduação que a Universidade oferece e também nos cursos de *lato sensu* e *stricto sensu*. No campus da UNESPAR, em Paranavaí, são 2.160 alunos matriculados nos onze cursos de graduação da Unidade (Quadro 06).

**Quadro 06**– Corpo Discente / 2015 – Campus Paranavaí

CURSO	MATRÍCULA	INGRESSANTES	CONCLUINTES (Previsão)	ALUNOS EM ESTÁGIO REMUNERADO	ALUNOS EM INCLUSÃO
Administração	448	120	108	12	-
Ciências Biológicas	130	40	16	11	01 (DF)
Ciências Contábeis	403	100	104	03	01 (DA)
Educação Física	165	50	32	12	-
Enfermagem	149	40	24	16	-
Geografia	120	40	21	07	-
História	117	40	22	10	-
Letras	132	40	25	16	-
Matemática	110	40	23	11	-
Pedagogia	237	40	20	37	-
Serviço Social	149	50	30	07	01 (DF)
TOTAL	2160	600	425	142	03

Fonte: Elaborado pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus (2015)



### 3 INFRAESTRUTURA DA IES

Em atendimento ao exposto no Art. 35, inciso VII da Resolução 01/2010 CEE/PR, apresentamos a seguir as informações da infraestrutura do Campus da UNESPAR, em Paranavaí.

#### Administração Geral da Instituição

N.º	Setor	Área – M <sup>2</sup>
1	Área Total do Campus	252.799,00
2	Área Construída	30.362,52
3	Nº de Salas de Aula (44 salas)	2.146,72

#### Construções Existentes

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Administração Geral da Instituição – Novas Instalações	28	788,18
2	Departamentos de Ensino / Laboratórios	18	605,76
3	Biblioteca Central	7	525,48
4	Biblioteca – Ampliação	3	251,60
5	Pavilhões Didáticos – Salas de Aula	44	2.129,10
6	Pavilhões Didáticos – Setores de Apoio	39	2.863,10
7	Centro de Prática de Educação Física	22	1.571,64
8	Centros Esportivos – Área Aberta	7	10.733,96
9	Outras Dependências	14	174,02
10	Estacionamento		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>194</b>	<b>30.362,52</b>
01	Centro de Eventos	01	1.234,29
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>195</b>	<b>31.596,81</b>

Administração Geral

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
01	Sala de Reuniões	01	
02	Sala de Chefia de Gabinete	01	
03	Sala de Direção	01	
04	Sala da Vice-Direção	01	
05	Sala de Planejamento	01	
06	Sala de Recursos Humanos	01	
07	Sala de Compras e Patrimônio	01	
08	Sala de Divisão Financeira e Administrativa	01	
10	CPD- Centro de Processamento de Dados	01	
11	Cozinha	01	
12	Sanitários	01	
13	Sala de Arquivo	01	
14	Sala da Central de Telefonia	01	
15	Sala de Registro de Diplomas	01	
16	Secretaria Acadêmica	01	
17	Sala de Assessoria Técnica e Jurídica	01	
18	Sala de Protocolo	01	
<b>Total</b>		<b>18</b>	<b>788,18</b>

### Laboratórios de Informática

<b>b) Laboratórios de Informática</b>			
N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Laboratório Geral ( 50 Computadores)	1	69,09
2	Laboratório de Geografia (30 Computadores)	1	69,09
3	Laboratório de História (30 Computadores)	1	69,09
4	Laboratório de Matemática (30 Computadores)	1	52,17
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>259,44</b>

### Demais Laboratórios

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Laboratório de Química	1	104,34
2	Laboratório de Anatomia	1	102,00
3	Laboratório de Biologia e Botânica	1	69,09
4	Laboratório de Enfermagem	1	33,84
5	Laboratório de Física	1	52,17
6	Laboratório de Estágio de Administração (Informatizado)	1	79,35
7	Laboratório de Geografia	1	69,09
8	Laboratório de Letras	1	69,09
10	Laboratório de Assistência à Enfermagem	1	33,84
11	Escritório Modelo (Informatizado)	1	109,86
<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>722,67</b>

### Biblioteca e Acervo Bibliográfico

<b>Biblioteca</b>			
N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Sala de Acervo / Pesquisa	1	<b>777,08</b>
<b>Acervo Bibliográfico</b>			
Descrição		Nº	
1	Títulos	18 082	
2	Exemplares	29 383	
3	Mapas	97	
<b>TOTAL</b>		<b>47 562</b>	

### Salas Especiais

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
01	Colegiados de Curso	11	605,00
02	Comissão Própria de Avaliação – CPA/COPERTIDE	01	
03	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão	02	69,09
04	Convivência dos Professores	01	69,09
05	Comissão Central de Vestibular	01	34,55
06	Arquivo Geral (documentação Escolar)	01	34,55
07	Coordenação de Cursos de Pós Graduação	01	34,55
08	Audio-Visuais	01	34,55
09	Atendimento Psicológico	01	34,55
10	Sanitários Masculino e Feminino	02	34,55
11	Cozinha	01	34,55
<b>Total</b>		<b>23</b>	<b>985,03</b>

### Centros Esportivos – Áreas Abertas

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
1	Quadra de Esportes – Polivalente	1	800,00
2	Campo de Futebol Suíço	1	3.500,00
3	Centro Esportivo – Pista de Atletismo Oficial / 8 raias	1	6.275,20
4	Centro Esportivo – Vestiários	4	158,76
	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>10.733,96</b>

### Centro de Prática de Educação Física

N.º	Setor	Dependências	Área – M <sup>2</sup>
<b>1</b>	<b>Pavimento Térreo</b>		<b>1.000,00</b>
	Sala de Artes Marciais	1	
	Sala Espelhada	1	
	Sala de Musculação	1	
	Almoxarifado / Depósito	1	
	Quadra de Esportes	1	
	Palco	1	
	Sala de Som	1	
	Sala de Apoio	1	
	Vestiário Feminino	1	
	Vestiário Masculino	1	
	Sanitário / Banheiro Feminino	1	
	Sanitário / Banheiro Masculino	1	
<b>2</b>	<b>Pavimento Superior</b>		<b>571,64</b>
	Salas de aula	6	
	Sanitário Feminino	2	
	Sanitário Masculino	2	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>1.571,64</b>



#### 4 DADOS FINANCEIROS DA IES – EXERCÍCIO 2015

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
<b>PESSOAL/ENC.SOC</b>								
31900400	100	1.102.510	1.936.013	0	1.936.013	1.915.473,97	20.539,13	1.915.473,87
31900500	100	0	75	0	75	66,25	8,75	66,25
31901100	100	14.095.000	16.026.014	0	16.026.014	16.022.975,53	3.038,47	16.022.975,53
31901300	100	229.460	108.680	0	108.680	108.679,99	0,01	108.679,99
31901600	100	69.560	30.826	0	30.826	23.362,50	7.463,50	23.362,50
31909400	100	2.680	884	0	884	0,00	884,00	0,00
31911300	100	1.100.790	1.747.413	0	1.747.413	1.747.093,24	319,76	1.747.093,24
Total PESS.	T	16.600.000	19.849.905	0	19.849.905	19.817.651,38	32.263,62	19.817.651,38
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	16.600.000	19.849.905	0	19.849.905	19.817.651,38	32.263,62	19.817.651,38
<b>OUTR.DESP.CORR.</b>								
33900800	100	0	2.651	0	2.651	2.650,98	0,02	2.650,98
33901400	100	20.000	6.000	14.000	20.000	5.667,00	333,00	5.667,00
	250	5.000	5.000	0	5.000	2.946,00	2.054,00	2.946,00
	284	0	10.000	0	10.000	8.379,00	1.621,00	8.379,00
33901800	284	0	15.000	0	15.000	12.500,00	2.500,00	12.500,00
33903000	100	87.000	48.370	76.000	124.370	48.369,55	0,45	48.369,55
	250	49.000	47.850	0	47.850	41.712,80	6.137,20	41.712,80
	284	25.000	12.000	0	12.000	1.174,00	10.826,00	1.174,00
33903300	100	20.000	1.103	17.000	18.103	1.102,24	0,76	1.102,24
	250	5.000	7.362	0	7.362	2.198,83	5.163,17	2.198,83
	284	0	6.000	0	6.000	4.618,45	1.181,55	4.618,45
33903600	100	280.000	170.148	106.154	276.302	167.306,83	2.841,17	167.306,83
	147	0	16.120	0	16.120	16.118,63	1,37	16.118,63
	250	10.000	19.700	0	19.700	16.051,40	3.648,60	16.051,40
	284	40.000	25.530	0	25.530	18.682,72	6.847,28	18.682,72
33903700	100	250.000	127.330	84.560	211.890	127.330,00	0,00	127.330,00
	147	0	4.100	0	4.100	4.000,72	99,28	4.000,72
	250	40.000	30.450	0	30.450	0,00	30.450,00	0,00
33903900	100	374.000	123.420	216.240	339.660	122.834,08	585,92	122.834,08
	250	225.750	120.858	100.000	220.858	113.063,02	7.794,98	113.063,02
	284	15.000	11.470	0	11.470	199,20	11.270,80	199,20
33904600	100	10.000	9.099	901	10.000	6.077,00	3.022,00	6.077,00
33904900	100	54.000	46.541	8.500	55.041	31.651,56	14.889,44	31.651,56
33909200	100	0	483	0	483	483,00	0,00	483,00
	250	0	3.530	0	3.530	3.529,46	0,54	3.529,46
33909300	284	20.000	20.000	0	20.000	14.060,15	5.939,85	14.060,15
Total OUT.C.	T	1.095.000	555.365	523.355	1.079.720	533.591,59	21.773,41	533.591,59
	OF	434.750	334.750	100.000	434.750	239.315,03	95.434,97	239.315,03
	Todas	1.529.750	890.115	623.355	1.513.470	772.906,62	117.208,38	772.906,62
<b>INVESTIMENTOS</b>								
44505200	250	40.000	0	40.000	40.000	0,00	0,00	0,00
44905100	250	50.000	300.000	50.000	350.000	0,00	300.000,00	0,00
44905200	250	0	3.000	0	3.000	2.635,00	365,00	2.635,00
	284	100.000	50.000	50.000	100.000	10.750,00	39.250,00	10.750,00
Total INVES	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	OF	190.000	353.000	140.000	493.000	13.385,00	339.615,00	13.385,00
	Todas	190.000	353.000	140.000	493.000	13.385,00	339.615,00	13.385,00
Total	T	17.695.000	20.405.270	523.355	20.928.625	20.351.242,97	54.027,03	20.351.242,97
	OF	624.750	687.750	240.000	927.750	252.700,03	435.049,97	252.700,03
	Todas	18.319.750	21.093.020	763.355	21.856.375	20.603.943,00	489.077,00	20.603.943,00

**e-COP Programação Orçamentária**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**\*\* Valores Oficiais \*\***

**Órgão :** 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**Unidade :** 46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
**Projeto Atividade :** 4145 - GESTÃO DE SERVIÇOS - FAFIPA  
**Dotação :** 4546.12364424.145

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
OUTR.DESP.CORR.								
33903600	100	240.000	295.472	15.726	311.198	267.978,18	27.493,82	267.978,18
33909200	100	0	23.802	0	23.802	23.801,53	0,47	23.801,53
<b>Total CLIT.C</b>	<b>T</b>	<b>240.000</b>	<b>319.274</b>	<b>15.726</b>	<b>335.000</b>	<b>291.779,71</b>	<b>27.494,29</b>	<b>291.779,71</b>
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71
<b>Total</b>	<b>T</b>	<b>240.000</b>	<b>319.274</b>	<b>15.726</b>	<b>335.000</b>	<b>291.779,71</b>	<b>27.494,29</b>	<b>291.779,71</b>
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
	Todas	240.000	319.274	15.726	335.000	291.779,71	27.494,29	291.779,71

**e-COP Programação Orçamentária**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**\*\* Valores Oficiais \*\***

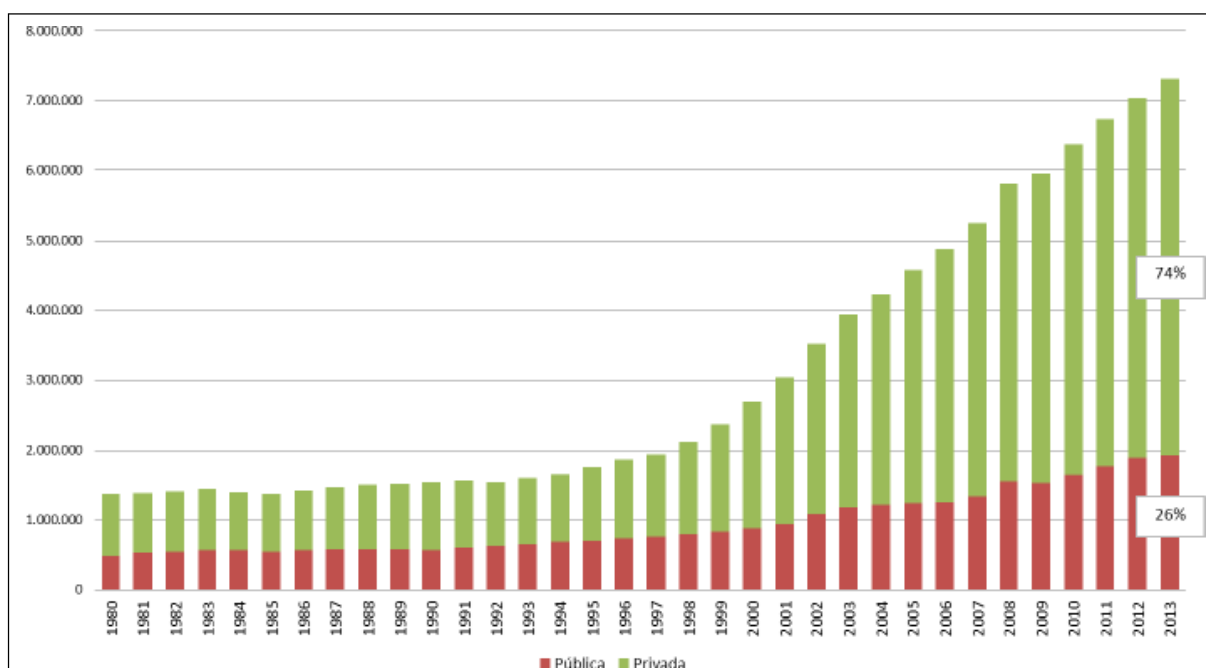
**Órgão :** 45 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**Unidade :** 46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
**Projeto Atividade :** 9028 - ENCARGOS ESPECIAIS - FAFIPA  
**Dotação :** 4546.28846999.028

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Total Orçamentário	Empenhado	Saldo Disponível	Liquidado
OUTR.DESP.CORR.								
33904700	100	200.000	102.070	0	102.070	153.141,24	9.730,70	153.141,24
	147	0	37.122	0	37.122	29.194,14	7.927,86	29.194,14
	250	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
<b>Total OUT.C</b>	<b>T</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>182.335,38</b>	<b>17.664,62</b>	<b>182.335,38</b>
	OF	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
	Todas	219.630	219.630	0	219.630	189.742,85	29.887,15	189.742,85
<b>Total</b>	<b>T</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>182.335,38</b>	<b>17.664,62</b>	<b>182.335,38</b>
	OF	19.630	19.630	0	19.630	7.407,47	12.222,53	7.407,47
	Todas	219.630	219.630	0	219.630	189.742,85	29.887,15	189.742,85

## 5 ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

É possível observar, a partir dos dados do Censo de 2013, divulgados pelo Inep, que os sistemas públicos de ensino superior (federais, estaduais e municipais) são responsáveis por 26% das matrículas (Figura 6). Considerando que em 2013 estavam matriculados 7,3 milhões de alunos na educação superior (público e privado), isso representa algo em torno de 1,9 milhão de matrículas nos sistemas públicos neste nível de ensino (Quadro 5) (OLIVEIRA, 2015).

**Figura 6** – Evolução das matrículas de educação superior de graduação por Categoria Administrativa Brasil: 1980-2013



Fonte: MEC/INEP (2013).

Ainda que o número de matrículas na educação superior privada supere em quase três vezes o número de matrículas nas instituições públicas, não se pode desconsiderar o quantitativo destas últimas. Vale lembrar que a diferença entre matrículas públicas e privadas neste nível de ensino foi acentuada exponencialmente a partir das políticas implementadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso ao longo de seus dois mandatos (1995-2002), onde, empresas de

educação privada passaram a investir maciçamente neste setor, fazendo com que o poder constituído daquele período relegasse o ensino superior público ao final da fila das prioridades (OLIVEIRA, 2015).

**Quadro 07** – Estatísticas gerais da Educação Superior, por Categoria Administrativa – Brasil 2013.

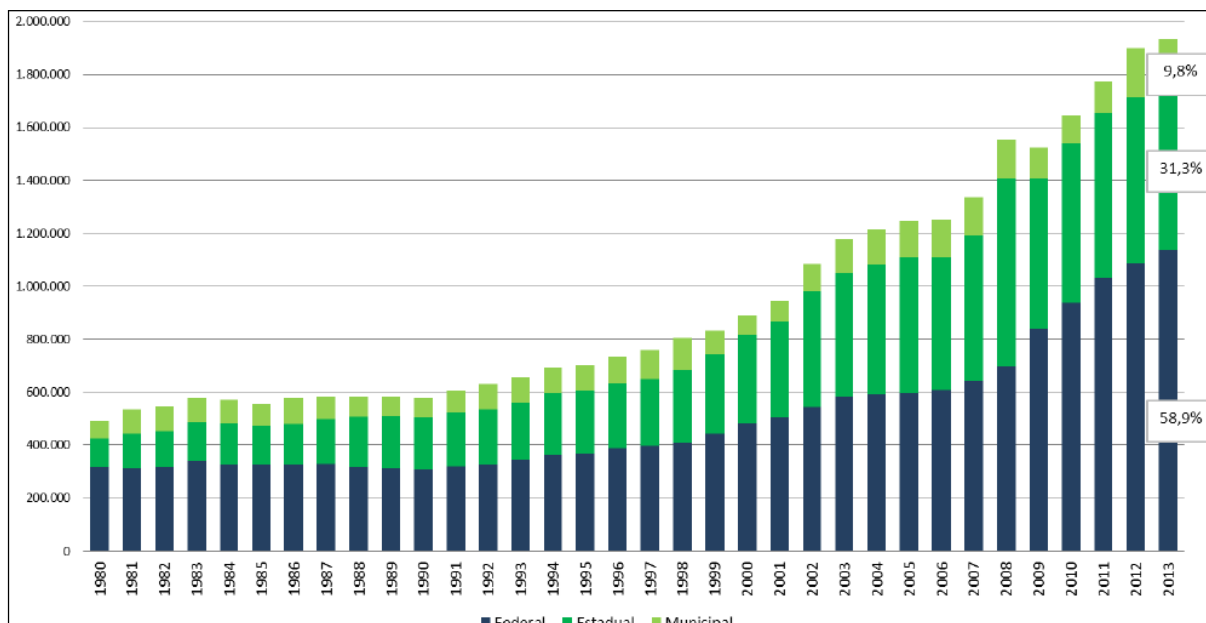
Estatísticas Básicas	Categoria Administrativa					
	Total Geral	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
<b>Número de Instituições</b>	2.391	301	106	119	76	2.090
<b>Educação Superior - Graduação</b>						
Cursos	32.049	10.850	5.968	3.656	1.226	21.199
Matrículas	7.305.977	1.932.527	1.137.851	604.517	190.159	5.373.450
Ingresso Total	2.742.950	531.846	325.267	142.842	63.737	2.211.104
Concluintes	991.010	229.278	115.336	82.892	31.050	761.732

Fonte: MEC/INEP (2013).

Observa-se, ainda, por meio do quadro 07, que o número de matrículas das IES públicas estaduais em 2013 somavam mais de seiscentas mil, representando 31,3% das matrículas públicas (federal, estadual e municipal) de todo o país, não considerando nesses dados as IES Municipais, que também estão sob a tutela dos Conselhos Estaduais de Educação. De acordo com dados fornecidos pelo INEP, em 2013, foram mais de 110.000 (cento e dez mil) alunos concluintes através das instituições públicas nos níveis estadual e municipal (OLIVEIRA, 2015).



**Figura 7** – Evolução das matrículas de educação superior de graduação da Rede Pública – Brasil: 1980-2013.



Fonte: MEC/INEP (2013).

Apesar de distantes dos percentuais da iniciativa privada, há que se considerar que os números na educação pública superior no nível estadual são relevantes e merecem atenção especial dos dirigentes constituídos. Como já foi dito, não se pode fechar os olhos e fazer de conta que elas não existem. São Instituições de grande importância nos contextos regional, nacional e internacional. São instituições universitárias que carregam décadas de história, como as paulistas USP, UNICAMP e UNESP, as paranaenses UEM e UEL, ou ainda a catarinense UDESC, cujos padrões de qualidade e excelência nos serviços ofertados são reconhecidos para além fronteiras (OLIVEIRA, 2015).

A elevação do padrão de escolaridade da população brasileira, incluindo a expansão do ensino superior, é uma questão estratégica, tanto por desenvolver a competência nacional em ciência e tecnologia, condição essencial para desenvolvimento não subordinado, como para assegurar a elevação da qualidade de vida da população e a redução da exclusão social e cultural.



As universidades públicas, na sua maioria com tradição consolidada de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão, de qualificação de seu corpo docente, têm balizado os padrões do ensino superior no país e, como já foi detectado, precisam ter sua presença ampliada no sistema nacional.

A urgência em se multiplicar a oferta de vagas nas IES públicas nos próximos anos requer vontade política de todos os agentes do processo, investimento em capacitação docente, em recursos materiais e definição de programas que tornem este processo viável.

Ante ao exposto, a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, que ao lado da tríplice missão de ministrar o ensino, estimular a pesquisa e promover a extensão cultural, não abdica de seu papel como centro de reflexão dos problemas do Brasil e do mundo, de sua realidade econômica, histórica e cultural, propõe a implantação do Curso Jurídico para atender a demanda existente na região noroeste – microrregião do Estado do Paraná que não possui um único Curso Jurídico oferecido por uma Instituição de direito público.

## 6 ESTRUTURA DO CURSO

### Fundamentação Legal do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, está embasado nos aspectos pedagógicos, filosóficos e contemplado pelas seguintes legislações:

- Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº 2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Deliberação nº 01/2010-CEE/PR, aprovado em 09 de abril de 2010, que fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o

exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Deliberação 04/2013-CEE/PR, aprovada em novembro de 2013, que fixa Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, aprovada em abril de 2015, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Amparado por este arcabouço jurídico, este projeto de curso foi elaborado de maneira ampla e democrática, sendo, portanto, permitindo a qualquer momento a sua modificação de acordo com as necessidades do mundo contemporâneo.

### **Justificativa para criação do Curso**

A região Noroeste do Paraná passou ao longo de sua história por profundas modificações, encontra-se situada no Norte Novíssimo do Estado do Paraná, definida pelo IBGE, como microrregião, constituindo um pólo agrícola e agroindustrial do estado. Em um universo de 61 (sessenta e um) municípios em torno da região noroeste do Estado do Paraná, os quais compõem a Microrregião Norte Novíssimo, com população estimada em 716.740 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta) habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015), inexistem em universidade pública, vagas para o curso de Direito.

Uma leitura crítica e abalizada do cenário paranaense demonstra a importância e a necessidade do Estado formar profissionais, entre os quais, operadores do Direito, que tenham a capacidade de articular e conduzir um projeto de desenvolvimento regional que tenha como parâmetro a concreção dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, de forma interdependente e indivisível.

No plano da administração da justiça muitos são os órgãos que necessitam de profissionais na área jurídica. Os municípios que integram a microrregião do Norte Novíssimo acima referida, também necessitam de assessorias jurídicas, haja vista as múltiplas exigências burocráticas da função financeira e administrativa municipal no plano estadual e federal. A atividade industrial e comercial local e regional absorve profissionais da área do direito para consultoria e assessoria judiciária. O exercício da cidadania, igualmente, reclama a presença de advogados, professores, consultores com formação jurídica específica que expandem sua atuação de bancas particulares para a escola, as associações, as organizações não governamentais etc. Toda essa demanda emerge não apenas da sociedade paranavaense, mas dos municípios circunvizinhos, sendo, o Curso de Direito da UNESPAR necessário para atender essa procura. Todos esses fatores (e outros não citados) refletem tanto o pensamento social quanto impactam o interesse social, permitindo uma atenção diversificada a uma série de conflitos jurídicos-políticos. Sob esse contexto, podemos destacar, em Paranavaí e região, como potenciais áreas jurídicas, os interesses pelas causas ligadas ao direito de propriedade (questões agrárias e urbanas e de moradia, etc.), pelas causas ligadas ao direito do trabalho, (exploração de mão-de-obra, trabalho infantil e relações trabalhistas urbanas e rurais, etc.), aos direitos das mulheres (violadas pela cotidiana reincidência de ações e condutas que causam mortes, danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos às mulheres paranaenses, etc.) a temática da segurança pública (desrespeito aos direitos mínimos do presidiário, crescente desamparo às vítimas e do abuso de poder), ao direito das cidades, (despertado pela constatação da degradação, destruição e ineficácia dos poderes públicos em cuidar das áreas verdes, erosão, praias etc, mas também da qualidade de vida da maioria da população) ao direito ambiental e ao direito da família (dissolução, alimentos, investigação de paternidade, etc.). Por isso, com base nos trabalhos e novas demandas referidas, o interesse dessa Instituição pelo Curso Jurídico e seu ensino tem por fio condutor na visão interdisciplinar formativa do profissional, explicitamente comprometida com uma qualificação, ao

mesmo tempo técnico-científico e política, suficientemente apta a despertar no estudante o compromisso com a pessoa humana e o regime democrático. Os egressos desse curso deverão possuir sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que a interdisciplinaridade endógena, entre os diversos campos da ciência do Direito e, exógena, mediante a interrelação entre o Direito e outras áreas do conhecimento. A proposta do currículo pleno do curso procura atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Direito, Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004, que deverá possibilitar a formação de profissionais que revelem, pelo menos, diferentes habilidades e competências.

Sendo assim, propõem-se um curso constituído em atenção às demandas locais e regionais para os filhos dessa região, evitando que esses se desloquem para outras regiões e cursem propostas pedagógicas dissonantes com o contexto social em que irão atuar. Busca-se, ainda, baseado na proposta constitucional de redução das desigualdades regionais, pautado na possibilidade de educação de qualidade nos variados locais desse país como instrumento emancipador dos segmentos sociais, valorizando assim, o capital social no Brasil.

Investimentos públicos na atividade educacional são, como apontam diferentes indicadores, grande contribuição para otimização dos índices sociais que retratam a ampliação da qualidade de vida. A formação de bacharéis em Direito, especificamente, tem direta influência na qualidade do exercício da cidadania: conhecendo os seus direitos e mecanismos de tutela, os egressos funcionam como promotores do desenvolvimento social, especialmente quando formados em atenção à problemática regional.

### **Missão do Curso**

*Ministrar o ensino de graduação em Direito, baseado na qualificação e numa estrutura curricular dinâmica e flexível com padrão de excelência que consolide a formação intelectual e estimule o senso crítico e a mente analítica.*



Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não se pode restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Preocupados com as constantes transformações da realidade e mantendo-se, ainda, em consonância com os mais amplos interesses sociais, o campus da UNESPAR de Paranavaí, propõe uma estrutura curricular onde destacam-se, prioritariamente, a permeabilidade às transformações, a interdisciplinaridade, a formação integrada à realidade social, a articulação teórico-prática e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Assim sendo, o projeto pedagógico para o Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, é concebido de modo a dar cumprimento à missão e a identidade da Universidade, no sentido de colocar o saber a serviço da pessoa humana, de tal forma que as implicações éticas e morais das ações acadêmicas, de ensino, investigação e administração atendam a sua função social.

Assim, e de acordo com as diretrizes para esta IES, o objetivo nuclear é transformar o conhecimento jurídico socialmente ensinado e aprendido em conhecimento

socialmente útil e com vistas também à indissociável relação entre ensino, investigação e transmissão de valores.

### **Objetivo Geral do Curso**

O Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, toma como objetivo geral

- Promover um curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

### Objetivos Específicos do Curso Quanto

aos objetivos específicos, busca-se:

- suscitar no acadêmico senso crítico do Direito compreendendo-o como fenômeno social, ou seja, enquanto realidade dinâmica, não estática;
- dar condições ao acadêmico de desenvolver uma postura crítica frente ao Direito, de modo a adequá-lo à realidade sócio político filosófica da atualidade;
- desenvolver estratégias teórico-metodológicas que permitam a superação dos limites da versão eminentemente dogmática da Ciência e do Direito, com vistas ao repensar constante da realidade;
- proporcionar meios para que o conhecimento jurídico atenda à solução de novas problemáticas, às quais, nem sempre a legislação oferece resposta, especialmente no que diz respeito à vida considerada em sentido mais amplo, ou seja, dentro da realidade dos grandes blocos mundiais, bem como dos problemas relativos à ecologia e às relações em informática;

- utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade, tais como relativa à integração continental;
- repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando a construção de uma cidadania mais ampla e, via de consequência, de um dever mais social, mais solidário e incluyente que importe em alteridade e qualidade de vida;
- formar profissionais interessados em influenciar a realidade local e regional, propondo soluções para melhorias constantes da vida em comunidade.

### Estrutura do Curso de Direito

Modalidade	Presencial
Nível Acadêmico	Graduação
Grau Acadêmico	Bacharelado
Turno de Funcionamento	Diurno
Regime Escolar	Seriado Anual
Vagas Iniciais	40 vagas
Integralização do Curso	Mínimo – 05 anos Máximo – 08 anos
Carga Horária de Práticas	408 horas
Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	360 horas
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>4.440 horas</b>
Início de Funcionamento do Curso	A partir do ano de 2019
Forma de Ingresso	Processo seletivo e Sisu

## Matriz Curricular – Curso de Direito (Bacharelado)

1ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-01-02	Direito Constitucional I	02	-	02	68
CCJ-03-04	Direito Civil I	04	-	04	136
DHI-55-02	Filosofia e Ética	02	-	02	68
DLE-61-02	Língua Portuguesa	02	-	02	68
DED-77-02	Metodologia do Trabalho Científico	02	-	02	68
DGE-45-02	Sociologia e Ciência Política	02	-	02	68
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito	04	-	04	136
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>680</b>

2ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-04-04	Direito Civil II	04	-	04	136
CCJ-02-02	Direito Constitucional II	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Penal I	04	-	04	136
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I	04	-	04	136
DAD-39-02	Economia Política	02	-	02	68
CCJ-20-02	Direito Administrativo	02	-	02	68
CCJ-10-02	Direito Empresarial	02	-	02	68
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>748</b>



3ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-05-04	Direito Civil III	04	-	04	136
CCJ-07-04	Direito Penal II	04	-	04	136
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II	04	-	04	136
CCJ-11-02	Direito das Relações de Consumo	02	-	02	68
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I	02	-	02	68
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I	04	-	04	136
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>748</b>

4ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			
		Semanal			Anual
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-21-02	Direito Ambiental	02	-	02	68
CCJ-06-04	Direito Civil IV	04	-	04	136
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II	04	-	04	136
CCJ-37-02	Direito Digital	02	-	02	68
CCJ-22-02	Direito Processual Civil III	02	-	02	68
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II	04	-	04	136
CCJ-24-04	Direito Financeiro e Tributário	02	-	02	68
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I	-	06	06	204
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>22</b>	<b>06</b>	<b>28</b>	<b>952</b>

5ª SÉRIE					
Código	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado	02	-	02	68
CCJ-26-02	Direito Previdenciário	02	-	02	68
CCJ-17-06	Estágio de Prática Jurídica II	-	06	06	204
CCJ-27-06	Trabalho de Conclusão de Curso	02	04	06	204
CCJ-28-02	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	02	-	02	68
CCJ-29-02	Tópicos Avançados de Direito Público	02	-	02	68
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil	-	02	02	68
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal	-	02	02	68
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho	-	02	02	68
	Optativa	02	-	02	68
<b>Subtotal</b>		<b>12</b>	<b>16</b>	<b>28</b>	<b>952</b>

Total da Carga Horária do Curso	Semanal			Anual
	Teórica	Prática	Total	
1ª Série	20	-	20	680
2ª Série	22	-	22	748
3ª Série	22	-	22	748
4ª Série	22	06	28	952
5ª Série	12	16	28	952
Atividades Acadêmicas Complementares	-	-	-	360
<b>Total Geral</b>	<b>98</b>	<b>22</b>	<b>120</b>	<b>4.440 h/a</b>

### Disciplinas do Colegiado do Curso de Direito

CCJ-01-02	Direito Constitucional I
CCJ-03-04	Direito Civil I
CCJ-18-04	Teoria Geral do Direito
CCJ-19-02	Teoria Geral do Processo
CCJ-04-04	Civil II
CCJ-02-02	Direito Constitucional II
CCJ-06-04	Direito Penal I
CCJ-08-04	Direito Processual Civil I
CCJ-20-02	Direito Administrativo
CCJ-10-02	Direito Empresarial
CCJ-05-04	Direito Civil III
CCJ-07-04	Direito Penal II
CCJ-09-04	Direito Processual Civil II
CCJ-11-02	Direito das Relações do Consumo
CCJ-12-02	Direito do Trabalho I
CCJ-14-04	Direito Processual Penal I
CCJ-21-02	Direito Ambiental
CCJ-06-04	Direito Civil IV
CCJ-22-02	Direito Processual Civil II
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-13-02	Direito do Trabalho II
CCJ-15-02	Direito Processual Penal II
CCJ-24-04	Direito Financeiro e Tributário
CCJ-16-06	Estágio de Prática Jurídica I
CCJ-25-02	Direito Internacional Público e Privado
CCJ-26-02	Direito Previdenciário
CCJ-17-02	Estágio de Prática Jurídica II
CCJ-27-02	Trabalho de Conclusão de Curso
CCJ-28-02	Tópicos Avançados de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução e Conflitos
CCJ-29-02	Tópicos Avançados de Direito Público
CCJ-30-02	Práticas de Direito Processual Civil
CCJ-31-02	Práticas de Direito Processual Penal
CCJ-32-02	Práticas de Direito Processual do Trabalho
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direitos Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-37-02	Direito Digital
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativa
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
CCJ-41-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-44-02	História do Direito e Antropologia

## Disciplinas Optativas

<b>Código</b>	<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>
DGE-46-02	Antropologia
CCJ-33-02	Democracia e Direitos Humanos
CCJ-34-02	Direito Agrário
CCJ-35-02	Direitos Autorais e Patentes
CCJ-36-02	Direito da Criança e do Adolescente
CCJ-23-02	Direito Imobiliário e Urbanístico
CCJ-38-02	Direito e Legislação Cooperativa
CCJ-39-02	Direito Sindical
CCJ-42-02	Delitos e Direitos Humanos
DHI-95-02	História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros
CCJ-44-02	História do Direito e Antropologia
DLE-62-02	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
CCJ-43-02	Oratória, Gestos e Posturas
CCJ-40-02	Processos nos Juizados Especiais
DED-78-02	Psicologia Jurídica
CCJ-44-02	Tópicos Especiais de Direito do Estado

## Lógica Curricular

O Curso Jurídico proposto pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Paranavaí, em consonância com os pressupostos para o ensino superior preconizados pela LDB, com as Diretrizes Curriculares propostas, é resultado também, do acompanhamento realizado pela Instituição dos eventos promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, onde discute-se o ensino jurídico, e assim prevê um currículo que, sem esquecer matérias fundamentais e profissionalizantes, é suficientemente flexível, oferecendo novas matérias e novos direitos, nas disciplinas em que se desdobra o currículo pleno do curso, conforme determina a Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

Assim, o conteúdo curricular do Curso Jurídico da UNESPAR/Paranavaí, em seu Projeto Político-Pedagógico e em sua organização curricular, compreende, os conteúdos e atividades que atendam os seguintes eixos interligados de Formação Fundamental, Formação Profissional e Formação Prática:

## 1. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Fundamental

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Filosofia e Ética	1ª	68
02	Sociologia e Ciência Política	1ª	68
03	Metodologia do Trabalho Científico	1ª	68
04	Língua Portuguesa	1ª	68
05	Economia Política	2ª	68
<b>Total</b>			<b>340</b>

## 2. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Profissional

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Direito Constitucional I	1ª	68
02	Direito Constitucional II	2ª	68
03	Direito Civil I	1ª	136
04	Direito Civil II	2ª	136
05	Direito Civil III	3ª	136
06	Direito Civil IV	4ª	136
07	Direito Penal I	2ª	136
08	Direito Penal II	3ª	136
09	Direito Processual Civil I	2ª	136
10	Direito Processual Civil II	3ª	136
11	Direito Processual Civil III	4ª	68
12	Direito Empresarial	2ª	68
13	Direito das Relações de Consumo	3ª	68
14	Direito do Trabalho I	3ª	68
15	Direito do Trabalho II	4ª	136
16	Direito Processual Penal I	3ª	136
17	Direito Processual Penal II	4ª	136
18	Teoria Geral do Direito	1ª	136
19	Teoria Geral do Processo	1ª	68
20	Direito Administrativo	2ª	68
21	Direito Ambiental	4ª	68
22	Direito Digital	4ª	68
23	Direito Financeiro e Tributário	4ª	68
24	Direito Internacional Público e Privado	5ª	68
25	Direito Previdenciário	5ª	68
26	Tópicos de Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	5ª	68
27	Tópicos Avançados de Direito Público	5ª	68
<b>Total</b>			<b>2.652</b>



### 3. Disciplinas que compõem o Eixo de Formação Prática

Ordem	Disciplina	Série	C/Horária
01	Estágio de Prática Jurídica I	4 <sup>a</sup>	204
02	Estágio de Prática Jurídica II	5 <sup>a</sup>	204
03	Trabalho de Conclusão de Curso	5 <sup>a</sup>	204
04	Práticas de Direito Processual Civil	5 <sup>a</sup>	68
05	Práticas de Direito Processual Penal	5 <sup>a</sup>	68
06	Práticas de Direito Processual do Trabalho	5 <sup>a</sup>	68
07	Optativas	2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup>	272
<b>Total</b>			<b>1088</b>

O **eixo de formação fundamental** objetiva integrar o acadêmico no campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, apontando, ainda, para as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades.

O **eixo profissional** é composto por matérias que objetivam preparar o discente para o conhecimento específico para o exercício da profissão. Preocupam-se além do enfoque dogmático, em estimular o acadêmico a conhecer e aplicar o direito, com rigorosidade metódica e adequada interlocução com os conteúdos de formação fundamental.

O **eixo de formação prática** objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, além da implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades do estágio de prática jurídica e atividades complementares.

A incorporação das atividades complementares, possibilita a interdisciplinaridade, isto é, oportuniza o discente realizar uma trajetória autônoma e particular, com conteúdos extracurriculares que enriqueçam o conhecimento jurídico propiciado pelo curso.

Para a conclusão do curso tem-se como requisito a exigência da realização de monografia individual, com defesa pública, perante banca examinadora.

Finalmente, o Curso Jurídico da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem como meta a articulação entre a teoria e prática, a promoção de atividades educativas de natureza científica e de extensão e, especialmente, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **Do Estágio de Prática Jurídica**

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo ter regulamento próprio, com suas diferentes modalidades de operacionalização, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

O Estágio será desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório e diversificado, visando o treinamento das atividades profissionais de advocacia, ministério público, magistratura e demais profissões jurídicas. O núcleo será destinado à realização de atividades simuladas e reais, nas áreas cível, penal, trabalhista e comercial, com redação de atos jurídicos, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, resoluções de questões de deontologia e legislação profissional, simulações em fórum experimental, visitas a empresas, além de pesquisa de jurisprudência e análise de autos findos e, aprendizado sobre técnicas de arbitragem, conciliação e negociações coletivas.

Além da realização do Estágio na própria Instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, o mesmo poderá contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritório de advocacia; em serviço de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para avaliação pertinente.

As atividades relativas ao Estágio Supervisionado poderão ser programadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos revelados pelos alunos, até que se possa considerá-lo concluído, resguardado como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras completadas pela formação jurídica.

O **Núcleo de Prática Jurídica** contará com a seguinte infraestrutura:

- a) Secretaria própria composta por funcionários do quadro efetivo da UNESPAR, bolsistas de extensão e monitores;
- b) Salas para atividades e audiências simuladas;
- c) Computadores para discentes;
- d) Espaço destinado aos usuários da assistência jurídica;
- e) Arquivo de autos findos;
- f) Fichário individualizado dos discentes;
- g) Acesso, via rede Internet, a tribunais e juizados;
- h) Acervo da legislação;
- i) Sala destinada a professores orientadores.

### **Das Atividades Acadêmicas Complementares**

São componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Estas atividades possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno adquiridos fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais,

opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com ações de extensão junto à comunidade.

A formação complementar deve propiciar uma adequação do saber específico a outro que o complementa, permitindo ao aluno a obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno. A formação complementar pode ser de dois tipos: a formação complementar preestabelecida e a formação complementar aberta.

A *formação complementar preestabelecida* constitui a possibilidade de obtenção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que podem ser definidas pelo Colegiado ou pelo próprio aluno devendo o aluno cumprir um número, pré-determinado pelo Colegiado, de atividades acadêmicas que lhe assegure uma formação complementar. A ideia é que o conjunto predeterminado seja constituído por meio de um elenco de atividades acadêmicas pré-definidas. A escolha desse conjunto de atividades tem que se pautar pela possibilidade de que o aluno complemente sua formação específica no curso.

A *formação complementar aberta* é pensada a partir da proposição construída pelo aluno com orientação de um docente e condicionada à autorização prévia do Colegiado. Nesse caso, o papel do professor orientador é fundamental e básico. É imprescindível que seja preservada uma conexão conceitual com a linha básica de atuação do aluno no curso. A formação livre tem como proposta a possibilidade de o aluno ampliar sua formação em qualquer campo do conhecimento com base estrita no seu interesse individual. Nessa concepção, o aluno buscará obter créditos em atividade acadêmica curricular ou extracurricular de qualquer curso. As vantagens são, nesse caso, de estimular a visão crítica do saber e responder às aspirações individuais por algum tipo de conhecimento particular. Além disso, propiciam uma maior versatilidade na formação, podendo ser útil na definição do

perfil do aluno para responder a um anseio de fundamentação acadêmica ou de demanda elevada da sociedade em algum momento específico.

A opção do currículo do curso de Direito é intermediária entre ambas, pois define as espécies gerais das atividades, mas dentro dessas dá autonomia aos alunos.

AUNESPAR, Campus Paranavaí, buscará efetivar com as atividades complementares sua proposta de socialização do conhecimento, no sentido de fomentar projetos de pesquisa, extensão e outros eventos, em estreita parceria com a comunidade, de forma que seja possibilitado ao aluno, no seu processo de aprendizado, estabelecer um fluxo entre matérias da estrutura curricular e o contexto socioeconômico.

Da carga horária total do curso, 360 horas/aulas podem ser cursadas sob a forma de atividades complementares. As atividades complementares podem ser desenvolvidas, desde que cumpridas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de graduação em Direito, em qualquer fase do curso.

### **Corpo Docente para as duas séries iniciais do Curso**



DOCENTE	TITULAÇÃO						R. T.	Disciplina	Série
	Graduação	IES	Ano	Pós-Graduação	IES	Ano			
Amaury de Melo	– Direito – Administração	UNOESTE FAFIPA	1995 1991	Mestre	UNIMAR	2012	40	– Direito Constitucional I – Direito Constitucional II	1ª 2ª
Anibal Pagamunici	– Direito – Geografia	UEM FAFIPA	1989 1975	Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia	UNESP UEM	2011 2016	40	– Teoria Geral do Direito	1ª
Carlos da Silva	– Letras	FAFIPA	1974	Mestre em Letras	UNESP/ASSIS	1995	40	– Língua Portuguesa	1ª
Claudinei Luis Chitolina	– Filosofia	Fund. Ed. Brusque/SC	1993	Mestre em Educação Doutor em Filosofia	UFSCar UNICAMP	1999 2009	40	– Filosofia e Ética	1ª
Elias Canuto Brandão	– História	UEM	1996	Doutorado em Sociologia	UNESP/ Araraquara	2005	40	– Metodologia do Trabalho Científico	1ª
João Egídio da Silva	– Direito – Geografia	Unipar FAFIPA	1999 1976	Mestrado em Geografia	UNESP	2002	40	– Optativa – Direito Processual Civil I	2ª 2ª
José Pasczuk	– Direito – Ciências Contábeis	F. Franciscana FAFIPA	1982 1998	Mestre em Direito	CESUMAR	2012	40	– Direito Empresarial	2ª
Jose Carlos Bertacchi	– Ciências Econômicas	Universidade de Mogi das Cruzes UMC	1987	Especialização em Marketing e Administração Estratégica	FAFIPA	1994	40	– Economia Política	2ª
Lucilio da Silva	– Direito	UEM	1987	Mestre em Direito	UNIPAR	2004	40	– Direito Civil I – Direito Civil II	1ª 2ª
Marluz Aparecida Tavares da Conceição	– Administração – Direito	FAFIPA UNIPAR	1989 1998	Mestre em Política Ambiental e Desempenho Organizacional	UFPR	2003	20	– Direito Administrativo	2ª
Renan Bandeirante de Araújo	– Licenciado em História	UNESP	1998	Doutor em Sociologia	UNESP	2009	40	– Sociologia e Ciência Política	1ª
Wanderson Lago Vaz	– Direito	UEM	1996	Mestre em Direito	CESUMAR	208	40	– Teoria Geral do Processo – Direito Penal I	1ª 2ª

## Da Indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Toda a atividade universitária é desenvolvida por meio do tripé: Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura. Estas atividades são consideradas indissociáveis por força da LDB. Desta forma, a UNESPAR vem buscando agir dentro dessas especificações a fim de atingir a excelência educacional e o reconhecimento da comunidade acadêmica.

A importância da pesquisa, discutida e fomentada por profissionais competentes, jamais foi negada. Historicamente, pelas literaturas, é sabido que a tecnologia originou-se antes da produção do conhecimento. Resultado da observação e da elaboração da ciência (saber) propriamente dita, o homem foi elaborando formas que, pouco a pouco, foram evoluindo até os dias atuais.

A tecnologia caminha lado a lado com a ciência, e uma é auto-dependente da outra. Esta íntima interdisciplinaridade só é possível quando se estabelece a necessidade de se avançar em determinado conteúdo, isto acontece quando vamos em busca de algo novo, original e diferente. Este ato de busca, nada mais é do que se convencionou chamar de pesquisa.

É da insatisfação que se propulsiona o Ensino Superior a buscar mais, e é na pesquisa que encontramos os melhores e mais adequados métodos para a satisfação do pesquisador.

Valorizar a pesquisa com qualidade é uma das atividades que deve ser cada vez mais incentivada na UNESPAR, bem como possibilitar também sua disseminação na comunidade acadêmica e científica. A produção da ciência, o saber propriamente dito, é uma das atividades que a Universidade deve priorizar, de modo que a pesquisa seja efetivamente propulsora de novos avanços tecnológicos, exigidos pela própria evolução científica.



O processo de investigação científica estará sendo explorado com a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa junto aos seus professores, objetivando o desenvolvimento da investigação científica.

Quanto à extensão universitária, ela é concebida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

A extensão é uma via de mão dupla, com o trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento acadêmico. Esta troca de saberes sistematizado acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade regional e local, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

O Curso Jurídico do Campus da UNESPAR de Paranavaí oportunizará atividades como, programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares, que têm por objetivo o confronto da Universidade com a realidade brasileira, regional e local e a democratização do conhecimento acadêmico.

Atividades que propiciem a realimentação e avaliação do ensino e da pesquisa; promovam a efetiva participação da comunidade; contem com a participação do trinômio docente, discente e comunidade; oportunizem campos de estágio curricular, obedecidos às normas de estágio da Universidade, bem como a participação voluntária de acadêmicos interessados.

As atividades de extensão são desenvolvidas em forma de programas, projetos, cursos, eventos culturais e científicos, serviços prestados à comunidade e outras ações de modo a assegurar o compromisso social da Universidade com a comunidade.

Diante do exposto, apresentamos nos quadros 09 e 10 alguns números que demonstram trabalhos realizados pela comunidade acadêmica da UNESPAR/Paranavaí, em relação à pesquisa e à extensão, lembrando que as bolsas de PIC e PIBIC-Jr são financiados pela Agência de Fomento do Estado do Paraná, Fundação Araucária, enquanto que as bolsas do PIBID são recursos da CAPES.

Além dos dados expostos nos quadros 09 e 10, há ainda projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores com Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE); Grupos de Pesquisas cadastrados no CNPq; vários artigos publicados em periódicos qualificados (Qualis) e também livros e capítulos de livros publicados.

**Quadro 09:** Número de participantes em Projetos de Iniciação Científica (PVAI / 2015)

PROJETO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	PERÍODO
PIC / Com Bolsa	39 Alunos	2015/2016
PIC / SEM BOLSA	38 Alunos	2015/2016
PIBIC-Jr	29 Alunos	2015/2016
PIBID	214 Bolsistas	Até dezembro de 2015
<b>TOTAL.</b>	<b>310</b>	

Fonte: Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação

**Quadro 10:** Projetos de extensão 2014/2015 – UNESPAR/Campus Paranavaí

TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
Assistência de enfermagem aos integrantes dos programas da medicina preventiva - Unimed de Paranavaí.	Neide Derenzo
Atendimento a saúde da comunicação de Paranavaí e região	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira
Investigação epidemiológica de campo: aplicação ao estudo de surtos	Maria Antônia Ramos Costa
Projeto medida certa - jardim Morumbi saúde da criança, adolescente, jovem-adulto e idoso.	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira
	Gabriella Bernedetti
Saúde na escola	Maria Antônia Ramos Costa
	Tereza M. Mageroska Vieira

TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
	Gabriella M. S. Bernedetti
Cerimônia da lâmpada	Maria Antônia Ramos Costa Jaqueline Dias
Oficina de capacitação sobre saúde mental - APSUS	Maria Antônia Ramos Costa
Saúde e qualidade de vida para os trabalhadores do jardim Morumbi	Maria Antônia Ramos Costa Tereza M. Mageroska Vieira
Saúde e qualidade de vida para os jovens e adolescentes	Maria Antônia Ramos Costa Tereza M. Mageroska Vieira Gabriella M. S. Bernedetti
Oficina de reorganização da atenção primária à saúde do idoso	Maria Antônia Ramos Costa
I Encontro de Educação de Jovens e Adultos - Região Noroeste do Paraná.	Edineia F. Navarro Chilante Helen Cristina de Oliveira
Atividades motoras para crianças de 3 a 5 aos dos Centros de Educação Infantil da cidade de Paranavaí	Wesley Luiz Delconti Maria Teresa Martins Fávero
I Encontro de Educação de Jovens e Adultos - Região Noroeste do Paraná - UMUARAMA.	Edineia F. Navarro Chilante Helen Cristina de Oliveira
BRINQUEDOTECA - Espaço de Ação Pedagógica	Isabel Cristina Ferreira
Segurança na Escola	Késia L. Meneguel De Conti Shalimar Calegari Zanatta
Apoio no planejamento de estratégias de vigilância sócio assistencial no território do jardim Morumbi.	Thais Gaspar M. da Silva
Programa de atendimento a comunidade: Iniciação ao atletismo, rendimento, condicionamento físico e saúde da UNESPAR/AOCP	Aguinaldo Souza Dos Santos Adriana Gallego Martins
Construção de horta orgânica didática modelo no campus da UNESPAR Paranavaí	Paulo Alfredo Feitoza Bohm
Apoio no desenvolvimento de oficinas socioeducativas nos CRAS de Paranavaí "Tecendo Historias"	Priscila Semzezem
A prática pedagógica diante das novas tecnologias: o uso do Facebook	Ademir Antônio Doneda Carlos Da Silva
Leitura e produção de texto como pratica docente: desafios e perspectivas	Cátia Simone Rosseto Lopes Carlos Da Silva
Capacitação de multiplicadores para o enfrentamento ao abuso e à violência sexual de crianças e adolescentes em Paranavaí e região	Teone Maria Rios De Souza Rodrigues Assunção Maria Inez Barboza Marques
Ditadura nunca mais	DCE (Estudantes)
I encontro de educação de jovens e adultos - região noroeste do Paraná - LOANDA	Edinéia F. Navarro Chilante
Instâncias colegiadas: o conselho escolar	Aureci Santos Torres Da silva Conceição Solange B. Perin
Geração de renda utilizando o trabalho coletivo como terapia psicossocial	Bianca Burdini Mazzei Amaury De Mello
Ciclo de conferências sobre educação do campo e diversidade no Brasil	Elais Canuto Brandão



TÍTULO DO PROJETO	INTEGRANTE(S)
contemporâneo	Vanderlei Amboni
Oficina de instrumentos de gestão com foco na programação anual de saúde/ 2015	Maria Antônia Ramos Costa
Workshop e visita técnica - Porto Paranaguá	Paulo César Schotten; Alexandra Andrade; Amaury de Mello
II seminário sobre desenvolvimento regional “trabalho, educação e juventude: neodesenvolvimentismo no Brasil contemporâneo”.	Renan Bandeirante De Araújo
Jornada Universitária em defesa da reforma agrária popular	Vanderlei Amboni
Projeto de Extensão Patronato (Programa Permanente do Governo do Paraná)	Erick Dawson
Projeto Bom Negócio Paraná.	Helena Leite
Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ	Keila Pina Valensuela

Fonte: Divisão de Extensão Campus Paranavaí

### Perfil Profissional do Egresso

O Bacharel em Direito formado na UNESPAR, Campus Paranavaí, terá visão global do âmbito jurídico, estando devidamente adequado à contemporaneidade do mesmo, haja vista o processo de profundas mudanças percebido em nosso país, na escalada da consolidação de nossa democracia, bem como no âmbito global da atualidade. O conceito moderno de planejamento, no Direito, estará permeando todas as atividades acadêmicas para que o grau de envolvimento de nossos discentes aos princípios atuais que venham enriquecer cada vez mais esta ciência.

Os profissionais aqui formados estarão aptos a atender os interesses da sociedade, estando dotados de sensibilidade e conhecimentos que lhes permitam atuar como operadores do Direito que unam a capacidade meramente instrumental ao culto dos valores sociais de uma realidade em constante mudança.

Assim, o Projeto Político do Curso de Direito contempla a formação de homens e mulheres públicos, de cidadãos e cidadãs, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos, imbuídos de solidariedade, aptos ao diálogo com profissionais de outras áreas e à participação, com responsabilidade e competência, no processo de integração e desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e da região.

Portanto, o Curso de Direito da UNESPAR, Campus Paranavaí, tem em vista:

1. Ampliação das aberturas inter e transdisciplinares do ensino jurídico, a fim de instrumentalizar o egresso a operar transformações sociais mais significativas e juridicamente orientadas dentro de uma formação humanística, fundamental para o exercício das diversas profissões da carreira jurídica;
2. Desenvolvimento do pensamento crítico e conscientização da importância do profissional a ser formado, como agente de aplicação da produção jurídica e na intermediação da solução das contradições sociais;
3. Capacitação para participação e enfrentamento dos desafios constantes nos processos de transformação social do mundo contemporâneo, despertando a necessária sensibilidade para atuação nos acontecimentos socioeconômicos em seu entorno;
4. Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnico-científicos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social;
5. Desenvolvimento de um embasamento normativo, voltado para o aprendizado dogmático jurídico com vistas à instrumentalização para as diversas carreiras jurídicas, incluindo-se as inovações científicas e tecnológicas apropriadas para a prática jurídica;
6. Incentivo ao aluno no desenvolvimento de autonomia intelectual para construção de seu próprio conhecimento.

Essas ações têm vistas à formação de um profissional que:

1. Esteja apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas, sob o prisma da racionalidade ética, e da busca de soluções justas para os conflitos

sociais, em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada;

2. Seja capaz de ordenar racionalmente conteúdos dos vários domínios em que se desdobra o conhecimento jurídico;
3. Possua alicerces fortes para orientar-se com autonomia na proposição de soluções novas, e humildade para o reconhecimento da condição hipotética de todo o conhecimento humano;
4. Se encontre dotado de bases teóricas firmes, seguras e consistentes, em termos da racionalidade do saber humano em evolução, sendo capaz de incorporar as contribuições científicas e tecnológicas com competência, habilidade e ética;
5. Possua senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas, e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
6. Busque o aprimoramento contínuo e valorize a educação contínua como novo paradigma de aperfeiçoamento profissional e de conquista da autoconfiança.
7. Seja capaz de estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas.

### **Demanda para o Curso de Direito**

Segundo dados do INEP (2012), há no Estado do Paraná 09 (nove) cursos de direito em funcionamento em Instituições de Ensino Superior Pública, sendo que destes, 02 (dois) no nível Federal e 07 (sete) no nível estadual. Os cursos das IES federais estão localizados em Curitiba (região sul do estado) e Palmas (Sudoeste do estado). Já os cursos da esfera estadual estão localizados nas regiões norte (Londrina e

Jacarezinho), oeste (Foz do Iguaçu, Mal. Cândido Rondon e Francisco Beltrão), centro (Ponta Grossa) e noroeste (Maringá) (QUADRO 11).

**Quadro 11 – IES Públicas que possuem Cursos de Direito – Estado do Paraná**

CURSOS DE DIREITO EM IES PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANÁ					
Descrição da Área	Nome da IES	Categoria Administrativa	Organização Acadêmica	Município do Curso	UF do Curso
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	LONDRINA	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	MARINGÁ	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	CURITIBA	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	FOZ DO IGUAÇU	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	FRANCISCO BELTRÃO	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	MAL. CÂNDIDO RONDON	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	PONTA GROSSA	PR
DIREITO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	PALMAS	PR
DIREITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)	PÚBLICA	UNIVERSIDADES	JACAREZINHO	PR

Fonte: INEP (2012)

O curso de direito da Universidade Estadual de Maringá (região noroeste do estado) oferece 128 vagas de entrada distribuídas nos turnos da manhã e noite. A concorrência no vestibular de inverno de 2014 para o curso de direito nesta IES foi de 49,4 candidatos por vaga, turno da manhã, enquanto que a concorrência no período da noite foi de 43 candidatos. Já em 2015, na mesma universidade, estes números foram de 48,4 e 40,7 respectivamente<sup>17</sup>. Estes dados revelam que existe uma demanda significativa de jovens que não conseguem ingressar em Cursos Jurídicos e, que poderia ser bem maior se levamos em consideração que poucos podem inscrever-se em vestibulares de instituições privadas e, muito menos arcar com ônus pecuniário das mensalidades.

<sup>17</sup> Disponível em: <[http://www.cvu.uem.br/ves\\_concorrancia\\_agosto.pdf](http://www.cvu.uem.br/ves_concorrancia_agosto.pdf)>

Há que se ressaltar que todas as vagas para curso de direito da região Noroeste do Paraná, de abrangência de Paranavaí como cidade pólo, são oriundas de instituições privadas, às quais só têm acesso uma pequena parcela da população. Diante deste fato, ressaltamos o relevante papel social de uma instituição de ensino de direito pública, que possibilitará à imensa maioria de estudantes de todos os municípios da região Noroeste do Paraná habilitarem-se ao processo seletivo e, o mais importante, dar prosseguimento aos seus estudos, que de outra forma que não a gratuita não seria possível. Destarte, em sendo aprovado, o curso jurídico da UNESPAR, campus de Paranavaí, será o único a ser oferecido por uma instituição de direito público, portanto, gratuito. Lembrando ainda que em toda a UNESPAR não há instalado, em nenhum de seus campi, um curso de direito.

### **Do Mercado de Trabalho e Área de Atuação**

Levando em consideração o perfil do Curso Jurídico a ser oferecido pela UNESPAR, inúmeras possibilidades de atuação profissional descortinam aos egressos do mesmo, podendo o Bacharel em Direito optar pela advocacia liberal, trabalhando de forma individual ou em associações com outros advogados, bem como prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica às empresas privadas. No setor público, inúmeras são as oportunidades de trabalho que se oferecem aos Bacharéis de Direito: Juiz (Federal e Estadual), Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Procurador da República e do Estado, Tabeliães e Oficiais de Registro Público, todos mediante Concurso Público. Além disso, poderá atuar no Magistério Superior. Tendo como característica uma ampla formação sócio-política e humanística, o Bacharel em Direito poderá atuar em diversas áreas da atividade humana.

### **Órgãos da Administração, Justiça e Segurança na Região**

Em relação ao campo de trabalho na área jurídica, podemos destacar as 07 Comarcas da região. Os órgãos da administração da Justiça e Segurança instalados no município e **Comarca de Paranavaí** constituem: a) Paranavaí é sede de Comarca de Entrância Intermediária, contando com: 02 Varas Cíveis; 02 Varas



Criminais; e 01 Vara de Família, Infância Juventude e Anexos; b) Juizado Especial Cível atendendo também questões relativas a Fazenda Pública; c) Juizado Especial Criminal; d) Ministério Público: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotoria e 42ª Seção Judiciária; d) Procuradoria Geral do Estado – Regional de Paranavaí – Abrangendo os municípios das Comarca de Paranavaí, Alto Paraná, Loanda, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Terra Rica e Santa Isabel do Ivaí; f) Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região – vinculando o Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho de Loanda, Jurisdição: Alto Paraná, Amaporã, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica; g) Posto de Atendimento da Justiça do Trabalho de Loanda vinculado à Vara do Trabalho de Paranavaí; h) Polícia Rodoviária Federal – Unidade Paranavaí; i) Polícia Rodoviária Estadual – Unidade Paranavaí; j) Vara da Justiça Federal e Juizado Especial Federal – Subseção de Paranavaí, com abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; k) Ministério Público Federal (MPF) – Procuradora da República no Paraná – Unidade Paranavaí, com abrangência nas mesmas Comarcas e municípios da Justiça Federal; l) 8ª Subdivisão Policial – sede Paranavaí – municípios de abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São

Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; m) Delegacia da Mulher – sede Paranavaí; n) 8ª Batalhão da Polícia Militar – 1ª Companhia Paranavaí; 2ª Companhia Loanda – municípios de abrangência: Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; o) Departamento de Trânsito – 14ª Ciretran; p) DITRAN – Departamento Municipal de Trânsito; q) PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor; r) Subseção da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, composta com 414 advogados inscritos - municípios que abrange a Subseção de Paranavaí: Alto Paraná, Amaporã, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Santo Antonio do Caiuá, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica; s) OAB/Paranavaí possui Livraria do Advogado; Farmácia do Advogado; sede Administrativa, com salas dos Advogados nos Fóruns: Paranavaí: Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal; na Justiça Estadual em Alto Paraná, Paraíso do Norte e Terra Rica; t) ADVOG- Associação dos Advogados do Noroeste do Paraná – sede Paranavaí – jurisdição Alto Paraná, Amaporã, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor; u) Tabelionatos de Notas: 03; Tabelionato Distrital: 02; x) Cartório de Registro de Imóveis: 02; y) Ofício de Registro de Títulos e Documentos: 01; w) Ofício de Protesto de Títulos e Documentos: 01; z) Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Juridicial: 01; a1) Conselho Comunitário de Segurança; b1) Conselho da Comunidade da Comarca de

Paranavaí; c1) Conselho Tutelar; d1) Fórum Eleitoral; e1) Defensoria Pública Municipal de Paranavaí.

**Comarca de Alto Paraná:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; e i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Loanda:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e uma Vara Criminal; b) Ministério Público Estadual, representando por 02 (duas) Promotorias e a sede da 37ª Seção Judiciária; c) 2ª Cia do 8º Batalhão da Polícia Militar; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas de Registro Civil; f) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; g) Ofício de Registro de Imóveis; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; j) Posto de atendimento da Justiça do Trabalho, vinculado à Vara do Trabalho de Paranavaí; k) Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, composta por 127 advogados inscritos. Municípios de abrangência: Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.

**Comarca de Nova Londrina:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Paraíso do Norte:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Santa Isabel do Ivaí:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

**Comarca de Terra Rica:** a) Sede de Seção Judiciária e Comarca de Entrância Inicial, contendo uma Vara Cível que acumula a Infância, Juventude, Família e Anexos e Vara Criminal; b) Juizado Especial Criminal e Cível; c) Ministério Público Estadual, representado por uma Promotoria; d) Delegacia de Polícia; e) Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos; f) Ofício de Registro de Imóveis; g) Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos; h) Ofício Contador Partidor, Distribuidor, Depositário Público; i) Conselho Tutelar.

Há ainda campos de trabalho nos municípios de abrangência das comarcas, quais sejam: Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranaipoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná e Tamboara, sendo que todos eles estão contemplados com uma Delegacia de Polícia e um Tabelionato de Notas e Registro Civil.

### **Da Estrutura Acadêmica de Apoio ao Curso**

O curso de Direito terá uma coordenação didática que será exercida por um colegiado, constituído pelo Coordenador do Curso e pelos professores que ministram aulas no mesmo e por representantes discentes, com infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de suas atividades.

Neste colegiado, o ensino, a pesquisa e a extensão serão preocupações fundamentais, envolvendo intensamente os acadêmicos, uma vez que o Curso Jurídico é dinâmico e exige constante atualização para a fixação e aplicação dos conceitos, de modo que seja promovida a qualidade da formação no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

Objetivando melhor qualificar o profissional do Direito durante a sua formação acadêmica, será criado o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão complementar no campus da UNESPAR, em Paranavaí, com infraestrutura adequada e necessária que possibilita o bom desempenho de suas atividades.

O ingresso ao Curso Jurídico da UNESPAR dar-se-á através de Concurso de Vestibular e por meio do Sistema Unificado de Seleção (SISU), ambos de acordo com as normas e processos aplicados pela Universidade aos demais cursos de graduação. Serão aceitas também transferências de outras instituições e ingressos de graduados, nos turnos da legislação vigente.

### **Da Infraestrutura Destinada ao Curso**

Serão destinadas para o Curso Jurídico da UNESPAR as seguintes instalações:

1. Salas de aula em número suficiente para atendimento a todas as séries do curso;
2. Computadores, impressoras para docentes e administração;
3. Laboratório de informática, com 40 (quarenta) computadores;



4. Acesso à Internet;
5. Auditório;
6. Salas de estudo e permanência para docentes;
7. Recursos audiovisuais (retroprojetores, TV, televisores, DVD, etc.)
8. Biblioteca – O acervo bibliográfico destinado ao curso jurídico ficará sob a guarda da administração da biblioteca central “Tristão de Athayde” do campus de Paranavaí. A Biblioteca possui o seu acervo em sistemas de consulta informatizado. Possui pessoal Técnico Administrativo e espaço físico adequado com o número de usuário. A UNESPAR, Campus Paranavaí, completará o acervo bibliográfico para o curso jurídico de acordo com as necessidades apresentadas pelo corpo docente e discente.

Horário de funcionamento da Biblioteca		
Matutino	Tarde	Noturno
Segunda a Sábado	Segunda a Sexta-feira	Segunda a Sexta-feira
8h às 12 h	13h30 às 17h30	19h às 23 h

### Da Autoavaliação Institucional

Uma avaliação, tanto como forma de prestação de contas à sociedade, quanto como componente do planejamento estratégico direcionador de mudanças, é um processo institucional de reflexão. Espera-se que, considerando um conjunto de informações e opiniões coletadas, a Instituição possa analisá-las e dimensioná-las para planejar uma melhor adequação das atividades acadêmicas, administrativas e sociais.

Neste processo devem ser considerados os aspectos de eficiência de uma Instituição de Ensino Superior (IES), medindo valores independentes, sem vinculações e implicações contextuais, e de sua eficácia, verificando a relevância de cada ação nas suas repercussões e impactos. Ambas as dimensões, eficiência e eficácia, ou ainda, mérito e relevância, merecem igual atenção, de acordo com suas características próprias.

Em um processo de autoavaliação, a comunidade acadêmica tem a oportunidade de projetar a qualidade e o perfil desejado do ensino, da extensão e da pesquisa, criando mecanismos para mensurar continuamente indicadores pré definidos, de forma a realimentar este processo.

Das entidades públicas, além dessa mesma eficácia, a sociedade exige um adequado equilíbrio custo-benefício, isto é, que o volume de recursos públicos destinados à educação superior, que têm sua origem nos impostos pagos pela sociedade, seja compatível com seus resultados.

Assim, tanto as instituições públicas como as privadas, têm que responder às expectativas do governo, dos empregadores e da sociedade em geral por maior responsabilidade, eficiência e eficácia. Além disso, o mundo do trabalho está exigindo profissionais mais competitivos, tecnologicamente sofisticados e intelectualmente adaptados a atual sociedade.

Essa ênfase na necessidade de avaliação da eficiência e da eficácia das Instituições de Ensino Superior, não é uma peculiaridade ou um modismo brasileiro. Muitos países vêm adotando essa prática sistematicamente, principalmente a partir dos anos oitenta, quase sempre vinculando os resultados das avaliações aos procedimentos de alocação de recursos públicos.

Em verdade, outro aspecto a ser considerado, é que após qualquer experiência de Avaliação Institucional interna e externa realizada, a situação não mais será igual para o futuro, pois ela não deve ter como objetivo a elaboração de um ranking entre os cursos das IES. Considera-se sim, particularmente, as forças e fraquezas detectadas no processo e suas variáveis intervenientes, constituindo-se numa análise interna que avalia o todo da Instituição, considerando as atividades meio e fim no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, a gestão e os recursos postos para concepção de tais atividades.

A visão que desta experiência se emana, não pode ser separada do contexto onde a Instituição se insere e das políticas educacionais de ciência e tecnologia.

Sabe-se que a Avaliação Institucional por si não irá resolver os problemas macroestruturais da IES, mas sua comunidade acadêmica não pode alienar-se do processo avaliativo. Cabe, portanto, a todos nela envolvidos, darem conta deste objeto antes que a concepção sobre o valor da Universidade estreite-se perigosamente ficando restrita aos limites da Instituição.

Conforme consta no Projeto de Autoavaliação elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), o processo de autoavaliação institucional no campus da UNESPAR de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. No **Anexo XI** deste projeto é apresentada uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano de 2013. Os demais dados estão dispostos no relatório geral da CPA.

### **Impacto Financeiro com a Criação do Curso**

Uma das principais questões a ser observada com a criação de um curso de graduação, sem dúvidas, é seu impacto financeiro no caixa do mantenedor da IES, que no caso da UNESPAR, é o governo do estado do Paraná. Todavia, a forma como se enxerga esse impacto deve estar atrelada aos benefícios advindos com a implantação do referido curso. Obviamente, a comunidade onde está instalada a Universidade cujo curso superior será implantado não objeta a que seus tributos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



sejam destinados a esse fim, pois esta é conhecedora dos benefícios advindos. Ainda assim, sabemos das dificuldades econômicas pelas quais o país e o Estado atravessam. Nesse sentido, a proposta de implantação do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranaíba, terá em seus dois primeiros anos a participação de professores da casa, cuja formação atendem com qualidade aos requisitos exigidos por lei. Este gesto de colaboração dos docentes certamente ajudarão o campus e o curso nas séries iniciais. Já nas séries seguintes (3º, 4º e 5º), desponta-se a necessidade de concurso público para 04 (quatro) docentes em regime de trabalho RT-40, cujos valores (conforme tabela salarial das IES Estaduais) impactarão a folha de pagamento do Estado a partir de 2019. Há ainda uma função gratificada para coordenação do curso que deverá ser implantada a partir de 2017, cujo custo mensal em valores de hoje é de R\$ 1.220,67 (Hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e custo anual de R\$ 19.042,52 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), não considerando neste caso, os impostos que incidem sobre tais valores. Em relação ao acervo bibliográfico, parte dele já está contemplado na Biblioteca da IES, especialmente aquelas bibliografias que afetam as áreas da formação fundamental. Laboratórios de práticas jurídicas e demais conteúdos que compõem a estrutura do curso será oferecida pela unidade de Paranaíba, bastando apenas pequenos ajustes e adaptações.

## REFERÊNCIAS

CANCIAN, N. A. **Cafeicultura paranaense: 1900-1970**. Curitiba, Grafipar, 1981.

IBGE, Divisão Regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. Rio de Janeiro: 1990.

MARCELO, Paulo. **História de Paranavaí**. Prefeitura Municipal de Paranavaí-PR, 1988.

MOTA, Lúcio Tadeu. **História do Paraná: ocupação humana e relações interculturais**. Maringá: Eduem, 2005.

GONÇALVES, José Henrique Rollo e DIAS, Reginaldo Benedito. **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**. Maringá: Eduem, 1999.

SÁ, Luiz Carlos Tavares de & TOMANIK, Eduardo Augusto. **Reconstrução Histórica da (re)ocupação do Noroeste do Estado do Paraná: Versões oficiais e situações vivenciadas**. Maringá, EDUEM, 1998.

IBGE, UNICAMP /IE/ NESUR, IPARDES. **Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil: Redes Urbanas Regionais: Sul**. 1ª reimpressão. Brasília: IPEA, 2000.

IPARDES. **Leituras Regionais: Mesorregião Geográfica Noroeste Paranaense**. Curitiba: IPARDES: BRDE, 2004.

Lei no 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos novos campos de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.

Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharel em Direito;



Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.

Resolução CNE/CP 2, de 18 de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução CNE/CES nº 03, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula;

Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

Resolução CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021. Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e Deliberação CEE nº2/2009, que determinam normas para a organização e a realização de Estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Deliberação nº01/2010, aprovado em 09 de abril de 2010, do CEE-PR, fixa normas para as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, suspensão e avaliação de instituições de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

FORGRAD.Plano Nacional de Graduação: um projeto em construção.Texto apreciado e aprovado no XII Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras, realizado na cidade de Ilhéus/BA, em maio de 1999. In:<http://www.forgrad.org.br/>. (1999).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



FORGRAD. O Currículo como expressão do Projeto Pedagógico: um processo flexível. Texto elaborado a partir da Oficina de Trabalho de Niterói/RJ, realizada de 17 a 19 de abril de 2000. In: <http://www.forgrad.org.br/>.(2000a).

FORGRAD. Indicadores de avaliação e qualidade na graduação. Texto elaborado a partir da Oficina de trabalho de Campinas/SP, realizada de 16 a 18 de agosto de 2000. In: <http://www.forgrad.org.br/>.(2000b).



## ANEXO I:

### Ementário das disciplinas do Curso de Direito

As ementas das disciplinas do curso serão continuamente debatidas a partir de encontros dos professores, por área, tal qual informam as reuniões dos membros dos colegiados, com marcante participação da Coordenadoria do Curso. Na definição dos conteúdos foram considerados a concepção e os objetivos do curso, bem como o perfil profissional pretendido. São observadas, também, as peculiaridades da cidade de Paranaíba e região, o mercado de trabalho, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas e a legislação que disciplina a formação de talentos humanos para área jurídica.

O ementário do curso é apresentado na sequência das séries com indicação de carga horária e da respectiva bibliografia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



# 1ª SÉRIE



Disciplina: Direito Constitucional I	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Conceito de Direito Constitucional. Constituição: conceito; classificação; Poder constituinte e constituição. Poderes Constituídos. Poder Legislativo; organização; atribuições; processo legislativo; Ministério Público e princípios constitucionais. Poder Executivo. Poder Judiciário. Tribunal de Contas. Normas Constitucionais. Emendas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Controle da Constitucionalidade. Da organização do Estado. Federação brasileira. Estado membro. Presidente da República. Intervenção federal nos Estados. Da organização dos poderes. Do Poder Executivo. Da defesa do Estado. Controle da constitucionalidade.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BASTOS, Celso Ribeiro, GANDRA, Ives da Silva Martins. Comentários à constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.  BONAVIDES, P. Direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2011.  BULOS, Uadi Lamengo. Curso de direito constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  CARVALHO, Kildare Golçalves. Direito constitucional didático. 15ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.  FERREIRA FILHO, M. G.. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2011.  LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  MORAES, A. de. Direito constitucional. 25ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2010.  TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2010.	

Disciplina: Direito Civil I	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 136 h/anual
<b>Ementa:</b> Da vigência da Lei. Código Civil Brasileiro. O sujeito de direito. O objeto do Direito. As relações de Direito. Das pessoas físicas e jurídicas. Estado de personalidade natural. Do nome. Das pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domínio civil. Dos bens. Das coisas fungíveis e infungíveis. Do bem de família. Dos atos e fatos jurídicos. Dos efeitos dos atos jurídicos. Do negócio jurídico. Do dolo, coação e simulação. Da fraude contra credores. Das nulidades e atos ilícitos. Da prescrição e decadência.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	



BRASIL, Código civil, 18ª ed. São Paulo:Saraiva, 2011.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Nova era do processo civil. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 142-159.

Diniz M. H. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2010.

MONTEIRO, W. de B. Curso de direito civil. 36ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NERY JÚNIOR, N., ROSA, M.de A. N..Novo Código civil e legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011.

RODRIGUES, S. Direito civil: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2011

VENOSA, S. de S. Direito Civil: parte geral. São Paulo: Atlas, 2007

Disciplina: Filosofia e Ética	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.	
BIBLIOGRAFIA:  ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas, 2005.  BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.  CHAU, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 13.ed. São Paulo: Ática, 2008. 424p  CHAU, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2005.  HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo (SP): M. Fontes, 2003.  NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 423p.  REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva.  SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. 26.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2005.302p.	

Disciplina: Filosofia e Ética	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual

**Ementa:**

Significação da Filosofia no contexto brasileiro. O problema da dependência ou colonialismo cultural no quadro das instituições jurídicas brasileiras. Definição e conceito de Filosofia. O homem e sua concepção: humanismo, individualismo, personalismo, existencialismo. O sentido da liberdade humana. A ilicitude: a reação à ilicitude. O conhecimento e a verdade. A ordem e o poder. Filosofia do Direito. Clássicos da Filosofia do Direito. Exame dos conceitos de liberdade e responsabilidade, lei e consciência, lei natural e revelada, a lei delegada nas diferentes ordens sociais, direito, justiça e moderação. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. A tridimensionalidade do Direito. Fato, valor e norma.

**BIBLIOGRAFIA**

ARANHA. Filosofando. São Paulo: Atlas, 2005.

BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. Curso de filosofia do direito. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 13.ed. São Paulo: Ática, 2008. 424p

CHAUÍ, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2005.

HEGEL, G. W. F. Princípios da filosofia do direito. São Paulo (SP): M. Fontes, 2003.

NALINI, José Renato. Filosofia e ética jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 423p.

REALE, M.. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva.

SÁNCHEZ Vázquez, Adolfo. Ética. 26.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 302p.

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de filosofia. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 1014p.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia. 2.ed. São Paulo: Moderna, 1993. 395p.

COMPARATO, Fábio Konder. Ética - Direito, moral e religião no mundo moderno. 2.ed São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 701p.

GAARDER, Jostein. O Mundo de Sofia. 39.ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995. 555p.

REALE, Miguel. Introdução à filosofia. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1994. 269p.

SOUTO, Cláudio. Ciência e ética no direito. 2.ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2002. 174p.

BOBBIO, N.; HENRIQUES, L. S.; COUTINHO, C. N.. Estudos sobre Hegel: direito, sociedade civil, estado. São Paulo: UNESP, 1989.

FOUCAULT, M.. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 26. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.

HABERMAS, J.. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

REZENDE, A. Curso de filosofia. 11 ed. São Paulo: Jorge Zahar, 2002

Disciplina: Língua Portuguesa	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Língua Portuguesa aplicada ao ensino de jurídico. Leitura e produção de textos. Comunicação e linguagem. O sentido das palavras. Ortografia e acentuação. A organização da frase. Texto e textualidade: coesão e coerência textual. Tipologia textual e gêneros textuais. O parágrafo dissertativo. O texto argumentativo. Aspectos relativos à significação dos enunciados.	
BIBLIOGRAFIA  ABAURRE, Maria Luiza, PONTARA, Marcela Nogueira. Português. São Paulo: Moderna, 1999.  CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2000.  FAVERO, Leonor Lopes. Coesão e coerência textuais. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.  FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1996.  KEIMAN, Angela B. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 9. ed. Campinas, SP: Pontes, 2004.  KOCH, Ingedore G. Villaça. Argumentação e linguagem. São Paulo: Cortez, 2006.  MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Dileta Silveira. Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2004.	

Disciplina: Metodologia do Trabalho Científico	
Série: 1ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Estudo dos processos lógicos e metodológicos para a leitura, interpretação e análise da redação científica e para a organização da pesquisa e a elaboração da monografia jurídica.	
BIBLIOGRAFIA  GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.  LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.  LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.  MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de Pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.  MEDEIROS, João Bosco. Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual da Monografia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Disciplina: Sociologia e Ciência Política

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Definição do campo da sociologia jurídica; os clássicos da sociologia e o Direito; validade e eficácia das normas; pluralismo jurídico; acesso à justiça; Natureza e funções do Estado, formas de Estado e de Governo; Ideologia do Estado: concepção liberal e social do Direito; o Estado Marxista; Estado, democracia e regime democrático; transformações e dilemas do Estado contemporâneo.

#### BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Lédio R. O que é Direito Alternativo. Florianópolis: Habitus, 2001.

ARRUDA JÚNIOR, Edmundo L. Direito, marxismo e liberalismo: ensaios para uma sociologia crítica do direito. Florianópolis: Cesus, 2001.

AZEVEDO, Plauto F. Aplicação do direito e contexto social. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BUENO, Roberto. Manual de Ciência Política. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

DALLARI, Dalmo A. Elementos de teoria geral do Estado. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2001

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Martin Claret, 2000.

ROSA, Felipe A. M. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. 16. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

SANTOS, Boaventura S. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência: para um novo senso comum. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. Sociologia do direito. 3. ed. rev. aum. Porto Alegre: Fabris, 2003.

WOLKMER, Antonio C. Ideologia, Estado e Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_. Teoria do Direito e do Estado. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1994.

WEFFORT, Francisco C. (org.). Os clássicos da política. 13. ed. São Paulo: Ática, 2002. 2v.

WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Compreensiva, 1999.

Disciplina: Teoria Geral do Direito

Série: 1ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

A universalidade do fenômeno jurídico. Elementos éticos do Direito. Direito positivo. Direito Natural. Teoria da norma. Direito objetivo. Direito Público e Privado. Teoria do fato jurídico. Norma Jurídica. Hermenêutica jurídica. O ordenamento como sistema dinâmico. As fontes do direito.

#### BIBLIOGRAFIA

- Castro, Flávia Lages de. História do direito geral do Brasil. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2009
- DINIZ, M. H. Compêndio de introdução ao direito. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FÜHRER, M. C. A; MILARÉ, É. Manual de direito público & privado. 14. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2010.
- NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 33ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de história de direito. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009
- REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito, 5ª ed, São Paulo: 1994
- WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do direito. 4ª Ed, Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

Disciplina: Teoria Geral do Processo

Série: 1ª Série

Carga Horária: 68h/anual

#### Ementa:

Evolução Histórica e conceito. Conceito e especificações do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Institutos fundamentais do Direito Processual: jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo. Tendências contemporâneas em Direito Processual: constitucionalização, internacionalização e alternativas à jurisdição estatal.

#### Bibliografia:

- ALVIM, José Eduardo Carreira. Teoria geral do processo. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- CARNELUTTI, Francesco. Como se faz um processo. São Paulo: Minelli, 2005.
- DINAMARCO, C. R. A. Instrumentalidade do processo. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antonio Carlos Araújo; DINAMARCO, Candido Rangel, Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros, 2011.
- MACEDO, Elaine Harzheim. Jurisdição e processo: crítica histórica e perspectivas para o terceiro milênio. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 6v.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



ROCHA, José de Albuquerque. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Atlas, 2005.

THEODORO JR., Humberto - Curso de Direito Processual Civil, Rio de Janeiro: Forense, 2010. 3v.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## 2ª SÉRIE

Disciplina: Direito Civil II	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 136h/anual
<b>Ementa:</b> Das obrigações. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação. Obrigações de dar coisa incerta. Obrigações pecuniárias. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Extinção da solidariedade. Obrigações alternativas. Obrigações principais e acessórias. Adimplemento e inadimplemento. Cláusula penal; Boa-fé objetiva e descumprimento de obrigações acessórias. Transação; novação, compensação, remissão de dívida, cessão. Consequências da inexecução das obrigações. , Caso fortuito e força maior. Teoria geral dos contratos. Contrato e negócio jurídico. Interpretação dos contratos. Princípios aplicáveis. Transmissão, execução e extinção dos contratos. Vício redibitório e evicção. Arras. Contratos especiais. Atos unilaterais. Responsabilidade civil.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BRASIL. Código civil. 18ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.  GONÇALVES, C. R. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 2.  DINIZ, M. H.. Curso de direito civil: direito das obrigações. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010 vol. 2. e 3.  MONTEIRO, W. de B.. Curso de direito civil. 36ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.  NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011  PEREIRA, C. M. S. Instituições de direito civil: Contratos. 11ª. ed. São Paulo: Companhia Forense, 2010. Vol. 3.  RODRIGUES, S. Direito civil: parte geral das obrigações. 30ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Vol. 2.  ROSENVALD, N.. Direito das obrigações. 3ª. ed. São Paulo: Impetus, 2004.  TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes Direito Civil - Teoria Geral e Contratos em Espécie. 3ª. Ed São Paulo, Método.2011	

Disciplina: Direito Constitucional II	
Série: 2ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Os princípios do Estado de Direito. Os direitos fundamentais. Os direitos e deveres individuais e coletivos. Os direitos sociais, o direito à nacionalidade. Os direitos políticos. As garantias dos direitos fundamentais. A eficácia dos direitos fundamentais. Os remédios constitucionais (Ação civil pública, habeas-corpus, mandado de segurança, habeas-data, mandado de injunção, ação popular e recursos.). A ordem econômica. A atuação do Estado no domínio econômico.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BASTOS, Celso Ribeiro, GRANDRA, Yves da Silva Martins. Comentários à Constituição Brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.	

BARROSO, Luis Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2009.

BULOS, Uadi Lamengo. Constituição federal anotada. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, Kildare Gonçalves, Direito constitucional didático. 15ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FERREIRA FILHO, M. G. Curso de direito constitucional. 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA MENDES, Gilmar, MÁRTIRES COELHO, Inocêncio, GONET BRANCO, Paulo Gustavo, Curso de Direito Constitucional. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MORAES, A. de. Direito constitucional. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2010.

TEMER, M.. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2010.

Disciplina: Direito Penal I

Série: 2ª Série

Carga Horária: 136h/anual

Ementa:

Conceito de Direito Penal. As Escolas de Direito Penal. O Direito Penal Brasileiro. Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria do Crime. Da norma penal. Da ação - dolo e culpa. Da tipicidade. Da antijuridicidade. Da culpabilidade. Imputabilidade. Da ilicitude. Consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Extinção da Punibilidade.

BIBLIOGRAFIA

ACHUTTI, Daniel. Modelos contemporâneos de justiça criminal: justiça terapêutica, instantânea e restaurativa. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. (ACHUTTI, 2009)

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral (arts.1 a 120º0).12.ed, São Paulo: Saraiva , 2008. v.1

FRANCO, Alberto Silva (org.); NUCCI, Guilherme de (org.). Direito penal, v. 9. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FRAGOSO, H. Direito penal. São Paulo: Saraiva, 2009.

FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. 5. ed. São Paulo: RT, 2010.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal, v. I. 12ª ed. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. As nulidades no processo penal. 9. ed. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_. Código Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2009.

JESUS, D.E.de., Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



MACHADO, Agapito. Julgamento antecipado da ação penal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal: parte geral, v. 1. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. Processo penal. 18ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal: parte especial art. 250 a 359. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Disciplina: Direito Processual Civil I

Série: 2ª Série

Carga Horária: 136 h/anual

Ementa:

Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos auxiliares e Dos Auxiliares da justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da Extinção do Processo.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Código de Processo Civil. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DINAMARCO, C. R. Instituições de Direito Processual Civil. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de Direito processual civil. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GRECO Filho, V. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009. 2.v.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. 9ª ed. Ver., ampl. São Paulo: RT, 2006.

SANTOS, M. A.. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.

THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. 42ª ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil. 9ª ed. rev., e ampl. São Paulo: RT, 2010.

Disciplina: Economia Política

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:



Conceito, objeto estudo da economia. Problemas fundamentais. As relações entre economia e direito. Sistemas econômicos. A formação do sistema capitalista e do Estado Moderno. De Karl Marx a John Maynard Keynes. O Papel do Estado na Economia. O Direito Econômico e a Regulação da Economia. Poder Econômico e Falhas do Mercado. Política Econômica, Política Monetária e Política Fiscal. Elementos componentes da ciência econômica. Elementos de microeconomia (mercado, oferta, demanda, equilíbrio e elasticidades) e (produção, custo e estrutura de mercado). Noções de macro (objetivos, instrumentos da política econômica e determinantes de investimento); conceitos elementares de desenvolvimento.

#### BIBLIOGRAFIA

GOMES, E. B.. Blocos econômicos e solução de controvérsias: uma análise comparativa a partir da União Européia e Mercosul. Curitiba: Juruá, 2001.

ROSSETTI, J. P. Introdução à economia. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MANUAL de Economia. (Equipe de professores da USP). 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

VASCONCELOS, M. A. S e GARCIA, M. E. Fundamentos de economia. São Paulo: Saraiva, 2002.

#### Disciplina: Direito Administrativo

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

#### Ementa:

Administração pública. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Indireta - Órgãos Públicos. Serviço público. Concessão e permissão. Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Bens Públicos. Improbidade administrativa.

#### BIBLIOGRAFIA

ARAGÃO, Alexandre Santos. Direito dos serviços públicos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 26ª ed. (rev. e atual). São Paulo: Malheiros, 2009.

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BRANDÃO DE OLIVEIRA. Cláudio. Manual de direito administrativo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

DI PIETRO, M. S. Z.. Direito administrativo. 17ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GASPARINI, D. Direito administrativo. 9ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MEDAUAR, O.. Direito administrativo moderno. 8ª. ed. São Paulo: RT, 2010.

MEIRELLES, H. L.. Direito administrativo brasileiro. 25ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SCHMIDT-DE CALUWE, *Der Verwaltungsakt in der Lehre Otto Mayers*, 1999.R. BOCANEGRA SIERRA, *La teoria del acto administrativo*, 2005

Disciplina: Direito Empresarial

Série: 2ª Série

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

Teoria da Empresa. Empresário. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Contratos mercantis. Títulos de créditos. Regime jurídico da concorrência. Falência e recuperação judicial de empresas.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Amador Paes de. Manual das Sociedades Comerciais. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BEZERRA FILHO, Justino Manoel. Lei de falências comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

COSTA. Wille Duarte. Títulos de Crédito. 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

CERVEIRA FILHO, Mário. Shopping Centers. Direitos dos Lojistas. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Empresa e estabelecimento e títulos de crédito. V1. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Diniz< Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito de Empresa. V.8 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2009.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. Vol. 1. Empresa e Atuação Empresarial. São Paulo: Atlas, 2008.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa. V.1. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v.1.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## 3ª SÉRIE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Civil III	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Das coisas. Posse. Propriedade. Evolução Histórica. Função Social. Aquisição. Perda. Direito de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Direitos Reais sobre coisa alheia. Propriedade Literária, Industrial, Científica e Artística. Penhor. Hipoteca.	
BIBLIOGRAFIA  BRASIL. Código civil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.  DINIZ, M. H.. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2010. v.5.  NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. de A.. Novo código civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011.  VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil - vol. VI. São Paulo: Atlas. 2009.  RODRIGUES, Silvio. Direito Civil - vol. VI. São Paulo: Saraiva. 2010.  TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil - Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo, Método, 2011.	

Disciplina: Direito Penal II	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.	
BIBLIOGRAFIA  ANÍBAL BRUNO, de Oliveira Firmino de. Direito Penal: Parte Geral. v.1.t.I e II. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  CAPEZ, F. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2009. 2. v.  BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.  FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2009.  FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal: Parte Geral. v.1. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  JESUS, D. E. de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2009.  MIRABETE, J. F.. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2009.  _____. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2009.	

ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral. 6ª ed., São Paulo: RT, 2009

Disciplina: Direito Processual Civil II	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Do processo e do procedimento. Das tutelas de urgência. Dos procedimentos comum e especiais. Do processo nos tribunais. Dos recursos.	
BIBLIOGRAFIA	
ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.1v.	
BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.	
DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.	
FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2009.	
GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004. 2.v.	
REIS, N. V. da S.. Indicações práticas para uma melhor administração do processo civil. Brasília: CJF.	
SANTOS, M. A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.	
THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2009.	
ZAFFARONI, Eugênio Raul e PIERANGELLI, José Henrique. Manual de Direito Penal brasileiro: parte geral. 6ª ed., São Paulo: RT, 2009.	

Disciplina: Direito Das Relações De Consumo	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Introdução. Aspectos históricos. Direitos básicos do consumidor. Práticas comerciais. Responsabilidade civil. Ações coletivas. Sanções Administrativas. Responsabilidade penal.	
BIBLIOGRAFIA	
ALMEIDA, João Batista de. Manual de Direito do Consumidor, 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	
BITTAR, Carlos Alberto. Direitos do Consumidor, 7ª ed. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.	
FILOMENO, José Geraldo Brito. Curso Fundamental de Direito do Consumidor, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



GRINOVER, Ada P. e outros. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado, São Paulo: Volume I e II, Forense, 2011.

Disciplina: Direito do Trabalho I	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 68h/anual
Ementa: Normas e princípios fundamentais histórico da relação de trabalho. Relação jurídicas concernentes ao direito. Direito individual do trabalho. Relações jurídicas relativas ao Direito Coletivo de Trabalho.	
BIBLIOGRAFIA  ALMEIDA, Amador Paes de. CLT Comentada. São Paulo: Saraiva. 2010.  GOMES, Orlando & GOTTSCHALK, Elson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  JORGE NETO, Francisco Ferreira & CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2005.  MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.  NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2011.	

Disciplina: Direito Processual Penal I	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136h/anual
Ementa: Noções Gerais, Conceituação. Histórico. Fontes. Princípio. Sistemas Processuais. Investigação preparatória. Ação penal. Jurisdição e competência. Incidentes processuais. Sujeitos processuais. Provas. Prisão e liberdade provisória.	
BIBLIOGRAFIA  ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  CAPEZ, F. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2010.  MARCÃO, Renato Flávio. Curso de Execução Penal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  _____. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.  MIRABETE, J. F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2010.  MOREIRA, R. de A. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2004.  NUCCI, Guilherme de Souza. Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



dos Tribunais, 2009.

NORONHA, M.. Curso de direito processual penal. São Paulo Saraiva, 2009.v.1

TOURINHO FILHO, F. da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva, 2010. 2.v.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



# 4ª SÉRIE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Ambiental	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/ano
Ementa: Conceito, fontes e princípios. O Direito Ambiental brasileiro. Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. Movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Legislação sobre a conservação, preservação e reparação do dano ecológico e respectivos instrumentos processuais. Difusão da consciência ecológica. Formas de controle da qualidade da água, do ar e do solo. Fatores ambientais. Ecossistemas. Poluição e conservação dos recursos naturais renováveis. Direito ambiental: utilização dos recursos naturais renováveis. Código florestal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Acordos Internacionais firmados pelo Brasil.	
BIBLIOGRAFIA	
DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad, 1997.	
BITTENCOURT, S. Comentários à nova lei de ambiente e suas sanções administrativas. Rio de Janeiro: Temas & Ideias, 1999.	
MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2009.	
SANTOS, Saint Clair Honorato. Direito ambiental: Unidades de conservação, limitações administrativas. Curitiba: Juruá, 1999.	
SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional, 4ª ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.	
VITTA, Heraldo Garcia. O meio ambiente e a ação popular. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.	
SIRVENSKAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	

Disciplina: Direito Civil IV	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136h/ano
Ementa: Direito de família. Evolução Histórica. Casamento. Filiação. Adoção. Poder familiar. Regime de Bens. União Estável. Tutela. Curatela. Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, Arrolamento e partilha.	
BIBLIOGRAFIA	
BRASIL. Código Civil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	
DIAS, Maria Berenice (org), Direito de Família e o Novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2010.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



NERY JÚNIOR, N.; NERY, R.M. de A. Novocódigo civil e Legislação extravagante anotados. São Paulo: RT, 2011  
VENOSA, Silviode Salvo. Direito Civil. VI. São Paulo: Atlas.

RODRIGUES, Silvioto Civil-vol. VI. São Paulo: Saraiva.

TARTUCE, Flávio, Simão, José Fernandes. Direito Civil-Direito das Coisas. 3ª ed. São Paulo: Método. 2011

Disciplina: Direito Digital	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/anual
Ementa: .Direito e tecnologia da informação: teoria e prática no Brasil e no mundo. Aspectos principais do Direito ligados à informática e, particularmente, aos programas de computador e à forma digital de condução e armazenamento da informação. Conceituação do Direito de Informática como um novo ramo do Direito. Estudo e debate das implicações jurídico-legais da informática e seus elementos (entendendo-se como informática o processamento automático de informações): A Internet, o Software (Programa de computador) serviços especializados, ilícitos civis e penais. As novas empresas e profissões. Estudo das leis, Lato Sensu, contratos e práticas comerciais típicas da informática, em âmbito nacional e internacional. As relações do direito de informática com os demais ramos do direito. Estudo e debate do envolvimento jurídico-legal das questões técnicas mais importantes relacionadas com a informática, em geral, como o software, a internet, o comércio eletrônico, assinatura digital e outros temas. Familiarização do aluno com os aspectos técnicos da informática, em geral, incluindo utilização de computadores, software e internet	
BIBLIOGRAFIA CORREA, Gustavo Testa. "ASPECTOS JURIDICOS DA INTERNET". Rio de Janeiro: Saraiva. BRASIL, Angela Bittencourt. INFORMÁTICA JURIDICA – O CIBER DIREITO. Rio de Janeiro: MARCACINI, A. T. R. Direito e Informática: uma Abordagem Jurídica Sobre Criptografia. São Paulo: Companhia Forense. PAESANI, L. M. Direito de Informática. 4 ed. São Paulo: Atlas. ROVER, A. J.. Direito e Informática. São Paulo: Manole.	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito do Trabalho II	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136h/ano
<b>Ementa:</b> Tópicos Avançados de Direito Individual do Trabalho. Histórico. Princípio do Direito Processual de trabalho. Processo de conhecimento: Rito sumário e sumaríssimo. Competências. Liquidação e Sentença. Processo de Execução. Prazos e Recursos.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. 6ª ed. São Paulo: LTr, 2010. 1392p.  DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. 4ª ed. São Paulo: LTR, 2009. 1471p.  NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho. 35ª ed. São Paulo: LTr, 2009. 588p.  VALENTIN, Carrion. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo, Saraiva, 2011.	

Disciplina: Direito Processual Civil III	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/ano
<b>Ementa:</b> Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Do processo de execução. Dos embargos.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. 1v.  BITENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal, parte geral. Vol. 1, 12ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.  DINAMARCO, C.R.. Instituições de direito processual Civil. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.  FRANCO, Alberto Silva et alii. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT, 2010.  GRECO Filho, V.. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2004. 2.v.  REIS, N.V. da S.. Indicações práticas para uma melhor administração do processo civil. Brasília: CJF.  SANTOS, M.A. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.  THEODORO Júnior, H.. Curso de direito processual civil. Vols. 1 a 3. Rio de Janeiro: Forense, 2009.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Processual Penal II	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 136 h/anual
<b>Ementa:</b> Citação e intimação. Sentença. Procedimento comum e Procedimento especial. Juizado especial criminal. Tribunal do júri. Nulidade. Recursos. Súmula Vinculante. Revisão criminal. Habeas Corpus. Mandado de segurança. Proteção à vítima e testemunha.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b> CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 18ed. São Paulo: Saraiva, 2011. GRECO FILHO, Vicente. Manual do processo penal. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1993. 879p. NUCCI, Guilherme de Sousa. Código de processo penal comentado. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 1200p.	

JESUS, Damásio Evangelista de. Lei dos juizados especiais criminais anotados. 5ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 160p. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal: atualizada de acordo com a reforma processual penal de 2008. (leis nº 11.689, 11.690 e 11.719) 10ª ed. Brasília: Lumen Juris, 2008. 782p. RANGEL, PAULO. Direito processual penal. 15ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008. 963p. TÁVORA, Nestor; ANTONIO, Rosmar. Curso de direito processual penal. 2ª Ed. Bahia: Podium, 2009. 926p.	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Disciplina: Direito Financeiro e Tributário	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68h/anual
<b>Ementa:</b> Introdução ao estudo da ciência das finanças e do Direito Financeiro, Direito Tributário. Princípios constitucionais que regem a tributação. Normas gerais do Direito Tributário. Administração Tributária. Competência tributária e seus conflitos. Limitações constitucionais ao poder de tributação. Competência tributária e seus conflitos. Sistema tributário nacional. Os tributos em espécie conforme autorizados pela Constituição Federal e Código Tributário Nacional.	

#### BIBLIOGRAFIA

- ATALIBA, G. Hipótese de incidência tributária. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- BALEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. Atualizada por Mizaél Abreu Machado Derzi. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense.
- BASTOS, C. R. Curso de Direito Financeiro Direito Tributário. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BRASIL, Código Tributário Nacional.
- CARVALHO, P. de B. Curso de Direito Tributário. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CARRAZZA, R. A. Curso de direito constitucional tributário. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- COELHO, S. C. N. Curso de direito tributário brasileiro. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- Martins, I. G. da S. Curso de Direito tributário. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Disciplina: Estágio de Prática Jurídica I

Série: 4ª Série

Carga Horária: 204h/ano

#### Ementa:

Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

#### BIBLIOGRAFIA

- ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 3ª Ed. São Paulo: RT, 2010.
- GRECOFILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. 4ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. 11ª ed. São Paulo: RT, 2010.
- NEGRÃO, Teotônio. Código de processo civil e legislação processual em vigor. 42ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## 5ª SÉRIE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Direito Internacional Público e Privado	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Origens. Noções gerais: Conceitos, Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Conflitos Internacionais, Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional.	
<b>Bibliografia:</b>  DEL'OLMO, Florisbaldo de Souza. Direito Internacional Privado. 5ª ed. São Paulo: Forense, 2005.  MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: RT, 2010  REZEK, Francisco. Direito Internacional Público. 10ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.  VARELA, Marcelo D. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 2009.  WALTER, Rechsteiner B. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva. 2007.	

Disciplina: Direito Previdenciário	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Introdução ao Estudo da Seguridade Social. Direito Previdenciário: Plano de Benefícios e Plano de Custeio. Aspectos do sistema de Assistência Social e do Sistema da Saúde. Acidentes do trabalho.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  BALERA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário: Homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. 5ª ed. São Paulo: Ltr, 2010.  CASTRO, Carlos A. Pereira; LAZARRI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Conceito Editorial. 2007.  CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.  MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. 24ª ed. São Paulo: 2010.	





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Estágio de Prática Jurídica II	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 204h/ano
Ementa: Atividades profissionais reais, no âmbito do direito civil, direito penal e direito do trabalho, com atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos competentes. Atuação no Núcleo de Prática Jurídica, Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, demais departamentos jurídicos, escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.	
BIBLIOGRAFIA  BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 7ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.  CÂMARA, Alexandre Freitas, Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.  COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchides Rodrigues. CLT - Ltr. 38ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.  DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 10ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.  DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 2009. São Paulo: Saraiva, 2009.  LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito do trabalho. 9ª Ed. São Paulo: Ltr, 2011.  MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual Esquemático de Direito Processual Civil. 17ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.  MARTINS, Sergio Filho. Direito processual do trabalho. Doutrina e prática forense. 32ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.  NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 5ª Ed. São Paulo: RT, 2010.  SARAIVA, Editora. Código de Processo Civil e Constituição Federal - Tradicional 2011. 41ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.  TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processual penal. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 204h/ano
Ementa: Monografia: O trabalho científico. Os instrumentos de investigação. A escolha do tema. A elaboração do plano. A redação. O texto definitivo. Apresentação gráfica e a sustentação da monografia. Trabalho prático científico em que o universitário demonstre domínio da ciência jurídica e de suas possíveis aplicações e onde, eventualmente, propõe inovações na área de atuação, seguindo uma metodologia adequada ao assunto proposto e executando-o conforme regulamento próprio. Desenvolvimento de trabalho monográfico, sob a orientação de um professor, e defesa do trabalho perante banca integrada pelo orientador e mais dois professores.	
BIBLIOGRAFIA	

ABNT-Associação Brasileira de Norma Técnicas, NBR6023,2002.  
HENRIQUES,A;MEDEIROS,J.B.Monografia no curso de direito.2.ed.SãoPaulo:Atlas,2002.  
LEITE,E.de O.A monografia jurídica.5.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais,2010.  
RIBEIRO,W.B..Monografia no Curso de Direito.Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Disciplina:Tópicos Avançados em Direito Privado e Formas Consensuais de Solução de Conflitos

Série:5ªSérie

CargaHorária:68h/anual

Ementa:

Atualizações legislativas no campo do Direito Privado, em suas diversas ramificações. Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais.Tendências jurisprudências. Teoria Geral dos Conflitos. Acesso à Justiça e Cidadania. Metodos de Autocomposição e resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais: conciliação, negociação e mediação. Prática da mediação cível, familiar, penal e práticas restaurativas.

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO,Norberto,A era dos direitos.Rio de Janeiro:Ed.Campus,1992

CALMON FILHO, Petrônio. Fundamentos da Mediação e da Conciliação. Rio de Janeiro: Forense

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. Mediação e Gerenciamento do Processo. São Paulo: Atlas

FERRAJOLI,Luigi.A soberania no Mundo Moderno.Nascimento e crise do Estado Nacional .SãoPaulo: Martins Fortes, 2007.

Disciplina:Tópicos Avançados em Direito Público

Série:5ªSérie

CargaHorária: 68h/anual

Ementa:

Atualizações legislativas no campo do Direito Público, em suas diversas ramificações.Fixação do conhecimento legiferante. Direito comparado entre os institutos anteriores e os atuais.Tendências jurisprudências.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE,E.G.O Mercosul e as relações de trabalho: relações individuais, relações coletivas, relações internacionais de trabalho. São Paulo:Ltr, 1993.

BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. SãoPaulo:Hermes,1983

MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de direito público e privado.5ªEd.São Paulo: Atlas,2010.

PIOVESAN,Flávia, Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 11ª ed. SãoPaulo: Saraiva, 2009.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Práticas de Direito Processual Civil	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Petição inicial. Defesa: contestação, Reconvenção, Exceções, Impugnações e Pedido contraposto. Agravo de Instrumento e Agravo Retido. Audiência de Instrução e Julgamento. Sentença. Apelação e Contra-razões de Apelação. Embargos de Declaração. Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Agravo de Instrumento para o STJ e o STF. Inicial de Execução e Impugnação à execução. Divórcio e Dissolução de União Estável. Ações de Alimentos e Ação de Revisão de Alimentos. Execução de Alimentos. Prisão Civil. Habeas Corpus. Ação de Investigação de Paternidade. Ação de Guarda.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.1v.  DINAMARCO. C. R.. Instituições de direito processual Civil. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. Vol. 1 a 3.  GRECCO FILHO, Vicente. Direito processual civil, v 1, 2 e 3. 19ª Ed. São Paulo: 2008.  NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2011.	

Disciplina: Práticas de Direito Processual Penal	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
<b>Ementa:</b> Procuração. Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. Habeas corpus. Procedimentos Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal.	
<b>BIBLIOGRAFIA</b>  ANDREUCCI, Ricardi Antônio. Legislação Penal Especial. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  MARCÃO, Renato Flávio. Lei de Execução Penal Anotada e Interpretada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.  MIRABETE, J. F.. Código penal interpretado. São Paulo: Atlas, 2011.  TOURINHO FILHO, F. da C.. Processo penal. São Paulo: Saraiva, 2011. 2.v.  _____ Prática do processo penal. São Paulo: Javoli, 2010.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Práticas de Direito Processual do Trabalho	
Série: 5ª Série	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Relação de trabalho. Verbas rescisórias. Reclamação Trabalhista. Recurso ordinário. Recurso de Revista.	
BIBLIOGRAFIA	
OLIVEIRA, A de. Manual de contratos de trabalho. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	
OLIVEIRA, A de. Manual de prática trabalhista. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	
_____. Consolidação das leis do trabalho (CLT): anotada e legislação complementar. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



# DISCIPLINAS OPTATIVAS





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Disciplina: Democracia e Direitos Humanos	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. O Estado democrático de direito e os direitos humanos. Violação aos direitos humanos.	
BIBLIOGRAFIA	
CALLIGARIS, Contardo. “De novo, sobre a cura da homossexualidade”. Acesso em: 6 de julho de 2005. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157">www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157</a> .	
CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.	
_____. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999.	
_____. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Volume III. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.	
COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008.	
LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 13ª Ed. São Paulo, 2009.	
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008.	
PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2006.	
_____. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva. 2010.	

Disciplina: Direito Agrário	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa: Direito Agrário sob o olhar da Constituição Federal, seu conceito, objeto, características, fontes, atos e fatos jurídicos decorrentes. Fundamentos e Hermenêutica do Direito Agrário. Imóvel Rural. Reforma Agrária. Contratos Agrários.	
BIBLIOGRAFIA	
BRASIL. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 24ª ed. atual. e ampl., São Paulo:	

Saraiva, 2000.

GODOY, Luciano de Souza. Direito Agrário Constitucional. 2º Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva (Coord.). Direito agrário brasileiro. 8.ed.rev.ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

OPITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Lutero de Paiva. Crédito rural, limites de legalidade. 2ª ed. Curitiba - PR: Juruá, 2005.

\_\_\_\_\_. O novo proagro & sua legislação: doutrina e jurisprudência. Curitiba - PR: Juruá, 2000.

Disciplina: Antropologia	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
<p><b>Ementa:</b> Antropologia Jurídica. O campo de estudo da Antropologia Jurídica. Análise de processos de resolução de disputas e de situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos, a partir de uma perspectiva interpretativa. Apreciação das abordagens normativa e processualista, assim como de seus desdobramentos.</p>	
<p><b>BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>ASSIS, Olney Queiroz &amp; KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2011</p> <p>LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Brasiliense, 2000.</p> <p>LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.</p> <p>MALINOWSKI, Bronislaw. Crime e Costume na Sociedade Selvagem. Brasília: Editora Universidade de Brasília/ São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.</p> <p>SHIRLEY, Robert Weaver. Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 1987.</p>	

Disciplina: Direito Autoral e Patentes	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 h/anual
Ementa:	

Propriedade industrial. Outros sinais distintivos. Patentes. Desenhos industriais. Direito autoral. Direito moral do autor. Direito patrimonial do autor. Direitos conexos.

#### BIBLIOGRAFIA

ADOLFO. Luiz Ginzaga Silva; MORAES, Rodrigo (org). Propriedade intelectual em perspectiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BARBOSA, Denis Borges. Propriedade intelectual na construção dos tribunais constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GANDELMAN, Marisa. Poder e conhecimento na economia global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LEMONS, Ronaldo. Direito, tecnologia e cultura. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. Licenciado em Creative Commons. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos>

MENESCAL, Andréa Koury. Mudando os tortos caminhos da OMPI? A agenda para o desenvolvimento em perspective histórica. In RODRIGUES, Edson Beas; PO-LIDO, Fabrício (Orgs). Propriedade intelectual: novos paradigmas, conflitos e desafios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ROCHA, Fabiano de Bem. Capítulos de processo civil na propriedade intelectual. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2009.

Disciplina: Direito da Criança e do Adolescente

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anoal

#### Ementa:

Fundamentos Históricos e Constitucionais. Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção Integral. Direito Fundamental. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Atos Infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e Advogado. Procedimentos. Crimes e Infrações Administrativas. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção. Estudo sobre o Código da Criança e do Adolescente; Direitos Fundamentais; Prevenção; Política de atendimento; Ato infracional; Medidas pertinentes a pais ou responsáveis; Conselho Tutelar; Acesso à Justiça; Crimes e infrações administrativas.

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Atual: Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.07.1990.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 11 jan. 2002.

CURY, Munir. Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

ELIAS, João Roberto. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente: lei 8.069, de julho de 1990. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2008

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente. 7ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade, Curso de Direito da Criança e do Adolescente, 3ª ed, Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008.

Disciplina: Direito Imobiliário e Urbanístico

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Incorporações Imobiliárias. Condomínios. Comissão e corretagem. Zoneamento. Registros Públicos. Planejamento e ordenação jurídica urbanística do uso do solo. Plano Diretor. Estatutos das cidades

#### BIBLIOGRAFIA

GOMES, Orlando. Direitos Reais. Rio de Janeiro: Forense.

FIORANELLI, Ademar. Direito Registral Imobiliário. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.

MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. São Paulo: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Condomínio e Incorporações. Rio de Janeiro: Forense

Disciplina: Direito e Legislação Cooperativista

Série: Optativa

Carga Horária: 68h/anual

Ementa:

Direito cooperativo: conceito, autonomia didática, fontes e relações com outras disciplinas. Princípios do cooperativismo. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Ato cooperativo e não-cooperativo. Sociedade cooperativa: conceitos básicos. Dispositivos constitucionais. Lei 5.764/71.

#### BIBLIOGRAFIA

BIALOSKOSKI, Sigismundo Neto. Curso de Cooperativismo: FEA/USP Ribeirão Preto: 2004.

JÚNIOR, Nilson Reis. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos Editora, 2006.

KRUEGER, Guilherme. Cooperativismo e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2003.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. Teoria Geral dos Atos Cooperativos. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

\_\_\_\_\_. Ato Cooperativo e seu adequado tratamento tributário. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2004.

\_\_\_\_\_. Comentários à Legislação das Sociedades Cooperativas - Tomo I. Belo Horizonte: Melhoramentos, 2007.

ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. Cooperativismo À Luz dos Princípios Constitucionais. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro, Dialética, São Paulo: 2004.

Disciplina: Direito Sindical

Série: Optativa

Carga Horária: 68 h/anual

Ementa:

O Direito Sindical e a parte do Direito do Trabalho que organiza a disciplina e constituição e funcionamento das associações profissionais. Dos sindicatos, das federações e confederações, assim como as suas relações com o estado.

**BIBLIOGRAFIA**

CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. Sindicatos. Sindicalismo. São Paulo: LTr, 2ª ed., 1994.

CASTILLO, Santiago Pérez del. O direito de greve. São Paulo:, LTr, 1994.

DELGADO, Mauricio Godinho. Sindicato no Brasil: problemas e perspectivas, In: Prot, Lorena Vasconcelos; Pereira; PEREIRA, Ricardo José Macedo de Brito (Org.) Temas de direito sindical: homenagem a José Cláudio Monteiro de Brito Filho. São Paulo: LTr, 2011.

DELGADO, Mauricio Godinho. Princípios de direito individual e coletivo do trabalho. 3ª Ed. São Paulo: LTr, 2010.

\_\_\_\_\_, Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. Justiça do trabalho. 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo. A greve de 1917 em Curitiba. Curitiba: Ibert, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro - Compêndio de Direito Sindical, São Paulo: Ed. LTr., 2ª Edição, 2000.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



--

Disciplina: Delitos e Direitos Humanos	
----------------------------------------	--

Série: Optativa	Carga Horária: 68h/anual
-----------------	--------------------------

Ementa:

Delitos contra a Humanidade. Direitos Humanos: evolução histórica. Os direitos individuais. Os direitos sociais. Os direitos econômicos. Os direitos políticos. Características dos Direitos Humanos. O Estado democrático de direito e os direitos humanos. Violação aos direitos humanos

BIBLIOGRAFIA

CALLIGARIS, Contardo. "Denovo, sobre a curadagem da homossexualidade". Acesso em: 6 de julho de 2005. Disponível em: [www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157](http://www.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=60157).

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

\_\_\_\_\_. Tratado de direito internacional de direitos humanos. Vol. II. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999.

\_\_\_\_\_. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. Volume III. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2008. LENZA, Pedro.

o. Direito constitucional esquematizado. 13ª Ed. São Paulo, 2009.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª Ed. São Paulo. Atlas, 2008. PIOVESAN, Flávia.

Direitos humanos e justiça internacional. São Paulo: Saraiva, 2006.

\_\_\_\_\_. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2010

Disciplina: História e Cultura dos Povos Indígenas e Afro Brasileiros	
-----------------------------------------------------------------------	--

Série: Optativa	Carga Horária: 68h/anual
-----------------	--------------------------

Ementa:

Estudo da contribuição dos povos indígenas e afrobrasileiros na formação da cultura e identidade nacional e a

discussão da questão étnico-racial no Brasil.

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação e Cultura/Secretaria da educação continuada, alfabetização e diversidade Brasília: MEC/SECAD,2006.

BRASIL (2005) Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Ministério da Educação e Cultura/ Conselho Nacional de Educação. Brasília:2005.

BRASIL. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: DF,2004.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Brasília: 2003.

CAVALHEIRO, Eliane. Introdução. In: BRASIL. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Ministério da Educação e Cultura/ Secretaria da educação Continuada, Alfabetização e Diversidade Brasília: MEC/SECAD, 2006.

COLEÇÃO VIVENDO A DIVERSIDADE: cultura afro-brasileira. Disponível em: [WWW.educacaoecia.com.br](http://WWW.educacaoecia.com.br).

SILVA, Ana Célia da. A discriminação do negro no livro didático. Salvador: CEAO, CED, 1995.

SISS, Ahyas. Afro-Brasileiros, cotas e ações afirmativa: razões históricas. Rio de Janeiro: Quartet, Niteroi; PENESB, 2003.

Disciplina: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Série: Optativa

Carga Horária: 68 horas/aula

#### Ementa:

Contexto histórico da Língua de Sinais no Brasil. Aspectos legais que reconhecem a LIBRAS como língua. Conceituação e estruturação da língua de sinais - LIBRAS. A importância da LIBRAS para o surdo. Sistema de classificação da LIBRAS e classificadores. Principais parâmetros da LIBRAS: alfabeto manual, pronomes, substantivos, verbos e construção frasal; numerais ordinais e cardinais; quantidade; sistema monetário; calendário (noção de tempo); formas geométricas e orientação espacial no emprego da LIBRAS. O processo de formação de palavras na LIBRAS.

#### Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação e cultura. Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: deficiência auditiva. Brasília: 1994.

FELIPE, T. A. Introdução à gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

\_\_\_\_\_. LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais In: Strobel, K. L.; S.M.S. ( Orgs.) Surdez: Abordagem Geral. Curitiba: Apta, 1995.

FERREIRA BRITO. L. Integração social e educação de surdo. Rio de Janeiro: Babe, 1993.



\_\_\_\_\_. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

FIRAN, O. Regan. Sobrevivendo e vencendo as necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

LOPES, M. F. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

TORRES, González. J. A. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

QUADROS, Eunice. Língua de sinais brasileira. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: Um guia para educadores. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

Disciplina: Oratória, Gestos e Posturas	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
Ementa: Fundamentos Psicológicos. Teoria e Prática da Oratória. Como Preparar um Discurso ou Intervenção. Como Persuadir. Apresentar, defender, atacar e debater ideias.	
BIBLIOGRAFIA	
BORDENAVE, Juan E. Diaz. O que é Comunicação. 28ª Edição, Ed. Brasiliense, São Paulo, 2003.	
FELIPE, J. Franklin Alves. Introdução à comunicação jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.	
OLIVEIRA, Marques. Como conquistar, falando: psicologia do auditório hostil. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1980.	
POLITO, Reinaldo. Como falar corretamente e sem inibições. São Paulo: Saraiva, 111ª edição, 2010.	
PORTO SOBRINHO, Antonio Faustino. Antropologia da eloquência univeral: de Péricles a Churchill. Rio de Janeiro, 1961.	
PUHN, Laurie. A Mágica da Persuasão. Como usar as palavras Certas para Conseguir tudo que Deseja. Editora Alegro. São Paulo, 2005.	
SANTOS, Mário Ferreira dos. Curso de Oratória e Retórica. Editora Logos, 1953.	
WIEL, Pierre e TOMPAKOW, Roland. O Corpo Fala: A Linguagem Silenciosa da Comunicação não Verbal. 40ª edição. Ed. Vozes. Petrópolis, 1996.	

Disciplina: Processos nos Juizados Especiais	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula

**Ementa:**

O processo nos juizados especiais cíveis e criminais, na justiça estadual e federal. Competência. Das partes. Do Procedimento. Da conciliação, juízo arbitral, instrução e julgamento. Recurso. Execução. Cumprimento de sentença. Defesa do réu.

**BIBLIOGRAFIA**

ALVIM, José Eduardo Carreira. Juizados Especiais Federais. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

ÂMARA, Alexandre Freitas. Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública, 6ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. Teoria e Prática dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, 12ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINAMARCO, Cândido Rangel. GRINOVER, Ada Pellegrini & CINTRA, Carlos Araújo. Teoria Geral do Processo. 16. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (org.), Juizados Especiais Cíveis: Novos desafios, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

NERY JÚNIOR, Nelson & NERY, Rosa Maria Andrade. Curso de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, Luiz Cláudio. Os Juizados Especiais Cíveis na Doutrina e na Prática Forense. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

ROCHA, Felipe Borring. Juizados Especiais Cíveis, 5ª Ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

TALAMINI, Eduardo. ALMEIDA, Flávio Renato Correia de & WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. v. 1. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

TOURINHO NETO, Fernando da Costa & FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais. Comentários à Lei n.º 10.259, de 10-07-01. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Disciplina: Psicologia Jurídica

Série: Optativa

Carga Horária: 68 horas/aula

**Ementa:**

Introdução à Psicologia Jurídica. Aplicação da Psicologia na área jurídica. A perspectiva psicanalítica do Direito e controle social. Poder, política e Direito. Interligação com outras ciências sociais. Psicologia e criminologia. Psicologia e Processo. Psicologia dos operadores jurídicos.

**BIBLIOGRAFIA**

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13. ed. reform. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRAGHIROLI, Elaine Maria; PEREIRA, Silo e; RIZZO, Fernanda Fidelis. *Temas de psicologia social*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

BRITO, Leila Maria Torracade (Org.). *Temas de psicologia jurídica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005.

CRUZ, Roberto Moraes.; MACIEL, Saidy Karolin.; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). *Trabalho do psicólogo no campo jurídico*. São Paulo: Casado Psicólogo, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 21. ed. Petrópolis: Vozes,

1999. GARCIA, C. *Psicologia jurídica: operadores do simbólico*. Belo Horizonte: Del Rey,

2004.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). *Psicologia jurídica no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

LOPES, E. M. Y. *Manual de psicologia jurídica*. Porto Alegre: LZN, 2004.

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. *Psicologia social*. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

Disciplina: História do Direito e Antropologia	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
<p><b>Ementa:</b> História do Direito intenta; Direito nos seus primeiros momentos de formação e desenvolvimento, Direitos nas civilizações mais antigas, Direito no Brasil, História das Constituições Brasileiras. Antropologia Jurídica. Análise de processos de resolução de disputas e de situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos, a partir de uma perspectiva interpretativa. Apreciação das abordagens normativa e processualista, assim como de seus desdobramentos</p>	
<p><b>BIBLIOGRAFIA</b></p> <p>BITTAR, Eduardo C. B. (Org.). <i>História do Direito Brasileiro. Leituras da Ordem Nacional</i>. São Paulo: Atlas, 2003</p>	



ASSIS, Olney Queiroz & KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de Antropologia Jurídica. São Paulo: Saraiva

CASTRO, Flávia Lages de. História do direito Geral e Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martin Claret, 2005.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2009.3.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. Lições de História do Direito. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MACIEL, José Fábio Rodrigues & AGUIAR, Renan. História do Direito. Col. Roteiros Jurídicos. São Paulo, Saraiva :2007.

WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

Disciplina: Tópicos Especiais de Direito do Estado	
Série: Optativa	Carga Horária: 68 horas/aula
Ementa: Temas atuais da área jurídica ou relacionados a ela, a serem escolhidos pelo Colegiado de Curso, conforme demanda do Curso ou do perfil profissional dos alunos	
BIBLIOGRAFIA Referências a serem indicadas conforme viés adotado na disciplina	

## ANEXO II



**ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
(Alterado pela Resolução 012/2014 – COU/UNESPAR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9476, em 22/06/2015).

### TÍTULO I

#### Da Natureza da Universidade

**Art. 1º** A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, criada pela Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013 é autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, com sede na cidade de Paranavaí e foro nas Comarcas onde estão jurisdicionados os *campi* que a integram, formando cada uma *campus* próprio, com sua organização na forma *multicampi*, nos termos da lei, descentralizada geograficamente e mantida por recursos orçamentários do Estado do Paraná, regida por este Estatuto, por seu Regimento Geral e Resoluções de seus órgãos superiores.

**Art. 2º** A Universidade goza, nos termos das Constituições Federal e Estadual, de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão de recursos humanos, de gestão financeira e orçamentária, patrimonial e disciplinar, com receita e patrimônio próprios e vinculação à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

**Art. 3º** Compõem a Universidade Estadual do Paraná as seguintes Instituições, ora transformadas em *campi*: Faculdade de Artes do Paraná (Fap), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuuv); e Academia Policial Militar do Guatupê (APMG) e Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap).

**§ 1º** Os *campi* passarão a ter a seguinte denominação:

- I. Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná;
- II. Campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná;
- III. Campus de São José dos Pinhais - Academia Policial Militar do Guatupê;
- IV. Campus de Campo Mourão – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;
- V. Campus de Apucarana – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana;
- VI. Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- VII. Campus de Paranaguá – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;
- VIII. Campus de União da Vitória – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória.

§ 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a ser unidade especial, academicamente vinculada à Unespar. **(Alterado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 3º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê preservará a autonomia decorrente de sua natureza específica e demais determinações legais. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

## **CAPÍTULO I**

### **Da Missão**

**Art. 4º** A Universidade Estadual do Paraná tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Princípios**

**Art. 5º** Os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização por área;
- II. Autonomia universitária;
- III. Gestão estratégica democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- IV. Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI. Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;
- VII. Interação com o poder público e a sociedade civil para a formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Objetivos**

**Art. 6º** Os objetivos gerais para a concretização da missão da Universidade Estadual do Paraná são os seguintes:

- I. Promover a ética, a cidadania, a educação de qualidade, a democracia, os direitos humanos, a justiça social, a responsabilidade ambiental, e a diversidade cultural;
- II. Participar no processo de desenvolvimento humano, social e integral, sustentável e cultural, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- III. Promover e implementar políticas afirmativas de inclusão social e de igualdade social;
- IV. Produzir e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, inerente às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- V. Promover produção artística e o ensino de Arte nas diferentes linguagens;



- VI. Estabelecer parcerias de integração e cooperação com as demais redes de ensino municipal, estadual, nacional e internacional;
- VII. Promover o intercâmbio cultural, científico, e artístico, com instituições nacionais e internacionais;
- VIII. Cooperar com as organizações da sociedade civil, no cumprimento das funções sociais da universidade;
- IX. Participar na formulação, implementação e controle social das políticas públicas das diferentes instâncias de governo.

**Art. 7º** Para o alcance dos objetivos gerais, a Universidade Estadual do Paraná estabelece os seguintes objetivos específicos:

- I. Estruturar, institucionalmente, as atividades meio (suporte administrativo e financeiro) e atividades fim (ensino, pesquisa, extensão e cultura);
- II. Promover, de forma articulada e indissociável, as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- III. Desenvolver o ensino de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV. Definir linhas de pesquisas a partir das áreas de conhecimento e de cursos ofertados;
- V. Implementar programas e projetos de apoio à produção científica, extensão universitária, cultural e artística, para atender às demandas da sociedade;
- VI. Promover e organizar ações destinadas à formação continuada;
- VII. Difundir o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Autonomia Universitária**

**Art. 8º** A autonomia da Instituição, conforme a Constituição Federal da República e a Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, compreende: autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial e disciplinar

**§ 1º** A autonomia didático-científica compreende competência para:

- I. Estabelecer sua política de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- II. Criar, avaliar, modificar e extinguir órgãos, cursos e programas, respeitada a legislação vigente;
- III. Elaborar os projetos pedagógicos de seus cursos;
- IV. Fixar critérios para o acesso, seleção, admissão, permanência, habilitação, promoção e mobilidade dos discentes;
- V. Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa, de produção científica, de extensão e cultura;
- VI. Conferir graus diplomados, certificados, títulos e outras dignidades universitárias;
- VII. Estabelecer seu regime escolar e calendário acadêmico de acordo com a legislação vigente e suas peculiaridades.

**§ 2º** A autonomia administrativa compreende competência para:

- I. Estabelecer a política de gestão da Instituição;
- II. Propor alterações em seu Estatuto;
- III. Apreciar e aprovar o Regimento Geral e os regulamentos;
- IV. Organizar sua estrutura administrativa e pedagógica diante de suas especificidades, estabelecendo suas instâncias decisórias;
- V. Escolher seus dirigentes, de acordo com as normas internas e a legislação pertinente;
- VI. Homologar o resultado das consultas para nomeação ou designação de seus

dirigentes;  
VII. Firmar contratos, acordos e convênios;  
VIII. Selecionar, admitir e promover seu pessoal;  
IX. Propor exoneração, de acordo com a legislação vigente;  
X. Autorizar o afastamento para qualificação e atualização profissional, bem como para participar de atividades científicas, artísticas, culturais e de representação, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

§ 3º A autonomia de gestão financeira e patrimonial compreende competência para:

- I. Propor e executar seu orçamento;
- II. Estabelecer cooperação financeira com instituições públicas e privadas, desde que não firam a autonomia universitária, e que sejam aprovadas em conselho universitário;
- III. Realizar operações de crédito;
- IV. Administrar seu patrimônio, observada a legislação vigente;
- V. Receber doações, subvenções, heranças, legados e cooperação financeira, resultantes de convênios ou outros instrumentos firmados com pessoas físicas ou jurídicas;
- VI. Gerar e administrar recursos próprios conforme a legislação vigente.

§ 4º A autonomia disciplinar compreende competência para:

- I. Estabelecer critérios e normas adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas a serem observadas pelo corpo docente, discente e de agentes universitários;
- II. Fixar o regime de sanções aplicáveis aos corpos docente, discente e de agentes universitários.

## **TÍTULO II** **Da Organização Universitária**

**Art. 9º** A Universidade Estadual do Paraná é constituída por órgãos de natureza **consultiva** e **deliberativa** e órgãos de natureza executiva.

§ 1º São de natureza consultiva e deliberativa os colegiados, que respondem pelas atividades legislativa, normativa, consultiva e decisória da Instituição.

§ 2º São de natureza executiva os que respondem pela realização direta das atividades meio e fim.

**Art. 10** A organização da Universidade Estadual do Paraná é de instituição *multicampi*, descentralizada no Estado do Paraná, o que propicia o desenvolvimento territorial a partir da interação e integração dos seus *campi*.

**Art. 11** Cada *campus* é organizado por Centros de Áreas, que são órgãos delimitados por uma ou mais áreas do conhecimento, que congregam um conjunto de cursos e programas, conforme estabelecido no Regimento Geral e de acordo com a lei.

§ 1º As áreas de conhecimento serão estabelecidas tendo como referência aquelas sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 2º Poderão ser criados novos Centros de Áreas de acordo com a implantação de novos cursos ou programas, após aprovação do Conselho Universitário e anuência do mantenedor.



### TÍTULO III Do Patrimônio e Recursos Financeiros

#### CAPÍTULO I Do Patrimônio

**Art. 12** O patrimônio da Universidade Estadual do Paraná é constituído por:

I. Instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens das Instituições de Ensino Superior que a integraram quando de sua criação;

II. Bens e direitos adquiridos ou que se vier a adquirir.

**Parágrafo Único.** Em casos de aquisição ou alienação de bens imóveis e valores, o Conselho Universitário deverá manifestar-se a respeito da conveniência para a Instituição, observado o disposto na lei.

#### CAPÍTULO II Dos Recursos Financeiros

**Art. 13** Os recursos financeiros da Universidade Estadual do Paraná serão provenientes de:

I. Dotações que lhe forem anualmente consignadas no orçamento do Estado do Paraná;

II. Dotações, auxílios, subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;

III. Remuneração proveniente de bens e serviços;

IV. Taxas que forem fixadas pelo Conselho Universitário;

V. Resultados de operações de crédito e juros bancários;

VI. Receitas eventuais.

**Art. 14** A receita, patrimônio e dotações orçamentárias dos *campi* ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 15** Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados nos *campi* que os gerarem.

### TÍTULO IV Da Administração da Universidade

#### CAPÍTULO I Da Administração Superior

##### SEÇÃO I Do Conselho Universitário

**Art. 16** O Conselho Universitário é o órgão deliberativo e normativo máximo da Universidade Estadual do Paraná, sendo observado, em sua composição, o mínimo de 70% de seus membros representantes do corpo docente.

**Art. 17** O Conselho Universitário tem os seguintes integrantes:

I. Reitor, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;

II. Vice-Reitor;

III. Pró-Reitores;

- IV. Diretor Geral de Campus;
- V. Quatro membros do corpo docente por campus;
- VI. Um membro representante do corpo discente por campus;
- VII. Um membro representante do corpo de agentes universitários por campus;
- VIII. Dois membros representantes da sociedade;
- IX. Um membro representante do Governo do Estado do Paraná, designados pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior.
- X. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 1º O Reitor, o Vice-Reitor e os Diretores Gerais são membros natos do Conselho Universitário, participando dele enquanto no exercício de suas respectivas funções.

§ 2º Os Diretores Gerais de *Campus* serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos Vice-Diretores de *Campus*.

§ 3º Os membros representantes docentes e respectivos suplentes serão eleitos por seus pares, em processos de escolha convocados pelo Reitor, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 4º Os membros representantes discentes serão eleitos entre os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, para mandato de um ano, permitida uma reeleição.

§ 5º Não poderão ser eleitos como representantes os discentes regularmente matriculados no último ano de seus cursos de graduação.

§ 6º Os membros representantes dos agentes universitários serão eleitos pela categoria, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 7º Os membros representantes da sociedade deverão ser escolhidos para mandato de dois anos, permitida uma reeleição, indicado pela associação de municípios onde estão localizados os *campi*.

§ 8º O membro representante do Governo do Estado do Paraná será designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 9º As normas de funcionamento do Conselho Universitário serão definidas em regulamento próprio.

§ 10º O desempenho das funções de Conselheiro dos membros do Conselho Universitário não será remunerado.

## SEÇÃO II

### Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Art. 18** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão consultivo e deliberativo em matéria referente a essas atividades, tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- IV. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V. Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- VI. Diretores de Centro de Áreas;
- VII. 1 (um) representante discente por *campus*;
- VIII. 1 (um) representante dos agentes universitários por *campus*.
- IX. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

### SEÇÃO III

#### Do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças

**Art. 19** O Conselho de Planejamento, Administração e Finanças tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade; Vice-Reitor;
- II. Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- III. Pró-Reitor de Planejamento;
- IV. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- V. Diretores Gerais dos *campi*;
- VI. 1 (um) representante da categoria de agentes universitários, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante da categoria de docentes, eleito pelos seus pares;
- VIII. 1 (um) representante da categoria de discentes, eleito pelos seus pares.

### SEÇÃO IV

#### Da Reitoria

**Art. 20** A Reitoria, órgão executivo da administração superior que superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor e compreende:

- I. Gabinete da Reitoria;
- II. Vice-Reitoria;
- III. Secretaria Geral;
- IV. Secretaria dos Conselhos Superiores
- V. Pró-Reitorias:
  - a. Ensino de Graduação;
  - b. Pesquisa e Pós-Graduação;
  - c. Extensão e Cultura;
  - d. Planejamento;
  - e. Administração e Finanças;
  - f. Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- VI. Órgãos suplementares;
- VII. Órgãos de apoio;
- VIII. Coordenadorias.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos mencionados nos incisos de I, III, IV, V, VI e VII serão de livre escolha do Reitor, observados os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

§ 2º A constituição, a organização e as atribuições dos órgãos da Reitoria constarão em regimento próprio que deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 3º O Reitor poderá, desde que aprovado pelo Conselho Universitário, criar assessorias temporárias ou permanentes de acordo com a lei.

### SUBSEÇÃO I

#### Do Reitor e do Vice-Reitor

**Art. 21** O Reitor é o agente executivo e o representante legal da Universidade.

**Art. 22** O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores, no conjunto, constituem a equipe de



administração superior e direção geral da Universidade, com funções definidas de acordo com o Regimento Geral.

**Art. 23** O Reitor e o Vice-Reitor serão escolhidos mediante processo de consulta à comunidade acadêmica, com candidaturas em chapa única, cujo resultado será homologado pelo Conselho Universitário e, posteriormente, encaminhado ao Governador do Estado do Paraná para nomeação, de conformidade com a legislação vigente.

§1º Os cargos de Reitor e Vice-Reitor são privativos de membros dos servidores de carreira da Universidade, com o mínimo de três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, titulação mínima de mestrado e devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 2º A consulta à comunidade universitária será regulamentada pelo Conselho Universitário.

§ 3º A duração dos mandatos de Reitor e de Vice-Reitor é de quatro (4) anos, permitida uma reeleição.

**Art. 24** No caso da vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Reitor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo Decano do Conselho Universitário, o qual providenciará, em até 60 (sessenta) dias, as medidas necessárias com vistas à complementação do mandato.

**Art. 25** O Reitor e o Vice-Reitor serão destituídos do mandato nos casos previstos em Lei e, especialmente, se praticarem atos que atentem contra o disposto no presente Estatuto e demais normatizações internas, ou de improbidade, bem como quando atentarem contra o decoro de suas funções.

**Parágrafo Único.** A iniciativa da destituição será formalizada em proposta fundamentada por mais da metade dos membros do Conselho Universitário, assegurado o direito de ampla defesa e, se aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros em exercício, será encaminhada ao Governador do Estado para as providências cabíveis.

## **SEÇÃO V**

### **Do Gabinete da Reitoria**

**Art. 26** O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor e dos Pró- Reitores, sendo constituído por um chefe de gabinete e um secretário.

## **SEÇÃO VI**

### **Da Vice-Reitoria**

**Art. 27** A Vice-Reitoria representa a Reitoria quando designada ou substitui o Reitor nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições da Reitoria.

## **SEÇÃO VII**

### **Da Secretaria Geral**

**Art. 28** A Secretaria Geral é unidade diretamente subordinada ao Reitor, é responsável pela gestão dos registros, normas, atos oficiais institucionais, na instância da administração superior.

## **SEÇÃO VIII**

### **Secretaria dos Conselhos Superiores**

**Art. 29** A Secretaria dos Conselhos Superiores é unidade responsável pelo assessoramento aos Conselhos Superiores da UNESPAR.

## **SEÇÃO VIII**

### **Das Pró-Reitorias**

**Art. 30** Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-Reitorias a seguir discriminadas com suas respectivas atribuições:

I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação: é a responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação;

II. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: é responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação;

III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades de extensão e cultura;

IV. Pró-Reitoria de Planejamento: é responsável pela coordenação da elaboração do PDI, do orçamento e da avaliação institucional e para o assessoramento aos projetos de captação de recursos;

V. Pró-Reitoria de Administração e Finanças: é a responsável pelo desenvolvimento das ações dos processos de apoio administrativos e de infraestrutura da Instituição, voltados à consecução de seus objetivos, envolvendo as atividades inerentes à administração de materiais, bens móveis, imóveis e serviços gerais;

VI. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento: é responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição.

**Parágrafo Único.** A organização das Pró-Reitorias e as atribuições específicas dos Pró-Reitores, bem como do seu pessoal de apoio, serão definidas no Regimento da Reitoria.

## **SEÇÃO IX**

### **Dos Órgãos Suplementares**

**Art. 31** Os Órgãos Suplementares são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos Suplementares não vinculados a reitoria possuirão regimentos próprios.

## **SEÇÃO X**

### **Dos Órgãos de Apoio**

**Art. 32** Os Órgãos de Apoio são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos de Apoio possuirão regimentos próprios.



**CAPÍTULO II**  
**Da Administração Intermediária**

**SEÇÃO I**  
**Da Administração do Campus**

**Art. 33** A administração do *campus* será feita pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- II. Conselho de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- III. Diretoria Geral do Campus, órgão de caráter executivo.

**SUBSEÇÃO I**  
**Da Assembleia de Campus**

**Art. 34** A Assembleia de *Campus*, presidida pelo Diretor-Geral de *Campus* e constituída pela Comunidade Acadêmica do *campus*.

**§ 1º** A Assembleia de *Campus* reunir-se-á, em casos especiais, por convocação do Conselho de *Campus* ou do Diretor-Geral de *Campus* ou por 2/3 (dois terços) da comunidade acadêmica, para manifestar-se em decisões que se refiram à comunidade acadêmica que, por sua especial relevância ou mesmo por peculiaridades específicas, não possam ter ou não tenham obtido solução aceitável em outras instâncias do *campus*.

**SUBSEÇÃO II**  
**Do Conselho de Campus**

**Art. 35** O Conselho de *Campus* é o órgão deliberativo e normativo, no âmbito de cada *campus*, sendo observados no mínimo 70% (setenta por cento) representantes do corpo docente em sua composição.

**Art. 36** O Conselho de *Campus* tem os seguintes integrantes:

- I. Diretor-Geral do Campus, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Diretor do Campus;
- III. Diretores de Centros de Áreas;
- IV. Coordenadores dos Cursos ofertados no campus;
- V. Um docente representante de cada curso.
- VI. Representantes do corpo discente no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;
- VII. Representantes do corpo de agentes universitários no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;

**§ 1º** Os representantes definidos nos incisos V, VI e VII serão eleitos pelos respectivos pares, em sessão própria, por voto secreto.

**§ 2º** O Conselho de Campus reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, ou quando convocado pelo Diretor ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

**SUBSEÇÃO III**  
**Do Conselho Consultivo Comunitário**

**Art. 37** O Conselho Consultivo Comunitário de *Campus* é órgão consultivo e de interação com a comunidade local/regional.

**Art. 38** O Conselho Consultivo Comunitário do *Campus* é composto pelos seguintes integrantes:

- I. Diretor Geral de *Campus*;
- II. Coordenador de Extensão e Cultura;
- III. um representante das Associações Comerciais, Industriais e de Serviços;
- IV. um representante dos Sindicatos Patronais Rurais;
- V. um representante dos Sindicatos Patronais Urbanos;
- VI. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- VII. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;
- VIII. um representante dos Movimentos Sociais Rurais;
- IX. um representante dos Movimentos Sociais Urbanos;
- X. um representante das Associações de Moradores;
- XI. um representante das Associações dos Municípios da região de influência de cada *campus*.

§ 1º Outras organizações da sociedade civil poderão participar, observadas as peculiaridades da região de influência de cada *campus* e mediante o estabelecimento de critérios, bem como a aprovação do Conselho Consultivo Comunitário do *campus*.

§ 2º Os representantes elencados serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º O mandato de cada representante será de dois anos, permitida uma recondução imediata.

§ 4º Os membros do conselho não serão remunerados.

#### **SUBSEÇÃO IV** **Da Diretoria do *Campus***

**Art. 39** Em cada *campus* haverá um Diretor-Geral e um Vice-Diretor de *Campus*.

§ 1º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão eleitos pela comunidade acadêmica e nomeados pelo Reitor, na forma do disposto neste Estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 2º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão escolhidos dentre os servidores docentes e agentes universitários detentores do título de graduação, concursados, lotados no *campus* e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR.

§ 3º Os procedimentos para a eleição serão regulamentados pelo Conselho Universitário da Universidade.

§ 4º Além da unidade orçamentária da Universidade, cada *campus* terá suas atividades orçamentárias próprias, cujo Diretor-Geral será o ordenador de despesas.

**Art. 40** No caso de vacância do cargo de Diretor-Geral, o Vice-Diretor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Diretor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano, na forma estabelecida pelo Conselho Universitário, o qual deverá providenciar, em até 60 dias após a vacância, as medidas necessárias no Conselho

Universitário com vista à complementação do mandato.

**Art. 41** Os assessores, coordenadores de serviços e de núcleos, chefes de divisão, de seção e secretarias da Direção de *Campus* serão indicados pelo seu titular e nomeados pelo Reitor, observada a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** No caso dos titulares dos órgãos de apoio e suplementares, deverá ser respeitado o regulamento próprio.

**Art. 42** O Vice-Diretor é o substituto do Diretor-Geral nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições do Diretor.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano do Conselho de *campus*.

§ 2º O Vice-Diretor poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor-Geral.

#### **SUBSEÇÃO V** **Das Divisões Acadêmicas**

**Art. 43** As Divisões Acadêmicas têm por finalidade proporcionar suporte acadêmico à Instituição, nos termos do Regimento Geral da UNESPAR.

#### **SUBSEÇÃO VI** **Das Seções de Apoio**

**Art. 44** As seções têm por finalidade atender a comunidade interna e externa de cada *campus* da UNESPAR constituindo-se também campo de estágio para discentes da graduação e pós-graduação.

#### **SUBSEÇÃO VII** **Dos Serviços**

**Art. 45** São órgãos subordinados às seções e tem por objetivo a execução das ações fim.

### **CAPÍTULO III** **Da Administração Básica**

#### **SEÇÃO I** **Dos Centros de Áreas**

**Art. 46** O Centro de Áreas conforme definido no Art. 11 é o Órgão responsável pela organização administrativa e didático-pedagógica dos cursos de graduação e de pós-graduação que o congregam.

**Parágrafo Único:** Os Centros de Áreas terão regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

#### **SUBSEÇÃO I** **Dos Conselhos de Centros de Áreas**

**Art. 47** Cada Centro de Áreas contará com um Conselho com a seguinte composição:

- I. O Diretor do Centro de Áreas;
- II. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Centro;



- III. Um representante dos docentes efetivos, por curso, eleito pelos seus pares;
- IV. Representantes do corpo discente e dos agentes universitários, no percentual previsto pela legislação, eleitos pelos seus pares.

§ 1º O mandato do Diretor do Centro de Áreas será de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 2º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 3º O membro representante dos agentes universitários terá mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

#### **SUBSEÇÃO II**

##### **Da Diretoria dos Centros de Áreas**

**Art. 48** Cada Centro de Áreas terá um Diretor, eleito pelos docentes, agentes universitários e discentes vinculados ao respectivo centro, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

#### **SEÇÃO II**

##### **Dos Cursos e Programas**

#### **SUBSEÇÃO I**

##### **Da Coordenação de Cursos e Programas**

**Art. 49** Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação do Centro de Áreas terá um Coordenador, eleito pelos docentes e discentes do curso ou do programa, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

#### **SUBSEÇÃO II**

##### **Dos Colegiados de Cursos e Programas**

**Art. 50** Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação contará com um Colegiado com a seguinte composição:

- I. O Coordenador do Curso;
- II. Os docentes efetivos e temporários que ministram disciplinas do curso;
- III. Representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares, no percentual previsto pela legislação.

§ 1º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 2º Os Colegiados de programas de pós-graduação poderão ter composição específica adequada à sua realidade.

#### **TÍTULO V**

##### **Das Atividades Acadêmicas**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos**

**Art. 51** Cada um dos cursos, e nos diversos níveis da Instituição, deverá ter seu projeto pedagógico próprio, atendidas as diretrizes e normas do Projeto Pedagógico Institucional

da UNESPAR.

§ 1º As atividades previstas nos projetos pedagógicos dos cursos deverão ser cumpridas pelos respectivos Centros de Áreas.

§ 2º Para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, o docente poderá, ministrar aulas em diferentes *campi*, desde que autorizado pelo *campus* de origem e ouvido o Conselho de Centro de Áreas de lotação do docente.

§ 3º Quando um mesmo curso de graduação for ofertado em diferentes *campi*, terá preferentemente, um projeto pedagógico unificado, podendo, no entanto, prever especificidades para cada um dos cursos ofertados.

**Art. 52** O currículo do curso deve ser consoante com o respectivo projeto pedagógico e constitui-se em um conjunto articulado de atividades pedagógicas sistematizadas e complementares, visando formação e qualificação profissional.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Procedimentos Acadêmicos**

**Art. 53** Os procedimentos acadêmicos, assentados em normas disciplinadoras da vida acadêmica discente, serão definidos no Regimento Geral da UNESPAR, atendidas as especificidades dos projetos pedagógicos de cada curso.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Processo de Ingresso na Universidade**

**Art. 54** O processo seletivo de ingresso consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação de ensino médio ou equivalente e da aptidão do candidato para estudos superiores, atendidas as exigências da legislação vigente.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Cursos e Programas**

**Art. 55** Os cursos e programas regulares da UNESPAR são os seguintes:

- a) Cursos sequenciais;
- b) Cursos de graduação;
- c) Cursos à Distância;
- d) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização;
- e) Programas de pós-graduação *stricto sensu*, destinados ao mestrado e doutorado.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Calendário Escolar**

**Art. 56** O calendário escolar será homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º O calendário escolar será organizado independentemente de correspondência com o ano civil, por períodos, abrangendo o mínimo de dias letivos exigidos pela legislação.

§ 2º O calendário escolar da UNESPAR será preferencialmente unificado, podendo atender às especificidades de cada *campus*, respeitado o estabelecido no *caput* deste artigo.



## **CAPÍTULO VI** **Da Graduação**

**Art. 57** Os cursos de graduação, na forma da lei, terão por finalidade a concessão de graus acadêmicos e deverão possibilitar a formação de profissionais com qualidade e consciência crítica, atendidos a missão, os princípios e as finalidades da Universidade.

## **CAPÍTULO VII** **Da Pós-Graduação**

**Art. 58** Os programas de pós-graduação *stricto sensu* têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais em todas as áreas do saber e compreendem dois níveis de formação: o mestrado e o doutorado.

**Art. 59** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, e preparar especialistas em centros de estudos restritos de estudo; e compreendem dois níveis de formação: o aperfeiçoamento e a especialização, que facultam os certificados respectivos. **Parágrafo Único.** Por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação do Conselho Universitário, poderão ser ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, semipresenciais, na forma da lei.

**Art. 60** A matrícula nos programas de pós-graduação somente será permitida a graduados em nível superior.

## **TÍTULO VI** **Da Comunidade Acadêmica**

**Art. 61** Para efeito de definições deste Estatuto considera-se comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Paraná todo o quadro de servidores da carreira docente e agentes universitários em pleno exercício de suas funções e os contratados em caráter de transitoriedade, bem como o corpo discente regularmente matriculado nos cursos.

§ 1º Todos os cargos de direção da Administração Superior devem ser privativos de membros do Corpo Docente e do Corpo de Agentes Universitários de Carreira em efetivo exercício na Universidade, com exceção dos Centros de Áreas e Coordenação de Cursos que serão privativos de membros do Corpo Docente.

§ 2º São considerados membros do corpo discente os alunos regularmente matriculados.

§ 3º Não poderá integrar colegiados nem exercer o direito a voto o discente que estiver com a matrícula trancada.

**Art. 62** Os direitos, vantagens e regime disciplinar aplicáveis à Comunidade Acadêmica são os previstos em lei e, no que couber, no Regimento Geral e atos do Reitor.

## **CAPÍTULO I** **Do Corpo Docente**

**Art. 63** O corpo docente será constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, ou ocupem posições administrativas na condição de professores.

**Art. 64** A carreira docente obedecerá ao princípio de integração das atividades de

ensino, pesquisa e extensão à comunidade e a administração universitária pertinente.

**Art. 65** Desde que haja interesse do docente e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro *campus*, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade.

**Parágrafo Único.** O docente poderá atuar, no mesmo *campus*, em diferentes centros de estudos respeitado o interesse da Universidade e a sua formação.

**Art. 66** Os professores da carreira docente não perderão esta condição quando designados para função técnica ou administrativa.

**Art. 67** A carreira docente é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

**Art. 68** Os serviços e encargos inerentes às atividades docentes serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Corpo de Agentes Universitários**

**Art. 69** O corpo de agentes universitários será formado por todos que exerçam funções de carreira técnica universitária.

**Art. 70** A carreira dos agentes universitários é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

**Art. 71** Os serviços e encargos inerentes às atividades dos agentes universitários serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

**Art. 72** Desde que haja interesse do agente universitário e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de agentes de um para outro *campus*, observados os interesses de ordem administrativa da Universidade.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Corpo Discente**

**Art. 73** O corpo discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados em seus cursos.

**Art. 75** A representação discente nos órgãos colegiados atenderá ao disposto neste estatuto e no regimento geral da UNESPAR.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Recursos Humanos**

**Art. 76** Passam a compor o quadro do Pessoal Docente da Universidade Estadual do Paraná o quantitativo de cargos de Professor de Ensino Superior, referentes à carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, a que se refere o Capítulo I da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 14.269, de 23 de dezembro de 2003, da Lei



nº 16.555, de junho de 2010 e da Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

**Art. 77** Passa a compor o quadro do Pessoal Técnico-Universitário da UNESPAR o quantitativo de funções referentes ao cargo de Agente Universitário da carreira do Pessoal Técnico-Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior a que se refere o Capítulo II da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, da Lei nº 15.050, de 15 de abril de 2006 e da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

## **TÍTULO VII**

### **Das Dignidades Universitárias**

**Art. 78** A Universidade poderá conceder títulos de:

- I. Doutor Honoris Causa;
- II. Professor Emérito;
- III. Agente Universitário Emérito;
- IV. Estudante Emérito;
- V. Cidadão Benemérito;
- VI. Instituição Benemérita.

**Art. 79** A regulamentação da concessão de dignidades universitárias será estabelecida pelo Conselho Universitário.

## **TÍTULO VIII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 80** As Instituições Estaduais de Ensino Superior citadas no Artigo 3º deste Estatuto manterão os atuais procedimentos acadêmicos e administrativos, inclusive os referentes à expedição de diplomas e demais documentos necessários ao cumprimento de suas atividades, até a implantação da estrutura da Reitoria da Instituição.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Reitor ou Vice Reitor, ou ainda ao Diretor ou Vice-Diretor do *Campus*, a presidência das Cerimônias e atos oficiais de natureza acadêmica ou administrativa.

**Art. 81** A Universidade Estadual do Paraná poderá incorporar outras Instituições Estaduais de Ensino Superior, assim como criar novos *campi*, observadas as determinações legais.

**Art. 82** As faculdades integrantes desta Universidade permanecerão como unidades orçamentárias independentes, sendo seus respectivos diretores os ordenadores de despesas, até que se obtenha o devido registro, nos órgãos competentes, dos documentos oficiais desta autarquia.

**Art. 83** As estruturas de cada *campus*, as funções e a organização das unidades não especificadas neste Estatuto serão definidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, ou em regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Superior competente.

**Art. 84** Todos os Conselhos e órgãos superiores deverão elaborar seus regimentos, submetendo-os à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de até 06 (seis)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



meses, após a implantação da Reitoria.

**Art. 85** Ocorrendo reestruturação que implique em extinção de órgão, de unidade, centro de estudos ou de órgão colegiado, integrantes do sistema universitário, extinguir-se-ão, automaticamente, os mandatos e as representações correspondentes estabelecidos neste estatuto.

**Art. 86** Os membros dos órgãos deliberativos da administração da Universidade não serão remunerados pelo exercício de suas atividades em tais conselhos, sendo estas consideradas de caráter relevante.

**Art. 87** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais.

Curitiba, aos 05 de dezembro de 2013.

## ANEXO III

Regulamento do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento rege as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), responsável pelos estágios do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – campus de Paranavaí, em especial o Estágio Supervisionado (curricular), com atividades práticas simuladas e reais, exigidas em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CES nº09, de 29 de setembro de 2004, bem como consta no Projeto Político Pedagógico do Curso.

**Art. 2º** As atividades de estágio são essencialmente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à formação jurídica e sociopolítica em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão bem como a análise crítica das mesmas.

**Art. 3º** O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

### CAPÍTULO II

#### DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA



**Art. 4º** O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Graduação em Direito, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Estágios;
- II. pelos Professores-Orientadores de Estágios;
- III. pela Secretaria de Estágios;
- IV. pelos advogados supervisores de estágio;
- V. pelos Discentes Estagiários;
- VI. pelo Fórum Modelo;
- VII. pelo Escritório Modelo de assistência jurídica.

## Seção I

### Do Coordenador de Estágio

**Art. 5º** O Coordenador de Estágio é escolhido dentre os professores efetivos que compõem o Colegiado do Curso de Graduação em Direito.

**Parágrafo Único.** A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 6º** Compete ao professor Coordenador de Estágios:

- I. coordenar o Núcleo de Prática Jurídica e implementar as decisões do Colegiado do Curso de graduação em Direito referentes a estágios;
- II. elaborar, anualmente, proposta de distribuição entre os Professores de Estágios das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Colegiado do curso de graduação em Direito;
- III. aprovar, a composição de equipes e escalas de horário dos estagiários junto ao Colegiado do Curso, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;

- IV. propor ao Colegiado do curso de graduação em Direito projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNESPAR/Paranavaí;
- V. dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados pelos Professores de Estágios;
- VI. fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito;
- VII. autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;
- VIII. avaliar o estágio externo desenvolvido em escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados;
- IX. apresentar ao Colegiado do Curso de graduação em Direito, anualmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágios;
- X. tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- XI. aprovar modelos dos expedientes e formulários para o bom funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
- XII. aprovar projetos de assessoria jurídica e atividades simuladas;
- XIII. escalar os Professores-Orientadores para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica;
- XIV. propor alterações neste Regulamento, bem como dirimir dúvidas referentes à sua interpretação e fiel aplicação;

- XV. assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Prática Jurídica;
- XVI. propor a oferta das disciplinas de estágio com seus respectivos horários;
- XVII. apresentar, semestralmente relatório do Núcleo de Prática Jurídica, incluindo-se o relatório das atividades de estágios supervisionados.

## Seção II

### Dos Professores-Orientadores de Estágio

**Art. 7º** São Professores-Orientadores de Estágios aqueles docentes que exercem atividades no Núcleo de Prática Jurídica, competindo-lhes principalmente:

- I. orientar, supervisionar e avaliar as visitas e atividades simuladas e reais das equipes de estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas;
- II. efetuar o controle de frequência, ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais forem responsáveis, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. avaliar a participação das equipes de estagiários pelas quais for responsável, nas audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do SAJU;
- V. proceder à correição bimestral, examinando todos os relatórios das audiências realizadas e cópias das sentenças dos processos liquidados;

- VI. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópia da sentença de extinção; dos processos findos;
- VII. desempenhar todas as demais atividades decorrentes de sua função.

§ 1º Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente vinculado ao curso de graduação em Direito da Universidade.

§ 2º Para fins do Plano de Atividades do curso de graduação em Direito, cada conjunto de equipes orientadas pelo mesmo Professor de Estágios, em um mesmo horário, é considerada uma única turma.

§ 3º A escala de trabalho dos Professores de Estágios junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica é determinada pelo Colegiado do curso de graduação em Direito, ouvido o Coordenador de Estágios, e deve buscar manter no máximo 5 equipes para cada professor em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

- I. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

### Seção III

#### Da Secretaria de Estágios

**Art. 8º** Compete à Secretaria de Estágios:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II. expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas das demais Secretarias existentes no âmbito do Curso de Graduação em Direito, previstas na legislação vigente;

- III. manter arquivo de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como cópias dos termos de compromisso de todos os alunos que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV. divulgar as ofertas de estágio extracurricular;
- V. manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica que devem ser atualizados pelos estagiários;
- VI. manter cadastro de clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII. fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por equipe;
- VIII. manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;
- IX. acompanhar, juntamente com os estagiários, as publicações oficiais;
- X. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágios na forma deste Regulamento;
- XI. manter em arquivo os prontuários dos discentes estagiários;

#### **Seção IV**

#### **Dos Advogados Supervisores de Estágio**



**Art. 9º.** São advogados supervisores de estágio, os profissionais de nível superior da área jurídica, que exercem atividades de orientação aos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, competindo-lhes:

- I. orientar e avaliar o trabalho de estágio do Escritório Modelo de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. assinar juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- IV. acompanhar, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- V. desempenhar todas as demais atividades decorrente de sua função e outras atribuições que lhe forem acometidas pelo regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, com fiel observância às normas, regulamentos e rotinas internas do mesmo.

**Parágrafo único.** Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários deferidos aos advogados supervisores, em processos iniciados junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, não pertencerão aos supervisores, em razão da renúncia regimental expressa do profissional, nem aos estagiários que participam do processo, devendo ser depositados em conta bancária oficial, destinados a UNESPAR, oportunamente, a investimentos para a melhoria dos insumos e materiais do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

#### Seção IV

#### Dos Discentes Estagiários

**Art. 10.** São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos matriculados nas atividades de Visitas Orientadas, de Prática Simulada e de Prática Real, competindo-lhes principalmente:

- I. realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados nas atividades das Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, previstos nos respectivos planos de ensino;
- II. cumprir suas obrigações junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou aos escritórios e órgão conveniados, de conformidade com os convênios e planos de estágio real celebrados;
- III. entregar periodicamente aos professores responsáveis pelas áreas de estágio ou aos advogados supervisores de estágio, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
- IV. entregar periodicamente ao Professor de Estágios responsável pela equipe, relatório detalhado de todas as atividades realizadas durante o período respectivo, acompanhado de autoavaliação de seu desempenho;
- V. redigir as petições de todos os processos nos quais participaram ativamente, delas fazendo constar a identificação da respectiva equipe, e assiná-las juntamente com o Professor de Estágios;
- VI. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes do mesmos;
- VII. acompanhar, juntamente com a secretaria, as publicações oficiais, visando manter atualizada a agenda de audiências e dos demais atos processuais, comunicando à secretaria, com antecedências mínima de três (03) dias, as datas, horários e locais de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;

- VIII. comparecer às audiências devidamente trajados;
- IX. agir com ética profissional, zelando pelo bom nome do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UNESPAR/Paranavaí;
- X. restaurar, na eventualidade de perda ou extravio, os processos sob sua responsabilidade;
- XI. manter nas pastas dos clientes, cópia de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- XII. apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágio, relatório circunstanciado das atividades reais realizadas nas Disciplinas de Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, acompanhado dos respectivos comprovantes das peças e trabalhos realizados;
- XIII. cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio, inclusive o Código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

## **Seção VI**

### **Do Fórum Modelo**

**Art. 11.** O Fórum Modelo, como forma de permitir aos alunos passarem pelas diferentes posições dos diversos operadores jurídicos, efetivando assim seu aprendizado prático de forma completa, compreende:

- I. cartório para distribuição e tramitação dos processos simulados;
- II. gabinete do juiz;
- III. gabinete do Ministério Público;
- IV. salas de audiência;
- V. sala para advogados;

- VI. salão para tribunal do júri;
- VII. servidores técnico-administrativos para atendimento do cartório, recebimento e tramitação dos processos simulados no cartório simulado e demais atividades inerentes às práticas simuladas.

## **Seção VII**

### **Do Escritório Modelo de Assistência Jurídica**

**Art. 12.** O Escritório Modelo de Assistência Jurídica como meio de operacionalizar o atendimento nas áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária, destinado à população carente, utilizando a totalidade da carga horária destinada ao estágio real no serviço de assistência jurídica, para o atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, compreende:

- I. secretaria própria;
- II. salas para atendimento aos usuários da assistência
- III. jurídica;
- IV. salas destinadas aos professores e/ou advogados supervisores de estágio para atendimento e acompanhamento dos estagiários;
- V. local apropriado para manter arquivos com cópias completas de autos findos que tiveram atuação da assistência, assim como, para acervo de autos de interesse para estudo;
- VI. computadores disponíveis aos estagiários, com acesso à Internet;
- VII. acervo mínimo de legislação atualizada, dos principais códigos para consulta rápida e imediata, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos em meio magnético;

VIII.fichário individualizado para atendimento da secretaria, controle de estágios, processos, triagem da clientela e demais atividades inerentes às práticas reais.

**Parágrafo Único:** As atividades junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica são desempenhadas obrigatoriamente pelos discentes estagiários, em datas e horários a serem definidos junto à Coordenação de Estágio, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participação de projeto alternativo de estágio de prática jurídica real, na forma prevista neste regulamento.

**Art. 13.** O Escritório Modelo de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Colegiado do Curso de Direito, obedecida a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Nos períodos não letivos haverá plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da UNESPAR/Paranavaí, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

**Art. 14.** As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, às Diretrizes Gerais para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR e ao previsto neste Regulamento, incluindo a prática jurídica nas seguintes modalidades:

- I. pesquisas, seminários e trabalhos reais das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica e mediante convênios celebrados com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, advogados,



órgãos, entidades, instituições e empresas públicas e privadas, para realização de estágio real;

- II. pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

## **Seção I**

### **Do Estágio de Prática Jurídica Real**

**Art. 15.** Os acadêmicos deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica real, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

## **Subseção I**

### **Do Serviço de Assistência Jurídica**

**Art. 16.** O serviço de assistência jurídica, prestado pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, será dirigido por um Coordenador, a quem compete:

- I. planejar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos e rotinas a serem desenvolvidos no Escritório Modelo de Assistência Jurídica;
- II. definir o modelo padrão de cada formulário a ser utilizado pelos Estagiários;
- III. determinar as escalas de trabalho dos professores e advogados supervisores de estágio e dos estagiários;
- IV. remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;

- V. outras atribuições, na forma definida no regimento interno do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito.

## **Subseção II**

### **Do Estágio Externo**

**Art. 17.** O tempo destinado às atividades de estágio real, desenvolvido junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica, pode ser cumprido, substitutivamente, através de:

- I. estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista neste Regulamento;
- II. estágio realizado junto aos Juizados Especiais de Conciliação;
- III. estágio externo em escritório de advocacia, órgão, entidade ou empresa pública ou privada, desde que credenciado junto à UNESPAR para receber estagiários do Curso de Direito.

§ 1º O credenciamento, para fins de estágio externo, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, obedece ao disposto neste Regulamento e à legislação vigente sobre convênios para a realização prévia de um plano de estágio.

§ 2º Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável, por grupo de projetos afins.

§ 3º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador de Estágios.

## **Seção II**

### **Do Estágio de Prática Jurídica Simulada**

**Art. 18.** As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes a cinquenta por cento (50%) da carga horária destinada às Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos, como definido nos respectivos Planos de Ensino, neste Regulamento e na legislação vigente.

**§ 1º** Os Planos de Ensino deverão contemplar pesquisas, seminários, trabalhos simulados e visitas orientadas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, ao Ministério Público, a diversas Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas, às penitenciárias, bem como a assistência a audiências, devendo das visitas ser redigidos relatórios circunstanciados.

**§ 2º** As atividades simuladas devem necessariamente contemplar a atuação oral, a análise de autos findos, técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e ainda o procedimento administrativo.

**§ 3º** Para a realização das atividades simuladas os alunos são divididos em grupos de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) discentes.

**Art. 19.** Os discentes deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa aos Estágios de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II, em forma de estágio de prática jurídica simulada, conforme proposto em cada disciplina para cada série ou ano.

**Art. 20.** As atividades de prática jurídica simulada serão orientadas por:

- I. 02 (dois) professores responsáveis por Processo Civil;
- II. 01 (um) professor responsável por Processo Penal;
- III. 01 (um) professor responsável por Processo do Trabalho;

- IV. 01 (um) professor supervisor para cada grupo de cinco alunos, no mínimo, e dez alunos, no máximo.

§ 1º Aos professores responsáveis incumbe:

- I. elaborar os Planos de Ensino e definir os conteúdos programáticos das respectivas áreas de prática jurídica simulada;
- II. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem individualmente desenvolvidos pelo aluno na sua pasta de atividades;
- III. elaborar os problemas e casos jurídicos a serem desenvolvidos em grupo pelos acadêmicos, assim como, atribuir aos estagiários as funções correspondentes às atividades profissionais dos diversos operadores jurídicos, no âmbito dos processos simulados;
- IV. elaborar a avaliação através de provas escritas e aplicá-las.

§ 2º Aos supervisores compete:

- I. orientar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;
- II. efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- III. auxiliar o professor responsável no desenvolvimento do Plano de Ensino, bem como na avaliação de pastas e dos trabalhos exigidos;
- IV. acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Fórum Modelo;
- V. reunir-se, uma vez por semana, com o professor responsável para receber orientações dos trabalhos e atividades programadas em cada uma das áreas do estágio simulado;

- VI. desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

### Seção III

#### Da Avaliação

**Art. 21.** A avaliação das atividades de prática jurídica simulada, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica simulada, compreendendo as visitas orientadas, as reuniões de orientação e as demais atividades desenvolvidas no Fórum Modelo, atestada conforme instrumentos que constem dos respectivos Planos de Ensino;
- II. mínimo de setenta e cinco por cento (75%) dos créditos previstos nos respectivos Planos de Ensino para os trabalhos individuais e coletivos elaborados nas atividades práticas jurídicas simuladas, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, sob a forma de Pasta de Estágio;
- III. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída a uma prova a realizar-se no término do primeiro semestre letivo e outra a realizar-se no término do ano letivo.

**Art. 22.** As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores supervisores atendendo ao inciso II do artigo anterior.



§ 1º As petições e relatórios de atividades individuais deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor responsável, diretamente no Cartório do Fórum Modelo, acompanhadas:

- I. de folha de rosto;
- II. do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professor supervisor do estágio);
- III. de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º O comprovante da tempestividade será o protocolo no Cartório do Fórum Modelo, que efetuará a entrega dos trabalhos ao professor supervisor do estágio. A entrega serôdia importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática serôdia dos atos, além das penalidades processuais, importará na perda do conceito da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor supervisor ou do professor responsável na carteirinha de estágio. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia da ata das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.

§ 6º Caso seja verificado pelos professores supervisores, professores responsáveis ou Coordenador de Estágios do Curso de Direito, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos respeitantes às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador de Estágios do Curso de Direito, divulgada por edital com antecedência mínima de sete (07) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissis reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor supervisor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador de Estágios do Curso de Direito em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% dos créditos previstos para a atividade.

**Art. 23.** As provas escritas, em cada área, deverão ser compostas pela proposição de uma questão prática, a ser desenvolvida pelo aluno em duas partes: a elaboração de uma peça profissional de direito e justificativa, pelo examinando, das soluções adotadas na peça profissional adotada.

§ 1º As provas escritas terão a mesma duração das provas normais das demais matérias, sendo permitido ao examinando, a utilização de livros de legislação, doutrina e jurisprudência, desde que trazidos pelo próprio acadêmico, vedada a

utilização de cópias reprográficas ou impressas em computador, e a utilização de livros que contenham modelos ou formulários.

§ 2º A correção das provas escritas será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza da peça elaborada.

§ 3º A correção das provas escritas, às quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100), sem frações, é de responsabilidade exclusiva e indelegável dos professores responsáveis pelas áreas de estágio.

**Art. 24.** O acadêmico que for flagrado durante a realização das provas escritas portando ou usando qualquer meio fraudulento, como cola, adulteração de códigos ou qualquer outro livro cujo uso não for autorizado durante a prova, comunicação com outro colega ou qualquer outra atitude considerada indevida, terá sua prova recolhida, sendo-lhe atribuído zero (0), ficando impedido de prestar exame final.

**Parágrafo Único.** Será consignado em ata qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova escrita.

**Art. 25.** A média das notas das provas escritas prevalecerá até a primeira decimal, sem arredondamentos. Não obtendo a média mínima de aproveitamento, o acadêmico poderá fazer exame oral.

§ 1º O exame oral substitui a menor nota atribuída às provas escritas para avaliação da média mínima de aproveitamento, exigindo-se nota mínima 60 (sessenta) para aprovação do acadêmico.

§ 2º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 21, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame oral.

**Art. 26.** O exame oral aferirá os conhecimentos essenciais de prática profissional e versará sobre todo o conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo, inclusive das peças elaboradas pelo acadêmico, constantes da Pasta de Estágio.

§ 1º O professor responsável pela área de estágio elaborará uma lista de dez (10) pontos para o exame oral, subdividindo, cada ponto em três (03) questões diferentes do conteúdo prático e atividades desenvolvidas no ano letivo.

§ 2º O acadêmico sorteará um ponto da relação que lhe foi previamente fornecida, sobre cujas questões será argüido, podendo ainda ser reperguntado sobre o conteúdo de sua Pasta de Estágio.

§ 3º O exame oral será realizado pelo professor responsável pela área de estágio, pelo Coordenador de Estágio ou quem o represente e pelo professor supervisor do estágio.

**Art. 27.** O estagiário que discordar da avaliação das provas escritas ou da avaliação das Pastas de Estágio, poderá pedir revisão das referidas avaliações, observados o prazo e a forma de acordo como Regulamento de Revisão de Avaliações Escritas da Instituição.

**Art. 28.** A avaliação das atividades de prática jurídica real, desenvolvidas nas Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II, é efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, em especial, as normas fixadas pela UNESPAR, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio de prática jurídica real, compreendendo plantões, audiências e demais atividades desenvolvidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, atestada pela secretaria ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia,

órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR,

- II. nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica real igual ou superior a setenta (70), obtida da média aritmética entre a nota atribuída ao estagiário na avaliação do Relatório de Avaliação de Frequência e Aproveitamento expedido pela secretaria do Escritório Modelo de Assistência Jurídica ou pelos representantes legais dos escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas ou privadas credenciados junto à UNESPAR, e nota atribuída ao Relatório das Atividades de Estágio de Prática Jurídica Real elaborado pelo estagiário, cuja avaliação, em defesa oral, será efetuada por banca constituída de três (03) Professores e/ou Advogados Supervisores de Estágio, designados pelo Coordenador do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, dentre os que supervisionaram o estágio.

**Parágrafo Único.** Se reprovado, deve o aluno repetir o estágio no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

**Art. 29.** A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento (75%), sendo ela, no que se refere às atividades de prática jurídica real computada através da presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos plantões, audiências e demais atividades do Escritório Modelo de Assistência Jurídica.

**Art. 30.** Em caso de reprovação, tanto no Estágio de Prática Jurídica Real, quanto em qualquer uma das áreas do Estágio de Prática Jurídica Simulada, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de frequência.

**Art. 31.** A frequência e aproveitamento do Estágio Externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição às atividades de Assistência Judiciária, deverá ser atestada pelos respectivos responsáveis, atribuindo nota final de zero (0)



a cem (100), sem frações, para cada um dos estagiários, em relatório a ser encaminhado à Coordenação de Estágios.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** Compete ao Coordenador de Estágio dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários ao seu cumprimento.

**Art. 33.** Das decisões do Coordenador de Estágio cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Instituição, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

**Art. 34.** Por motivo de força maior, devidamente comprovado, ou em se tratando de aluna gestante ou de portador de doença infectocontagiosa, poderá ser solicitada data especial para a realização das provas do Estágio, mediante requerimento circunstanciado dirigido ao Coordenador do Colegiado do Curso e protocolado, no prazo regimental, na Instituição.

**Art. 35.** Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

## ANEXO IV

### Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares

#### Capítulo I

##### Da finalidade

**Art. 1º** As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência, do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações como mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, explicitado no Parecer CNE /CP9/2001.

**Art. 2º** As atividades complementares totalizarão 360 horas, as quais poderão ser cumpridas no decorrer do curso, mediante a realização e comprovação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e sócio-culturais, como: cursos, seminários, congressos, palestras, participação em eventos, atividades sócio-culturais e outras.

**Art. 2º-A.** Fica atribuído o adicional de 20% incidente sobre o número de horas referente às atividades contempladas no art. 5º, deste Regulamento.

**Art. 3º** As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar maior dinâmica à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudo.

- I. Oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;
- II. efetividade no preparo dos acadêmicos para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições de exercício profissional;

- III. incremento da interdisciplinariedade e da transdisciplinariedade;
- IV. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;
- V. estímulo à prática de estudos independentes;
- VI. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o aluno possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;
- VII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

**Art. 4º** São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento, através de:

- I. cursos complementares;
- II. projetos de iniciação científica;
- III. projetos de extensão;
- IV. participação em projetos, oficinas de estudos orientados;
- V. estudos de caso;
- VI. estágio extracurricular;
- VII. eventos;
- VIII. visitas técnicas;
- IX. viagens de estudos;
- X. monitoria acadêmica;
- XI. publicações;

- XII. outras atividades e estudos independentes, a juízo da Comissão ou do Coordenador do Curso.

## Capítulo II

### Critérios de Aproveitamento das Atividades

**Art. 5º** Essas Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 5º deste regulamento, segundo a pontuação abaixo:

- a. serão atribuídas até **10** horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até **20** horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até **20** horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída **2** hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de **60** horas durante o curso ;
- e. será atribuída **2** hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de **60** horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até **20** horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de **60** horas durante o curso;

- g. serão atribuídas **10** horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de **60** horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até **60** horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até **20** horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída **1** hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de **60** horas durante o curso;
- k. serão atribuídas **20** horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas **10** horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas **20** horas por resumos e **40** para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo **120** horas, durante o curso.

### Capítulo III

#### Dos cursos complementares ou disciplinas ofertadas

**Art. 6º** Para efeito deste Regulamento, poderão ser considerados como cursos complementares, os cursos ou disciplinas oferecidas:

- l. pelo curso no qual o aluno está matriculado, em caráter extracurricular;



- II. por outros cursos da Instituição;
- III. por cursos de outras instituições.

**Parágrafo único.** Os critérios para aproveitamento dos cursos referentes aos itens II e III serão estabelecidos por uma Comissão ou pelo Coordenador do Curso e deverão considerar a pertinência temática à área de estudo do acadêmico interessado.

**Art. 7º** São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outros similares.

**Art. 8º** A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do Coordenador do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do acadêmico.

**Art. 9º** As atividades acadêmicas complementares poderão ser organizadas por iniciativa de órgãos da UNESPAR, ou oferecidas por outras instituições e ou empresas.

**Art. 10** Para o aluno que ingressar por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas, poderão ser consideradas para o cumprimento da carga horária das atividades acadêmicas complementares, até o máximo de 50 horas.

## Capítulo IV

### Das Disposições gerais

**Art. 11** A solicitação de aproveitamento de atividades complementares, deverá ser formalizada via Protocolo, encaminhada à Comissão ou ao Coordenador do curso e posteriormente registrada na Secretaria Acadêmica, mediante requerimento do interessado, com documentação comprobatória.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍBA  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**Art.12** Os casos não previstos neste regulamento terão competência de resolução, pela coordenação do curso.

**Art. 13** Este regulamento entra em vigor após ter sido aprovado pelo Colegiado de Curso.

## **ANEXO V**

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, requisito parcial e indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual orientada por docente do Curso de Direito da UNESPAR/Paranavaí e redigida sob forma de monografia **ou sob a forma de artigo** em qualquer área do conhecimento jurídico.

**Art. 3º** Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. propiciar ao discente contato com a pesquisa científica;
- II. desenvolver no discente capacidade de interpretação e redação de temas jurídicos;
- III. capacitar o discente para uma análise crítica e profunda da realidade jurídica;
- IV. contribuir com a consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- V. estimular a produção científica.

## **CAPÍTULO II**

### **COORDENAÇÃO DA MONOGRAFIA**

**Art. 4º** O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso e eleito pelo Colegiado, dentre os docentes com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa.

§ 1º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é o responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido para um mandato mínimo de 2 (dois) anos, salvo necessidade comprovada de substituição por afastamento ou impedimento, a ser analisada e deliberada pelo Colegiado do Curso.

**Art. 5º** Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. elaborar, anualmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma de apresentação de projeto e defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- II. ministrar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. apresentar uma listagem dos docentes orientadores, segundo suas respectivas áreas de interesse, a fim de estabelecer vínculos entre docente-orientador e discente;
- IV. organizar o vínculo entre docente orientador e discente quando houver número excessivo de orientandos para um mesmo orientador, redistribuindo os mesmos entre os demais docentes;
- V. indicar docentes orientadores para os discentes que não os tiverem;

- VI. proporcionar, com a ajuda do docente da disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito, orientação básica aos discentes em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso;
- VII. elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. manter, na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, arquivo atualizado com os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em desenvolvimento;
- X. manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- XI. providenciar o encaminhamento à biblioteca de cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados;
- XII. indicar e coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso.;
- XIII. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOCENTES ORIENTADORES**

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente orientador do Curso de Direito, com titulação mínima de mestre.



**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza de ensino e pressupõe a alocação de parte do tempo da carga horária semanal dos docentes orientadores à atividade de orientação, obedecendo as normas específicas em vigor na UNESPAR.

**Art. 7º** Os docentes do Curso de Direito, com disponibilidade de carga horária, não podem se recusar a orientar os discentes do curso em fase de desenvolvimento do TCC, exceto em caso de comprometimento formal com o número máximo de orientando estabelecido neste regimento ou em caso de justificativa a ser apresentada para deliberação do colegiado do Curso.

**Art. 8º** Cabe ao discente escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite ainda na fase de confecção do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O convite do discente e eventual aceitação do docente orientador não os vincula definitivamente, dependendo de posterior ratificação pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, após o protocolo do projeto, que observa o disposto nos artigos 10 e 17 deste regulamento.

§ 2º Pode o discente contar com a colaboração de outro docente que não o seu docente orientador ou de profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Graduação em Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo discente.

**Art. 9º** Na situação em que o discente não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a fim de que lhe indique um docente orientador.

**Parágrafo único.** Na indicação de docentes orientadores, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

**Art. 10º** Cada docente orientador pode orientar, no máximo, 7 (sete) discentes por ano letivo.

**Art. 11º** A substituição do docente orientador somente é permitida mediante apresentação de pedido formal à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo permitida desde que outro docente apresente interesse em assumir formalmente a mesma, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

**Parágrafo único** É da competência do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso de Direito.

**Art. 12º** O docente orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender semanalmente seus discentes orientandos, em horário previamente fixado;
- III. entregar à Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, semestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV. analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V. participar das defesas para as quais estiver designado;

- VI. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das monografias **ou artigos** e redigir as atas finais das sessões de defesa;
- VII. requerer ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus discentes orientandos na pauta de defesas;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 13º** A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISCENTES**

**Art. 14º** Considera-se discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele regularmente matriculado no quinto ano do curso de Direito e na disciplina respectiva, pertencente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Direito.

- I. para se matricular na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica em Direito;
- II. é requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além de outros especificados neste Regulamento e nas Resoluções da UNESPAR, campus Paranavaí, a entrega oficial à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,

mediante protocolo de duas vias, no prazo máximo de 15 dias que antecedem a data de encerramento do ano letivo anterior ao que cursará a disciplina, conforme calendário da UNESPAR.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto neste artigo implica o impedimento da continuidade do desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 15°** O discente em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. escolher o tema;
- II. sugerir um docente orientador dentre os docentes participantes do Colegiado do Curso e disponíveis para tal atividade;
- III. elaborar o projeto de trabalho, no ano que antecede a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso sob a supervisão do docente orientador;
- IV. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou pelo seu docente orientador;
- V. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VI. cumprir as normas para elaboração do projeto e do trabalho final, bem como o calendário divulgado pela Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho.
- VII. entregar ao docente orientador relatórios parciais bimestrais sobre as atividades desenvolvidas;

- VIII. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu docente orientador e do Coordenador.
- IX. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante protocolo, ao final do ano letivo em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 4 (quatro) cópias de seu Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente assinadas pelo docente orientador;
- X. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. apresentar a versão final do trabalho acatando as sugestões da banca;
- XII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto neste artigo autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO V**

### **PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 16.** O discente deve elaborar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu docente orientador e do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Parágrafo Único.** A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

**Art. 17.** A estrutura do projeto de monografia **ou de artigo** compõe-se de:



- I. delimitação do tema;
- II. problema;
- III. hipótese(s);
- IV. justificativa;
- V. objetivo geral e objetivos específicos;
- VI. revisão bibliográfica;
- VII. metodologia e instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- VIII. ordenação provisória do tema;
- IX. cronograma;
- X. referências.

**Art. 18.** O discente deve indicar no projeto o nome de um docente orientador que pode ou não lhe ser indicado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso como seu docente orientador, conforme a necessidade de redistribuição de discentes orientandos pelos critérios de quantidade de discentes por docente orientador e temas de interesse de orientação dos docentes orientadores.

**Art. 19.** O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado, em duas vias, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência ao término do ano letivo anterior ao que o aluno se matricula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

**§ 1º** Cabe ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes, para que esses possam dar continuidade ao desenvolvimento das atividades posteriores do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao discente no prazo de 5 (cinco) dias a contar do início do ano letivo, para que seja reformulado ou refeito no prazo de 10 (dez) dias e possa ser entregue, via protocolo, novamente ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado ou sendo o mesmo não entregue no respectivo prazo, o discente já é considerado reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Aprovado o projeto de monografia **ou de artigo**, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o outro, devidamente assinado pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, enviado ao docente orientador.

**Art. 20.** Aprovado o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração e protocolo de um novo projeto, desde que haja preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de início do período letivo;
- II. haver a aprovação expressa do docente orientador;
- III. existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- IV. haver a aprovação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Parágrafo Único.** Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do professor orientador.

## CAPÍTULO VI

## **ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 21.** Devem ser entregues pelos discentes relatórios bimestrais parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso a contar da data de início do ano letivo, devendo conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês que encerra o bimestre.

**Parágrafo Único.** A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso deve lançar edital fixando as datas de entrega dos relatórios bimestrais parciais, atendendo às adequações necessárias das mesmas.

**Art. 22.** O discente e seu docente orientador devem realizar encontros semanais para discutirem a monografia **ou o artigo**, devendo ser assinada pelo discente a ficha de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO VII**

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 23.** O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

**Art. 24.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir a seguinte normalização, conforme a escolha entre monografia ou artigo:

**I - Para o caso de trabalho monográfico: ser redigido em folha A4, branca, em fonte**



Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; a monografia completa deve ter no mínimo 30 laudas e, no máximo, 100 laudas – excetuando-se as páginas pré-textuais obrigatórias (capa; folha de rosto; identificação da banca examinadora; resumo; palavras-chave; sumário) e não obrigatórias (epígrafe e dedicatória); o resumo deverá ter entre 10 e 15 linhas com três palavras-chave.

II - Para o caso de artigo científico: ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; o artigo completo deve ter no mínimo 15 laudas e, no máximo, 25 laudas; o título deverá estar em negrito, caixa alta, com alinhamento centralizado e logo abaixo alinhado à direita o nome do(a) aluno(a) e do orientador(a); o texto do artigo deve ser precedido por resumo – entre 10 e 15 linhas – e três palavras-chave.

**Art. 25.** As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os seguintes requisitos:

- I. digitalizadas ou impressas em espaço 2,0 (duplo), em papel branco tamanho A4, letra tipo *times new roman* tamanho 12 (doze), ou equivalente;

- II. encadernadas em brochura ou espiral;
- III. o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito;
- IV. as normas estabelecidas pela ABNT, no que se aplica a este tipo de trabalho.

**Art. 26.** O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser protocolado em 4 (quatro) vias, até a data estipulada em calendário lançado em Edital pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 27.** O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso deve elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos de conclusão de curso, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

**Parágrafo Único.** Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for entregue com atraso, o discente deve protocolar a justificativa que indique a relevância do motivo, que será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Curso, podendo implicar reprovação caso a mesma não seja aceita.

## CAPÍTULO VIII

### BANCA EXAMINADORA

**Art. 28.** O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo discente perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros, designados pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os docentes, ou de outros Cursos de Direito de outras Universidades, ou ainda entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema da monografia.

§ 2º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um



membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º Os membros escolhidos para participação da banca examinadora devem, preferencialmente, ter a titulação de Mestre, salvo absoluta impossibilidade de encontrar docentes ou profissionais com conhecimento no tema que a possuam.

**Art. 29.** A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

**Art. 30.** Todos os docentes do Colegiado de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito.

**Parágrafo Único.** Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada docente para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por ano letivo, além das bancas de seus orientandos.

## CAPÍTULO IX

### DEFESA DA MONOGRAFIA

**Art. 31.** As sessões de defesa das monografias são públicas.

**Parágrafo único.** Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem

públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de suas defesas.

**Art. 32.** Ao término da data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados as suas defesas.

**Art. 33.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem a leitura das monografias.

**Art. 34.** Na defesa, o discente tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

**Art. 35.** A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

**§ 1º** Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente apõe suas notas para cada item a ser considerado, conforme formulário de avaliação estabelecido pelo Colegiado de Curso.

**§ 2º** A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**§ 3º** Para aprovação o discente deve obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**§ 4º** Ao discente que tiver sido comprovado pela banca examinadora não ser autor real do trabalho será atribuída a nota final zero, sem direito a reapresentação do trabalho no mesmo ano letivo, além da aplicação de outras penalidades administrativas.

**Art. 36.** Quando a banca examinadora atribuir pontuação entre 50,0 (cinquenta) e 70,0 (setenta) pontos, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 15 (quinze) dias.

§ 2º Entregues as novas cópias, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 35, inexistindo nova defesa oral.

**Art. 37.** O discente que não atingir a nota 70,0 (setenta), que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, que não se apresentar para a sua defesa oral, ou que não apresentar a versão reformulada conforme prevê o artigo 36 deste regulamento, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

**Art. 38.** O resultado da avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo discente, deve ser registrado no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

§ 1º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

§ 2º No caso previsto pelo artigo 36, deve a avaliação e o conteúdo sugerido constarem no livro de atas, bem como os critérios a serem reformulados. Será lavrada outra ata quando da apresentação da versão reformulada, constando a avaliação final.

**Art. 39.** Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo docente orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o discente reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

**Art. 40.** Ao discente matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cuja monografia haja sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no ano da reprovação.

## CAPÍTULO X

### ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 41.** A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é encaminhada à Coordenadoria de Monografia em meio magnético e em 2 (dois) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos neste Regulamento, devem também vir encadernados em vermelho, com gravação em dourado do nome da instituição, nome do seu autor e orientador, seu título, local e data de aprovação.

**Parágrafo Único.** 01 (um) exemplar do trabalho é encaminhado para o acervo da Biblioteca da UNESPAR/Paranavaí e outro é arquivado na Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Direito.

**Art. 42.** A entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a colação de grau é efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

## CAPÍTULO XI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



---

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado de Curso de Direito, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.



## **ANEXO VI**

Regulamento do Programa de Monitoria para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Paranavaí

**Art. 1º** A atividade de monitoria, será exercida por aluno regularmente matriculado no Curso de Direito, da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Campus Paranavaí, de acordo com as normas contidas neste regulamento.

Parágrafo Único – entende-se por monitoria, as atividades de apoio às disciplinas do Curso de Direito, com o objetivo de incentivá-los para a carreira acadêmica tanto para a docência como para pesquisa científica profissional.

## **DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- I. orientar os alunos da Disciplina em experiências, projetos, coleta de dados, levantamentos estatísticos, exercícios e demais atividades práticas sugeridas pelos docentes;
- II. oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- III. auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;
- IV. Colaborar com o docente na preparação de material, exercícios e demais atividades integrantes do desenvolvimento pedagógico da disciplina;
- V. Servir como elo entre professores e alunos.

**Art. 3º** Para que os objetivos da monitoria sejam atingidos, contar-se-á com os seguintes elementos:

**Monitor** – aprovado na disciplina pretendida e/ou em disciplina que contemple o conteúdo programático equivalente e selecionado pelo Colegiado, após inscrição em época prevista em calendário acadêmico;

**Professor Orientador** – designado pelo Colegiado do Curso dentre os professores que ministram a disciplina, e, preferencialmente, contratados em tempo integral;

**Professor Coordenador** – nomeado pelo Colegiado do Curso para coordenar e administrar as atividades desenvolvidas durante o programa, a critério do Colegiado.

### **DAS VAGAS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO**

**Art. 4º** As vagas para o exercício da monitoria serão amplamente divulgadas pelo Colegiado de Curso, que deverão priorizar as disciplinas básicas.

**Art. 5º** As inscrições serão efetuadas no Colegiado de Curso onde estiver alocada a disciplina, no prazo estabelecido em calendário acadêmico, através de requerimento feito no Protocolo da Instituição.

**Art. 6º** A seleção dos monitores obedecerá aos seguintes critérios:

performance média global (PMG) igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

prova escrita de conhecimento da disciplina objeto da monitoria, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

§ 1º- Será acolhido o candidato que obtiver a maior média, calculada entre a prova escrita de conhecimento e da PMG, expressa em até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação.

§ 2º- Em caso de empate será selecionado para a função de monitor o aluno que obtiver a maior PMG do Histórico Escolar.

### DO REGIME DE TRABALHO

**Art. 7º** A monitoria poderá ser exercida por bolsistas, ou por voluntários não remunerados, em regime de 4 (quatro) a 10 (dez) horas semanais de atividades, de acordo com o plano do Colegiado. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vinculação empregatícia com a Faculdade, de acordo com o parágrafo único do art. 1º, do Decreto 85.862/91.

§ 1º o monitor bolsista desenvolverá suas atividades por um período letivo, contratado para apenas uma bolsa monitoria no mesmo período, podendo ser reconduzido como bolsista por uma única vez, na mesma disciplina;

§ 2º o monitor bolsista receberá por hora trabalhada o valor de ½ (meia) hora do valor da hora/aula do professor estatutário.

§ 3º o monitor voluntário, não remunerado, desenvolverá suas atividades em período letivo, sendo permitida uma recondução na mesma disciplina;

§ 4º o controle de frequência dos monitores será de responsabilidade do Colegiado, devendo no caso de monitores bolsistas, ser encaminhado, mensalmente, ao órgão competente, para elaboração da folha de pagamento;

§ 5º para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, será considerado como término do período letivo a data fixada em calendário acadêmico, para a realização do exame final da disciplina;

### DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

**Art. 8º** Compete ao monitor:

- I. auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;
- II. propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;
- III. planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o professor orientador;
- IV. efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;
- V. auxiliar professores e alunos no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina.

**Parágrafo único** – É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, aplicar verificações de aprendizagem e assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Art. 9º** - São atribuições do professor orientador:

- I. planejar e programar, juntamente com o monitor, as atividades de monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida, contemplando, também, o acompanhamento dos alunos em regime de dependência;
- II. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina;

- III. organizar com o monitor horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- IV. acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR**

**Art. 10º** São atribuições do professor coordenador:

- I. elaborar e submeter à aprovação do Colegiado o Plano Anual de Monitoria;
- II. acompanhar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do Plano Anual;
- III. elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso, o Relatório Final de Monitoria;
- IV. promover seminários e/ou eventos com monitores e respectivos professores orientadores;
- V. divulgar as atividades do Programa de Monitoria.

### **DO RELATÓRIO FINAL**

**Art. 11º** O monitor deverá, até a data dos exames finais, elaborar relatório das atividades desenvolvidas no período letivo, o qual deverá ser submetido à apreciação do professor orientador e posteriormente encaminhado ao professor coordenador, quando da existência deste.



§ 1º o relatório final do programa de monitoria deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho de Colegiado de Curso, com o objetivo de avaliar o programa em nível de centro;

§ 2º após a aprovação pelo Colegiado, os resultados deverão ser encaminhados à Divisão de Ensino, Pesquisa e Divisão de Extensão, para a avaliação global do programa em nível institucional.

### **DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 12º** A rescisão do Termo de Compromisso do monitor ocorrerá nas seguintes situações:

- I. por iniciativa do aluno, mediante pedido protocolizado na IES;
- II. por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa apresentada ao Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único:** Uma vez aprovada a suspensão da atividade de monitoria fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Faculdade, podendo neste caso o Colegiado do Curso, solicitar a substituição do aluno.

### **DA EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS**

**Art. 13º** Ao final do exercício da monitoria serão expedidos, pela Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, certificados aos monitores bolsistas e aos voluntários não remunerados, aos professores orientadores e ao professor coordenador.

**Parágrafo único** – para atendimento ao disposto neste Artigo, o Colegiado deverá encaminhar, ao término do período letivo, o formulário “*Controle do Exercício de*

*Monitoria*", contendo os dados necessários à expedição dos correspondentes certificados.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º** - A Divisão de Ensino e Pesquisa e Divisão de Extensão, deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos, bem como solicitar ao Setor Administrativo e Financeiro o reajuste do valor da bolsa-monitoria.

**Art. 15º** - São partes integrantes deste Regulamento os formulários:

- I. Inscrição para Monitoria (Requerimento em Protocolo).
- II. Relatório Final de Monitoria por Disciplina.
- III. Controle do Exercício de Monitoria.
- IV. Termo de Compromisso:
  - a) Bolsa Monitoria.
  - b) Monitoria Voluntária.

**Art. 16º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição.

**Art. 17º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

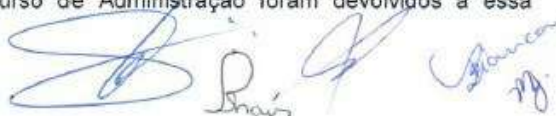
## ANEXO VIII

### Ata do Conselho de Centro de Área



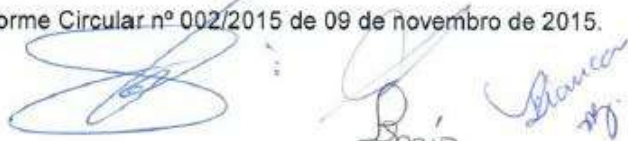
#### ATA Nº 002/2015-CCSA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, às 14h00, na sala do PDE/Campus Paranavaí, reuniram-se os Conselheiros do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme lista de presença em anexo, após convocação datada de dezenove de novembro de 2015, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Planejamento 2016 - PROPLAN; 2) Liberação de professores para licenças; 3) Testes seletivos (PSS) 2016; 4) Questionário Enade do Coordenador; 5) Projetos TIDE; 6) Pedido de Relotação; 7) Regulamento Estágio Supervisionado; 8) Projeto do Curso de Direito; 9) Outros assuntos.** A reunião iniciou-se com a comunicação feita pelo diretor do CCSA, professor Edmar Bonfim de Oliveira, que no período que antecedeu a realização da prova do ENADE, ocorrida em 22/11/2015, a direção desse centro de área em conjunto com a coordenação dos cursos (Administração e Ciências Contábeis) tentou contato com os alunos para o preenchimento do questionário socioeconômico e para o comparecimento à prova. Ainda assim houve a falta de quatorze alunos do curso de Administração e de vinte e um alunos do curso de Ciências Contábeis, podendo ser alunos desistentes. Em seguida, a presidência da reunião iniciou os trabalhos. **Item 1) Planejamento 2016 – PROPLAN** – foram discutidas e aprovadas as atividades já deliberadas pelos colegiados dos cursos e registradas em atas, para envio à PROPLAN em formulários próprio. As principais ações para realização em conjunto pelos cursos desse centro são: semana de acolhimento aos ingressantes dos cursos; trabalhos de reestruturação dos cursos solicitados pela PROGRAD (atividades já iniciadas pelos três cursos desse centro); projetos de extensão de responsabilidade de cada curso; visitas técnicas em organizações e em campos de estágio de serviços sociais; solicitação de manutenção de computadores e aquisição de softwares; solicitação de assinaturas de periódicos de circulação nacional com avaliação Qualis/Capes. Os projetos não submetidos anteriormente para apreciação em reunião de colegiado do curso de Administração foram devolvidos à essa

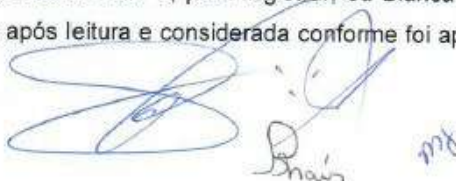




instância para a realização desse procedimento; **Item 2) Liberação de professores para licenças** – a PROGESP solicitou aos colegiados e centros de áreas, por meio da Circular 001/2015, que enviassem até 30/11/2015, um planejamento para concessão de licenças para o ano de 2016. Foi enfatizado que as licenças para qualificação em nível de mestrado e de doutorado, deveriam estar dentro da margem de 10% do efetivo de cada centro de área, para o período de um ano, podendo ser prorrogada em caso de doutorado. Após consulta aos colegiados e encaminhados para a direção de centro, foram aprovados os dois pedidos de afastamento para qualificação em nível de doutorado do curso de Administração, para os professores **André Luis de Castro** e **Bianca Burdini Mazzei**, para o período de um ano, com início em março de 2016, após o término do ano letivo de 2015, e o afastamento de abril a setembro de 2016, da Professora **Teone Maria Rios de Souza Rodrigues**, do Colegiado de Serviço Social, para finalizar seu doutorado. O colegiado de Serviço Social solicitou também a possibilidade de inclusão futura do afastamento para qualificação em nível de doutorado da professora **Thais Gaspar Mendes da Silva**, cujo processo de seleção encerra-se em 14 de dezembro de 2015. Caso a professora Thais consiga ser aprovada no processo seletivo, sua previsão de afastamento é de março de 2016 a março de 2017. Oportuno dizer, conforme já mencionado, que tais afastamentos estão dentro da quota de 10% permitido para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Em relação a estes afastamentos os conselheiros do CCSA, considerando as decisões nos respectivos colegiados, foram unânimes pela liberação dos docentes citados mediante contratação de testes seletivos para seus respectivos lugares. Em relação às licenças prêmio, cada colegiado fixou-as conforme planilha com justificativas no anexo desta ata. **Item 3) Testes seletivos (PSS) 2016** – O diretor de centro informou o atual panorama de professores temporários para cada curso, sendo dois professores com regime T-20 no curso de Serviço Social; um professor com regime T-20 e um professor com regime de trabalho T-40 no curso de Ciências Contábeis; quatro professores com regime de trabalho T-20 e três professores com regime T-40 no curso de Administração. Cada colegiado de curso avaliou a necessidade de manter ou alterar esses números e, elaborando uma planilha com as devidas justificativas, encaminhou à direção de centro de sociais aplicadas para que fosse anexado a esta Ata atendendo assim as orientações da PROGESP para abertura dos processos seletivos, conforme Circular nº 002/2015 de 09 de novembro de 2015.



**Item 4) Questionário Enade do Coordenador** – A direção de centro informou aos coordenadores dos cursos de Administração e Ciências Contábeis que precisam preencher esse questionário, cujo prazo final é dia 06/12; **Item 5) Projetos TIDE** – a direção de centro apresentou para informação e deliberação dos conselheiros desse centro, os projetos de Tide do professor Marcos do curso de Ciências Contábeis, e das professoras Erica e Viviane do curso de Administração. O Conselho decide pela aprovação dos três pedidos, uma vez que já foram aprovados em seus respectivos colegiados de cursos; **Item 6) Pedido de Relotação** – Direção de centro comunicou o pedido de relotação da professora Maria Inês para o Campus de Apucarana dessa Universidade, para ciência do conselho e encaminhamento para os setores competentes; **Item 7) Regulamento Estágio Supervisionado** – O regulamento institucional de estágio supervisionado foi encaminhado para ciência dos colegiados e ao mesmo tempo para provocar discussões sobre os estágios supervisionados de cada curso; **Item 8) Projeto Curso de Direito**. O Professor Edmar informou que recebeu da PROGRAD o Projeto do Curso de Direito do campus de Paranavaí para as adequações necessárias, uma vez que o mesmo não havia passado por todas as instâncias colegiadas do Campus. Após discussões no Conselho de Centro de Área, o referido curso recebeu parecer favorável à sua implantação, devendo, no entanto, atentar às instâncias superiores da UNESPAR pela necessidade de contratação de docentes a partir do terceiro ano de implantação do curso e da aquisição do acervo necessário ao funcionamento do curso. **Item 9) Outros assuntos** – a) Em reunião para discussão de reestruturação de cursos realizada em Apucarana pela PROGRAD, os coordenadores dos cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis preencheram um questionário específico, que agora esta sendo solicitado o preenchimento ao coordenador do curso de Administração, uma vez que este acabou de assumir a função; b) Informação de que o documento com distribuição de aulas por curso a ser enviado à PROGRAD, deverá ser preenchido pela direção de centro; c) Direção de centro faz novo alerta a ser levado aos colegiados dos cursos sobre cuidado com as faltas docentes, pois acima de 5 faltas justificadas implicará em perdas de direitos, como licenças.d) Deu-se parecer favorável à criação do Grupo de Pesquisa vinculado ao Curso de Serviço Social: Desigualdades Territoriais e Proteção Social. Nada mais havendo a tratar e, para registrar, eu Bianca Burdini Mazzei, lavrei a presente ata, que após leitura e considerada conforme foi aprovada por todos.




Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Bianca' and initials 'MB'.




**LISTA DE PRESENÇA**


*Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Campus Paranavaí.*




**Edmar Bonfim de Oliveira**  
Conselheiro  
Presidente




**Onivaldo Izidoro Pereira**  
Conselheiro  
Membro Nato



**Bianca Burdini Mazzei**  
Conselheiro  
Representante do Corpo Docente



**Marília Gonçalves Dal Bello**  
Conselheiro  
Membro Nato



**José Paszczuk**  
Conselheiro  
Membro Nato




**Thais Gaspar Mendes da Silva**  
Conselheiro  
Representante do Corpo Docente

**Nair Kusunoki**  
Conselheiro  
Representante Agente Universitário

**Luiz Fernando Martins**  
Conselheiro  
Representante Discente

## **ANEXO X:**

Ofício Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paranavaí



Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Paraná  
Subseção de Paranavaí  
Orgão/Instituição de ser ADVOGADO

Paranavaí, 3/3/2016.

OFÍCIO N.º 014/2016 - Gabinete da Presidência

Ilustríssimo Senhor:

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PARANAÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, incisos I e II, da Lei nº 8.906/94, em atenção ao vosso ofício 004/2016-DG, temos a honra de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para parabenizá-lo, bem como a toda sua equipe de trabalho, pela brilhante iniciativa em implantar, pela UNESPAR, Campus de Paranavaí, o **CURSO DE DIREITO** em nossa cidade. Sem dúvida alguma será uma histórica conquista, não só para Paranavaí, mas para toda a região Noroeste do Estado do Paraná, termos uma Universidade Pública abrindo vagas nesta vasta região.

Evidentemente que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paranavaí, que sempre esteve presente nas demandas que objetivam o desenvolvimento de nossa região, também estará presente nessa empreitada, ombro a ombro, lado a lado com esta instituição de Ensino Superior, para que o Curso de Direito seja efetivamente aqui implantado. Conte com o nosso incondicional apoio naquilo que for necessário ao alcance desse propósito tão relevante e histórico para nossa cidade e região.

Rua Prof. Nelson Cascio Berta, 405 - 1306 - (41) 3442-1171 - CEP 85.705-000 - Paranavaí - PR  
paranavaioabpr.org.br





Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Paraná  
Subseção de Paranavaí  
Órgão de seu AVOGADO

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria e a toda a sua equipe, nossos sinceros protestos de apreço e consideração.



ANDERSON DONIZETTI DOS SANTOS  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Subseção de Paranavaí

ILMO. SR.  
ELIAS DE SOUZA JUNIOR  
DD. DIRETOR DO CAMPUS PARANAÍ – UNESPAR  
PARANAÍ-PR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO XI:**  
Relatório Autoavaliação Institucional

**RELATÓRIO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013**  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Campus Paranaí

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### 1. RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

#### 2. INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

#### 3. RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL [2013]

DIMENSÃO 1 – A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIMENSÃO 2 – A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A PÓS-GRADUAÇÃO, A EXTENSÃO

DIMENSÃO 3 – A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

DIMENSÃO 4 – A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIMENSÃO 5 – AS POLÍTICAS DE PESSOAL

DIMENSÃO 6 – A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS E SETORES DA IES

DIMENSÃO 7 – INFRAESTRUTURA FÍSICA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

DIMENSÃO 8 – A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

DIMENSÃO 9 – POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

DIMENSÃO 10 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

#### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS





## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAMPUS DE PARANAÍ

Diretor do *Campus* de Paranaíba: Elias de Souza Júnior  
Vice Diretor: Carlos Alexandre Molena Fernandes  
Diretora de Centro de Área Ciências Humanas e da Educação:  
Nilva de Oliveira Brito dos Santos  
Diretora de Centro de Área Ciências da Saúde:  
Maria Antonia Ramos dos Santos  
Diretor de Centro de Área Ciências Sociais Aplicadas:  
Edmar Bonfim de Oliveira

## COORDENADORES DE CURSOS

*Administração*: Amaury de Mello  
*Ciências Biológicas*: Márcia Regina Royer  
*Ciências Contábeis*: José Paszczuk  
*Educação Física*: Maria Teresa Martins Favaro  
*Enfermagem*: Jaqueline Dias  
*Geografia*: Gilmar Aparecido Asalin  
*História*: Ricardo Tadeu Caires Silva  
*Letras*: Carlos da Silva  
*Matemática*: Valter Soares de Camargo  
*Pedagogia*: Fátima Aparecida Souza Francioli  
*Serviço Social*: Marília Gonçalves Dal Bello

### Membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação (2012-2013)

Aline Meneses dos Santos	Discente
Edmar Bonfim de Oliveira (Coordenador)	Docente
Edna Avelar	Técnico Administrativo
Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	Técnico Administrativo
Enio Caetano de Paula Junior	Sociedade Civil
Givaldo Alves da Silva	Docente
João Egidio da Silva	Sociedade Civil
Raquel Geske	Sociedade Civil
Ricardo Tadeu Caires da Silva	Docente
Rodrigo Polo Calazan da Silva	Discente
Suzete Moreira	Técnico Administrativo
Talita Iglesias Martin	Discente
Robertino Mendes Santiago Júnior	Apoio Técnico
Amanda Soares da Silva	Secretária

## APRESENTAÇÃO

A Lei Nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. O Objetivo do SINAES é assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Neste contexto foi criada a Comissão Própria de Avaliação – CPA, cuja função é coordenar e articular o processo interno de avaliação da instituição.

*A Avaliação Interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. A avaliação interna ou auto-avaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.<sup>18</sup>*

A Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranavaí, a partir dessas orientações, começou organizar sua CPA no mesmo ano da publicação da Lei 10.861. Assim, já em 2005, ainda enquanto Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, ocorreram os primeiros passos no sentido de promover a primeira avaliação institucional nos moldes do SINAES. As principais dimensões preconizadas pelo Ministério da Educação (MEC) no processo avaliativo foram implementadas na autoavaliação da IES e permitiu, já naquele ano, ter um diagnóstico sobre a realidade da educação ofertada por ela. Nesse período foi produzido um relatório cujos resultados foram encaminhados à Secretaria de Estado, da Ciências e Tecnologia (SETI) e aos vários setores do campus de Paranavaí no sentido de dar um retorno às ações da Comissão Própria de Avaliação.

É importante destacar que ações de avaliação interna já vinham ocorrendo internamente na Instituição antes mesmo da publicação da Lei 10.861, porém, não de forma sistematizada. Tais ações ocorriam de forma isolada em cada Departamento, sem datas definidas, e sem um cronograma específico.

No período que sucedeu os anos de 2006 até meados de 2009 as atividades da CPA estiveram em compasso de espera, especialmente por recomendação da Comissão Especial de Avaliação (CEA), vinculada à SETI, e também pelas mudanças na direção da Instituição que estavam ocorrendo em 2009. Nesse período pairou-se dúvidas acerca da participação

---

<sup>18</sup> Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/sinaes>> Acessado em: 17/01/2014.

das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior no Sistema de Avaliação organizado e operacionalizado pela União por meio do Ministério da Educação (MEC).

A partir de 2010, já com a nova diretoria do campus empossada e com sinalização, mesmo que informal, por parte do governo estadual através da SETI quanto à participação das IES no Sistema Nacional de Avaliação do governo federal (SINAES), a comunidade foi convidada a repensar alguns setores da IES, dentre eles, a CPA. Assim, através da Portaria nº 0058/2009-DG foi empossada uma nova Comissão Própria de Avaliação do campus.

Considerando o número de alunos e professores que a IES possuía àquela época, a nova comissão achou por bem implementar algumas mudanças na sistemática de avaliação até então existente. Assim, estabeleceu-se que a avaliação do ano de 2010 seria totalmente informatizada, com isso, todo o processo seria agilizado e os resultados sairiam mais rápidos. Foi contratado os serviços de profissionais externos para desenvolver o Sistema de Comissões Próprias de Avaliação – SCPA da IES.

Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e agentes-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira.

Finalizada a formatação do sistema informatizado de avaliação, elaborado o instrumento de coleta de dados, e feitos os testes necessários e a devida sensibilização de todos os envolvidos no processo, passou-se à execução da avaliação conforme calendário estabelecido para o ano de 2010.

Nos anos de 2011, 2012 e 2013, a metodologia empregada foi a mesma, procurando inclusive, fechar, em 2013, o ciclo da avaliação institucional no campus de Paranavaí para, a partir daí, reavaliar os procedimentos deste ciclo (2010-2013) e rever os pontos que necessitassem de ajustes.

Antes de apresentarmos uma síntese dos resultados da autoavaliação, ocorrida em 2013, destacamos a seguir alguns dados referentes aos cursos de graduação ofertados no campus de Paranavaí, particularmente, aqueles relacionados ao processo de seleção e ingresso e os indicadores divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Vale lembrar que o campus de Paranavaí oferece cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Enfermagem, todos na modalidade Bacharelado; e os de Licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Português-

Inglês, Matemática, Pedagogia e Ciências Biológicas. Com exceção deste último, todos os demais passaram por avaliações do INEP.

## 1 RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE INGRESSO

Quadro 1 – Curso de Administração

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	796	120	6,63%	120	80	67,33%
2010	842	120	7,0%	120	75	62,50%
2011	706	120	5,88%	120	71	59,16%
2012	765	120	6,37%	119	90	75,63%
2013	698	120	5,81%	120	76	63,33%

Quadro 2 – Curso de Ciências Contábeis

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	627	100	6,27%	100	71	71%
2010	616	100	6,16%	100	70	70%
2011	606	100	6,06%	100	63	63%
2012	593	100	5,93%	99	62	62,60%
2013	574	100	5,74%	95	74	77,89%

Quadro 3 – Curso de Ciências: Licenciatura Plena



Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	124	40	3,10%	40	27	67,50%
2010	125	40	3,12%	40	12	30%
2011	119	40	2,97%	40	21	52,50%
2012	-	-	-	-	19	47,50%
2013	-	-	-	-	27	67,50%

(\*) No ano letivo de 2012 o Curso foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 4 – Curso de Ciências Biológicas

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2012	158	40	3,95%	40	-	-
2013	214	40	5,35%	40	-	-
2014	211	40	5,27%	40		

(\*) No ano letivo de 2012 o Curso de Ciências – Licenciatura Plena, foi transformado em Ciências Biológicas – Licenciatura – conforme Decreto nº2829 de 27/set/2011. Publicado no Diário Oficial do Paraná.

Quadro 5 – Curso de Educação Física

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	269	50	5,38%	50	42	84%
2010	258	50	5,16%	50	43	86%
2011	247	50	4,94%	50	23	46%
2012	238	50	4,76%	49	45	91,83%
2013	274	50	5,48%	48	43	89,58%

Quadro 6 – Curso de Enfermagem

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	347	40	8,67%	40	32	80%
2010	306	40	7,65%	40	39	97,5%
2011	290	40	6,72%	40	34	85%
2012	270	40	6,75%	39	45	115%
2013	315	40	7,87%	40	40	100%

Quadro 7 – Curso de Geografia

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	174	40	4,35%	40	30	75%
2010	164	40	4,1%	40	30	75%
2011	191	40	4,77%	40	28	70%
2012	139	40	3,47%	40	29	72,50%
2013	113	40	2,82%	40	29	72,50%

Quadro 8 – Curso de História

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	137	40	3,42%	40	25	62,50%
2010	154	40	3,85%	40	20	50%
2011	142	40	3,55%	40	29	72,5%
2012	154	40	3,85%	40	23	57,50%
2013	169	40	4,22%	39	18	46,15%

Quadro 9 – Curso de Letras [Português-Ingês]

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	147	40	3,67%	40	29	72,50%
2010	124	40	3,10%	40	24	60%
2011	108	40	2,70%	40	18	45%
2012	97	40	2,42%	40	23	57,5%
2013	113	40	2,82%	39	32	82,05%

Quadro 10 – Curso de Matemática

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	131	40	3,27%	40	20	50%
2010	123	40	3,07%	40	23	57,50%
2011	102	40	2,55%	40	21	52,50%
2012	111	40	2,77%	40	21	52,50%
2013	90	40	2,25%	40	15	37,5%

Quadro 11 – Curso de Pedagogia

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	315	60	5,25%	60	49	82,48%
2010	304	60	5,06%	60	48	80%
2011	269	60	4,48%	60	51	85%
2012	277	60	4,61%	60	45	75%
2013	352	60	5,86%	63	50	79,36%

Quadro 12 – Curso de Serviço Social

Relação candidatos /vaga em processos de seleção de ingresso.				Relação formandos /ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação de candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação de formandos/ingressantes
2009	257	50	5,14%	50	46	92%
2010	245	50	4,9%	50	37	74%
2011	165	50	3,3%	50	40	80%
2012	141	50	2,82%	49	34	69,38%
2013	179	50	3,58%	48	44	91,66%

## 2 INDICADORES DO INEP [ENADE, CPC e IGC]

O Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) é tido pelo Inep<sup>19</sup> como um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído pela Lei nº 10.861, o Enade constitui-se, segundo o Inep, como relevante instrumento de aferição da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior. Vale lembrar que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme legislação em vigor.

Já o Conceito Preliminar de Curso (CPC), assinala o Inep<sup>20</sup>, é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. Tais medidas, assinalam o referido Instituto, são "o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo – que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico – é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade". Ainda segundo o INEP, "a forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes" (INEP)<sup>21</sup>.

O Índice Geral de Cursos (IGC), por sua vez, é um indicador de qualidade das IES, que considera, em sua composição, "a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizado o CPC e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5)".<sup>22</sup>

<sup>19</sup> Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/manuais/manual\\_enade\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/manuais/manual_enade_2013.pdf)> Acesso em 23/11/2013.

<sup>20</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>21</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.

<sup>22</sup> Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos>. Acesso em 23/11/2013.



Observando a tabela 1, no que tange aos indicadores do Enade e do CPC, obtidos pelo campus de Paranavaí, verifica-se que o ciclo 2008/2011, que envolve os cursos de Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, melhorou substancialmente. Dos cursos que contemplam este ciclo, apenas o curso de matemática se manteve no mesmo patamar, ao passo que todos os demais avançaram para nota superior ao ciclo anterior.

Também o ciclo 2009/2012, que contempla os cursos de Administração e Ciências Contábeis é possível observar avanço considerado no desempenho dos cursos, de forma mais expressiva no curso de Ciências Contábeis.

No ciclo 2010/2013, também os resultados são muito satisfatórios, especialmente em relação ao curso de Enfermagem que passou de indicadores 4 e 3 no Enade e CPC, para 4 e 4, respectivamente.

Tabela 1- Resultados do Enade e CPC do Campus de Paranavaí

PARANAVAÍ	2004	2005	2006	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Enade	Enade	Enade	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC	Enade	CPC
Administração			3					3	2					3	3		
Ciências Contábeis			3					2	2					4	4		
Enfermagem	4			4	3					4	3					4	4
Serviço Social	SC			4	3					5	4					4	3
Educação Física	4			4	3							4	4				
Geografia		3				3	3					4	4				
História		4				3	3					4	4				
Letras		4				3	3					4	3				
Matemática		3				3	3					3	3				
Pedagogia		5				4	3					4	4				

Fonte: Tabela elaborada pelo GT de Avaliação da UNESPAR (2013) a partir dos dados do INEP<sup>23</sup>.

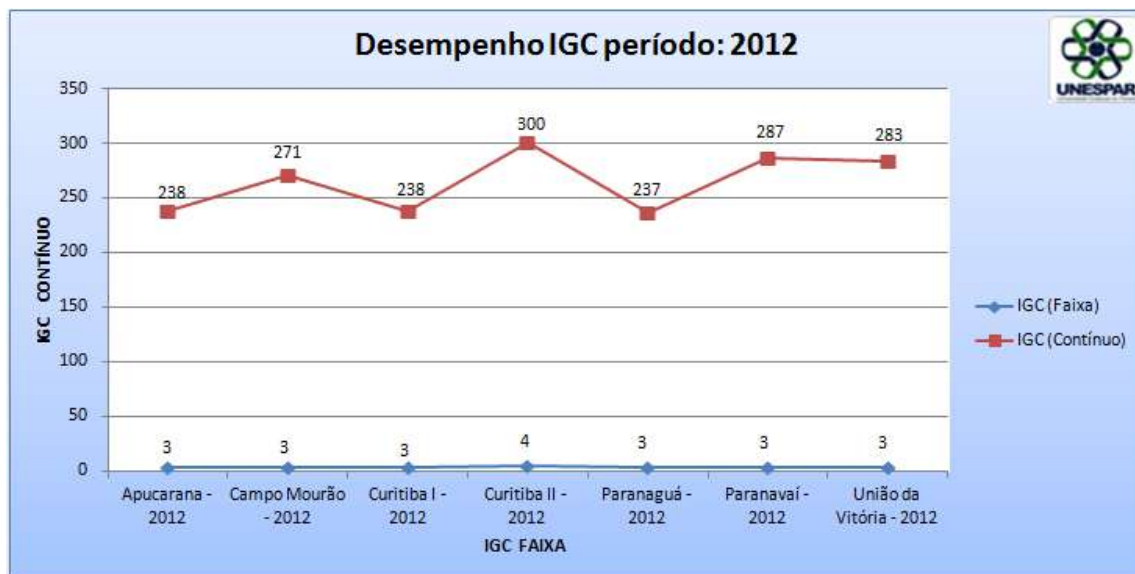
Se pegarmos os resultados do Enade dos últimos três anos (2011; 2012; 2013), podemos observar que dos 11 (onze) cursos ofertados no campus de Paranavaí, 8 (oito) deles tiraram nota 4 (quatro) no Enade e apenas 2 (dois) tiraram nota 3. O Curso de Ciências Biológicas ainda não passou pelo ciclo avaliativo do Enade. Há, portanto, uma melhora significativa se compararmos com o ciclo anterior (2008; 2009; 2010), uma vez que o número de cursos com notas 4 e/ou 5 no Enade eram de apenas 3 cursos.

Em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC), comparando-se às demais unidades da UNESPAR, observa-se, a partir da figura 1, que o campus de Paranavaí apresentou, em 2012, um resultado muito bom (287), especialmente se comparado aos demais campi. O IGC está vinculado às notas obtidas no CPC e conseqüentemente nas notas do Enade. Portanto, para que as unidades da Unespar tenham resultados satisfatórios no IGC, é preciso que as notas de cada curso (CPC) sejam também satisfatórias.

<sup>23</sup> O curso de Ciências Biológicas terá formandos apenas a partir de 2015.



Figura 1 – Desempenho IGC período



Fonte: Relatório GT de Avaliação (UNESPAR, 2013)

### 3 RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – 2013.

O processo de autoavaliação institucional no campus de Paranavaí foi desenhado a partir do modelo sugerido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Concomitantemente à construção do novo sistema de avaliação institucional, a equipe da CPA foi ouvindo a comunidade acadêmica no sentido de estruturar os questionários que seriam respondidos por alunos, professores, coordenadores e técnico-administrativos. Desta feita, achou-se por bem organizar toda a avaliação pautada nas dez (10) dimensões preconizadas pelo MEC, quais sejam: 1) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; 3) A responsabilidade social da instituição; 4) A comunicação com a sociedade; 5) As políticas de pessoal; 6) A organização, a gestão e o desempenho dos órgãos da instituição; 7) Condições de oferta de serviços e infra-estrutura; 8) Autoavaliação Institucional; 9) Políticas de atendimento aos estudantes; e 10) Sustentabilidade financeira. Vale a pena ressaltar que os dados a seguir apresentados são uma breve síntese do relatório geral da avaliação ocorrida no ano em tela, ao passo que os dados gerais estão disponíveis nos arquivos da CPA.

#### A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para saber a opinião da comunidade acadêmica acerca desta dimensão foram elaboradas doze (12) questões abordando temas relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Buscou-se identificar, por meio dessas questões, se existe articulação entre ambos os documentos, especialmente em relação às políticas de ensino, extensão e de gestão acadêmica. Grosso modo, o que

observou-se, a partir dos gráficos reunidos na Figuras 1 é que, tanto o PDI quanto o PPI são peças que carecem de melhor divulgação junto ao corpo docente.

Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

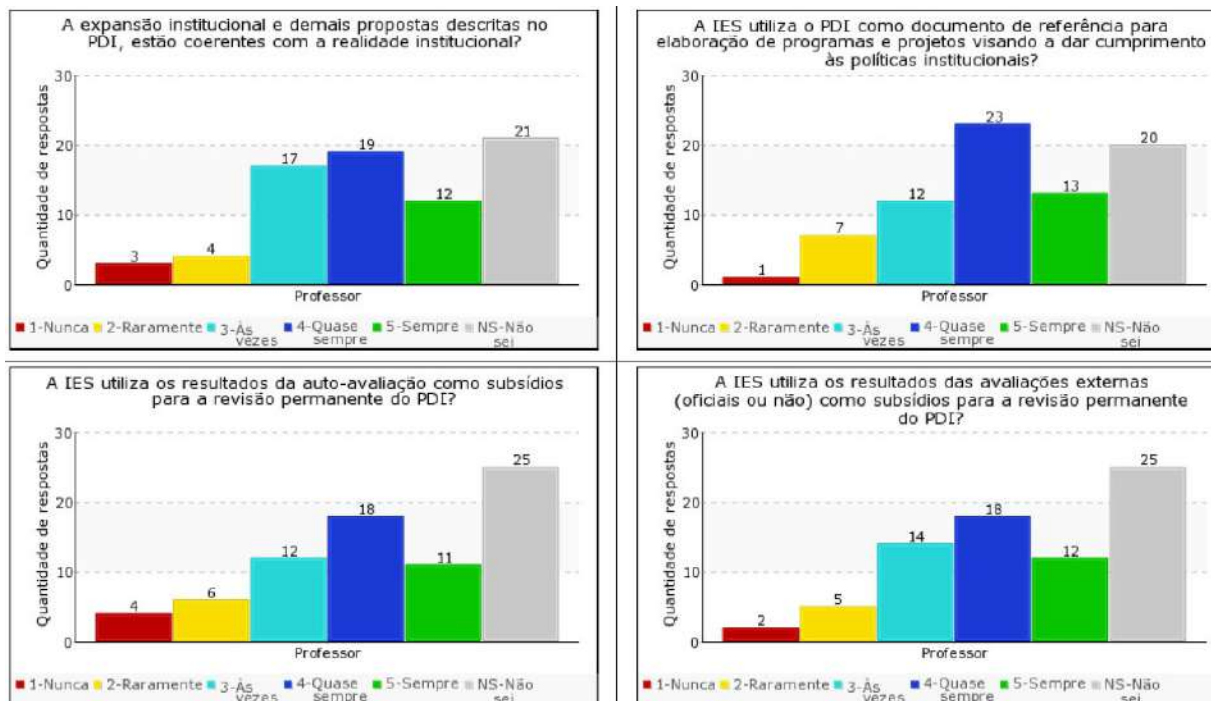
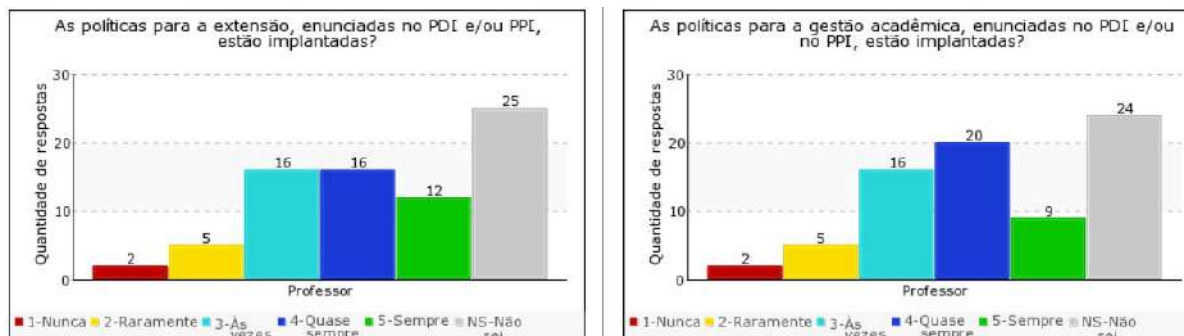
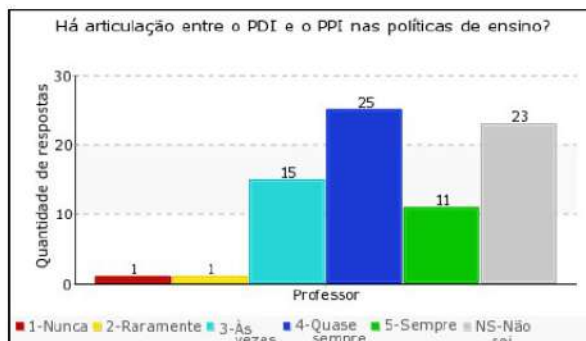
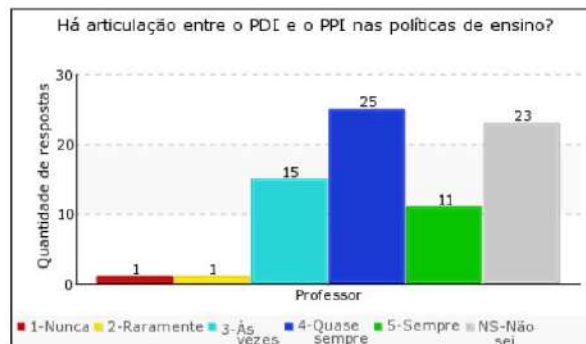


Figura 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (Continuação)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



Importante destacar, no entanto, ao compararmos os dados de 2013 com os relatórios da CPA de 2010, 2011 e 2012, houve sensível redução quanto ao desconhecimento por parte dos professores em relação ao PDI e PPI. Ou seja, ainda que o PDI e o PPI sejam instrumentos relativamente desconhecidos dos docentes, observa-se sensível melhora se comparado aos anos anteriores. Pode-se, portanto, inferir a partir destes resultados que com as discussões para a criação da Unespar, houve maior discussão sobre a construção do PDI e PPI e conseqüente conhecimento de tais instrumentos.

#### A POLÍTICA PARA O ENSINO, A PESQUISA, A EXTENSÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO

A Dimensão 2 tem como objetivo avaliar a política para o ensino, a pesquisa, a extensão e a pós-graduação da IES. Assim como na Dimensão 1, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Os resultados mostram que aproximadamente 65% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que as políticas para o ensino na graduação são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDI, PPI, etc.). Mostram ainda que aproximadamente

64% dos professores que responderam o questionário consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES.

Em relação à extensão, os resultados sugerem que as políticas institucionais de extensão e suas formas de operacionalização não estão coerentes com os documentos da IES. Ainda em relação à extensão, quase 48% dos docentes assinalaram que *às vezes* ou *raramente* há uma vinculação das atividades deste setor com a formação e sua relevância na comunidade.

No que concerne às políticas da pós-graduação *lato sensu*, os docentes afirmaram que elas são coerentes com os documentos oficiais da IES (PDEI, PPI, etc). Os resultados sugerem também que aproximadamente 64% dos professores consideram positiva a articulação entre o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos na IES. Ainda que a pós-graduação *stricto sensu* não tenha sido avaliada, vale ressaltar que esta área na IES teve relativo avanço com a implantação do primeiro curso de mestrado do campus de Paranavaí e da Unespar.

#### A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

A Dimensão 3 trata da Responsabilidade Social na IES. Assim como nas duas dimensões anteriores, os professores foram os responsáveis por avaliar esta dimensão. Quatro questões foram formuladas com o objetivo de identificar a existência de tais políticas na IES. Os resultados apontam que 55,2% dos docentes que fizeram a avaliação consideram que existem políticas de responsabilidade social na IES. Em relação ao ensino, 57,9% dos docentes disseram que existem na IES atividades de responsabilidade social, ao passo que 50% declararam existir na IES atividades de responsabilidade social na extensão. Há ainda outros 58% que afirmam existirem ações que estimulam a relação da IES com o setor público, produtivo e mercado de trabalho.

#### A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

A quarta dimensão sugerida pela CONAES e adotada pelo campus de Paranavaí para compor a avaliação institucional está relacionada à *Comunicação com a Sociedade*. Para esta dimensão foram elaboradas três questões. Na primeira, foi perguntado ao professor se existe na IES canais de comunicação e sistemas de informação (sites, publicações em jornais, etc.) para com a comunidade acadêmica. Dos que responderam o questionário, 47,4% indicaram que *sempre* ou *quase sempre* existem canais de comunicação e sistemas de informação. Por outro lado, 52,6% dos docentes que responderam o questionário disseram que *nunca*, *raramente* ou *às vezes* existem tais canais de comunicação com a comunidade acadêmica.

Já em relação a existência de canais de comunicação para com a sociedade, segunda pergunta do questionário, os números indicam que 55,3% dos respondentes sinalizam que *quase sempre* e/ou *sempre* existem tais canais. Na terceira questão elaborada para esta dimensão foi perguntado se a IES transmite de forma satisfatória sua imagem para a sociedade, ao que 55,3% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* sua imagem é



comunicada, ao passo que 44,7% apontam que *quase sempre e/ou sempre* a IES transmite satisfatoriamente sua imagem para a sociedade.

#### AS POLÍTICAS DE PESSOAL

A dimensão 5 busca diagnosticar as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. Devido a problemas técnicos, em 2013 foram avaliadas apenas as políticas de pessoal docente, ficando a avaliação dos técnico-administrativos para o ano de 2015. Mas, independente da avaliação ter ocorrido, fato é que a questão dos agentes administrativos no campus de Paranavaí é muito delicada. Havia no campus, até o final de 2013, 26 agentes desenvolvendo diversas atividades como secretaria acadêmica, apoio a laboratórios, telefonia, protocolo etc. No entanto, conforme relatos das avaliações de anos anteriores, há uma carência muito grande por novos agentes, fazendo com que estagiários ocupem vagas que deveriam estar sendo ocupadas por agentes efetivos.

Em relação às políticas do pessoal docente pode-se perceber, a partir dos dados obtidos no questionário, que algumas políticas mantêm-se efetivas, ainda que necessitem de alterações, como é o caso do Plano de Carreira, uma vez que os docentes afirmam que este está definido e regulamentado por dispositivos legais e efetivamente implantados. Na pesquisa, 73,7% dos docentes afirmaram que a IES executa os dispositivos legais existentes no Plano de Carreira do Magistério Superior. No entanto, 48,7% dos docentes afirmaram que *nunca, raramente ou às vezes*, existe no campus políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente voltadas para apoiar a qualificação e o acompanhamento dos professores.

#### A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E O DESEMPENHO DO PESSOAL DA IES

A Organização, a Gestão e o Desempenho do Pessoal da IES (Dimensão 6) também fizeram parte do rol de itens avaliados no ano de 2013, no campus de Paranavaí. Foram inclusos nesta dimensão os seguintes setores da IES: CPA, Conselho de Coordenadores, Colegiado de Curso, Divisão de Ensino e Pesquisa, Seção de Pesquisa, Seção de Ensino e Assuntos Acadêmicos, Seção de Pós-Graduação, Divisão de Extensão e Cultura, Divisão Administrativa, Assessoria Jurídica, Chefia de Gabinete, Secretaria Acadêmica, Protocolo, Seção de Pessoal, Divisão de Informática, Telefonia, COPERTIDE, Divisão de Planejamento, Seção de Extensão e Congregação. Os grupos sociais que fizeram a avaliação destes setores foram os coordenadores de curso e os professores.

Quanto aos resultados da avaliação, foi possível observar nos dados do relatório geral da Avaliação Institucional que setores como chefia de gabinete, CPA, COPERTIDE, Colegiados de Curso, Divisão Administrativa, Divisão de Ensino e Pesquisa, seção de ensino e assuntos acadêmicos dentre outros, foram avaliados de forma satisfatória. Setores e/ou Conselhos como Divisão de Extensão e Cultura, Congregação, Setor de Informática e Protocolo receberam críticas mais contundentes.



## INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES DE OFERTA DE SERVIÇOS

Considerada a dimensão com maior volume de dados coletados na pesquisa, a Dimensão 7 avaliou a infra-estrutura física e as condições de oferta de serviços, destacando itens como biblioteca, cantina, salas de aula, secretaria acadêmica, reprografia, sanitários, ambientes internos e externos da IES, laboratórios, etc.. Alunos, professores e coordenadores de curso foram os responsáveis por avaliar esta dimensão.

Dentre os pontos negativos identificados na coleta de dados podemos destacar a questão dos sanitários onde, 80,3% dos alunos que responderam o questionário afirmaram que eles são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim". Já em relação à avaliação dos banheiros feita pelos professores, cerca de 65% dos que responderam o questionário disseram que os sanitários por eles utilizados são "regular", "ruim" e/ou "muito ruim".

Figura 2 – Biblioteca

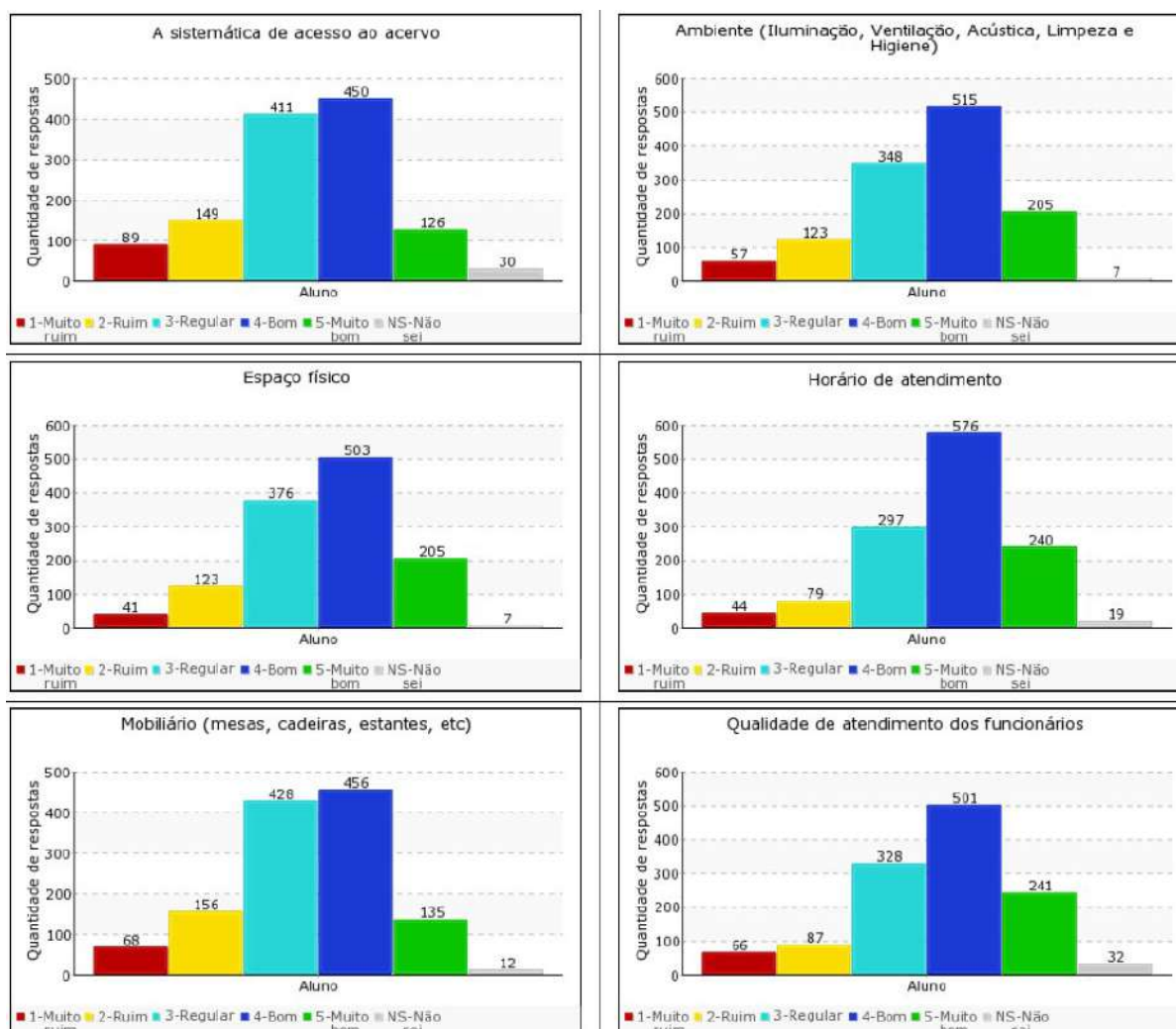
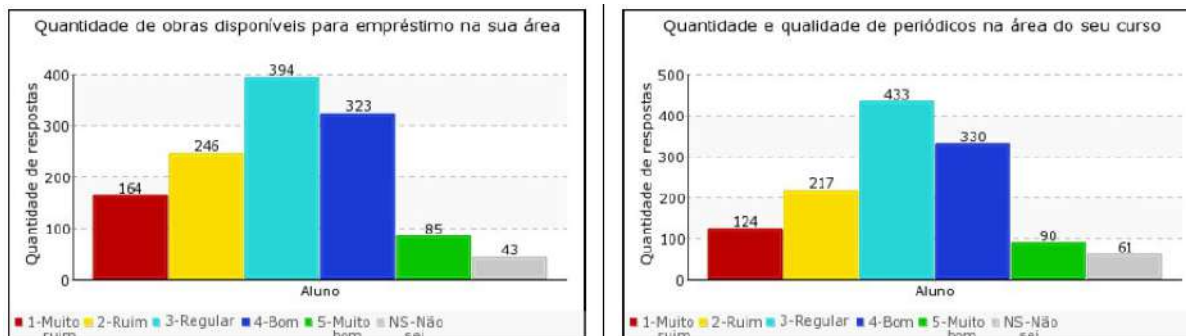


Figura 2 – Biblioteca (Continuação)



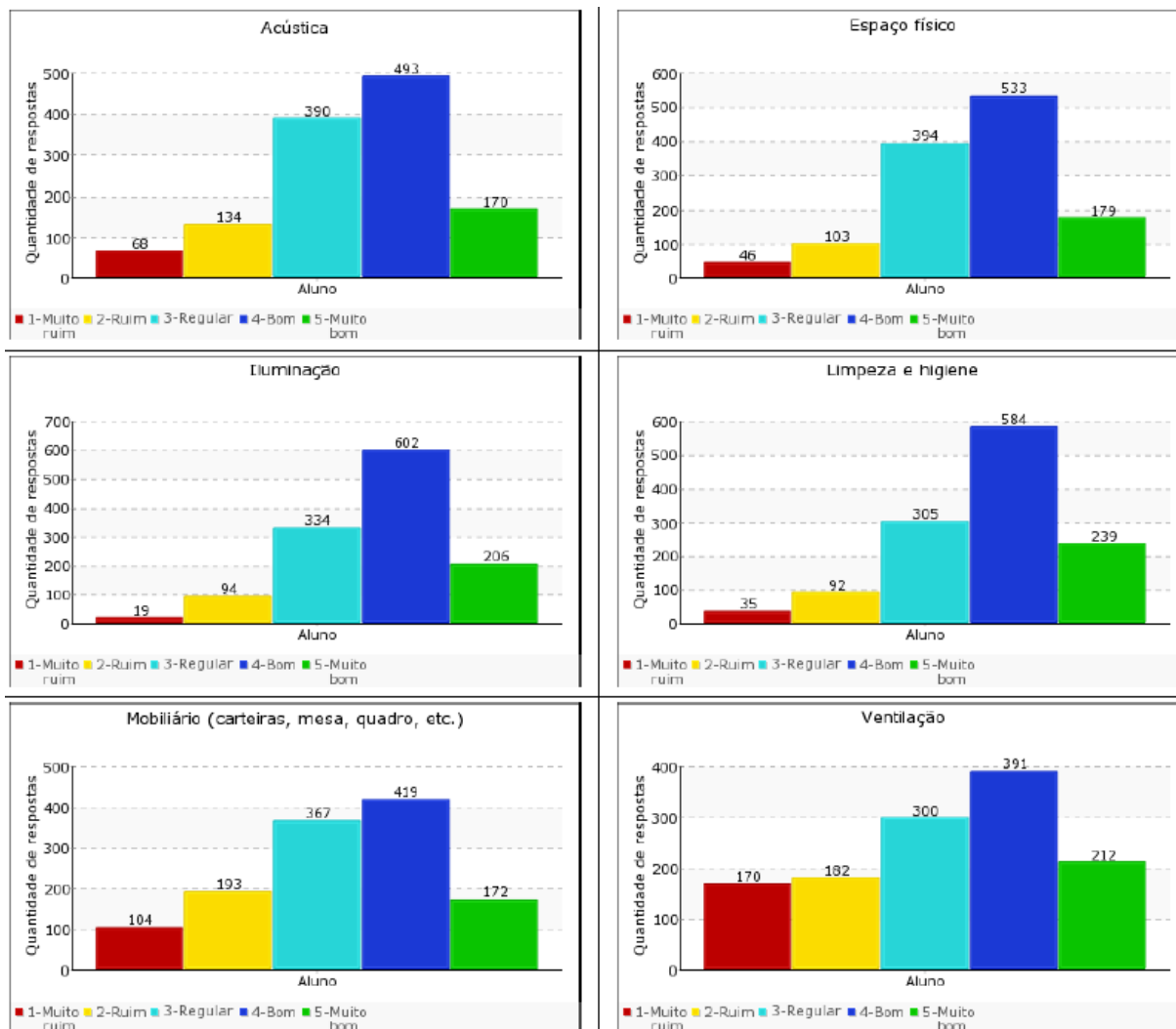
Em relação à biblioteca (fig. 2) observou-se, na avaliação dos alunos, que é um serviço que deve receber atenção especial dos gestores da IES uma vez que *a quantidade de obras disponíveis para empréstimos, quantidade e qualidade dos periódicos, mobiliário, e a sistemática de acesso ao acervo* carecem de grande atenção. Apenas em relação a este último, quase 52% dos alunos declararam que o sistema da biblioteca é "muito ruim", "ruim" e/ou "regular".

Os docentes, por sua vez, apontam na pesquisa os seguintes pontos negativos em relação à biblioteca: *a sistemática de acesso ao acervo, o ambiente* (iluminação, ventilação, acústica etc.), *o espaço físico, o mobiliário, a quantidade de obras disponíveis para empréstimo e a quantidade e qualidade dos periódicos*, sendo este último o pior avaliado, chegando a 51,3% os que assinalaram como sendo "muito ruim" e/ou "ruim" e 34,2% como sendo "regular". Ou seja, mais de 85% dos professores estão descontentes com os periódicos ofertados pela biblioteca da IES. Nos gráficos expostos na Figura 2 é possível observar estas questões mencionadas pelos professores em relação aos serviços da biblioteca.

Quanto às salas de aulas (Figura 3), o item mais criticado pelos alunos foi o mobiliário, onde, 52,9% assinalaram como sendo "ruim", "muito ruim" e/ou "regular", seguido da ventilação (51,9%) e da acústica (47,1%). Os professores seguem a mesma tendência dos alunos em relação às salas de aula. Os pontos positivos em relação às salas de aulas que podemos destacar na avaliação dos alunos são a limpeza e higiene das salas e a iluminação.

Outro serviço avaliado pela equipe da CPA foi a cantina, conforme já mencionado. Na percepção dos alunos, maior usuário deste serviço, os *preços praticados, sanitários, agilidade e qualidade no atendimento* são os itens com maior rejeição. Já os pontos positivos apontados pelos alunos em relação a cantina estão a *higiene e limpeza do local e a qualidade dos produtos comercializados*.

Figura 3 – Salas de aulas



Os serviços de *fotocópias* é um setor que estava, de certa forma, resolvido em anos anteriores, conforme indicam as pesquisas de 2011 e 2012. No entanto, este serviço tem sido mal avaliado no último período avaliativo (2013). As maiores reclamações estão por conta da *agilidade no atendimento, atendimento dos funcionários, qualidade do serviço, preços praticados e horário de funcionamento*. Vale lembrar que este setor é terceirizado.

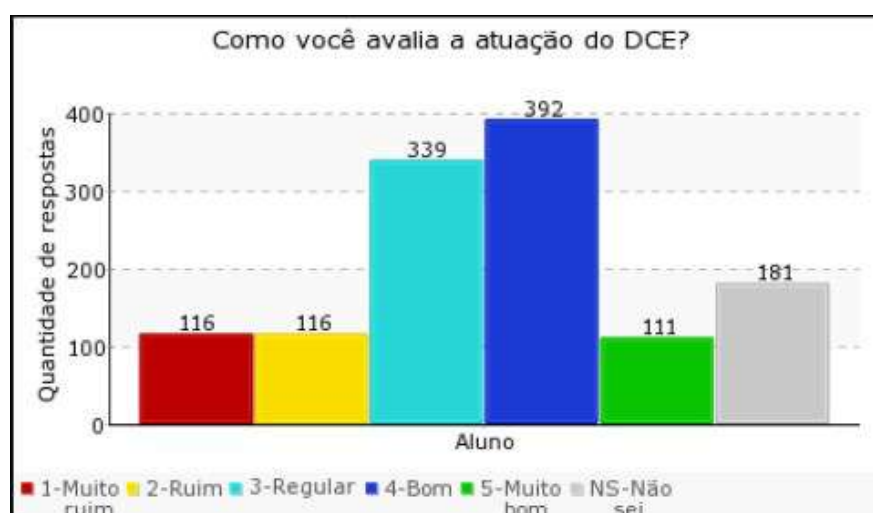
Quanto aos laboratórios, de forma geral, tiveram uma avaliação satisfatória, de maneira particular os de *anatomia* e o de *enfermagem*. Já os de informática sofrem maiores críticas especialmente pela lentidão no acesso à Internet e equipamentos obsoletos. Nos laboratórios de biologia e de química as críticas recaem sobre o *espaço físico e os equipamentos disponíveis*. No laboratório de física as críticas vão para os *materiais de consumo oferecidos*, segundo os alunos, não há material para todos. Vários outros laboratórios e centros de treinamentos (educação física – quadras, etc) foram avaliados,

porém, nesta síntese apertada, destacamos como situação de média satisfação por seus respectivos usuários.

A Secretaria Acadêmica, outro serviço avaliado, teve sua avaliação considerada como sendo satisfatória, excetuando-se, no entanto, a questão das *informações prestadas pelos atendentes*. Segundo dados da pesquisa, 51,6% dos alunos que responderam a pesquisa afirmaram que a qualidade de tais informações *nunca, raramente e/ou às vezes* são satisfatórias.

A área de convivência, outro setor avaliado, apresentou avaliação menos satisfatória. De acordo com a pesquisa quase 75% dos alunos indicam que o aspecto externo do campus de Paranavaí precisa de atenção, de forma particular a *jardinagem e a pintura dos prédios*. Em outras avaliações o estacionamento foi muito criticado dado a irregularidade do piso. Após a aplicação de lama asfáltica, este quesito melhorou sensivelmente. Exatos 50% dos respondentes afirmaram que o estacionamento é *bom e/ou muito bom*, ao passo que 31,8% o consideram como *regular*.

Figura 4 – Diretório Central dos Estudantes – DCE



O Diretório Central dos Estudantes também foi avaliado. Dos 1255 alunos que responderam o questionário, 40% consideram a atuação do DCE como sendo *boa e/ou muito boa*, ao passo que 18,5% como sendo *muito ruim e/ou ruim* e 27% como *regular*. 14,4% dos respondentes assinalaram que *desconhecem* a atuação do DCE, é o que indica a Figura 5.

## PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

A dimensão 8 assume como objetivo identificar as ações decorrentes da relação entre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e a autoavaliação institucional, incluindo a definição de ações futuras com a participação da comunidade acadêmica. Em 2013, esta dimensão foi avaliada apenas pelos docentes ficando



para os anos seguintes a inclusão de outros atores, como alunos, egressos e agentes universitários. Na busca por subsídios, foram elaboradas quatro questões com o intuito de identificar a existência de ações relacionadas à avaliação institucional (Figura 5).

Figura 5 - A Autoavaliação Institucional

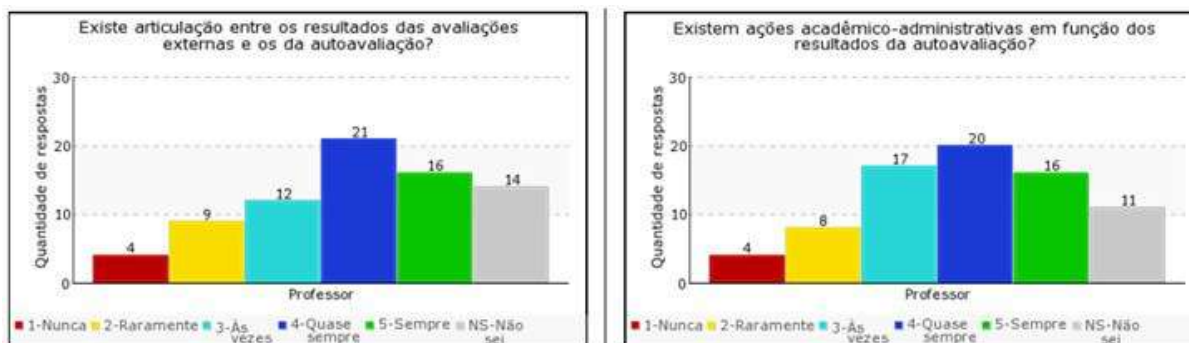
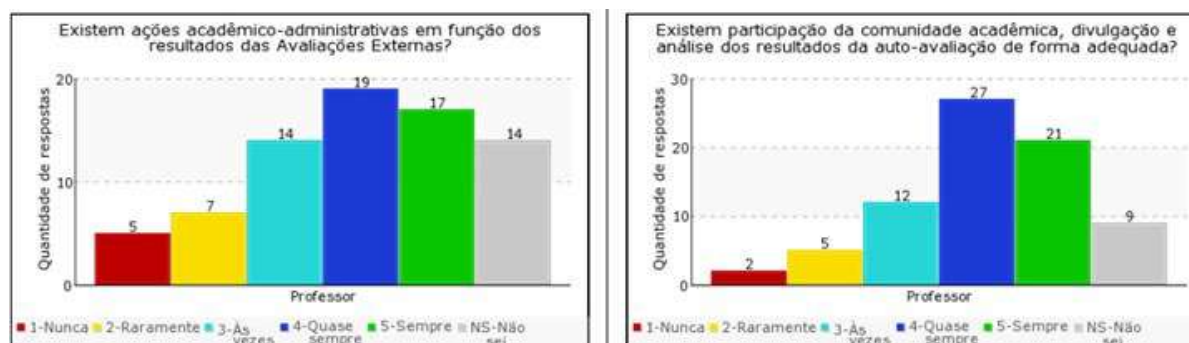


Figura 5 - A Autoavaliação Institucional (Continuação)

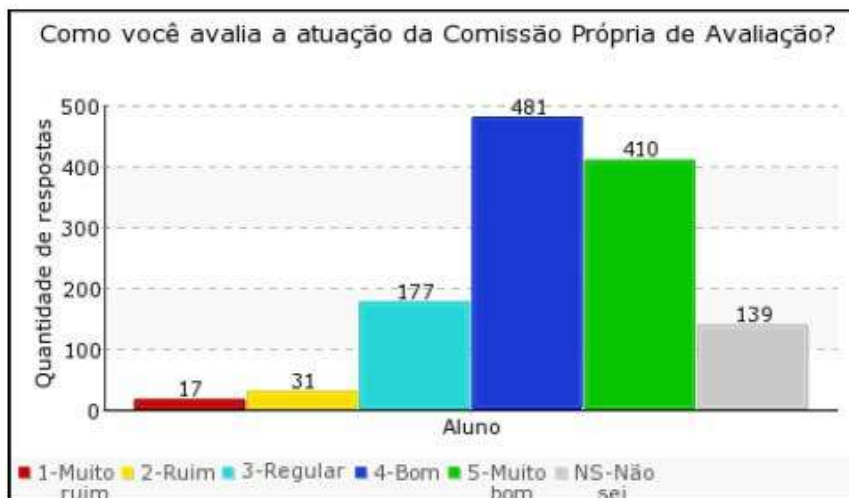


Conforme os resultados apresentados nos gráficos reunidos na figura 5, 48,7% dos respondentes assinalaram que *sempre* e/ou *quase sempre* existe articulação entre os resultados das avaliações externas e os da autoavaliação; 32,9% disseram que *nunca*, *raramente* e/ou *às vezes* isso ocorre; e 18,4% assinalaram que *não sabem* se tais ações existem no campus de Paranavaí.

Sobre as ações acadêmico-administrativas em função dos resultados da autoavaliação, 47,4% assinalaram que elas *quase sempre* e/ou *sempre* existem ao passo que 38,1% disseram que *às vezes*, *raramente* e/ou *nunca* tais ações são executadas. Em relação às ações acadêmico-administrativas em função dos resultados das avaliações externas, 47,4% também sinalizaram que estas ações ocorrem no campus de Paranavaí. Por fim, no que concerne à existência da participação da comunidade acadêmica e divulgação e análise dos resultados da autoavaliação de forma adequada, a grande maioria (63,1%) de docentes assinalaram que *quase sempre* e/ou *sempre* tal participação ocorre no referido campus.



Figura 6 – Comissão Própria de Avaliação – CPA



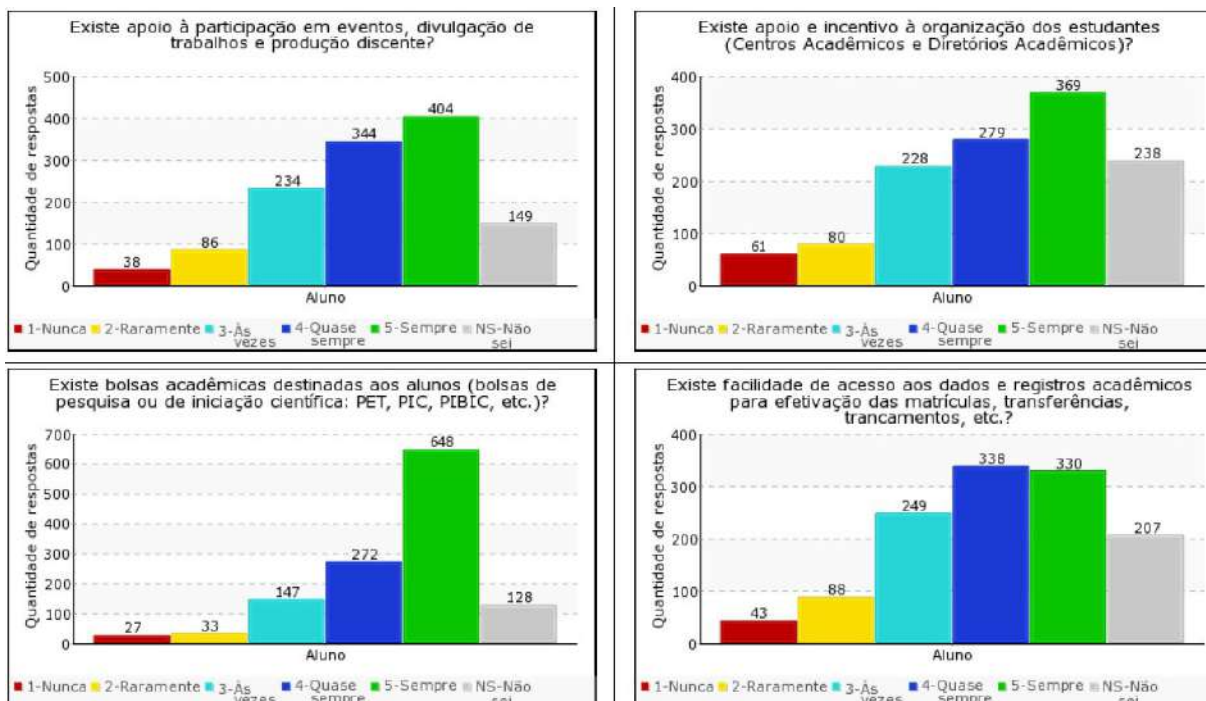
Vinculado ainda à dimensão 8, procurou-se ouvir os alunos acerca da atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Conforme figura 6, quase 71% dos alunos respondeu que a atuação da CPA é *boa e/ou muito boa*, 14% assinalaram como *regular* e 11% afirmaram que *desconhecem* a atuação da Comissão.

#### POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

Outra área investigada pela equipe da CPA do campus de Paranavaí e que está configurada na Dimensão 9, são as políticas de atendimento aos estudantes. A partir de 2010 os alunos passaram a ser ouvidos literalmente, não só através da "Ouvidoria" da IES, como também através do "Fale Conosco" implementado no site da Instituição. Também o sistema eletrônico adotado na Avaliação Institucional proporcionou ao aluno uma nova forma de comunicação com os dirigentes da IES. Estes avanços fizeram com que boa parte das demandas dos alunos chegasse de forma rápida e segura, evitando que processos ficassem dias parados nas gavetas da burocracia.

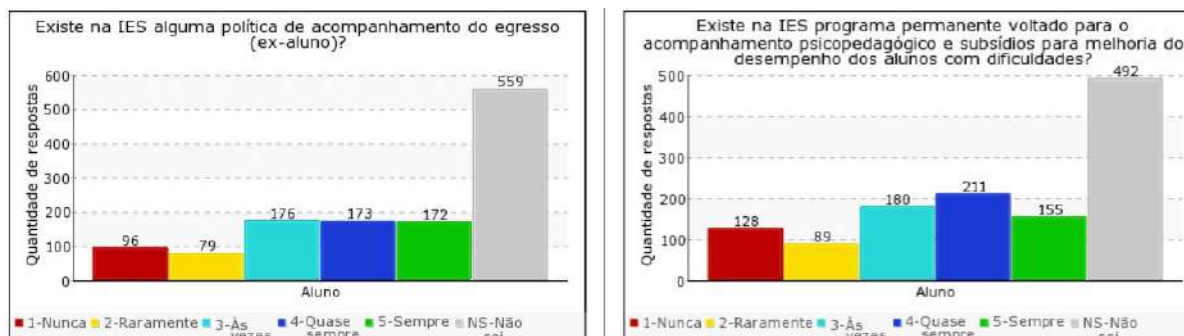
Dentre as questões elaboradas para esta dimensão, uma delas procurou ouvir o aluno sobre a existência de bolsas acadêmicas como PET, PIC, PIBIC, etc. De 1255 alunos ouvidos, 73,3% deles responderam que "sempre" ou "quase sempre" existem bolsas para os discentes; 10,2% disseram que "não sabem" da existência das bolsas; e 16,5% afirmaram que "nunca", "raramente" e/ou "às vezes" a IES disponibiliza tais bolsas. Outra questão avaliada de forma satisfatória pelos alunos diz respeito a existência de um calendário para realização de eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos. Do total de respondentes, quase 62% afirmaram que "sempre" e/ou "quase sempre" há um calendário permanente de tais atividades (FIGURA 2).

Figura 7 – Política de Atendimento aos Estudantes



Outra questão relacionada a esta dimensão refere-se ao *apoio à participação em eventos e divulgação de trabalhos e produção discente*. 59,6% dos alunos que responderam o questionário disseram que "quase sempre" e/ou "sempre" a IES dá o apoio necessário. Questões relacionadas ao *apoio e incentivo à organização dos estudantes* (Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos), e facilidades nos trâmites para efetivação das matrículas ainda que com um percentual menor (53%), também obtiveram boa avaliação por parte dos alunos.

Figura 7 – Política de Atendimento aos Estudantes (Continuação)



Por outro lado, duas questões desta dimensão chamam atenção, só que agora pelo lado negativo. A primeira sobre a existência de programas de acompanhamento do egresso e a segunda sobre a existência de programa permanente voltado para o acompanhamento

psicopedagógico e subsídios para melhoria do desempenho dos alunos com dificuldades. Quase 45% dos alunos que responderam o questionário disseram que "não sabem" da existência de programa de acompanhamento de egresso, e aproximadamente 40% afirmaram desconhecer programa de apoio psicopedagógico, é o que indicam os gráficos reunidos na figura 8. Em relação à primeira, de fato a IES ainda não tem implementado em sua plenitude um programa que acompanhe seus egressos, sendo que as ações existentes são apenas de alguns cursos de forma isolada; já em relação ao apoio psicopedagógico observa-se que falta divulgação deste serviço pois a IES possui permanentemente psicólogos para este serviço, bastando portanto, à IES, maior divulgação.

Outra questão que necessita urgente atenção por parte da gestão da IES e que foi abordado nos comentários dos alunos, é a cobertura das passarelas que ligam o CAC, a cantina, a biblioteca e o ponto de ônibus aos pavilhões didáticos. De toda forma é preciso destacar que outros serviços foram implementados nos últimos anos como apoio aos alunos com dificuldades auditivas e visuais, tendo sido contratado profissionais especializados para estas áreas. Houve avanços, mas há muito por fazer para o atendimento satisfatório desta dimensão.

#### SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Apesar de constar entre as dimensões avaliadas, a Dimensão 10, que trata da sustentabilidade financeira da IES, ainda não foi avaliada no último ciclo avaliativo. A Perspectiva é de que esta dimensão seja avaliada a partir de 2015. Dentre os motivos para o atraso na avaliação desta dimensão está o processo de migração de faculdade para Universidade (UNESPAR).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência da avaliação institucional no campus de Paranavaí tem sido de grande relevância para a Unespar. Desde 2010, quando foi implantada uma nova metodologia, o processo de autoavaliação institucional têm produzido diagnósticos e gerado insumos para as gestões acadêmica e administrativa. Antes, o planejamento destes setores era feito de forma aleatória baseado apenas no *feeling* dos gestores. Agora, com o diagnóstico feito ano a ano, as políticas de gestão acadêmica podem ser feitas de forma mais pontual gerando respostas rápidas aos anseios da comunidade acadêmica. Importante assinalar, ao longo desse período, que houve um maior comprometimento dos atores envolvidos neste processo.



## **ANEXO**

Decreto nº 9.538 de 05/12/2013 (Credenciamento da UNESPAR)

117544/2013

### **DECRETO Nº 9.538**

Autoriza o Credenciamento Institucional pelo prazo de 5 anos e aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Estadual nº 4.978, de 3 de dezembro de 1964, a Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e nº 17.590, de 12 de junho de 2013, o Parecer CES/CEE Nº 56/13, homologado pela Resolução/SETI nº 100/13 e o contido nos protocolados sob nº 11.228.096-0 e 13.012.487-9,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o Credenciamento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e aprovado o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com sede da Reitoria no município de Paranavaí, constituída pelos *campi* de Apucarana, de Campo Mourão, de Curitiba I, de Curitiba II, de Paranaguá, de Paranavaí e de União da Vitória.

Art. 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a vincular-se academicamente à UNESPAR, como unidade especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI  
Secretário de Estado de Governo

JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

117730/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

**ANEXO**  
Despacho do Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PROTOCOLO N: 31-739.462-0



Ao DE/SETI.	Ao Campus de Paranavai.
Curitiba, 28/08/2013	Para aprovar os colegiados internos do Campus e obter o encaminhamento às instâncias da Unespar, conforme requerido e estabelecido.
Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR	
A CES para a devida análise.	11/06/14
CASA 28.02.13	Antonio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR
Sergio de Jesus Vieira Diretor Geral do SETI	
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - CES	
RECEBIDO EM 28/08/13 Rubrica _____	
- Dada a constituição dos órgãos internos decorrente da credenciamento da UNESPAR retornamos a presente novamente a esta Universidade para estudo e deliberação de órgãos e colegiados internos.	
Em 11/06/2014	
Mário Cândido de Azevedo Júnior Coordenador de Ensino Superior	






UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



## ANEXO 243

Resolução nº 013/2014-COL (Conselho de Coordenadores)

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus de Paranavaí  
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3423-3210 – Fax (44) 3423-2178  
PARANAÍ – PR – CEP 87703-000

**RESOLUÇÃO N.º 013/2014-COL**

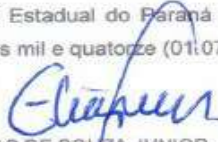
O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º) – aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 864 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

Art. 2.º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01.07.2014).

  
ELIAS DE SOUZA JUNIOR  
R.G.N.º 1.397.954-5 / PR  
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO 244**

Ofício nº 068/2014-DG

(Cessão de 40 vagas do Curso de Administração para o Curso de Direito)



Ofício n.º 068/2014 –DG.

UNIVERSIDADE  
ESTADUAL  
DO PARANÁ

Campus de Paranavaí

Paranavaí, 30 de outubro de 2014.



Prezado Diretor

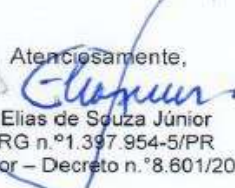
Como é de conhecimento público, está tramitando nas esferas governamentais o Protocolado n.º 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, na UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Por oportuno, queremos ressaltar que a implantação do referido curso trará grandes benefícios para nossa região, que anseia por esta conquista há mais de 20 (vinte) anos.

Isto posto, solicitamos ao Colegiado de Administração a cessão de 40 (quarenta) vagas, período da manhã, do Curso de Administração, que serão realocadas para a implantação gradativa do curso de Direito, na UNESPAR/*Campus* de Paranavaí.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e contando com pronto atendimento de Vossa Senhoria, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Elias de Souza Júnior  
RG n.º 1.397.954-5/PR  
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013

ILMO. SR.  
JULIO ERNESTO COLLA  
DD. DIRETOR DO CENTRO DE ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PARANÁ – UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAI  
PARANAVAI - PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

Para o coordenador de curso  
para ciência e posicionamento  
sobre o pleito.

Julio Ernesto Colla  
Diretor do Curso de Ciências Sociais Aplicadas  
RG n.º 4.910.042-9  
UNESPAR - Campus Paranavaí

Se. Diretor

Assunto, apreciado, discutido e votado,  
restando favorável ao remanejamento,  
conforme consta em Ata datada de  
03-11-2014

Porém 19-11-14



Coordenadora

EM BRANCO



## **ANEXO XV**

Ata do Colegiado Curso de Administração cedendo 40 vagas ao Curso de Direito



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**CAMPUS – PARANAVAI**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**NOVEMBRO DE 2014**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, a partir das 13h30min, estiveram reunidos ordinariamente, nas dependências da Instituição, conforme lista de presença em anexo, os Professores do Colegiado do Curso de Administração, para participar de reunião previamente agendada e convocada pelo Coordenador Professor Me. Amaury de Mello, através de Edital de Convocação Ordinária, para apreciação e discussão dos assuntos constantes da pauta, assim como, também, de assuntos diversos, não previamente agendados na oportunidade.

Inicialmente, o Coordenador, agradeceu a presença de todos, passando, ato contínuo, a tratar dos assuntos previamente elencados na pauta.


**ASSUNTOS TRATADOS**

**01 – Leitura e aprovação da ata de outubro de 2014;**

Na ocasião, após correções previamente solicitadas pelos membros do colegiado, foi a Ata da reunião anterior devidamente aprovada, sendo redigida em conformidade com as alterações solicitadas, dentre elas a solicitação do professor Rotil, relativa a aprovação por ele da Semana de Administração, assim como, também, foi aprovado por unanimidade dos presentes, o relatório de TIDE do professor Erick, devidamente acompanhado dos respectivos pareceres favoráveis.

**02 – Projeto de Pesquisa, protocolo nº. 52.343;**

De Lavra do professor Amaury de Mello como Autor e dos professores Oscar Dirceu Buhler, Onivaldo Isidoro Pereira, Marco Antonio Pereira de Albuquerque, Jose Carlos Bertacchi, Erick Dawson de Oliveira, Rotil Pereira de Souza, Julio Ernesto Colla, como Co-Autores, tendo por objetivo a estruturação e



implantação de uma Empresa Junior no Campus de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, este, se fazendo acompanhar de pareceres favoráveis ao seu desenvolvimento, sendo na ocasião, aprovado por unanimidade dos presentes.



### **03 – Remanejamento de vagas do Curso de Administração;**

Assunto de iniciativa do Diretor de Campus, conforme documento em anexo (doc. 01) e desta fazendo parte, tendo por finalidade o remanejamento de quarenta vagas (40) do período diurno do Curso de Administração, para a implantação do Curso de Direito, ato seguido, o Coordenador colocou o assunto para discussão e votação, sendo na ocasião, dada a palavra a cada um dos membros presentes, para se manifestar, votar ou se abster de votar.

Resultando referida discussão, votação ou abstenção, na aprovação do remanejamento das supra mencionadas quarenta vagas, pelo escore de dez (10) votos favoráveis, sete (7) abstenções, (incluído o representante discente) e um (1) voto contra.

### **04 – Distribuição das Atividades de Ensino para 2015;**

Com a anuência do Coordenador e do Diretor de Centro, e, também, com a concordância dos demais professores, a distribuição das atividades de ensino não foi realizada, ficando, naquela ocasião, decidido que seria agendada nova data, esta, a partir do dia 10 de novembro.

### **05 – Distribuição de Licenças, entre os membros do Colegiado;**

Na ocasião o Diretor de Centro Professor Julio, informou aos presentes a intenção da Universidade em conceder licenças a todos àqueles que dela tivessem crédito.

Para tanto, prosseguindo em sua fala, informou que seria necessário o prévio levantamento dos professores que dela tivessem crédito, assim como da necessidade de elaboração de uma escala, contemplando três licenças anuais por Colegiado, propondo, naquele então, elaborar uma escala e enviá-la aos demais via correio eletrônico, para que dela tomassem conhecimento e se manifestassem a respeito.

### **06 – Projeto de Ensino, Professora Bianca;**

Na ocasião a professora Bianca, submeteu para apreciação dos demais, projeto de ensino de sua lavra, sendo, este, aprovado por unanimidade.



**07 - Pedido de transferência, Professora Adriana Rampazzo.**

Posto em discussão teve este, sua aprovação condicionada à permanência da vaga no Colegiado, no mesmo sentido, para o caso de permuta, cujo profissional a ser destinado ao Colegiado, deverá ser profissional com formação específica na área de Administração, por derradeiro, caso não haja professor para assumir as aulas ministradas atualmente pela Professora Adriana, estas, ficarão sem professor, até que a administração providencie substituto, nos moldes exigidos pelo regimento da Unespar.



**ASSUNTOS GERAIS.**

a) Projeto de lavra do professor Erick, protocolo nº. 52.667, na área de Merchandising, relatório de conclusão, devidamente aprovado por unanimidade do Colegiado.

b) Na ocasião o professor Erick fez a Divulgação do curso de Marketing de Cidades, com realização prevista para o dia 22 de novembro, com a participação da psicóloga e palestrante Deise Bautzer, a ser realizado através da Fundação de Apoio à UNESPAR. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.

c) A Professora Bianca, conforme prevê o regulamento, informou que o conselho do NESA, fará divulgação sobre a realização das bancas dos acadêmicos, que não tiveram seus artigos selecionados, em data a ser em breve definida, provavelmente, a partir do dia 26/11 até a primeira semana de dezembro do corrente ano. Sendo aprovado, por unanimidade do Colegiado.

Nada mais havendo a ser discutido ou decidido, o Coordenador, deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos os presentes.

Eu, **Amaury de Mello**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, Coordenador do Colegiado de Administração e pelos demais Professores presentes à reunião, devidamente assinada, cuja lista de presença, fica fazendo parte integrante desta.

**Professores ausentes:** Professores Adriana São João, Enio, Paulo Schotten (licença saúde), Marco (licença especial).

**Representante Discente presente:** Luiz Fernando Martins – 3º Ano, turma T3 - Noturno.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**CAMPUS - PARANAÍ**  
**LISTA DE PRESEÇA**



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRABALHO**  
**COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO**

03/11/2014

DATA DA REUNIÃO

	DOCENTES	ASSINATURA
01	Adriana São João	
02	Adriana Vinholi Rampazzo	
03	Amaury de Mello	
04	André Luis Castro	
05	Antônio Rodrigues Varela Neto	LICENCIADO
06	Bianca Burdini Mazzei	
07	Edmar Bonfim de Oliveira	
08	Enio Junior	
09	Erick Dawson de Oliveira	
10	José Carlos Bertacchi	
11	Júlio Ernesto Colla	
12	Leticia dos Santos	
13	Luciano Gonçalves de Lima	
14	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	
15	Marluz Aparecida Tavares	
16	Mônica Herek	
17	Onivaldo Izidoro Pereira	
18	Oscar Dirceu Bülher	
19	Paulo César Schotten	
20	Rotil Pereira de Souza	
21	Luiz Eduardo Pereira Batista	

22 Luiz Fernando Mentem  
3º ADM T3



## ANEXO 250

Resolução nº 060/2014-DG (Conselho de Campus)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
CNPJ(MF) 80.904.402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3423-3210 – Fax (44) 3423-2178  
PARANAÍ – PR – CEP 87703-000



### RESOLUÇÃO N.º 060/2014-DG

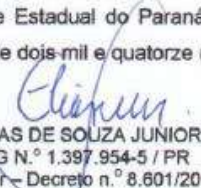
O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ms Elias de Souza Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho de Campus, desta Instituição de Ensino Superior, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1.º) – aprovar o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – Bacharelado**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, com os seguintes registros: Modalidade: Presencial. Nível acadêmico: Graduação. Grau acadêmico: Bacharelado. Turno de funcionamento: Diurno. Regime escolar: Seriado anual. Número de vagas iniciais: 40 (quarenta). Forma de ingresso: Processo seletivo. Integralização do curso: mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 8 (oito) anos. Carga Horária: 1.ª série, 20 horas semanais, com a carga horária anual de 680 horas; 2.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 3.ª série, 22 horas semanais, com a carga horária anual de 748 horas; 4.ª série, 26 horas semanais, com a carga horária anual de 884 horas e 5.ª série, 28 horas semanais, com a carga horária anual de 952 horas. Carga horária de Estágio de Prática Jurídica: 408 horas. Atividades Acadêmicas Complementares: 300 horas. Matérias do Eixo de Formação Fundamental: 340 horas. Matérias do Eixo de Formação Profissional: 2.584 horas. Matérias do Eixo de Formação Prática: 816 horas. Carga horária total do curso: 4.312 horas.

Art. 2.º) – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11.11.2014).

  
ELIAS DE SOUZA JUNIOR  
RG N.º 1.397.954-5 / PR  
Diretor – Decreto n.º 8.601/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAÍ  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO



**ANEXO 251**

Ofício nº 072/2014-DG (Diretor de Campus)



Ofício n.º 072/2014 –DG.

Paranavaí, 20 de novembro de 2014.

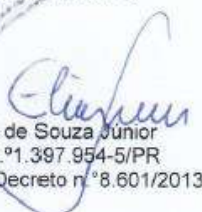
Magnífico Reitor

Encaminhamos o protocolado nº 11.739.462-0, referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, da UNESPAR, *campus* de Paranavaí.

Outrossim, informamos que o referido processo tramitou nos colegiados internos do *campus*, conforme solicitação datada de 11 de junho de 2014.

Sendo o que nos oferece para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Elias de Souza Júnior  
RG n.º 1.397.954-5/PR  
Diretor – Decreto nº 8.601/2013

ILMO. SR.  
ANTONIO CARLOS ALEIXO  
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CURITIBA - PARANÁ




Av. Gabriel Espindão, SN  
Paranavaí - Paraná - Brasil - CEP 87.703-000



DG

## ANEXO 252

Ofício nº 01/2015-CCSA (Diretor de Centro de Área)

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b></p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
Ofício nº 001/2015- CCSA		Paranavaí, 25 de agosto de 2015.
<p>Prezada Senhora</p>		
<p>Vimos por este meio requerer a devolução do protocolado nº 11.739.462-0 (Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito) para as devidas atualizações e posterior devolução a esta Reitoria.</p>		
<p>Sem mais para o momento, desde já agradecemos.</p>		
<p>Atenciosamente,</p>		
<p> <b>Edmar Bonfim de Oliveira</b> Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas RG N.º 3.487.716-5 UNESPAR - Campus Paranavaí</p>		
<p>ILMA SENHORA EDINÉIA FATIMA NAVARRO CHILANTE DD. CHEFE DE GABINETE DA REITORIA - UNESPAR PARANAVAÍ - PR</p>		



## **ANEXO 253**

### Devolução do PPC para as devidas atualizações e reformulações



Paranavaí, 02 de setembro de 2015.

PREZADO SENHOR

Venho por meio deste encaminhar a V. S. o Projeto Político Pedagógico do curso de Direito, com as seguintes orientações:

\_ Acompanhar as reuniões de reestruturação dos cursos de Graduação da UNESPAR e atualizar o projeto nos itens que são universais, tais como:

1. Acessibilidade;
2. Inclusão de Pessoas com deficiência;
3. Atendimento da legislação quanto aos conteúdos: meio ambiente, questões étnico-raciais, diversidade cultural, gênero;
4. 20% da carga horária do curso semipresencial;
5. Possibilidade de 10% da Carga horária do curso em atividades de extensão, tais como: núcleo de prática jurídica ou outros espaços que ofereçam serviços à comunidade.
6. Formas de organização curricular que possam atender a especificidade do aluno trabalhador e que propiciem a permanência do estudante com êxito.

Possivelmente no decorrer do processo de reestruturação surjam outros itens que podem ser adotados como essenciais pelo colegiado que elabora o projeto de curso.

Solicito ainda, informar ou atualizar informações quanto a viabilidade de corpo docente, infraestrutura básica e referencial bibliográfico, evidenciando os impactos no orçamento do campus/instituição.

Estamos à disposição para colaborar e dirimir dúvidas.



Dalva Helena de Medeiros  
Diretora de ensino da PROGRAD

**PROF. EDMAR BONFIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DO CAMPUS DE PARANAVAÍ

Documento: **2.2019.PPC.COMAJUSTES.COMPLETO..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 16:14.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**77c324ca3264f74c0fe63de5eb603d5c**.

**ANEXO A**

**ANEXO I – DO PPC**

**Ementário de disciplina do Curso de Direito apenas para adequar aos conteúdos em face de alteração da legislação.**

**3ª SÉRIE – pg. 112**

Disciplina: Direito Processual Civil II	
Série: 3ª Série	Carga Horária: 136 h/aula
<b>Ementa:</b> como está	Do processo e do procedimento. Do procedimento ordinário. Do processo nos tribunais. Dos recursos. Do procedimento sumário.
<b>como ficará</b>	Do processo e do procedimento. Das tutelas de urgência. Dos procedimentos comum e especiais. Do processo nos tribunais. Dos recursos.

**4ª SÉRIE – pg. 118**

Disciplina: Direito Processual Civil III	
Série: 4ª Série	Carga Horária: 68 h/aula
<b>Ementa:</b> como está	Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Do processo de execução. Dos embargos. Do processo cautelar e procedimentos especiais.
<b>como ficará</b>	Da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Do processo de execução. Dos embargos.

## ANEXO B

### **ANEXO IV – DO PPC** **Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares**

No que tange ao Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, em razão da necessidade de possibilitar a realização das atividades acadêmicas complementares de forma diversificada e harmoniosa, há igualmente a necessidade de se fazer os seguintes ajustes no mencionado Regulamento, conforme adiante se vê: **(pg.181 do PPC)**.

Assim, as alíneas **a** a **m**, do art. 5,<sup>o</sup> que tem a seguinte redação:

- a. serão atribuídas até 5 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 10 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 1 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 30 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 30 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 10 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 30 horas durante o curso;
- g. serão atribuídas 5 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 30 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 30 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 10 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 30 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;

m. serão atribuídas 10 horas por resumos e 20 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 60 horas, durante o curso.

Passa a ter a seguinte redação:

- a. serão atribuídas até 10 horas por ano por participação nas atividades esportivas tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal.
- b. serão atribuídas até 20 horas por ano por participação nas atividades artísticas e culturais tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, rádio-amadorismo, participação em eventos municipais.
- c. Serão atribuídas até 20 horas por ano, por participação efetiva, em diretórios acadêmicos, entidades de classe, pastorais, ações voluntárias, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio;
- d. será atribuída 2 hora por hora em participação em mini cursos e cursos da área específica do uso e áreas afins, até no máximo de 60 horas durante o curso ;
- e. será atribuída 1 hora por hora em participação de palestras técnicas, seminários, simpósios, jornadas da área e áreas afins, até num total de 60 horas durante o curso;
- f. serão atribuídas até 20 horas por ano para aluno que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, até num total de 60 horas durante o curso;
- g. serão atribuídas 10 horas para cada hora de apresentação de palestras, seminários, mini cursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso, até um total de 60 horas durante o curso;
- h. serão atribuídas até 60 horas por projeto de Iniciação Científica e outros da área afins;
- i. serão atribuídas para cada exposição técnica até 20 horas, por ano, desde que tenha como orientador um professor do curso;
- j. será atribuída 0,5 hora por hora de estágio extracurricular, monitoria e ou trabalho profissional na área do curso, até o máximo de 60 horas durante o curso;
- k. serão atribuídas até 20 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando não fizerem parte da grade curricular e mediante apresentação de projeto e declaração do professor;
- l. serão atribuídas até 10 horas por visita técnica e viagens de estudos, quando a atividade prática fizer parte da grade curricular e mediante declaração do professor;
- m. serão atribuídas até 20 horas por resumos e 40 para artigos publicados em anais, revistas, até no máximo 120 horas, durante o curso



## ANEXO V – DO PPC

### Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí

No que tange ao Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, em razão da necessidade de possibilitar a realização do Trabalho de Conclusão de Curso também sob a forma de artigo, há igualmente a necessidade de se fazer os seguintes ajustes no mencionado Regulamento, conforme adiante se vê: (pg.185 e seguintes do PPC.)

#### Assim:

onde se lê, no art. 2º: “... redigida sob forma de monografia...”:  
Leia-se: “redigida sob a forma de monografia e **sob a forma de artigo**”

Onde se lê, no inciso VI, do art. 12: “...avaliação das monografias..”  
Leia-se: “avaliação das monografias **ou dos artigos...**”

Onde se lê, no art. 17: “...projeto de monografia ...”  
Leia-se: “a projeto de monografia **ou de artigo ...**”

Onde se lê, no § 4º, art. 19: “...projeto de monografia...”  
Leia-se: “a projeto de monografia **ou de artigo ...**”

Onde se lê, no art. 22: “...discutirem a monografia ....”  
Leia-se: “discutirem a monografia **ou o artigo...**”

O art. 24, que tem a seguinte redação:  
“ **Art. 24.** A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:”

Passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 24.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir a seguinte normalização, conforme a escolha entre monografia ou artigo:

**I - Para o caso de trabalho monográfico: ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;**

citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; a monografia completa deve ter no mínimo 30 laudas e, no máximo, 100 laudas – excetuando-se as páginas pré-textuais obrigatórias (capa; folha de rosto; identificação da banca examinadora; resumo; palavras-chave; sumário) e não obrigatórias (epígrafe e dedicatória); o resumo deverá ter entre 10 e 15 linhas com três palavras-chave.

II - Para o caso de artigo científico: ser redigido em folha A4, branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento justificado; margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; citações literais até três linhas devem ficar no corpo do texto, e citações literais com mais de três linhas deve ter recuo à esquerda de 4,0cm; o texto não deve conter colunas; as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT, com alinhamento à esquerda, e limitar-se, exclusivamente, às obras citadas no texto; tabelas, figuras, gráficos, deverão compor o corpo do texto; caso haja nota de pé-de-página, redigir com alinhamento justificado, espaçamento simples e tamanho 10; o artigo completo deve ter no mínimo 15 laudas e, no máximo, 25 laudas; o título deverá estar em negrito, caixa alta, com alinhamento centralizado e logo abaixo alinhado à direita o nome do(a) aluno(a) e do orientador(a); o texto do artigo deve ser precedido por resumo – entre 10 e 15 linhas – e três palavras-chave.”

Onde se lê, no art. 32: “...cópias das monografias...”  
Leia-se: “cópias das monografias, **ou dos artigos**...”

Onde se lê, no art. 33: “..leitura das monografias...”  
Leia-se: “... leitura das monografias **ou dos artigos**...”

Onde se lê, no art. 40: “... cuja monografia ...”  
Leia-se: “...cuja monografia **ou artigo** ...”

Onde se lê, no art. 41: “...Coordenadoria de Monografia.....”  
Leia-se: “...Coordenadoria de Monografia **e de Artigo** ...”

Documento: **3.esclarecimentos.ajustes.2019.PPC.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 16:14.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**74c1e77fa84223386fe9c632a12603bb**.

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná</p>	<p align="center"><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b> <b>Campus de Paranavaí</b></p> <p align="center">Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95 Campus Universitário "Frei Ulrico Govert" Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000</p>	 <p align="center"><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ATA 010/2022**  
**REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**

Aos quatorze (26) dias do mês de outubro de 2022, às 17:00hs, o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná - Unespar – Campus de Paranavaí, reuniu-se de forma *on line*, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1)- aprovação de Alteração, Ajustes e Adequações no atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito; 2)- aprovação de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, como nova matriz curricular e respectivos anexos.** Presentes os professores Lucílio da Silva, João Egídio da Silva, Wanderson Lago Vaz, Charles Kendi Sato, Hélintha Coeto Neitzke, Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro, Priscila Alves de Brito, Débora Alécio, Bruna Andrade e Juliana Mazaro. Aberta a reunião o Coordenador agradeceu a presença de todos. A seguir o Prof. Lucílio da Silva fez a exposição e explanação de que por ocasião de análise do atual PPC, por parte dos professores do Colegiado, em reuniões realizadas, inclusive, por orientação do NDE do Curso de Direito, chegou-se a conclusão da imprescindível adequação do atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC), inclusive quanto aos regulamentos de Atividades Acadêmicas Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso e de Estágio, para ser observado, inclusive, para as turmas atuais, onde se verifica e se identifica os pontos objetos de ajustes. Também fora esclarecido, que, igualmente, por orientação do NDE, se fazia necessária uma reestruturação do atual PPC, para incluir nova matriz curricular, para a turma que irá ingressar a partir de 2023. Tal reestruturação se fazem necessárias em razão de curricularização da extensão, na forma de ACEC I, II, III, IV e V, em atendimento a Resolução 7/2018, do CNE/CES e Resolução 38/2020 do CEPE-UNESPAR, e algumas inadequações apresentadas, também para atender Resoluções do CNE que tratam das diretrizes aplicáveis ao Curso de Direito (7/2021-CNE), tudo conforme PPC reestruturado, ora também apresentado. Assim, o colegiado, por unanimidade, **APROVOU** os (a) **Ajustes, Alterações e Adequações no atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito**, aplicáveis às turmas em andamento, bem como (b) a **Reestruturação com a elaboração de novo PPC, com nova matriz curricular e respectivos anexos** para as turmas que ingressarão a partir de 2023. Será dado seguimento aos procedimentos necessários e encaminhamento às Instâncias da Unespar para os devidos fins. Não havendo outros a serem tratados e concluída a ordem do dia, o professor Lucílio da Silva, agradeceu a todos pela presença e participação e deu por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, para constar eu, João Egídio da Silva, lavrei esta ata que vai devidamente assinada.

Lucílio da Silva Coordenador	João Egídio da Silva Secretário
Wanderson Lago Vaz	Charles Kendi Sato
Hélintha Coeto Neitzke	Bruna de Oliveira Andrade
Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	Débora Alécio
Juliana Mazaro	Priscila Alves de Brito

**Correspondência 229/2022.** Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Luiza Mazaro (XXX.425.169-XX)** em 02/11/2022 18:55, **Debora Alecio (XXX.137.409-XX)** em 02/11/2022 22:46, **Bruna de Oliveira Andrade (XXX.652.749-XX)** em 02/11/2022 23:40, **Wanderson Lago Vaz (XXX.616.249-XX)** em 03/11/2022 08:24, **Charles Kendi Sato (XXX.877.619-XX)** em 03/11/2022 08:31, **João Egídio da Silva (XXX.294.139-XX)** em 03/11/2022 11:20. Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 02/11/2022 15:17, **Helintha Coeto Neitzke (XXX.553.649-XX)** em 02/11/2022 20:09, **Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro (XXX.161.239-XX)** em 02/11/2022 20:20. Inserido ao documento **427.072** por: **Lucílio da Silva** em: 02/11/2022 15:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ef05fc1c45fe3f68180c63e8c89bb301**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucílio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 16:13. Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucílio da Silva** em: 03/11/2022 16:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9e46e50a317ee47c039e7d4bd5ffe27**.

Documento: **Ata10.2022..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 16:13.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b9e46e50a317ee47c039e7d4bd5ffe27**.



**Campus de Paranavaí**  
**COLEGIADO DE DIREITO**

---

**Protocolo:** 19.680.595-8  
**Assunto:** Encaminha proposta de adequação do PPC do Curso de Direito  
**Interessado:** LUCILIO DA SILVA  
**Data:** 03/11/2022 16:13

---

**DESPACHO**

Prezada Profa Dra Luciana Ferreira Leal  
Divisão de Graduação.

Cumprimentando-a pelo trabalho desenvolvido à frente da Divisão de Graduação, encaminho, em anexo,

- 1)- cópia do PPC atual (2019) do Curso de Direito
- 2)- ata que aprovou a adequação do PPC atual, quanto às ementas das disciplinas de direito processual civil II e direito processual civil III (em face da alteração do código de processo civil), bem como nos regulamentos de atividades acadêmicas complementares e trabalho de conclusão de curso, conforme esclarecimentos e anotações constantes do próprio PPC.
- 3)- copia do PPC, já com as referidas adequações.
- 4)- Assim, solicitamos análise e parecer em mencionado PPC (2019), com as adequações mencionadas, para que posteriormente seja encaminhado às Instâncias Superiores.

Atenciosamente,  
Prof. Me. Lucilio da Silva  
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 03/11/2022 16:13.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 03/11/2022 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**89d7a4e4c52602d19f2da18549a340d0**.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL  
DO PARANÁ



## PARECER

A Divisão de Ensino de Graduação, a partir da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, manifesta-se favoravelmente à solicitação de adequação no atual PPC (2019) no que se refere ao regulamento das Atividades complementares (Anexo IV), ao regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo V) e alteração de ementas de duas disciplinas: Direito Processual Civil II e Direito Processual Civil III (Anexo I)

Paranavaí, 03 de novembro de 2022.

**Luciana Ferreira Leal**

Chefe da Divisão de Ensino de Graduação | Portaria N.º 730/2020

UNESPAR – *Campus* de Paranavaí

Documento: **parecerdireito3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luciana Ferreira Leal (XXX.554.718-XX)** em 06/11/2022 15:21.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Luciana Ferreira Leal** em: 06/11/2022 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ae869dbc09a6b251731ab89012db5d36**.

**Campus de Paranavaí**  
**COLEGIADO DE DIREITO**

---

**Protocolo:** 19.680.595-8  
**Assunto:** Encaminha proposta de adequação do PPC do Curso de Direito  
**Interessado:** LUCILIO DA SILVA  
**Data:** 06/11/2022 21:46

---

**DESPACHO**

De: Colegiado do Curso de Direito  
Para: Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas  
Assunto: Readequação no PPC do Curso de Direito - campus de Paranavaí-  
PR

Prezada Profa. Me. Helena de Oliveira Leite  
DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR -  
Paranavaí

I - Cumprimentando-a, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para encaminhar:

- 1)- PPC/2019 atual (mov. 02, página 2)
- 2)- Os esclarecimentos dos motivos para a adequação do PP/2019 (mov. 4, pág. 508);
- 3)- Ata sob no 10//2022 (mov. 5, pag. 513), que aprovou proposta de adequação ao PPC/2019, atual
- 4)- PPC/2019 com as modificações introduzidas (mov. 3, pagina 255).

II - Esclarecer que tais modificações se fazem necessárias, conforme se pode verificar do Anexo (mov. 4, páginas 508 a 512), contendo a proposta de alteração, ou seja:

1)- sobre as ementas de disciplina na terceira e quarta séries, isto é: (a)- ajuste na ementa da disciplina de direito processual civil II (terceira série) e (b)- ajuste da ementa da disciplina direito processual civil III (quarta série), tendo em vista que com a alteração do Código de Processo Civil houve a necessidade de compatibilizar as ementas das respectivas disciplinas com os respectivos conteúdos.

2)- sobre as Atividades Acadêmicas Complementares houve a necessidade de ajustar a atribuição de horas às respectivas atividades referidas no regulamento, possibilitando, assim, aos acadêmicos cumprir as atividades de forma diversificada e equitativa.



3)- sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), houve a necessidade de possibilitar aos acadêmicos realizar o Trabalho de Curso, sob a forma de monografia ou sob a forma de artigo.



III - Dizer que houve parecer favorável da Divisão de Graduação, conforme se pode ver do parecer constante do mov. 7, pag. 515;

IV - Solicitar, assim, a aprovação/homologação dessas modificações/adequações introduzidas no PPC atual (2019), e o respectivo encaminhamento do processo às Instâncias Superiores desta IES, para os devidos fins.

Paranavaí, 06 de novembro de 2022.

---

Prof. Me. Lucilio da Silva  
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 06/11/2022 21:55.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 06/11/2022 21:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2f0fbb60eae3e482557140d9a8924201**.

 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná</p>	<p align="center"><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b> <b>Campus de Paranavaí</b> Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95 Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000</p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ATA 003/2022**

**REUNIÃO DO NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de **junho (06)** de 2022, às **16hs**, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - Campus de Paranavaí, realizou-se reunião on line, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)- Adequação no PPC atual/2019; 2)- Reestruturação do PPC do curso de Direito para ser implantado a partir de 2023.** 3)- outros assuntos. Presentes os professores Lucílio da Silva, João Egídio da Silva, Wanderson Lago Vaz e Edmar Bonfim de Oliveira. Aberta a reunião o Coordenador agradeceu a presença de todos, passando-se a deliberar sobre a ordem do dia: **1)- Adequação do PPCatual/2019.** Após discussão e colocado em votação foi aprovada a adequação do PPC, implantado em 2019, no que tange as ementas das disciplinas de direito processual civil II e direito processual civil III, bem como ajustes nos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Acadêmicas Complementares e Estágio Supervisionado. **2)- Reestruturação do PPC para ser implantado a partir de 2023,** também restou aprovada a Reestruturação, tendo em vista a necessidade de se implantar as Ações Curriculares de Extensão e Cultura, optado por implantar a ACEC I, de forma teórica e as ACECs II, como componente da carga horária de disciplinas, e que 100 horas fossem sob a forma de ACECs III, III e IV, bem como ajustar disciplinas decorrentes das experiências advindas da implantação do PPC, conforme proposta do PPC, reestruturado.

\_\_\_\_\_  
**Lucílio da Silva**  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
**João Egídio da Silva**  
Secretário

\_\_\_\_\_  
**Wanderson Lago Vaz**

\_\_\_\_\_  
**Edmar Bonfim de Oliveira**

**Correspondência Interna 503/2022.** Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 08:08. Inserido ao documento **429.303** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 08:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1a494bcf75fa1b87d4806039c22cfab**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:35. Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4120f0854af24f5d9e43fe389574f741**.

Documento: **Ata03.2022.ok.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:35.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:30.



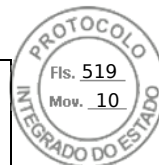
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4120f0854af24f5d9e43fe389574f741**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019  
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



**COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**  
**MEMORANDO Nº 22/2022**

**De:** Colegiado do Curso de Direito

**Para:** Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas

**Assunto:** Adequação no PPC do Curso de Direito – campus de Paranavaí-PR

**Prezada Profa. Me. Helena de Oliveira Leite**

DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR – Paranavaí

**I -** Cumprimentando-a, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para **encaminhar**:

- 1)- PPC/2019 atual (mov. 02, página 2).
- 2)- Ata 03/2022 do NDE, propondo a adequação do atual PPC
- 3)- Os esclarecimentos dos motivos para a adequação do PP/2019 (mov. 4, pág. 508);
- 4)- Ata sob nº 10//2022 (mov. 5, pag. 513), que aprovou proposta de adequação ao PPC/2019, atual
- 5)- PPC/2019 com as modificações introduzidas (mov. 3, pagina 255).

**II -** **Esclarecer** que tais modificações se fazem necessárias, conforme se pode verificar do Anexo (mov. 4, páginas 508 a 512), contendo a proposta de alteração, ou seja:

**1)-** sobre as ementas de disciplina na terceira e quarta séries, isto é: (a)- ajuste na ementa da disciplina de direito processual civil II (terceira série) e (b)- ajuste da ementa da disciplina direito processual civil III (quarta série), tendo em vista que com a alteração do Código de Processo Civil houve a necessidade de compatibilizar as ementas das respectivas disciplinas com os respectivos conteúdos.

**2)-** sobre as Atividades Acadêmicas Complementares houve a necessidade de ajustar a atribuição de horas às respectivas atividades referidas no regulamento, possibilitando, assim, aos acadêmicos cumprir as atividades de forma diversificada e equitativa.

**3)-** sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), houve a necessidade de possibilitar aos acadêmicos realizar o Trabalho de Curso, sob a forma de monografia ou sob a forma de artigo.



 <p><b>UNESPAR</b> Universidade Estadual do Paraná</p>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ</b> <b>Campus de Paranavaí</b> Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº.2.374, de 14/08/2019 CNPJ (MF) 05.012.896/0004-95 Campus Universitário "Frei Ulrico Govert" Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104 PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000</p>	 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

III - **Dizer** que houve parecer favorável da Divisão de Graduação, conforme se pode ver do parecer constante do mov. 7, pag. 515;

IV - **Solicitar**, assim, a homologação dessas modificações/adequações introduzidas no PPC atual (2019), e o respectivo encaminhamento do processo às Instâncias Superiores desta IES, para os devidos fins.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

---

**Prof. Me. Lucilio da Silva**  
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **22.Memorando22.2022.AdequacaodoPPC2019.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:35.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8ffcb2e59e3551da861b564249786b77**.

**Campus de Paranavaí**  
**COLEGIADO DE DIREITO**

---

**Protocolo:** 19.680.595-8  
**Assunto:** Encaminha proposta de adequação do PPC do Curso de Direito  
**Interessado:** LUCILIO DA SILVA  
**Data:** 07/11/2022 11:34

---

**DESPACHO**

Prezada Profa. Me. Helena de Oliveira Leite  
DD. Diretora do Centro Área de Ciências Sociais Aplicadas da UNESPAR -  
Paranavaí

Encaminho, para os devidos fins Ata do NDE aprovando as Adequações no PPC, implantado em 2019, bem como Memorando 22/2022, solicitando a homologação de referidas adequações e encaminhamentos posteriores.

Atenciosamente,

Prof. Lucilio da Silva  
Coordenador do Curso de Direito

Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 07/11/2022 11:35.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Lucilio da Silva** em: 07/11/2022 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**92ab1635bf41dcfc0e7d320fb876d0a2**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019  
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



**ATA Nº 007/2022**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**

1 Aos sete dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, estiveram reunidos  
2 por intermédio de videoconferência, os membros do Conselho de Centro de Ciências Sociais  
3 Aplicadas, cuja convocação se deu por meio do edital n.º 007/2022, com o seguinte teor: A  
4 Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Paraná –  
5 Unespar – Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros desse  
6 Centro, no 07 de Novembro de 2022 (segunda-feira), às 14h, para a reunião extraordinária  
7 do CCSA na modalidade online, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1. *Homologação da*  
8 *Curricularização da Extensão e Reestruturação do PPC de Direito que será implantado a*  
9 *partir do ano de 2023, objeto do protocolo nº 19.676.219-1; 2. Homologação de alterações no*  
10 *Regulamento das AACs e no Regulamento de TCC, e nas ementas nas disciplinas de direito*  
11 *processual civil II e direito processual civil III, que fazem parte do atual PPC de Direito, objeto*  
12 *do protocolo nº 19.680.595-8; 3. Outros assuntos. A Professora Helena de Oliveira Leite, na*  
13 *qualidade de Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, sendo a primeira a fazer uso*  
14 *da palavra, agradeceu a presença de todos, e na sequência, solicitou a inclusão de dois itens*  
15 *na ordem do dia: o primeiro, item 3. Homologação do Relatório final das atividades*  
16 *referente a Semana de Estudos de Contábeis: Contabilidade, ontem, hoje e sempre,*  
17 *justificando a necessidade de agilizar o processo de emissão de certificados para os*  
18 *acadêmicos, principalmente os formandos deste ano letivo, e o segundo, item 4.*  
19 *Homologação do projeto de ensino intitulado Curso preparatório para o ENADE 2022, o qual*  
20 *está sendo realizado com os estudantes do 4º ano do curso de graduação em Serviço Social.*  
21 *A inclusão das referidas pautas foi aprovada por unanimidade. A partir dessas colocações,*  
22 *declarou oficialmente iniciada a reunião, apresentando o primeiro item 1. Homologação da*  
23 *Curricularização da Extensão e Reestruturação do PPC de Direito (protocolo nº 19.676.219-1).*  
24 A Professora Helena passou a palavra ao Relator, o Professor Julio Ernesto Colla, para

**Correspondência Interna 512/2022.** Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 07/11/2022 23:42, **Rafael Benjamim Carginin Filho (XXX.953.089-XX)** em 08/11/2022 06:51, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 08/11/2022 07:57, **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 08/11/2022 09:13, **Bianca Burdini Mazzei (XXX.519.049-XX)** em 08/11/2022 14:18. Assinatura Simples realizada por: **Antonio Carlos Utrila Garcia (XXX.811.409-XX)** em 08/11/2022 08:41, **Lucilio da Silva (XXX.246.809-XX)** em 08/11/2022 08:52. Inserido ao documento **430.331** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 23:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **900986fd05e21b94505e938449cb2a1c**.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6ac6d6f0bd150747d8b3d2cd88677c3b**.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019  
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



25 realizar a leitura do parecer da comissão formada pelos professores: Julio Ernesto Colla,  
26 Keila Pinna Valensula e Rafael Benjamim Cargnin Filho. Logo após leitura realizada, a  
27 professora Helena abriu fala aos demais e informou que a proposta foi aprovada pelo  
28 Colegiado de Direito, passando a palavra ao professor Lucilio da Silva, que na qualidade de  
29 Coordenador do Curso de Direito, fez a explanação dos motivos que levaram a reestruturação  
30 do PPC de Direito, incluindo a curricularização das ACECs, e a alteração dos Regulamentos  
31 citados no item 2. Todos se pronunciaram favoráveis a homologação da proposta mediante  
32 o parecer favorável da Comissão. Prosseguindo, a professora Helena continuou  
33 apresentando o item **2. Homologação de alterações no Regulamento das AACs e no**  
34 *Regulamento de TCC que fazem parte do atual PPC de Direito* e das ementas das disciplinas  
35 direito processual civil II e direito processual civil III (protocolo nº 19.680.595-8). Novamente,  
36 a professora Helena passou a palavra ao Relator, o Professor Julio Colla, para realizar a  
37 leitura do parecer da já citada comissão. Após leitura, todos se manifestaram de acordo a  
38 homologação mediante o parecer favorável da Comissão. No item **3. Homologação final das**  
39 *atividades referente a Semana de Estudos de Contábeis: contabilidade, ontem, hoje e*  
40 *sempre*, a professora Helena passou a palavra ao professor Rafael Benjamim Cargnin Filho,  
41 que na qualidade de Coordenador de Ciências Contábeis, informou que o evento obteve 211  
42 participantes e uma ótima aceitação, porém para realização do evento tiveram algumas  
43 dificuldades e sugeriu uma manutenção mais efetiva no Centro de Eventos e que não fosse  
44 agendado mais de um evento por dia, ainda que em períodos diferentes (manhã, tarde ou  
45 noite). Ao retornar a palavra, professora Helena reafirma que passará a Direção do Campus  
46 estes pontos abordados, e colocando em homologação o Relatório final do evento, todos se  
47 manifestaram de acordo. Em continuidade, a professora Helena apresenta o item **4.**  
48 *Homologação do projeto de ensino intitulado Curso preparatório para o ENADE 2022,*  
49 passando a palavra para a Professora Keila Pinna Valensula. Neste momento, a Professora  
50 Keila, na qualidade de Coordenadora do curso de Serviço Social, comenta que trata-se de um  
51 curso preparatório com cinco encontros presenciais, cujo objetivo é que auxiliar os  
52 acadêmicos do curso na hora de realizar a prova do ENADE. Todos os presentes se  
53 pronunciaram favoráveis à homologação do referido Projeto. A professora Helena



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 2.374, de 14/08/2019  
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



54 aproveitou a oportunidade e informou aos Coordenadores de Ciências Contábeis e  
55 Administração, que caso queiram certificar os acadêmicos que participarão dos  
56 treinamentos de seus respectivos cursos, será necessário protocolar um projeto de ensino.  
57 No item 5. *Outros Assuntos*. A professora Helena informou que o Plano Anual de Atividades  
58 (PAA) de 2023, não será mais realizado em planilha Excel, mas sim em um  
59 formulário/programa específico da Unespar, o qual ela irá encaminhar aos coordenadores o  
60 link de acesso e o tutorial com as devidas instruções para o preenchimento do mesmo, e que  
61 o acesso será via e-mail institucional. Por derradeiro, a professora Helena de Oliveira Leite  
62 agradeceu a presença dos membros do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, dando como  
63 encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, eu, Letícia Cristina Barbosa Martins,  
64 secretária *ad hoc* lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada  
65 por mim, pela Diretora do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas e demais  
66 professores membros presentes a esta reunião.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

Helena de Oliveira Leite

**Diretora do Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas**

Letícia Cristina Barbosa Martins

**Secretária *ad hoc***

Bianca Burdini Mazzei

Júlio Ernesto Colla

Antônio Carlos Utrila Garcia

Rafael Benjamim Carginin Filho

Keila Pinna Valensuela

Lucilio da Silva

## PARECER

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

<b>Comissão:</b>	Centro de Ciências Aplicadas
<b>Assunto:</b>	ADEQUAÇÃO DO PPC DE DIREITO, ATUAL IMPLANADO EM 2019
<b>Relatoria:</b>	Julio Ernesto Colla
<b>Protocolo nº:</b>	19.680.595-8
<b>Data:</b>	07/11/2022

#### 1 - Histórico

O processo de refere à Adequação do PPC do Curso de Direito, campus de Paranavaí, implantado em 2019, conforme abaixo mencionado:

- Em 29/06/2022, o NDE do curso fez proposta de Adequação do PPC, implantado em 2019, por ocasião da Criação do Curso (Ata 003/2022) e encaminhou para aprovação do colegiado;
- Em 26/10/2022, o colegiado aprovou a proposta de adequação, conforme ata 10/2022;
- Em 03/11/2022, a Divisão de Ensino de Graduação emitiu parecer favorável a Adequação do PPC do Curso de Direito, conforme ajustes referidos no Projeto de Adequação
- Em 07/11/2022, a Coordenação do curso encaminhou o memorando nº 22/2022-DIR à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas para homologação no Centro e posterior envio ao CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

#### 2 – Análise

Analisando o presente processo justificam a proposta de Adequação, pelos seguintes motivos (**mov. 4, pág. 508**):

1)- alteração de ementas de disciplina na terceira e quarta séries, isto é: (a)- ajuste na ementa da disciplina de direito processual civil II (terceira série) e (b)- ajuste da ementa da disciplina direito processual civil III (quarta série), tendo em vista que com a alteração do Código de Processo Civil houve a necessidade de compatibilizar as ementas das respectivas disciplinas com os respectivos conteúdos, conforme se vê do **mov. 4, fls. 508**.

2)- adequação quanto ao regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) pela necessidade de ajustar a atribuição de horas às respectivas atividades referidas no regulamento, possibilitando, assim, aos acadêmicos cumprir as atividades de forma diversificada e equitativa, conforme se vê do **mov.4, fls. 509 e 510**.

3)- adequação quanto ao regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pela necessidade de possibilitar aos acadêmicos realizar o Trabalho de Curso, sob a forma de monografia

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Arquivo confere com o físico.

**Correspondência Interna 509/2022.** Assinatura Avançada realizada por: **Julio Ernesto Colla (XXX.995.639-XX)** em 07/11/2022 14:08, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 07/11/2022 14:20, **Rafael Benjamim Cargnin Filho (XXX.953.089-XX)** em 07/11/2022 14:43. Inserido ao documento **429.781** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 07/11/2022 13:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f311d5f3b619d603ee9523c4a768049**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:52. Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6d1015102ddefc10fc30ab24f3c0a287**.

ou sob a forma de artigo, conforme se vê do **mov.4, fls. 511**).

Constata-se também que houve parecer favorável da Divisão de Graduação (**mov. 7. fls. 515**).

Dessa forma, o Curso de Bacharelado em Direito procedeu a Adequação do PPC do Curso, conforme acima descrito

### 3 – Parecer

A Comissão analisou e está de acordo com a Adequação realizada no PPC do Curso de Direito, implantado por ocasião da criação do curso, em 2019, composta pelos dados, justificativas, acima mencionados.

É o parecer.

---

**Julio Ernesto Colla**  
**Rafael Benjamim Cargnin Filho**  
**Keila Pinna Valensuela**

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Documento: **C.Dir\_Adequacao\_ParecerCentrodeCienciasSociaisAplicadas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:52.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6d1015102ddefc10fc30ab24f3c0a287**.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 2.374, de 14/08/2019  
CNPJ(MF) 05.012.896/0004-95  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



MEMORANDO Nº 007/2022 – CCSA

Paranavaí, 08 de Novembro de 2022.

DE: Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Paranavaí

PARA: Direção de Ensino PROGRAD – Professor Dr. Marcos Dorigão

ASSUNTO: Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito – Regulamentos das AACs e do TC

O NDE do curso de Direito, após as devidas discussões quanto ao desenvolvimento das disciplinas e dos componentes curriculares entre seus membros e em reuniões de Colegiado, elaborou a proposta de alteração do Regulamento de TC, Regulamento das AACs e adequações no PPC, a qual foi aprovada pelo Colegiado, encaminhada à Divisão de Ensino de graduação para emissão de parecer, homologada no CCSA e neste momento encaminhada para análise e aprovação no CEPE.

Informamos que as referidas adequações estão descritas no Parecer do CCSA anexado ao processo.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e possíveis alterações.

Atenciosamente,

Helena de Oliveira Leite  
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Campus Paranavaí - UNESPAR

Documento: **CDir\_MemorandaPROGRAD\_Alteracao2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:52.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**214d5ae7146924223be6552a124a2fb0**.

**Campus de Paranavaí**  
**CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

---

**Protocolo:** 19.680.595-8  
**Assunto:** Encaminha proposta de adequação do PPC do Curso de Direito  
**Interessado:** LUCILIO DA SILVA  
**Data:** 08/11/2022 23:51

---

**DESPACHO**

À DIVISÃO DE ENSINO - PROGRAD  
PREZADO PROF. MARCOS DORIGÃO

SEGUE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPC DO CURSO DE DIREITO PARA APROVAÇÃO NO CEPE.

ATT  
HELENA LEITE  
DIRETORA DO CCSA

Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 08/11/2022 23:52.

Inserido ao protocolo **19.680.595-8** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 08/11/2022 23:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**af299fe0c65d3794edb004f60807164d**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE ENSINO**

---

**Protocolo:** 19.680.595-8  
**Assunto:** Encaminha proposta de adequação do PPC do Curso de Direito  
**Interessado:** LUCILIO DA SILVA  
**Data:** 21/11/2022 11:26

---

**DESPACHO**

À  
Profa Dra. Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete  
REITORIA - UNESPAR

O presente processo trata de uma solicitação de alteração do PPC vigente Direito do campus de Paranavaí para **ingressantes desde 2019** e encontra-se instruído com os documentos necessários para tramitação.

Diante destas condições este processo encontra-se apto à emissão de **parecer da Câmara de Ensino do CEPE**.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão  
Diretor de Ensino  
PROGRAD - UNESPAR